ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo:	**001019-0200/23-2**
Gabinete:	**Renato Luís B. Azeredo**
Data de abertura:	**03 de janeiro de 2023**
Matéria:	**Contas Anuais**
Órgão:	**PM DE SERTÃO SANTANA - 81600**
Interessado(s):	**Írio Miguel Stein** **Marcos Aurelio Kologeski Souza**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SETOR DE EXPEDIÇÃO, AUTUAÇÃO E PROTOCOLIZAÇÃO

Fl.	Rubrica

Consoante disposto no Regimento Interno deste Tribunal, em atos normativos próprios, e conforme o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **DISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 001019-0200/23-2
Órgão: PM de Sertão Santana
Matéria: Contas Anuais
Gabinete: Gab. Renato Luís B. Azeredo
Exercício: 2023

Distribuído em 09 de Janeiro de 2023.
Luís Fernando Hannecker - Oficial de Controle Externo

Consulte diariamente, no portal do TCE-RS, a distribuição eletrônica dos processos.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 09/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.424A.6548.5205.DA1F.B5B6.

Página 3
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 1
Peça 4932487
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94068236000103
Período: 01/01/2023 a 31/01/2023
Prefeitura: PM DE SERTÃO SANTANA
Logradouro: Rua 24 de Março nr: 1890 compl: Telefone: (51) 3495-1070
HomePage: www.sertaosantana-rs.com.br E-Mail: gabinete@sertaosantana-rs.com.br
Prefeito Municipal: ÍRIO MIGUEL STEIN
Contabilista: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT Número do CRC: 061581

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Soluçoes em Informatica LTDA
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354220
Responsável: Jorge Luiz Alano E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
7926117000140	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CENTRO SUL

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: IRIO MIGUEL STEIN em 28/02/23 e LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 28/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.560C.4BCE.E418.2DE4.53C1.

Página 4
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 2
Peça 4932487
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.527.184,99	185.521,76
Contribuições	445.500,00	1.289,32
Receita Patrimonial	998.615,00	2.354,23
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	245.000,00	19.177,27
Transferências Correntes	32.871.340,01	2.681.440,16
Outras Receitas Correntes	616.610,00	2.509,94
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**37.704.250,00**	**2.892.292,68**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	1.791.000,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.791.000,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Alienação de Bens	201.250,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Transferências de Capital	500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**201.750,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-4.010.000,00**	**-385.730,09**
TOTAL DAS RECEITAS	**35.687.000,00**	**2.506.562,59**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	34.255.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	355.300,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	355.300,00
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**34.255.000,00**

Assinado digitalmente por: IRIO MIGUEL STEIN em 28/02/23 e LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 28/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.560C.4BCE.E418.2DE4.53C1.

Página 5
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 3
Peça 4932487
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	4.222.524,32
Liquidado	1.233.995,10
Pago	1.156.921,55
SALDO A LIQUIDAR	**2.988.529,22**
SALDO A PAGAR	**77.073,55**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	1.781.444,48
Liquidado	1.459.487,86
Pago	1.358.725,74
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**321.956,62**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**100.762,12**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	355.300,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	355.300,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	39.274.452,63D	40.521.619,41D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	20.748.700,39D	20.800.834,22D
PASSIVO CIRCULANTE	231.051,50C	483.825,15C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	34.534.395,75C	34.534.395,75C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	25.257.705,77C	25.257.705,77C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	912.689,86D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	162.853,60D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	237.660,93D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	128.833,33D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	12.027,41D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	175.213,98C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.289,32C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	615,87C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	744,13C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	2.186.522,79C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	136.206,00C

Assinado digitalmente por: IRIO MIGUEL STEIN em 28/02/23 e LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 28/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.560C.4BCE.E418.2DE4.53C1.

Página 6
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 4
Peça 4932487
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	74.182.524,32D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	651.807,67D	651.807,67D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	74.182.524,32C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	651.807,67C	651.807,67C
ATOS POTENCIAIS	10.499.490,76D	12.587.815,30D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	37.469.197,48D	67.538.993,08D
DIVIDA ATIVA	3.785.904,67D	3.796.884,27D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	40.943,75D	48.143,75D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	10.499.490,76C	12.587.815,30C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	37.469.197,48C	67.538.993,08C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	3.785.904,67C	3.796.884,27C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	40.943,75C	48.143,75C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	2.804.258,15D	4.191.115,11D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**2.804.258,15D**	**4.191.115,11D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	34.653.685,75D	34.522.524,98D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**34.653.685,75D**	**34.522.524,98D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**37.457.943,90D**	**38.713.640,09D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	6.223.087,75	3.140.567,57	3.027.818,27

Assinado digitalmente por: IRIO MIGUEL STEIN em 28/02/23 e LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 28/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.560C.4BCE.E418.2DE4.53C1.

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
2º Bimestre	7.187.361,45	4.986.662,23	5.048.747,01
3º Bimestre	6.502.219,46	6.282.652,36	6.279.026,30
4º Bimestre	5.045.982,73	5.829.879,52	5.852.785,32
5º Bimestre	4.381.937,47	6.199.099,73	6.102.921,04
6º Bimestre	4.336.552,96	6.774.175,07	6.730.699,11

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	37.454.511,40	38.276.394,55
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.056.750,00	3.273.335,51
RECEITAS DE CAPITAL	649.000,00	507.746,67
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.160.261,40	-4.437.226,14

TOTAL CONTAS DE RECEITA	**35.000.000,00**	**37.620.250,59**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000100000	TITULO EXEC Nº 342/2002 Sérgio Roberto Nunes Decavatá	3.724.603,46	0,00	3.724.603,46
12111053000000300000	TITULO EXEC Nº 707/2005 Sérgio Roberto Nunes Decavatá	751.192,71	0,00	751.192,71
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**4.475.796,17**	**0,00**	**4.475.796,17**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Inscrição por Determinação do TCE

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	30.069.795,60	28.814.099,41

Assinado digitalmente por: IRIO MIGUEL STEIN em 28/02/23 e LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 28/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.560C.4BCE.E418.2DE4.53C1.

Página 7
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 5
Peça 4932487
DOCUMENTO PÚBLICO

Demais Contas	370.112.619,30	371.368.315,49
Totais	400.182.414,90	400.182.414,90
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		14.523

3. Índices Constitucionais

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
PROJATIV.TXT	PJA_05	997	2	AVISO	Linha: 997 - Campo Código do Projeto/Atividade não pode ser igual a zero
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 19, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 10,86%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	96,154% das 26 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 199 - CNPJ/CPF 3562696000138, do credor vinculado ao empenho nr. 2023000263, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 26, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 201 - CNPJ/CPF 3562696000138, do credor vinculado ao empenho nr. 2023000264, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 26, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 202 - CNPJ/CPF 3562696000138, do credor vinculado ao empenho nr. 2023000265, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 26, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 296 - CNPJ/CPF 45035590000126, do credor vinculado ao empenho nr. 2022003947, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 11, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_100	0	0	JUSTIF.	Linha 1 - Empenho 20231000001 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.
EMPENHO.TXT	EMP_100	0	0	JUSTIF.	Linha 123 - Empenho 20231000002 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 60,309%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 59,622%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 17 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_VER.TXT	BAV_81	0	0	JUSTIF.	Código da conta 452149900000000000000 do arquivo BAL_VER.TXT consta mais de uma vez com tipos de níveis diferentes, conta analítica e conta sintética.
BAL_VER.TXT	BAV_81	0	0	JUSTIF.	Código da conta 49915000000000000000 do arquivo BAL_VER.TXT consta mais de uma vez com tipos de níveis diferentes, conta analítica e conta sintética.
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
TCE_4111.TXT	4111_33	0	0	JUSTIF.	Existem registros com mesmo número de Lançamento 664 em naturezas de informações distintas.
TCE_4111.TXT	4111_33	0	0	JUSTIF.	Existem registros com mesmo número de Lançamento 665 em naturezas de informações distintas.
TCE_4111.TXT	4111_33	0	0	JUSTIF.	Existem registros com mesmo número de Lançamento 666 em naturezas de informações distintas.
TCE_4111.TXT	4111_33	0	0	JUSTIF.	Existem registros com mesmo número de Lançamento 667 em naturezas de informações distintas.
TCE_4111.TXT	4111_33	0	0	JUSTIF.	Existem registros com mesmo número de Lançamento 668 em naturezas de informações distintas.
TCE_4111.TXT	4111_33	0	0	JUSTIF.	Existem registros com mesmo número de Lançamento 669 em naturezas de informações distintas.
TCE_4111.TXT	4111_33	0	0	JUSTIF.	Existem registros com mesmo número de Lançamento 670 em naturezas de informações distintas.
TCE_4111.TXT	4111_33	0	0	JUSTIF.	Existem registros com mesmo número de Lançamento 671 em naturezas de informações distintas.

Assinado digitalmente por: IRIO MIGUEL STEIN em 28/02/23 e LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 28/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.560C.4BCE.E418.2DE4.53C1.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
TCE_4111.TXT	4111_33	0	0	JUSTIF.	Existem registros com mesmo número de Lançamento 672 em naturezas de informações distintas.
TCE_4111.TXT	4111_33	0	0	JUSTIF.	Existem registros com mesmo número de Lançamento 673 em naturezas de informações distintas.
TCE_4111.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina 4111_33
TCE_4111.TXT	4111_34	0	0	JUSTIF.	Existem registros com mesmo número de LOTE 0 mas com datas diferentes.

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 199 - CNPJ/CPF 3562696000138, do credor vinculado ao empenho nr. 2023000263, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 26, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Em Verificação com Prestadora

Descrição: EMP_87 - Linha 201 - CNPJ/CPF 3562696000138, do credor vinculado ao empenho nr. 2023000264, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 26, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Em Verificação com Prestadora

Descrição: EMP_87 - Linha 202 - CNPJ/CPF 3562696000138, do credor vinculado ao empenho nr. 2023000265, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 26, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Em Verificação com Prestadora

Descrição: EMP_87 - Linha 296 - CNPJ/CPF 45035590000126, do credor vinculado ao empenho nr. 2022003947, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 11, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Em Verificação com Prestadora

Descrição: EMP_100 - Linha 1 - Empenho 20231000001 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.

Justificativa: Em Verificação com Prestadora

Descrição: EMP_100 - Linha 123 - Empenho 20231000002 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.

Justificativa: Em Verificação com Prestadora

Descrição: BAV_81 - Código da conta 45214990000000000000 do arquivo BAL_VER.TXT consta mais de uma vez com tipos de níveis diferentes, conta analítica e conta sintética.

Justificativa: Em Verificação com Prestadora

Descrição: BAV_81 - Código da conta 49915000000000000000 do arquivo BAL_VER.TXT consta mais de uma vez com tipos de níveis diferentes, conta analítica e conta sintética.

Justificativa: Em Verificação com Prestadora

Descrição: 4111_33 - Existem registros com mesmo número de Lançamento 664 em naturezas de informações distintas.

Justificativa: Em Verificação com Prestadora

Descrição: 4111_33 - Existem registros com mesmo número de Lançamento 665 em naturezas de informações distintas.

Justificativa: Em Verificação com Prestadora

Descrição: 4111_33 - Existem registros com mesmo número de Lançamento 666 em naturezas de informações distintas.

Justificativa: Em Verificação com Prestadora

Descrição: 4111_33 - Existem registros com mesmo número de Lançamento 667 em naturezas de informações distintas.

Justificativa: Em Verificação com Prestadora

Descrição: 4111_33 - Existem registros com mesmo número de Lançamento 668 em naturezas de informações distintas.

Justificativa: Em Verificação com Prestadora

Descrição: 4111_33 - Existem registros com mesmo número de Lançamento 669 em naturezas de informações distintas.

Justificativa: Em Verificação com Prestadora

Descrição: 4111_33 - Existem registros com mesmo número de Lançamento 670 em naturezas de informações distintas.

Justificativa: Em Verificação com Prestadora

Descrição: 4111_33 - Existem registros com mesmo número de Lançamento 671 em naturezas de informações distintas.

Justificativa: Em Verificação com Prestadora

Descrição: 4111_33 - Existem registros com mesmo número de Lançamento 672 em naturezas de informações distintas.

Justificativa: Em Verificação com Prestadora

Descrição: 4111_33 - Existem registros com mesmo número de Lançamento 673 em naturezas de informações distintas.

Justificativa: Em Verificação com Prestadora

Descrição: 4111_34 - Existem registros com mesmo número de LOTE 0 mas com datas diferentes.

Assinado digitalmente por: IRIO MIGUEL STEIN em 28/02/23 e LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 28/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.560C.4BCE.E418.2DE4.53C1.

Justificativa: Em Verificação com Prestadora

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
31/05/2013	https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-144/recursos.faces?mun=1ucReHOxI8M=

Observações: aaaaaaaaaaaaa

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	11.804.061,94	2.892.292,68
2º Bimestre	11.804.061,94	0,00
3º Bimestre	11.804.061,94	0,00
4º Bimestre	11.804.061,94	0,00
5º Bimestre	11.804.061,94	0,00
6º Bimestre	11.804.067,63	0,00
TOTAL	**70.824.377,33**	**2.892.292,68**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	298.499,97	0,00
2º Bimestre	298.499,97	0,00
3º Bimestre	298.499,97	0,00
4º Bimestre	298.499,97	0,00
5º Bimestre	298.499,97	0,00
6º Bimestre	298.500,15	0,00
TOTAL	**1.791.000,00**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	33.624,99	0,00
2º Bimestre	33.624,99	0,00
3º Bimestre	33.624,99	0,00
4º Bimestre	33.624,99	0,00
5º Bimestre	33.624,99	0,00
6º Bimestre	33.625,05	0,00
TOTAL	**201.750,00**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.275.833,30	-385.730,09

Assinado digitalmente por: IRIO MIGUEL STEIN em 28/02/23 e LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 28/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.560C.4BCE.E418.2DE4.53C1.

Página 11
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 9
Peça 4932487
DOCUMENTO PÚBLICO

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
2º Bimestre	-1.275.833,30	0,00
3º Bimestre	-1.275.833,30	0,00
4º Bimestre	-1.275.833,30	0,00
5º Bimestre	-1.275.833,30	0,00
6º Bimestre	-1.275.833,50	0,00
TOTAL	**-7.655.000,00**	**-385.730,09**
TOTAL DA RECEITA	**65.162.127,33**	**2.506.562,59**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Írio Miguel Stein
CPF: 31322085072
Cargo/Função: PREFEITO
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 64067254091 Nome: Marcos Aurelio Kologeski Souza Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 07/02/2023 Término: 10/02/2023

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Assinado digitalmente por: IRIO MIGUEL STEIN em 28/02/23 e LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 28/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.560C.4BCE.E418.2DE4.53C1.

Nada a declarar

Assinado digitalmente por: IRIO MIGUEL STEIN em 28/02/23 e LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 28/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.560C.4BCE.E418.2DE4.53C1.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SERTÃO SANTANA, 28 de Fevereiro de 2023

LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT
Contabilista

ÍRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: IRIO MIGUEL STEIN em 28/02/23 e LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 28/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.560C.4BCE.E418.2DE4.53C1.

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94068236000103
Período: 01/01/2023 a 28/02/2023
Prefeitura: PM DE SERTÃO SANTANA
Logradouro: Rua 24 de Março nr: 1890 compl: Telefone: (51) 3495-1070
HomePage: www.sertaosantana-rs.com.br E-Mail: gabinete@sertaosantana-rs.com.br
Prefeito Municipal: ÍRIO MIGUEL STEIN
Contabilista: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT Número do CRC: 061581

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Soluçoes em Informatica LTDA
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354220
Responsável: Jorge Luiz Alano E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
7926117000140	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CENTRO SUL

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 20/03/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 20/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F42F.5C91.06B0.B5F9.5B31.

Página 15
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 2
Peça 4999690
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.527.184,99	247.674,74
Contribuições	445.500,00	90.854,94
Receita Patrimonial	1.016.615,00	417.509,62
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	245.000,00	38.494,83
Transferências Correntes	32.871.340,01	5.409.020,89
Outras Receitas Correntes	616.610,00	3.360,19
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**37.722.250,00**	**6.206.915,21**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	1.791.000,00	123.012,92
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.791.000,00**	**123.012,92**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Alienação de Bens	201.250,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Transferências de Capital	500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**201.750,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-4.010.000,00**	**-791.006,48**
TOTAL DAS RECEITAS	**35.705.000,00**	**5.538.921,65**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	34.255.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	860.300,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	860.300,00
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**34.255.000,00**

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 20/03/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 20/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F42F.5C91.06B0.B5F9.5B31.

Página 16
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 3
Peça 4999690
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	6.653.175,43
Liquidado	3.153.144,56
Pago	1.993.986,32
SALDO A LIQUIDAR	**3.500.030,87**
SALDO A PAGAR	**1.159.158,24**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	1.781.444,48
Liquidado	1.485.872,36
Pago	1.465.286,36
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**295.572,12**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**20.586,00**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	860.300,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	860.300,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	39.274.452,63D	42.220.653,52D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	20.748.700,39D	20.753.102,39D
PASSIVO CIRCULANTE	231.051,50C	1.211.734,65C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	34.534.395,75C	34.534.395,75C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	25.257.705,77C	25.257.705,77C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	1.978.450,53D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	322.817,00D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	951.508,68D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	5.415,62D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	255.965,34D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	40.978,84D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	224.068,07C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	213.867,86C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	2.228,64C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	400.259,01C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	4.278.260,61C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	406.371,56C

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 20/03/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 20/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F42F.5C91.06B0.B5F9.5B31.

Página 17
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 4
Peça 4999690
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	76.613.175,43D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	651.807,67D	651.807,67D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	76.613.175,43C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	651.807,67C	651.807,67C
ATOS POTENCIAIS	10.499.490,76D	14.132.311,75D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	37.469.197,48D	83.831.001,81D
DIVIDA ATIVA	3.785.904,67D	3.804.296,08D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	40.943,75D	62.543,75D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	10.499.490,76C	14.132.311,75C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	37.469.197,48C	83.831.001,81C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	3.785.904,67C	3.804.296,08C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	40.943,75C	62.543,75C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	2.804.258,15D	5.337.658,95D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**2.804.258,15D**	**5.337.658,95D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	34.653.685,75D	35.074.355,33D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**34.653.685,75D**	**35.074.355,33D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**37.457.943,90D**	**40.412.014,28D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 20/03/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 20/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F42F.5C91.06B0.B5F9.5B31.

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	6.223.087,75	3.140.567,57	3.027.818,27
2º Bimestre	7.187.361,45	4.986.662,23	5.048.747,01
3º Bimestre	6.502.219,46	6.282.652,36	6.279.026,30
4º Bimestre	5.045.982,73	5.829.879,52	5.852.785,32
5º Bimestre	4.381.937,47	6.199.099,73	6.102.921,04
6º Bimestre	4.336.552,96	6.774.175,07	6.730.699,11

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	37.454.511,40	38.276.394,55
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.056.750,00	3.273.335,51
RECEITAS DE CAPITAL	649.000,00	507.746,67
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.160.261,40	-4.437.226,14
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**35.000.000,00**	**37.620.250,59**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000100000	TITULO EXEC Nº 342/2002 Sérgio Roberto Nunes Decavatá	3.724.603,46	0,00	3.724.603,46
12111053000000300000	TITULO EXEC Nº 707/2005 Sérgio Roberto Nunes Decavatá	751.192,71	0,00	751.192,71
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**4.475.796,17**	**0,00**	**4.475.796,17**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Inscrição por determinação do TCE/RS

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 20/03/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 20/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F42F.5C91.06B0.B5F9.5B31.

Página 19
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 6
Peça 4999690
DOCUMENTO PÚBLICO

Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	46.361.804,33	43.407.733,95
Demais Contas	689.233.833,50	692.187.903,88
Totais	735.595.637,83	735.595.637,83
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		29.651

3. Índices Constitucionais

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/03/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	27.440.115,07	0,00	27.440.115,07

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	94.139,69	0,00	94.139,69

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2023 a 28/02/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 28/02/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	3.142.213,06	0,00	3.142.213,06

DESPESA CORRENTE TOTAL **30.676.467,82**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/03/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	32.692.634,95	0,00	32.692.634,95
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.994.316,93	0,00	2.994.316,93
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-3.672.200,29	0,00	-3.672.200,29
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-180,00	0,00	-180,00
Subtotal I		**32.014.571,59**	**0,00**	**32.014.571,59**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 28/02/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	6.206.915,21	0,00	6.206.915,21
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	123.012,92	0,00	123.012,92
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-791.006,48	0,00	-791.006,48
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**5.538.921,65**	**0,00**	**5.538.921,65**

RECEITA CORRENTE TOTAL **37.553.493,24**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 20/03/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 20/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F42F.5C91.06B0.B5F9.5B31.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
PROJATIV.TXT	PJA_05	997	2	AVISO	Linha: 997 - Campo Código do Projeto/Atividade não pode ser igual a zero
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 13,361%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 34 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 51,905%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 44,799%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 30 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	16/03/2023	Prefeitura Municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	16/03/2023	http://sertaosantana-rs.com.br/noticias-sertao-santana/

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2022	22/02/2023	Plenário da Câmara Municipal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
31/05/2013	https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-144/recursos.faces?mun=1ucReHOxI8M=

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	12.056.039,22	6.206.915,21
2º Bimestre	12.056.039,22	0,00
3º Bimestre	12.056.039,22	0,00
4º Bimestre	12.056.039,22	0,00
5º Bimestre	12.056.039,22	0,00

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 20/03/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 20/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F42F.5C91.06B0.B5F9.5B31.

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
6º Bimestre	12.056.046,23	0,00
TOTAL	**72.336.242,33**	**6.206.915,21**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	413.058,29	123.012,92
2º Bimestre	413.058,29	0,00
3º Bimestre	413.058,29	0,00
4º Bimestre	413.058,29	0,00
5º Bimestre	413.058,29	0,00
6º Bimestre	413.058,55	0,00
TOTAL	**2.478.350,00**	**123.012,92**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	33.624,99	0,00
2º Bimestre	33.624,99	0,00
3º Bimestre	33.624,99	0,00
4º Bimestre	33.624,99	0,00
5º Bimestre	33.624,99	0,00
6º Bimestre	33.625,05	0,00
TOTAL	**201.750,00**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.275.833,30	-791.006,48
2º Bimestre	-1.275.833,30	0,00
3º Bimestre	-1.275.833,30	0,00
4º Bimestre	-1.275.833,30	0,00
5º Bimestre	-1.275.833,30	0,00
6º Bimestre	-1.275.833,50	0,00
TOTAL	**-7.655.000,00**	**-791.006,48**

TOTAL DA RECEITA	**67.361.342,33**	**5.538.921,65**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 20/03/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 20/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F42F.5C91.06B0.B5F9.5B31.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Írio Miguel Stein
CPF: 31322085072
Cargo/Função: PREFEITO
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 64067254091 Nome: Marcos Aurelio Kologeski Souza Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 07/02/2023 Término: 10/02/2023

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 20/03/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 20/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F42F.5C91.06B0.B5F9.5B31.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SERTÃO SANTANA, 20 de Março de 2023

LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT
Contabilista

ÍRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 20/03/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 20/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F42F.5C91.06B0.B5F9.5B31.

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94068236000103
Período: 01/01/2023 a 31/03/2023
Prefeitura: PM DE SERTÃO SANTANA
Logradouro: Rua 24 de Março nr: 1890 compl: Telefone: (51) 3495-1070
HomePage: www.sertaosantana-rs.com.br E-Mail: gabinete@sertaosantana-rs.com.br
Prefeito Municipal: ÍRIO MIGUEL STEIN
Contabilista: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT Número do CRC: 061581

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Soluçoes em Informatica LTDA
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354220
Responsável: Jorge Luiz Alano E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
7926117000140	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CENTRO SUL

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/04/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.773B.8C60.EFF8.B88B.F175.

Página 25
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 2
Peça 5093903
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.527.184,99	494.535,81
Contribuições	445.500,00	181.186,39
Receita Patrimonial	1.016.615,00	730.624,07
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	245.000,00	65.019,34
Transferências Correntes	32.871.340,01	7.581.510,39
Outras Receitas Correntes	616.610,00	4.098,56
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**37.722.250,00**	**9.056.974,56**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	1.791.000,00	356.870,98
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.791.000,00**	**356.870,98**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Alienação de Bens	201.250,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Transferências de Capital	500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**201.750,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-4.010.000,00**	**-1.091.224,49**
TOTAL DAS RECEITAS	**35.705.000,00**	**8.322.621,05**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	34.255.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	1.373.734,66
Créditos Especiais	8.896,50
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	1.338.526,90
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**34.299.104,26**

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/04/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.773B.8C60.EFF8.B88B.F175.

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	9.498.369,58
Liquidado	5.614.075,00
Pago	5.368.022,20
SALDO A LIQUIDAR	**3.884.294,58**
SALDO A PAGAR	**246.052,80**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	1.780.277,88
Liquidado	1.581.266,14
Pago	1.581.266,14
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**199.011,74**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**0,00**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	17.554,38
Excesso de Arrecadação	26.549,88
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.338.526,90
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	1.338.526,90

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	39.274.452,63D	41.691.733,15D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	20.748.700,39D	21.440.719,73D
PASSIVO CIRCULANTE	231.051,50C	581.229,12C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	34.534.395,75C	34.534.395,75C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	25.257.705,77C	25.257.705,77C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	3.311.220,64D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	491.264,83D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	1.910.672,99D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	8.529,60D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	409.393,96D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	59.387,19D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	453.224,09C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	538.057,37C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	4.407,43C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	651.774,07C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	6.574.723,18C

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/04/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.773B.8C60.EFF8.B88B.F175.

Página 27
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 4
Peça 5093903
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	727.405,31C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	79.502.473,84D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	651.807,67D	651.807,67D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	79.502.473,84C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	651.807,67C	651.807,67C
ATOS POTENCIAIS	10.499.490,76D	14.391.082,08D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	37.469.197,48D	89.446.323,61D
DIVIDA ATIVA	3.785.904,67D	3.812.798,89D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	40.943,75D	67.343,75D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	10.499.490,76C	14.391.082,08C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	37.469.197,48C	89.446.323,61C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	3.785.904,67C	3.812.798,89C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	40.943,75C	67.343,75C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	2.804.258,15D	4.505.524,85D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**2.804.258,15D**	**4.505.524,85D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	34.653.685,75D	35.387.271,87D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**34.653.685,75D**	**35.387.271,87D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**37.457.943,90D**	**39.892.796,72D**

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/04/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.773B.8C60.EFF8.B88B.F175.

Página 28
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 5
Peça 5093903
DOCUMENTO PÚBLICO

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	6.223.087,75	3.140.567,57	3.027.818,27
2º Bimestre	7.187.361,45	4.986.662,23	5.048.747,01
3º Bimestre	6.502.219,46	6.282.652,36	6.279.026,30
4º Bimestre	5.045.982,73	5.829.879,52	5.852.785,32
5º Bimestre	4.381.937,47	6.199.099,73	6.102.921,04
6º Bimestre	4.336.552,96	6.774.175,07	6.730.699,11

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	37.454.511,40	38.276.394,55
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.056.750,00	3.273.335,51
RECEITAS DE CAPITAL	649.000,00	507.746,67
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.160.261,40	-4.437.226,14

TOTAL CONTAS DE RECEITA	35.000.000,00	37.620.250,59

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000100000	TITULO EXEC Nº 342/2002 Sérgio Roberto Nunes Decavatá	3.724.603,46	0,00	3.724.603,46
12111053000000300000	TITULO EXEC Nº 707/2005 Sérgio Roberto Nunes Decavatá	751.192,71	0,00	751.192,71
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**4.475.796,17**	**0,00**	**4.475.796,17**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

inscrição por determinação do TCE/RS

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/04/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.773B.8C60.EFF8.B88B.F175.

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	51.973.225,32	49.538.372,50
Demais Contas	738.357.852,18	740.792.705,00
Totais	790.331.077,50	790.331.077,50
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		53.905

3. Índices Constitucionais

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
PROJATIV.TXT	PJA_05	997	2	AVISO	Linha: 997 - Campo Código do Projeto/Atividade não pode ser igual a zero
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 17,652%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 39 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 50,90%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 36,44%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 45 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
31/05/2013	https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-144/recursos.faces?mun=1ucReHOxI8M=

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	12.164.935,49	6.206.915,21
2º Bimestre	12.164.935,49	2.850.059,35
3º Bimestre	12.164.935,49	0,00
4º Bimestre	12.164.935,49	0,00
5º Bimestre	12.164.935,49	0,00
6º Bimestre	12.164.942,55	0,00
TOTAL	**72.989.620,00**	**9.056.974,56**

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/04/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.773B.8C60.EFF8.B88B.F175.

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	413.058,29	123.012,92
2º Bimestre	413.058,29	233.858,06
3º Bimestre	413.058,29	0,00
4º Bimestre	413.058,29	0,00
5º Bimestre	413.058,29	0,00
6º Bimestre	413.058,55	0,00
TOTAL	**2.478.350,00**	**356.870,98**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	33.624,99	0,00
2º Bimestre	33.624,99	0,00
3º Bimestre	33.624,99	0,00
4º Bimestre	33.624,99	0,00
5º Bimestre	33.624,99	0,00
6º Bimestre	33.625,05	0,00
TOTAL	**201.750,00**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.275.833,30	-791.006,48
2º Bimestre	-1.275.833,30	-300.218,01
3º Bimestre	-1.275.833,30	0,00
4º Bimestre	-1.275.833,30	0,00
5º Bimestre	-1.275.833,30	0,00
6º Bimestre	-1.275.833,50	0,00
TOTAL	**-7.655.000,00**	**-1.091.224,49**

TOTAL DA RECEITA	**68.014.720,00**	**8.322.621,05**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/04/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.773B.8C60.EFF8.B88B.F175.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Írio Miguel Stein

CPF: 31322085072

Cargo/Função: PREFEITO

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 64067254091 Nome: Marcos Aurelio Kologeski Souza Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 07/02/2023 Término: 10/02/2023

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/04/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.773B.8C60.EFF8.B88B.F175.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SERTÃO SANTANA, 26 de Abril de 2023

LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT
Contabilista

ÍRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/04/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.773B.8C60.EFF8.B88B.F175.

Página 33
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 1
Peça 5167844
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94068236000103
Período: 01/01/2023 a 30/04/2023
Prefeitura: PM DE SERTÃO SANTANA
Logradouro: Rua 24 de Março nr: 1890 compl: Telefone: (51) 3495-1070
HomePage: www.sertaosantana-rs.com.br E-Mail: gabinete@sertaosantana-rs.com.br
Prefeito Municipal: ÍRIO MIGUEL STEIN
Contabilista: DJESSICA RAAB BERTODO Número do CRC: 091329

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Soluçoes em Informatica LTDA
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354220
Responsável: Jorge Luiz Alano E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
- ☒ Financeiro
- ☒ Patrimonial
- ☒ Pessoal
- ☒ Orçamentário
- ☒ Tributário
- ☒ Folha de Pagamento
- ☐ Outros
- ☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
7926117000140	Consorcio Intermunicipal Centro Sul

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: DJESSICA RAAB BERTODO em 24/05/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 24/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6C85.B628.FEA7.6C12.3E1E.

Página 34
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 2
Peça 5167844
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.527.184,99	620.417,62
Contribuições	445.500,00	277.662,08
Receita Patrimonial	1.016.615,00	1.224.238,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	245.000,00	84.251,16
Transferências Correntes	32.871.340,01	10.240.705,88
Outras Receitas Correntes	616.610,00	53.351,65
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**37.722.250,00**	**12.500.626,99**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	1.791.000,00	895.472,51
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.791.000,00**	**895.472,51**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Alienação de Bens	201.250,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Transferências de Capital	500,00	300.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**201.750,00**	**300.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-4.010.000,00**	**-1.461.379,22**
TOTAL DAS RECEITAS	**35.705.000,00**	**12.234.720,28**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	34.255.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	2.241.934,66
Créditos Especiais	2.152.896,50
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	1.864.026,90
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**36.785.804,26**

Assinado digitalmente por: DJESSICA RAAB BERTODO em 24/05/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 24/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6C85.B628.FEA7.6C12.3E1E.

Página 35
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 3
Peça 5167844
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	12.557.012,01
Liquidado	8.485.445,44
Pago	7.186.027,20
SALDO A LIQUIDAR	**4.071.566,57**
SALDO A PAGAR	**1.299.418,24**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	1.780.277,88
Liquidado	1.582.331,14
Pago	1.582.331,14
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**197.946,74**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**0,00**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	596.254,38
Excesso de Arrecadação	134.549,88
Operações de Crédito	1.800.000,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.864.026,90
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	1.864.026,90

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	39.274.452,63D	43.355.656,54D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	20.748.700,39D	21.379.226,91D
PASSIVO CIRCULANTE	231.051,50C	1.329.215,52C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	34.534.395,75C	34.534.395,75C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	25.257.705,77C	25.257.705,77C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	4.597.108,42D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	658.549,98D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	2.961.984,22D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	12.179,95D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	927.416,37D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	82.644,45D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	562.171,93C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.169.384,40C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	6.105,49C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.131.969,26C

Assinado digitalmente por: DJESSICA RAAB BERTODO em 24/05/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 24/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6C85.B628.FEA7.6C12.3E1E.

Página 36
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 4
Peça 5167844
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	8.580.502,53C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.403.316,19C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	85.047.816,27D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	651.807,67D	651.807,67D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	85.047.816,27C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	651.807,67C	651.807,67C
ATOS POTENCIAIS	10.499.490,76D	16.120.547,14D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	37.469.197,48D	95.707.347,97D
DIVIDA ATIVA	3.785.904,67D	3.820.723,43D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	40.943,75D	60.743,75D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	10.499.490,76C	16.120.547,14C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	37.469.197,48C	95.707.347,97C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	3.785.904,67C	3.820.723,43C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	40.943,75C	60.743,75C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	2.804.258,15D	5.095.418,32D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**2.804.258,15D**	**5.095.418,32D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	34.653.685,75D	36.469.826,33D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**34.653.685,75D**	**36.469.826,33D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**37.457.943,90D**	**41.565.244,65D**

Assinado digitalmente por: DJESSICA RAAB BERTODO em 24/05/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 24/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6C85.B628.FEA7.6C12.3E1E.

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	6.223.087,75	3.140.567,57	3.027.818,27
2º Bimestre	7.187.361,45	4.986.662,23	5.048.747,01
3º Bimestre	6.502.219,46	6.282.652,36	6.279.026,30
4º Bimestre	5.045.982,73	5.829.879,52	5.852.785,32
5º Bimestre	4.381.937,47	6.199.099,73	6.102.921,04
6º Bimestre	4.336.552,96	6.774.175,07	6.730.699,11

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	37.454.511,40	38.276.394,55
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.056.750,00	3.273.335,51
RECEITAS DE CAPITAL	649.000,00	507.746,67
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.160.261,40	-4.437.226,14

TOTAL CONTAS DE RECEITA	**35.000.000,00**	**37.620.250,59**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000100000	TITULO EXEC Nº 342/2002 Sérgio Roberto Nunes Decavatá	3.724.603,46	0,00	3.724.603,46
12111053000000300000	TITULO EXEC Nº 707/2005 Sérgio Roberto Nunes Decavatá	751.192,71	0,00	751.192,71
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**4.475.796,17**	**0,00**	**4.475.796,17**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Inscrição por determinação do TCE/RS.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Assinado digitalmente por: DJESSICA RAAB BERTODO em 24/05/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 24/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6C85.B628.FEA7.6C12.3E1E.

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	58.143.612,87	54.036.312,12
Demais Contas	793.095.963,32	797.203.264,07
Totais	851.239.576,19	851.239.576,19
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		75.774

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	976,74	0,00	976,74
11125001020000	IPTU - Principal - MDE	406,98	0,00	406,98
11125001030000	IPTU - Principal - ASPS	244,18	0,00	244,18
11125002010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	140,48	0,00	140,48
11125002020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	58,54	0,00	58,54
11125002030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	35,12	0,00	35,12
11125003010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	4.812,98	0,00	4.812,98
11125003020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	2.005,46	0,00	2.005,46
11125003030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	1.203,25	0,00	1.203,25
11125004010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	3.256,39	0,00	3.256,39
11125004020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.356,92	0,00	1.356,92
11125004030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	814,15	0,00	814,15
11125301010000	ITBI - Próprio	31.455,15	0,00	31.455,15
11125301020000	ITBI - MDE	13.106,32	0,00	13.106,32
11125301030000	ITBI - ASPS	7.863,79	0,00	7.863,79
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - PRÓPRIO	165.402,83	0,00	165.402,83
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - MDE	13.758,71	0,00	13.758,71
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - ASPS	8.255,23	0,00	8.255,23
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	14.101,29	0,00	14.101,29
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	5.875,56	0,00	5.875,56
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	3.525,33	0,00	3.525,33
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	8.059,73	0,00	8.059,73
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	3.173,82	0,00	3.173,82
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	1.904,13	0,00	1.904,13
11145111010000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN-PRÓPRIO	173.496,68	0,00	173.496,68

Assinado digitalmente por: DJESSICA RAAB BERTODO em 24/05/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 24/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6C85.B628.FEA7.6C12.3E1E.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11145111020000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- MDE	72.281,20	0,00	72.281,20
11145111030000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- ASPS	43.368,64	0,00	43.368,64
11145112010000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	1.159,59	0,00	1.159,59
11145112020000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - MDE	483,30	0,00	483,30
11145112030000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - ASPS	289,94	0,00	289,94
11145113010000	ISSQN- Dívida Ativa - PROPRIO	2.651,22	0,00	2.651,22
11145113020000	ISSQN- Dívida Ativa - MDE	1.104,70	0,00	1.104,70
11145113030000	ISSQN- Dívida Ativa - ASPS	662,80	0,00	662,80
11145114010000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PROPRIO	1.928,35	0,00	1.928,35
11145114020000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	803,54	0,00	803,54
11145114030000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	482,15	0,00	482,15
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	2.877.514,51	0,00	2.877.514,51
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	239.792,96	0,00	239.792,96
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	719.378,63	0,00	719.378,63
17115111040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	959.171,41	0,00	959.171,41
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	395,11	0,00	395,11
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	32,96	0,00	32,96
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	98,78	0,00	98,78
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	131,67	0,00	131,67
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.175.742,21	0,00	1.175.742,21
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	108.391,83	0,00	108.391,83
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	293.935,54	0,00	293.935,54
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	381.500,74	0,00	381.500,74
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	349.378,46	0,00	349.378,46
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	29.114,99	0,00	29.114,99
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	87.344,82	0,00	87.344,82
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	116.459,88	0,00	116.459,88
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	12.193,70	0,00	12.193,70
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.016,15	0,00	1.016,15
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	3.048,43	0,00	3.048,43
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	4.064,58	0,00	4.064,58
911145111000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Principal (R)	-0,55	0,00	-0,55
911145112000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Multas e Juros de Mora (R)	-0,03	0,00	-0,03
SUBTOTAL		**7.949.211,97**	**0,00**	**7.949.211,97**

TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **1.987.302,99**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	620.402,41	0,00	620.402,41
SUBTOTAL I		**620.402,41**	**0,00**	**620.402,41**

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001001	339039700000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.609,00	0,00	3.609,00

Assinado digitalmente por: DJESSICA RAAB BERTODO em 24/05/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 24/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6C85.B628.FEA7.6C12.3E1E.

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001001	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.460,25	0,00	11.460,25
SUBTOTAL II		**15.069,25**	**0,00**	**15.069,25**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro ? Outorga Crédito Tributário ICMS ? Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Descrição	Valor Ajustado
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	1.471.741,47
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
SUBTOTAL IV	**1.471.741,47**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**26,13**	**2.077.074,63**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	2.877.514,51	0,00	2.877.514,51
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	239.792,96	0,00	239.792,96
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	719.378,63	0,00	719.378,63
17115111040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	959.171,41	0,00	959.171,41
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	395,11	0,00	395,11
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	32,96	0,00	32,96
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	98,78	0,00	98,78
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	131,67	0,00	131,67
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.175.742,21	0,00	1.175.742,21
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	108.391,83	0,00	108.391,83
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	293.935,54	0,00	293.935,54
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	381.500,74	0,00	381.500,74
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	349.378,46	0,00	349.378,46
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	29.114,99	0,00	29.114,99
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	87.344,82	0,00	87.344,82
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	116.459,88	0,00	116.459,88
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	12.193,70	0,00	12.193,70
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.016,15	0,00	1.016,15
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	3.048,43	0,00	3.048,43
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	4.064,58	0,00	4.064,58
SUBTOTAL		**7.358.707,36**	**0,00**	**7.358.707,36**

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **1.471.741,47**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Assinado digitalmente por: DJESSICA RAAB BERTODO em 24/05/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 24/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6C85.B628.FEA7.6C12.3E1E.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17515001000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Principal	1.701.605,20	0,00	1.701.605,20
Total		**1.701.605,20**	**0,00**	**1.701.605,20**
Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)				**1.531.444,68**
Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%)				**170.160,52**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	ENSINO FUNDAMENTAL	1.512.328,94	0,00	1.512.328,94
540	EDUCACAO INFANTIL	322.248,04	0,00	322.248,04
SUBTOTAL I		**1.834.576,98**	**0,00**	**1.834.576,98**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5400000 / 339008110100000	ENSINO FUNDAMENTAL	6.218,79	0,00	6.218,79
5401070 / 339008110100000	ENSINO FUNDAMENTAL	28.028,89	0,00	28.028,89
5401070 / 339008110100000	EDUCACAO INFANTIL	8.981,44	0,00	8.981,44
SUBTOTAL II		**43.229,12**	**0,00**	**43.229,12**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	**1.791.347,86**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	1.531.444,68
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.791.347,86
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**-259.903,18**
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210101010201	Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc - FUNDEB	9.030,51	0,00	9.030,51
17515001000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Principal	1.701.605,20	0,00	1.701.605,20
Total		**1.710.635,71**	**0,00**	**1.710.635,71**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB	**1.197.445,00**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	1.265.015,60	0,00	1.265.015,60
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	255.532,21	0,00	255.532,21

Assinado digitalmente por: DJESSICA RAAB BERTODO em 24/05/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 24/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6C85.B628.FEA7.6C12.3E1E.

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL I		**1.520.547,81**	**0,00**	**1.520.547,81**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**1.520.547,81**	**0,00**	**1.520.547,81**
% de Aplicação				**88,89**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	976,74	0,00	976,74
11125001020000	IPTU - Principal - MDE	406,98	0,00	406,98
11125001030000	IPTU - Principal - ASPS	244,18	0,00	244,18
11125002010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	140,48	0,00	140,48
11125002020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	58,54	0,00	58,54
11125002030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	35,12	0,00	35,12
11125003010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	4.812,98	0,00	4.812,98
11125003020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	2.005,46	0,00	2.005,46
11125003030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	1.203,25	0,00	1.203,25
11125004010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	3.256,39	0,00	3.256,39
11125004020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.356,92	0,00	1.356,92
11125004030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	814,15	0,00	814,15
11125301010000	ITBI - Próprio	31.455,15	0,00	31.455,15
11125301020000	ITBI - MDE	13.106,32	0,00	13.106,32
11125301030000	ITBI - ASPS	7.863,79	0,00	7.863,79
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - PRÓPRIO	165.402,83	0,00	165.402,83
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - MDE	13.758,71	0,00	13.758,71
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - ASPS	8.255,23	0,00	8.255,23
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	14.101,29	0,00	14.101,29
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	5.875,56	0,00	5.875,56
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	3.525,33	0,00	3.525,33
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	8.059,73	0,00	8.059,73
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	3.173,82	0,00	3.173,82
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	1.904,13	0,00	1.904,13
11145111010000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN-PRÓPRIO	173.496,68	0,00	173.496,68

Assinado digitalmente por: DJESSICA RAAB BERTODO em 24/05/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 24/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6C85.B628.FEA7.6C12.3E1E.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11145111020000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- MDE	72.281,20	0,00	72.281,20
11145111030000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- ASPS	43.368,64	0,00	43.368,64
11145112010000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	1.159,59	0,00	1.159,59
11145112020000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - MDE	483,30	0,00	483,30
11145112030000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - ASPS	289,94	0,00	289,94
11145113010000	ISSQN- Dívida Ativa - PROPRIO	2.651,22	0,00	2.651,22
11145113020000	ISSQN- Dívida Ativa - MDE	1.104,70	0,00	1.104,70
11145113030000	ISSQN- Dívida Ativa - ASPS	662,80	0,00	662,80
11145114010000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PROPRIO	1.928,35	0,00	1.928,35
11145114020000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	803,54	0,00	803,54
11145114030000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	482,15	0,00	482,15
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	2.877.514,51	0,00	2.877.514,51
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	239.792,96	0,00	239.792,96
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	719.378,63	0,00	719.378,63
17115111040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	959.171,41	0,00	959.171,41
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	395,11	0,00	395,11
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	32,96	0,00	32,96
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	98,78	0,00	98,78
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	131,67	0,00	131,67
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.175.742,21	0,00	1.175.742,21
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	108.391,83	0,00	108.391,83
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	293.935,54	0,00	293.935,54
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	381.500,74	0,00	381.500,74
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	349.378,46	0,00	349.378,46
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	29.114,99	0,00	29.114,99
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	87.344,82	0,00	87.344,82
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	116.459,88	0,00	116.459,88
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	12.193,70	0,00	12.193,70
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.016,15	0,00	1.016,15
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	3.048,43	0,00	3.048,43
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	4.064,58	0,00	4.064,58
911145111000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Principal (R)	-0,55	0,00	-0,55
911145112000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Multas e Juros de Mora (R)	-0,03	0,00	-0,03
SUBTOTAL		**7.949.211,97**	**0,00**	**7.949.211,97**

TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **1.192.381,80**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ATENCAO BASICA	1.249.205,89	0,00	1.249.205,89
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	7.111,68	0,00	7.111,68
SUBTOTAL I		**1.256.317,57**	**0,00**	**1.256.317,57**

Execução do Consórcio Público

Assinado digitalmente por: DJESSICA RAAB BERTODO em 24/05/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 24/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6C85.B628.FEA7.6C12.3E1E.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001002 / 339008110100000	ATENCAO BASICA	18.122,32	0,00	18.122,32
SUBTOTAL III		**18.122,32**	**0,00**	**18.122,32**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**15,58**	**1.238.195,25**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/05/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	22.823.728,68	0,00	22.823.728,68

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	94.139,69	0,00	94.139,69

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2023 a 30/04/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 30/04/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	8.435.969,65	0,00	8.435.969,65

DESPESA CORRENTE TOTAL	**31.353.838,02**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/05/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	26.301.952,03	0,00	26.301.952,03
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.526.979,21	0,00	2.526.979,21
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-3.001.648,86	0,00	-3.001.648,86
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		**25.827.282,38**	**0,00**	**25.827.282,38**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 30/04/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	12.500.626,99	0,00	12.500.626,99
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	895.472,51	0,00	895.472,51
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-1.461.379,22	0,00	-1.461.379,22
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: DJESSICA RAAB BERTODO em 24/05/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 24/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6C85.B628.FEA7.6C12.3E1E.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
Subtotal II		**11.934.720,28**	**0,00**	**11.934.720,28**
RECEITA CORRENTE TOTAL				**37.762.002,66**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
PROJATIV.TXT	PJA_05	997	2	AVISO	Linha: 997 - Campo Código do Projeto/Atividade não pode ser igual a zero
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 22,284%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 47 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 47,339%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 31,182%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 56 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	16/03/2023	Prefeitura Municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	16/03/2023	http://sertaosantana-rs.com.br/noticias-sertao-santana/
2º Bimestre	Mural	18/05/2023	Prefeitura Municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	18/05/2023	http://sertaosantana-rs.com.br/noticias-sertao-santana/

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2022	22/02/2023	Plenário da Câmara Municipal
1º Quadrimestre/2023	23/05/2023	Plenário da Câmara Municipal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Assinado digitalmente por: DJESSICA RAAB BERTODO em 24/05/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 24/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6C85.B628.FEA7.6C12.3E1E.

Data	Endereço Eletrônico
31/05/2013	https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-144/recursos.faces?mun=1ucReHOxI8M=

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.287.041,00	6.206.915,21
2º Bimestre	6.287.041,00	6.293.711,78
3º Bimestre	6.287.041,00	0,00
4º Bimestre	6.287.041,00	0,00
5º Bimestre	6.287.041,00	0,00
6º Bimestre	6.287.045,00	0,00
TOTAL	**37.722.250,00**	**12.500.626,99**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	298.499,97	123.012,92
2º Bimestre	298.499,97	772.459,59
3º Bimestre	298.499,97	0,00
4º Bimestre	298.499,97	0,00
5º Bimestre	298.499,97	0,00
6º Bimestre	298.500,15	0,00
TOTAL	**1.791.000,00**	**895.472,51**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	33.624,99	0,00
2º Bimestre	33.624,99	300.000,00
3º Bimestre	33.624,99	0,00
4º Bimestre	33.624,99	0,00
5º Bimestre	33.624,99	0,00
6º Bimestre	33.625,05	0,00
TOTAL	**201.750,00**	**300.000,00**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-668.333,31	-791.006,48
2º Bimestre	-668.333,31	-670.372,74
3º Bimestre	-668.333,31	0,00
4º Bimestre	-668.333,31	0,00
5º Bimestre	-668.333,31	0,00
6º Bimestre	-668.333,45	0,00
TOTAL	**-4.010.000,00**	**-1.461.379,22**

Assinado digitalmente por: DJESSICA RAAB BERTODO em 24/05/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 24/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6C85.B628.FEA7.6C12.3E1E.

TOTAL DA RECEITA	**35.705.000,00**	**12.234.720,28**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Írio Miguel Stein

CPF: 31322085072

Cargo/Função: PREFEITO

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 64067254091 Nome: Marcos Aurelio Kologeski Souza Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 07/02/2023 Término: 10/02/2023

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar

Assinado digitalmente por: DJESSICA RAAB BERTODO em 24/05/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 24/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6C85.B628.FEA7.6C12.3E1E.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SERTÃO SANTANA, 24 de Maio de 2023

DJESSICA RAAB BERTODO
Contabilista

ÍRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: DJESSICA RAAB BERTODO em 24/05/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 24/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6C85.B628.FEA7.6C12.3E1E.

Página 48
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 16
Peça 5167844
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94068236000103
Período: 01/01/2023 a 31/05/2023
Prefeitura: PM DE SERTÃO SANTANA
Logradouro: Rua 24 de Março nr: 1890 compl: Telefone: (51) 3495-1070
HomePage: www.sertaosantana-rs.com.br E-Mail: gabinete@sertaosantana-rs.com.br
Prefeito Municipal: ÍRIO MIGUEL STEIN
Contabilista: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT Número do CRC: 061581

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Soluçoes em Informatica LTDA
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354220
Responsável: Jorge Luiz Alano E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
- ☒ Financeiro
- ☒ Patrimonial
- ☒ Pessoal
- ☒ Orçamentário
- ☒ Tributário
- ☒ Folha de Pagamento
- ☐ Outros
- ☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
7926117000140	Consorcio Intermunicipal Centro Sul

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/06/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DE74.0D61.1130.4021.7F82.

Página 50
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 2
Peça 5242567
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.527.184,99	778.176,61
Contribuições	445.500,00	372.410,18
Receita Patrimonial	1.016.615,00	1.571.765,73
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	245.000,00	107.111,16
Transferências Correntes	32.871.340,01	13.071.445,58
Outras Receitas Correntes	616.610,00	59.471,54
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**37.722.250,00**	**15.960.380,80**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	1.791.000,00	1.165.079,22
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.791.000,00**	**1.165.079,22**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Alienação de Bens	201.250,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Transferências de Capital	500,00	300.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	2.072,25
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**201.750,00**	**302.072,25**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-4.010.000,00**	**-1.853.056,27**
TOTAL DAS RECEITAS	**35.705.000,00**	**15.574.476,00**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	34.255.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	2.505.585,52
Créditos Especiais	2.170.196,50
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	2.119.726,90
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**36.811.055,12**

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/06/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DE74.0D61.1130.4021.7F82.

Página 51
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 3
Peça 5242567
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	14.607.374,86
Liquidado	11.154.750,30
Pago	9.788.632,39
SALDO A LIQUIDAR	**3.452.624,56**
SALDO A PAGAR	**1.366.117,91**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	1.780.273,88
Liquidado	1.585.327,14
Pago	1.582.331,14
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**194.946,74**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**2.996,00**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	620.680,89
Excesso de Arrecadação	135.374,23
Operações de Crédito	1.800.000,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	2.119.726,90
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	2.119.726,90

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	39.274.452,63D	43.968.831,93D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	20.748.700,39D	21.303.877,49D
PASSIVO CIRCULANTE	231.051,50C	1.398.326,26C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	34.534.395,75C	34.534.395,75C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	25.257.705,77C	25.257.705,77C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	5.896.201,53D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	822.572,00D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	4.050.214,84D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	17.595,57D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	1.186.817,63D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	111.766,43D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	17.155,60D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	702.414,79C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.533.739,21C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	9.501,61C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.465.276,92C

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/06/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DE74.0D61.1130.4021.7F82.

Página 52
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 4
Peça 5242567
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	10.798.673,11C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.674.999,60C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	87.123.429,98D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	651.807,67D	651.807,67D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	87.123.429,98C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	651.807,67C	651.807,67C
ATOS POTENCIAIS	10.499.490,76D	16.149.027,14D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	37.469.197,48D	102.193.934,98D
DIVIDA ATIVA	3.785.904,67D	3.828.701,94D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	40.943,75D	66.586,73D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	10.499.490,76C	16.149.027,14C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	37.469.197,48C	102.193.934,98C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	3.785.904,67C	3.828.701,94C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	40.943,75C	66.586,73C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	2.804.258,15D	5.205.904,43D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**2.804.258,15D**	**5.205.904,43D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	34.653.685,75D	36.980.781,32D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**34.653.685,75D**	**36.980.781,32D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**37.457.943,90D**	**42.186.685,75D**

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/06/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DE74.0D61.1130.4021.7F82.

Página 53
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 5
Peça 5242567
DOCUMENTO PÚBLICO

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	6.223.087,75	3.140.567,57	3.027.818,27
2º Bimestre	7.187.361,45	4.986.662,23	5.048.747,01
3º Bimestre	6.502.219,46	6.282.652,36	6.279.026,30
4º Bimestre	5.045.982,73	5.829.879,52	5.852.785,32
5º Bimestre	4.381.937,47	6.199.099,73	6.102.921,04
6º Bimestre	4.336.552,96	6.774.175,07	6.730.699,11

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	37.454.511,40	38.276.394,55
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.056.750,00	3.273.335,51
RECEITAS DE CAPITAL	649.000,00	507.746,67
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.160.261,40	-4.437.226,14

TOTAL CONTAS DE RECEITA	**35.000.000,00**	**37.620.250,59**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000100000	TITULO EXEC Nº 342/2002 Sérgio Roberto Nunes Decavatá	3.724.603,46	0,00	3.724.603,46
12111053000000300000	TITULO EXEC Nº 707/2005 Sérgio Roberto Nunes Decavatá	751.192,71	0,00	751.192,71
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**4.475.796,17**	**0,00**	**4.475.796,17**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Inscrição por determinação do TCE/RS.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/06/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DE74.0D61.1130.4021.7F82.

Página 54
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 6
Peça 5242567
DOCUMENTO PÚBLICO

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	64.482.014,09	59.753.272,24
Demais Contas	840.792.936,52	845.521.678,37
Totais	905.274.950,61	905.274.950,61
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		97.569

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	5.700,45	0,00	5.700,45
11125001020000	IPTU - Principal - MDE	2.375,20	0,00	2.375,20
11125001030000	IPTU - Principal - ASPS	1.425,11	0,00	1.425,11
11125002010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	140,48	0,00	140,48
11125002020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	58,54	0,00	58,54
11125002030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	35,12	0,00	35,12
11125003010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	6.658,20	0,00	6.658,20
11125003020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	2.774,32	0,00	2.774,32
11125003030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	1.664,55	0,00	1.664,55
11125004010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	4.077,77	0,00	4.077,77
11125004020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.699,18	0,00	1.699,18
11125004030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.019,50	0,00	1.019,50
11125301010000	ITBI - Próprio	39.921,03	0,00	39.921,03
11125301020000	ITBI - MDE	16.633,77	0,00	16.633,77
11125301030000	ITBI - ASPS	9.980,26	0,00	9.980,26
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - PRÓPRIO	235.846,79	0,00	235.846,79
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - MDE	13.758,71	0,00	13.758,71
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - ASPS	8.255,23	0,00	8.255,23
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	19.310,78	0,00	19.310,78
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	8.046,18	0,00	8.046,18
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	4.827,70	0,00	4.827,70
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	10.706,00	0,00	10.706,00
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	4.276,65	0,00	4.276,65
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	2.565,73	0,00	2.565,73
11145111010000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN-PRÓPRIO	195.389,10	0,00	195.389,10

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/06/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DE74.0D61.1130.4021.7F82.

Página 55
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 7
Peça 5242567
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11145111020000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- MDE	81.403,14	0,00	81.403,14
11145111030000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- ASPS	48.841,77	0,00	48.841,77
11145112010000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	1.620,26	0,00	1.620,26
11145112020000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - MDE	675,27	0,00	675,27
11145112030000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - ASPS	405,08	0,00	405,08
11145113010000	ISSQN- Dívida Ativa - PROPRIO	3.409,46	0,00	3.409,46
11145113020000	ISSQN- Dívida Ativa - MDE	1.420,66	0,00	1.420,66
11145113030000	ISSQN- Dívida Ativa - ASPS	852,37	0,00	852,37
11145114010000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PROPRIO	2.334,41	0,00	2.334,41
11145114020000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	972,74	0,00	972,74
11145114030000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	583,67	0,00	583,67
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	3.608.568,54	0,00	3.608.568,54
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	300.714,17	0,00	300.714,17
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	902.142,14	0,00	902.142,14
17115111040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.202.856,06	0,00	1.202.856,06
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	471,86	0,00	471,86
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	39,37	0,00	39,37
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	117,98	0,00	117,98
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	157,24	0,00	157,24
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.562.457,46	0,00	1.562.457,46
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	144.320,16	0,00	144.320,16
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	390.614,34	0,00	390.614,34
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	506.703,76	0,00	506.703,76
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	405.931,83	0,00	405.931,83
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	33.827,81	0,00	33.827,81
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	101.483,23	0,00	101.483,23
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	135.311,11	0,00	135.311,11
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	15.192,32	0,00	15.192,32
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.266,04	0,00	1.266,04
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	3.798,09	0,00	3.798,09
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	5.064,12	0,00	5.064,12
911125001010000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-1.747,77	0,00	-1.747,77
911125001020000	(R)IPTU - Principal - MDE	-728,24	0,00	-728,24
911125001030000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-436,95	0,00	-436,95
911145111000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Principal (R)	-0,62	0,00	-0,62
911145112000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Multas e Juros de Mora (R)	-0,04	0,00	-0,04
SUBTOTAL		**10.057.789,19**	**0,00**	**10.057.789,19**

TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **2.514.447,30**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	872.518,81	0,00	872.518,81
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	5.474,10	0,00	5.474,10
SUBTOTAL I		**877.992,91**	**0,00**	**877.992,91**

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/06/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DE74.0D61.1130.4021.7F82.

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001001	339039700000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.609,00	0,00	3.609,00
5001001	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.033,32	0,00	18.033,32
SUBTOTAL II		**21.642,32**	**0,00**	**21.642,32**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro ? Outorga Crédito Tributário ICMS ? Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Descrição	Valor Ajustado
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	1.864.207,52
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
SUBTOTAL IV	**1.864.207,52**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**27,05**	**2.720.558,11**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	3.608.568,54	0,00	3.608.568,54
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	300.714,17	0,00	300.714,17
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	902.142,14	0,00	902.142,14
17115111040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.202.856,06	0,00	1.202.856,06
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	471,86	0,00	471,86
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	39,37	0,00	39,37
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	117,98	0,00	117,98
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	157,24	0,00	157,24
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.562.457,46	0,00	1.562.457,46
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	144.320,16	0,00	144.320,16
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	390.614,34	0,00	390.614,34
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	506.703,76	0,00	506.703,76
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	405.931,83	0,00	405.931,83
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	33.827,81	0,00	33.827,81
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	101.483,23	0,00	101.483,23
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	135.311,11	0,00	135.311,11
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	15.192,32	0,00	15.192,32
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.266,04	0,00	1.266,04
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	3.798,09	0,00	3.798,09
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	5.064,12	0,00	5.064,12
SUBTOTAL		**9.321.037,63**	**0,00**	**9.321.037,63**

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **1.864.207,53**

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/06/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DE74.0D61.1130.4021.7F82.

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17515001000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Principal	2.230.699,40	0,00	2.230.699,40
Total		**2.230.699,40**	**0,00**	**2.230.699,40**
Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)				**2.007.629,46**
Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%)				**223.069,94**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	ENSINO FUNDAMENTAL	1.856.863,07	0,00	1.856.863,07
540	EDUCACAO INFANTIL	411.591,55	0,00	411.591,55
SUBTOTAL I		**2.268.454,62**	**0,00**	**2.268.454,62**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5400000 / 339008110100000	ENSINO FUNDAMENTAL	6.218,79	0,00	6.218,79
5401070 / 339008110100000	ENSINO FUNDAMENTAL	37.764,24	0,00	37.764,24
5401070 / 339008110100000	EDUCACAO INFANTIL	11.974,76	0,00	11.974,76
SUBTOTAL II		**55.957,79**	**0,00**	**55.957,79**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB **2.212.496,83**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	2.007.629,46
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.212.496,83
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**-204.867,37**
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210101010201	Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc - FUNDEB	10.577,29	0,00	10.577,29
17515001000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Principal	2.230.699,40	0,00	2.230.699,40
Total		**2.241.276,69**	**0,00**	**2.241.276,69**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **1.568.893,68**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/06/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DE74.0D61.1130.4021.7F82.

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	1.585.713,97	0,00	1.585.713,97
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	327.626,35	0,00	327.626,35
SUBTOTAL I		**1.913.340,32**	**0,00**	**1.913.340,32**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**1.913.340,32**	**0,00**	**1.913.340,32**
% de Aplicação				**85,37**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	5.700,45	0,00	5.700,45
11125001020000	IPTU - Principal - MDE	2.375,20	0,00	2.375,20
11125001030000	IPTU - Principal - ASPS	1.425,11	0,00	1.425,11
11125002010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	140,48	0,00	140,48
11125002020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	58,54	0,00	58,54
11125002030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	35,12	0,00	35,12
11125003010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	6.658,20	0,00	6.658,20
11125003020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	2.774,32	0,00	2.774,32
11125003030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	1.664,55	0,00	1.664,55
11125004010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	4.077,77	0,00	4.077,77
11125004020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.699,18	0,00	1.699,18
11125004030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.019,50	0,00	1.019,50
11125301010000	ITBI - Próprio	39.921,03	0,00	39.921,03
11125301020000	ITBI - MDE	16.633,77	0,00	16.633,77
11125301030000	ITBI - ASPS	9.980,26	0,00	9.980,26
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - PRÓPRIO	235.846,79	0,00	235.846,79
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - MDE	13.758,71	0,00	13.758,71
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - ASPS	8.255,23	0,00	8.255,23
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	19.310,78	0,00	19.310,78
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	8.046,18	0,00	8.046,18
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	4.827,70	0,00	4.827,70
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	10.706,00	0,00	10.706,00
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	4.276,65	0,00	4.276,65
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	2.565,73	0,00	2.565,73

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/06/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DE74.0D61.1130.4021.7F82.

Página 59
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 11
Peça 5242567
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11145111010000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- PRÓPRIO	195.389,10	0,00	195.389,10
11145111020000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- MDE	81.403,14	0,00	81.403,14
11145111030000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- ASPS	48.841,77	0,00	48.841,77
11145112010000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	1.620,26	0,00	1.620,26
11145112020000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - MDE	675,27	0,00	675,27
11145112030000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - ASPS	405,08	0,00	405,08
11145113010000	ISSQN- Dívida Ativa - PROPRIO	3.409,46	0,00	3.409,46
11145113020000	ISSQN- Dívida Ativa - MDE	1.420,66	0,00	1.420,66
11145113030000	ISSQN- Dívida Ativa - ASPS	852,37	0,00	852,37
11145114010000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PROPRIO	2.334,41	0,00	2.334,41
11145114020000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	972,74	0,00	972,74
11145114030000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	583,67	0,00	583,67
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	3.608.568,54	0,00	3.608.568,54
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	300.714,17	0,00	300.714,17
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	902.142,14	0,00	902.142,14
17115111040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.202.856,06	0,00	1.202.856,06
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	471,86	0,00	471,86
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	39,37	0,00	39,37
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	117,98	0,00	117,98
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	157,24	0,00	157,24
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.562.457,46	0,00	1.562.457,46
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	144.320,16	0,00	144.320,16
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	390.614,34	0,00	390.614,34
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	506.703,76	0,00	506.703,76
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	405.931,83	0,00	405.931,83
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	33.827,81	0,00	33.827,81
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	101.483,23	0,00	101.483,23
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	135.311,11	0,00	135.311,11
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	15.192,32	0,00	15.192,32
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.266,04	0,00	1.266,04
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	3.798,09	0,00	3.798,09
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	5.064,12	0,00	5.064,12
911125001010000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-1.747,77	0,00	-1.747,77
911125001020000	(R)IPTU - Principal - MDE	-728,24	0,00	-728,24
911125001030000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-436,95	0,00	-436,95
911145111000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Principal (R)	-0,62	0,00	-0,62
911145112000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Multas e Juros de Mora (R)	-0,04	0,00	-0,04
SUBTOTAL		**10.057.789,19**	**0,00**	**10.057.789,19**
TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada				**1.508.668,38**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ATENCAO BASICA	1.528.141,53	0,00	1.528.141,53

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/06/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DE74.0D61.1130.4021.7F82.

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	11.720,20	0,00	11.720,20
SUBTOTAL I		**1.539.861,73**	**0,00**	**1.539.861,73**

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001002 / 339008110100000	ATENCAO BASICA	24.429,82	0,00	24.429,82
SUBTOTAL III		**24.429,82**	**0,00**	**24.429,82**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**15,07**	**1.515.431,91**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
PROJATIV.TXT	PJA_05	997	2	AVISO	Linha: 997 - Campo Código do Projeto/Atividade não pode ser igual a zero
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 20,573%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 50 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 4523, Contrato nr. 4523, ano 2023, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 46,873%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 28,335%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	98,361% dos 61 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
CTA_DISP.TXT	CTV_33	170	0	AVISO	Linha: 170 - Validação do prefixo da agência 02283 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	170	0	AVISO	Linha: 170 - Validação da conta 000000000066007103 12 inconsistente para o código do banco 104
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
31/05/2013	https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-144/recursos.faces?mun=1ucReHOxI8M=

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/06/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DE74.0D61.1130.4021.7F82.

Página 61
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 13
Peça 5242567
DOCUMENTO PÚBLICO

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.287.041,00	6.206.915,21
2º Bimestre	6.287.041,00	6.293.711,78
3º Bimestre	6.287.041,00	3.459.753,81
4º Bimestre	6.287.041,00	0,00
5º Bimestre	6.287.041,00	0,00
6º Bimestre	6.287.045,00	0,00
TOTAL	**37.722.250,00**	**15.960.380,80**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	298.499,97	123.012,92
2º Bimestre	298.499,97	772.459,59
3º Bimestre	298.499,97	269.606,71
4º Bimestre	298.499,97	0,00
5º Bimestre	298.499,97	0,00
6º Bimestre	298.500,15	0,00
TOTAL	**1.791.000,00**	**1.165.079,22**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	33.624,99	0,00
2º Bimestre	33.624,99	300.000,00
3º Bimestre	33.624,99	2.072,25
4º Bimestre	33.624,99	0,00
5º Bimestre	33.624,99	0,00
6º Bimestre	33.625,05	0,00
TOTAL	**201.750,00**	**302.072,25**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-668.333,31	-791.006,48
2º Bimestre	-668.333,31	-670.372,74
3º Bimestre	-668.333,31	-391.677,05
4º Bimestre	-668.333,31	0,00
5º Bimestre	-668.333,31	0,00
6º Bimestre	-668.333,45	0,00
TOTAL	**-4.010.000,00**	**-1.853.056,27**

TOTAL DA RECEITA	**35.705.000,00**	**15.574.476,00**

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/06/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DE74.0D61.1130.4021.7F82.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Írio Miguel Stein
CPF: 31322085072
Cargo/Função: PREFEITO
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 64067254091 Nome: Marcos Aurelio Kologeski Souza Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 07/02/2023 Término: 10/02/2023

Início: 01/06/2023 Término: 18/06/2023

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/06/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DE74.0D61.1130.4021.7F82.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SERTÃO SANTANA, 26 de Junho de 2023

LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT
Contabilista

ÍRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/06/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DE74.0D61.1130.4021.7F82.

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☒	☐
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94068236000103
Período: 01/01/2023 a 30/06/2023 Tipo de entrega: Semestral
Prefeitura: PM DE SERTÃO SANTANA
Logradouro: Rua 24 de Março nr: 1890 compl: Telefone: (51) 3495-1070
HomePage: www.sertaosantana-rs.com.br E-Mail: gabinete@sertaosantana-rs.com.br
Prefeito Municipal: ÍRIO MIGUEL STEIN
Contabilista: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT Número do CRC: 061581

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Soluçoes em Informatica LTDA
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354220
Responsável: Jorge Luiz Alano E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
7926117000140	Consorcio Intermunicipal Centro Sul

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 26/07/23, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/07/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5BD6.42CF.16D0.603F.90E0.

Página 65
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 2
Peça 5313122
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.527.184,99	1.198.793,91
Contribuições	445.500,00	558.942,44
Receita Patrimonial	1.016.615,00	1.934.720,31
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	245.000,00	122.072,03
Transferências Correntes	32.871.340,01	15.399.442,96
Outras Receitas Correntes	616.610,00	60.535,61
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**37.722.250,00**	**19.274.507,26**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	1.791.000,00	1.435.040,37
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.791.000,00**	**1.435.040,37**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Alienação de Bens	201.250,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Transferências de Capital	500,00	300.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	5.770,12
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**201.750,00**	**305.770,12**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-4.010.000,00**	**-2.271.504,13**
TOTAL DAS RECEITAS	**35.705.000,00**	**18.743.813,62**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	34.255.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	3.116.085,52
Créditos Especiais	3.165.711,05
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	3.295.641,45
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**37.241.155,12**

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 26/07/23, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/07/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5BD6.42CF.16D0.603F.90E0.

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	18.850.603,75
Liquidado	14.636.962,10
Pago	12.856.900,18
SALDO A LIQUIDAR	**4.213.641,65**
SALDO A PAGAR	**1.780.061,92**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	1.780.273,88
Liquidado	1.593.127,14
Pago	1.582.331,14
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**187.146,74**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**10.796,00**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	730.154,80
Excesso de Arrecadação	456.000,32
Operações de Crédito	1.800.000,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	3.295.641,45
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	3.295.641,45

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	39.274.452,63D	43.947.391,85D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	20.748.700,39D	21.228.567,66D
PASSIVO CIRCULANTE	231.051,50C	1.821.008,71C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	34.534.395,75C	34.534.395,75C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	25.257.705,77C	25.257.705,77C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	7.948.178,83D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	997.198,46D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	5.073.477,20D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	20.438,77D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	1.581.893,77D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	137.605,41D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	24.825,27D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	1.076.509,14C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.990.232,62C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	11.361,39C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.814.027,02C

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 26/07/23, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/07/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5BD6.42CF.16D0.603F.90E0.

Página 67
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 4
Peça 5313122
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	12.606.313,48C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.848.023,34C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	91.796.758,87D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	651.807,67D	651.807,67D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	91.796.758,87C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	651.807,67C	651.807,67C
ATOS POTENCIAIS	10.499.490,76D	18.707.355,86D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	37.469.197,48D	109.896.017,30D
DIVIDA ATIVA	3.785.904,67D	3.835.491,90D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	40.943,75D	71.043,75D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	10.499.490,76C	18.707.355,86C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	37.469.197,48C	109.896.017,30C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	3.785.904,67C	3.835.491,90C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	40.943,75C	71.043,75C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	2.804.258,15D	4.682.341,71D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**2.804.258,15D**	**4.682.341,71D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	34.653.685,75D	37.491.470,81D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**34.653.685,75D**	**37.491.470,81D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**37.457.943,90D**	**42.173.812,52D**

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 26/07/23, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/07/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5BD6.42CF.16D0.603F.90E0.

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	6.223.087,75	3.140.567,57	3.027.818,27
2º Bimestre	7.187.361,45	4.986.662,23	5.048.747,01
3º Bimestre	6.502.219,46	6.282.652,36	6.279.026,30
4º Bimestre	5.045.982,73	5.829.879,52	5.852.785,32
5º Bimestre	4.381.937,47	6.199.099,73	6.102.921,04
6º Bimestre	4.336.552,96	6.774.175,07	6.730.699,11

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	37.454.511,40	38.276.394,55
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.056.750,00	3.273.335,51
RECEITAS DE CAPITAL	649.000,00	507.746,67
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.160.261,40	-4.437.226,14

TOTAL CONTAS DE RECEITA	**35.000.000,00**	**37.620.250,59**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000100000	TITULO EXEC Nº 342/2002 Sérgio Roberto Nunes Decavatá	3.724.603,46	0,00	3.724.603,46
12111053000000300000	TITULO EXEC Nº 707/2005 Sérgio Roberto Nunes Decavatá	751.192,71	0,00	751.192,71
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**4.475.796,17**	**0,00**	**4.475.796,17**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

inscrição por determinação do TCE/RS

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 26/07/23, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/07/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5BD6.42CF.16D0.603F.90E0.

Página 69
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 6
Peça 5313122
DOCUMENTO PÚBLICO

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	71.730.508,61	67.014.639,99
Demais Contas	906.149.528,52	910.865.397,14
Totais	977.880.037,13	977.880.037,13
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		119.088

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	142.726,30	0,00	142.726,30
11125001020000	IPTU - Principal - MDE	59.469,31	0,00	59.469,31
11125001030000	IPTU - Principal - ASPS	35.681,56	0,00	35.681,56
11125002010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	140,48	0,00	140,48
11125002020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	58,54	0,00	58,54
11125002030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	35,12	0,00	35,12
11125003010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	8.513,88	0,00	8.513,88
11125003020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	3.547,55	0,00	3.547,55
11125003030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	2.128,48	0,00	2.128,48
11125004010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	4.991,97	0,00	4.991,97
11125004020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	2.080,11	0,00	2.080,11
11125004030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.248,06	0,00	1.248,06
11125301010000	ITBI - Próprio	54.658,23	0,00	54.658,23
11125301020000	ITBI - MDE	22.774,27	0,00	22.774,27
11125301030000	ITBI - ASPS	13.664,56	0,00	13.664,56
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - PRÓPRIO	306.793,79	0,00	306.793,79
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - MDE	13.758,71	0,00	13.758,71
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - ASPS	8.255,23	0,00	8.255,23
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	22.959,82	0,00	22.959,82
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	9.566,62	0,00	9.566,62
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	5.739,96	0,00	5.739,96
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	12.670,38	0,00	12.670,38
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	5.095,37	0,00	5.095,37
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	3.056,87	0,00	3.056,87
11145111010000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN-PRÓPRIO	220.686,74	0,00	220.686,74

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 26/07/23, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/07/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5BD6.42CF.16D0.603F.90E0.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11145111020000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- MDE	91.943,92	0,00	91.943,92
11145111030000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- ASPS	55.166,17	0,00	55.166,17
11145112010000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	2.344,48	0,00	2.344,48
11145112020000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - MDE	977,07	0,00	977,07
11145112030000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - ASPS	586,16	0,00	586,16
11145113010000	ISSQN- Dívida Ativa - PROPRIO	3.977,39	0,00	3.977,39
11145113020000	ISSQN- Dívida Ativa - MDE	1.657,31	0,00	1.657,31
11145113030000	ISSQN- Dívida Ativa - ASPS	994,35	0,00	994,35
11145114010000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PROPRIO	2.662,43	0,00	2.662,43
11145114020000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.109,42	0,00	1.109,42
11145114030000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	665,67	0,00	665,67
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.291.367,53	0,00	4.291.367,53
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	357.614,12	0,00	357.614,12
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.072.841,89	0,00	1.072.841,89
17115111040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.430.455,69	0,00	1.430.455,69
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	899,48	0,00	899,48
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	75,02	0,00	75,02
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	224,89	0,00	224,89
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	299,77	0,00	299,77
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.868.880,85	0,00	1.868.880,85
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	173.328,82	0,00	173.328,82
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	467.220,20	0,00	467.220,20
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	605.371,52	0,00	605.371,52
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	426.084,64	0,00	426.084,64
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	35.507,20	0,00	35.507,20
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	106.521,43	0,00	106.521,43
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	142.028,79	0,00	142.028,79
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	18.591,03	0,00	18.591,03
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.549,28	0,00	1.549,28
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	4.647,78	0,00	4.647,78
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	6.197,03	0,00	6.197,03
911125001010000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-52.260,14	0,00	-52.260,14
911125001020000	(R)IPTU - Principal - MDE	-21.775,12	0,00	-21.775,12
911125001030000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-13.065,05	0,00	-13.065,05
911145111000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Principal (R)	-0,62	0,00	-0,62
911145112000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Multas e Juros de Mora (R)	-0,04	0,00	-0,04
SUBTOTAL		**12.044.992,27**	**0,00**	**12.044.992,27**
TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada				**3.011.248,07**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	1.396.554,79	0,00	1.396.554,79
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	12.924,10	0,00	12.924,10
SUBTOTAL I		**1.409.478,89**	**0,00**	**1.409.478,89**

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 26/07/23, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/07/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5BD6.42CF.16D0.603F.90E0.

Página 71
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 8
Peça 5313122
DOCUMENTO PÚBLICO

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001001	339039700000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.609,00	0,00	3.609,00
5001001	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	24.212,25	0,00	24.212,25
SUBTOTAL II		**27.821,25**	**0,00**	**27.821,25**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Descrição	Valor Ajustado
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	2.201.941,39
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
SUBTOTAL IV	**2.201.941,39**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**29,75**	**3.583.599,03**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.291.367,53	0,00	4.291.367,53
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	357.614,12	0,00	357.614,12
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.072.841,89	0,00	1.072.841,89
17115111040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.430.455,69	0,00	1.430.455,69
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	899,48	0,00	899,48
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	75,02	0,00	75,02
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	224,89	0,00	224,89
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	299,77	0,00	299,77
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.868.880,85	0,00	1.868.880,85
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	173.328,82	0,00	173.328,82
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	467.220,20	0,00	467.220,20
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	605.371,52	0,00	605.371,52
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	426.084,64	0,00	426.084,64
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	35.507,20	0,00	35.507,20
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	106.521,43	0,00	106.521,43
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	142.028,79	0,00	142.028,79
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	18.591,03	0,00	18.591,03
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.549,28	0,00	1.549,28
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	4.647,78	0,00	4.647,78
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	6.197,03	0,00	6.197,03
SUBTOTAL		**11.009.706,96**	**0,00**	**11.009.706,96**

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **2.201.941,39**

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 26/07/23, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/07/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5BD6.42CF.16D0.603F.90E0.

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17515001000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Principal	2.615.214,70	0,00	2.615.214,70
Total		**2.615.214,70**	**0,00**	**2.615.214,70**
Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)				**2.353.693,23**
Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%)				**261.521,47**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	ENSINO FUNDAMENTAL	2.255.118,61	0,00	2.255.118,61
540	EDUCACAO INFANTIL	514.638,09	0,00	514.638,09
SUBTOTAL I		**2.769.756,70**	**0,00**	**2.769.756,70**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5400000 / 339008110100000	ENSINO FUNDAMENTAL	6.218,79	0,00	6.218,79
5401070 / 339008110100000	ENSINO FUNDAMENTAL	47.504,97	0,00	47.504,97
5401070 / 339008110100000	EDUCACAO INFANTIL	14.968,08	0,00	14.968,08
SUBTOTAL II		**68.691,84**	**0,00**	**68.691,84**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Ajustado
SUBTOTAL IV		**0,00**

TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB **2.701.064,86**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	2.353.693,23
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.701.064,86
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**-347.371,63**
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210101010201	Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc - FUNDEB	13.137,24	0,00	13.137,24
17515001000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Principal	2.615.214,70	0,00	2.615.214,70
Total		**2.628.351,94**	**0,00**	**2.628.351,94**

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 26/07/23, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/07/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5BD6.42CF.16D0.603F.90E0.

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **1.839.846,36**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	1.952.595,67	0,00	1.952.595,67
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	408.747,61	0,00	408.747,61
SUBTOTAL I		**2.361.343,28**	**0,00**	**2.361.343,28**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total - Gastos Constitucionais com 70% do FUNDEB		**2.361.343,28**	**0,00**	**2.361.343,28**
% de Aplicação				**89,84**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	142.726,30	0,00	142.726,30
11125001020000	IPTU - Principal - MDE	59.469,31	0,00	59.469,31
11125001030000	IPTU - Principal - ASPS	35.681,56	0,00	35.681,56
11125002010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	140,48	0,00	140,48
11125002020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	58,54	0,00	58,54
11125002030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	35,12	0,00	35,12
11125003010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	8.513,88	0,00	8.513,88
11125003020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	3.547,55	0,00	3.547,55
11125003030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	2.128,48	0,00	2.128,48
11125004010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	4.991,97	0,00	4.991,97
11125004020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	2.080,11	0,00	2.080,11
11125004030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.248,06	0,00	1.248,06
11125301010000	ITBI - Próprio	54.658,23	0,00	54.658,23
11125301020000	ITBI - MDE	22.774,27	0,00	22.774,27
11125301030000	ITBI - ASPS	13.664,56	0,00	13.664,56
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - PRÓPRIO	306.793,79	0,00	306.793,79
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - MDE	13.758,71	0,00	13.758,71
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - ASPS	8.255,23	0,00	8.255,23
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	22.959,82	0,00	22.959,82
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	9.566,62	0,00	9.566,62
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	5.739,96	0,00	5.739,96
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo -	12.670,38	0,00	12.670,38

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 26/07/23, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/07/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5BD6.42CF.16D0.603F.90E0.

Página 74
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 11
Peça 5313122
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	PRÓPRIO			
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	5.095,37	0,00	5.095,37
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	3.056,87	0,00	3.056,87
11145111010000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- PRÓPRIO	220.686,74	0,00	220.686,74
11145111020000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- MDE	91.943,92	0,00	91.943,92
11145111030000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- ASPS	55.166,17	0,00	55.166,17
11145112010000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	2.344,48	0,00	2.344,48
11145112020000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - MDE	977,07	0,00	977,07
11145112030000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - ASPS	586,16	0,00	586,16
11145113010000	ISSQN- Dívida Ativa - PROPRIO	3.977,39	0,00	3.977,39
11145113020000	ISSQN- Dívida Ativa - MDE	1.657,31	0,00	1.657,31
11145113030000	ISSQN- Dívida Ativa - ASPS	994,35	0,00	994,35
11145114010000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PROPRIO	2.662,43	0,00	2.662,43
11145114020000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.109,42	0,00	1.109,42
11145114030000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	665,67	0,00	665,67
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.291.367,53	0,00	4.291.367,53
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	357.614,12	0,00	357.614,12
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.072.841,89	0,00	1.072.841,89
17115111040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.430.455,69	0,00	1.430.455,69
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	899,48	0,00	899,48
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	75,02	0,00	75,02
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	224,89	0,00	224,89
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	299,77	0,00	299,77
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.868.880,85	0,00	1.868.880,85
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	173.328,82	0,00	173.328,82
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	467.220,20	0,00	467.220,20
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	605.371,52	0,00	605.371,52
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	426.084,64	0,00	426.084,64
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	35.507,20	0,00	35.507,20
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	106.521,43	0,00	106.521,43
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	142.028,79	0,00	142.028,79
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	18.591,03	0,00	18.591,03
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.549,28	0,00	1.549,28
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	4.647,78	0,00	4.647,78
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	6.197,03	0,00	6.197,03
911125001010000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-52.260,14	0,00	-52.260,14
911125001020000	(R)IPTU - Principal - MDE	-21.775,12	0,00	-21.775,12
911125001030000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-13.065,05	0,00	-13.065,05
911145111000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Principal (R)	-0,62	0,00	-0,62
911145112000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Multas e Juros de Mora (R)	-0,04	0,00	-0,04
SUBTOTAL		**12.044.992,27**	**0,00**	**12.044.992,27**

TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **1.806.748,84**

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 26/07/23, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/07/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5BD6.42CF.16D0.603F.90E0.

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ATENCAO BASICA	2.075.913,52	0,00	2.075.913,52
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	11.720,20	0,00	11.720,20
SUBTOTAL I		**2.087.633,72**	**0,00**	**2.087.633,72**

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001002 / 339008110100000	ATENCAO BASICA	30.731,46	0,00	30.731,46
SUBTOTAL III		**30.731,46**	**0,00**	**30.731,46**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**17,08**	**2.056.902,26**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/07/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	16.844.291,79	0,00	16.844.291,79

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	94.139,69	0,00	94.139,69

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	14.570.330,71	0,00	14.570.330,71

DESPESA CORRENTE TOTAL **31.508.762,19**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/07/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	19.242.394,83	0,00	19.242.394,83
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.018.113,76	0,00	2.018.113,76
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-2.107.951,47	0,00	-2.107.951,47
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 26/07/23, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/07/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5BD6.42CF.16D0.603F.90E0.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
Subtotal I		**19.152.557,12**	**0,00**	**19.152.557,12**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	19.274.507,26	0,00	19.274.507,26
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.435.040,37	0,00	1.435.040,37
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-2.271.504,13	0,00	-2.271.504,13
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**18.438.043,50**	**0,00**	**18.438.043,50**
RECEITA CORRENTE TOTAL				**37.590.600,62**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
PROJATIV.TXT	PJA_05	997	2	AVISO	Linha: 997 - Campo Código do Projeto/Atividade não pode ser igual a zero
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 22,169%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 54 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 4523, Contrato nr. 4523, ano 2023, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 45,31%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 26,673%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	98,438% dos 64 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
CTA_DISP.TXT	CTV_33	170	0	AVISO	Linha: 170 - Validação do prefixo da agência 02283 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	170	0	AVISO	Linha: 170 - Validação da conta 00000000006600710312 inconsistente para o código do banco 104
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	16/03/2023	Prefeitura Municipal
	Jornal		Não Publicado

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 26/07/23, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/07/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5BD6.42CF.16D0.603F.90E0.

	Internet	16/03/2023	http://sertaosantana-rs.com.br/noticias-sertao-santana/
2º Bimestre	Mural	18/05/2023	Prefeitura Municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	18/05/2023	http://sertaosantana-rs.com.br/noticias-sertao-santana/
3º Bimestre	Mural	21/07/2023	Prefeitura Municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	21/07/2023	http://sertaosantana-rs.com.br/publicacoes-legais-2/

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	21/07/2023	Prefeitura Municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	21/07/2023	http://sertaosantana-rs.com.br/publicacoes-legais-2/
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2022	22/02/2023	Plenário da Câmara Municipal
1º Quadrimestre/2023	23/05/2023	Plenário da Câmara Municipal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
31/05/2013	https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-144/recursos.faces?mun=1ucReHOxI8M=

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2022 - 01/07/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	19.242.394,83	0,00	19.242.394,83
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.107.951,47	0,00	-2.107.951,47
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
12180111010000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Executivo	684.066,17	0,00	684.066,17
12180111020000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Legislativo	12.488,82	0,00	12.488,82
13210041000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.645.723,70	0,00	1.645.723,70
19900311020000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Parc	28.739,44	0,00	28.739,44
913210041000000	(R)Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	-144.747,73	0,00	-144.747,73
TOTAL		**14.908.172,96**	**0,00**	**14.908.172,96**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Ex. Anterior) - ENDIVIDAMENTO		**14.908.172,96**	**0,00**	**14.908.172,96**

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 26/07/23, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/07/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5BD6.42CF.16D0.603F.90E0.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Ex. Anterior) - DESPESA COM PESSOAL		**14.908.172,96**	**0,00**	**14.908.172,96**

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	19.274.507,26	0,00	19.274.507,26
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.271.504,13	0,00	-2.271.504,13
Subtotal I		**17.003.003,13**	**0,00**	**17.003.003,13**
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA - Naturezas de Receita			
12150111010000	CPSSS do Servidor Ativo - Executivo	536.311,41	0,00	536.311,41
12150111020000	CPSSS do Servidor Ativo - Legislativo	10.373,37	0,00	10.373,37
13210401000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.659.131,80	0,00	1.659.131,80
19990311000000	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	56.496,60	0,00	56.496,60
Subtotal II		**2.262.313,18**	**0,00**	**2.262.313,18**
FR / Cod. Conta	**Descrição**	**Valor Contábil**	**Adição/Exclusão**	**Valor Ajustado**
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA - Fonte de Recurso			
		0,00	0,00	0,00
Subtotal III		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Ex Atual)		**14.740.689,95**	**0,00**	**14.740.689,95**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (12 MESES)		**29.648.862,91**	**0,00**	**29.648.862,91**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO (12 MESES)		**29.648.862,91**	**0,00**	**29.648.862,91**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL (12 MESES)		**29.648.862,91**	**0,00**	**29.648.862,91**

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.1 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2022 - 01/07/2022 a 31/12/2022

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.688.987,18	0,00	9.688.987,18
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319001010000000	PROVENTOS PESSOAL CIVIL	830.358,47	0,00	830.358,47
319001060000000	13 SALARIO APOSENTADOS PESSOAL CIVIL	68.830,37	0,00	68.830,37
319003010000000	PENSÕES PESSOAL CIVIL	77.929,62	0,00	77.929,62
319003030000000	13 SALARIO PESSOAL CIVIL PENS.S	6.342,63	0,00	6.342,63
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**8.705.526,09**	**0,00**	**8.705.526,09**

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 26/07/23, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/07/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5BD6.42CF.16D0.603F.90E0.

Página 79
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 16
Peça 5313122
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior		**8.705.526,09**	**0,00**	**8.705.526,09**

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 30/06/2023

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.258.744,90	0,00	9.258.744,90
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319001010000000	PROVENTOS PESSOAL CIVIL	894.704,42	0,00	894.704,42
319001060000000	13 SALARIO APOSENTADOS PESSOAL CIVIL	77.878,02	0,00	77.878,02
319003010000000	PENSÕES PESSOAL CIVIL	81.752,42	0,00	81.752,42
319003030000000	13 SALARIO PESSOAL CIVIL PENS.S	6.917,99	0,00	6.917,99
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**8.197.492,05**	**0,00**	**8.197.492,05**

DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO

Cód. Fonte / Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
604 / 319004990100000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS	51.818,73	0,00	51.818,73
604 / 319013010100000	FGTS SERVIDORES	625,40	0,00	625,40
604 / 319013070000000	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	1.824,10	0,00	1.824,10
TOTAL DAS DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO		**54.268,23**	**0,00**	**54.268,23**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 26/07/23, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/07/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5BD6.42CF.16D0.603F.90E0.

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual	**8.143.223,82**	**0,00**	**8.143.223,82**
Total da Despesa com Pessoal	**16.848.749,91**	**0,00**	**16.848.749,91**

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
22211020000000004017	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	200.000,00	0,00	200.000,00
TOTAL		**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11111902010001000000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. MOVIMENTO	811.481,54	0,00	811.481,54
11111902010012000000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. AFM AUX FI M 39 I	31,41	0,00	31,41
11111902020001000000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. M.D.E.	52.237,34	0,00	52.237,34
11111902020003000000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. FUNDEB	357.673,20	0,00	357.673,20
11111902020007000000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. FNDE P.N.A.T.E	55.262,45	0,00	55.262,45
11111902020010000001	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. FNDE PNAE/FUNDL	27.588,07	0,00	27.588,07
11111902020010000003	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. FNDE PNAE/PRÉ-ESCOLA	8.976,30	0,00	8.976,30
11111902020010000004	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. FNDE PNAE/CRECHE	4.329,10	0,00	4.329,10
11111902020012000000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. FNDE BRASIL CARINHOSO	151,22	0,00	151,22
11111902030012000000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. FMS VIG.SAN.MUN. S.SANTANA	8.289,03	0,00	8.289,03
11111902030300000000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. FMS INVEST SUS ATENÇÃO BÁSICA	180.360,16	0,00	180.360,16
11111902030400000000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. FMS INVEST.SUS-ATENÇÃO ESPEC.	228,16	0,00	228,16
11111902040013000000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. BL PSB FNAS	61.755,45	0,00	61.755,45
11111902040014000000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. BL GBF FNAS	45.439,72	0,00	45.439,72
11111902040015000000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. BL GSUAS FNAS	5.246,40	0,00	5.246,40
11111902040016000000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. BPC ESCOLA FNAS	193,90	0,00	193,90
11111902040017000000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. BL MAC/PSEMC FNAS	2.107,67	0,00	2.107,67
11111902040018000000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. COVID ALIMENTOS	52.134,90	0,00	52.134,90
11111902040019000000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. COVID EPI	3.696,11	0,00	3.696,11
11111902040022000000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. PROCAD-SUAS	12.196,19	0,00	12.196,19
11111902050001000000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. CID/CIDE	17.719,17	0,00	17.719,17
11111903010001000000	C.E.FEDERAL - CTA. MOVIMENTO	650.422,14	0,00	650.422,14
11111903020100000000	C.E.FEDERAL - CTA. SAL.EDUCAÇÃO FEDERAL	5.574,56	0,00	5.574,56

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 26/07/23, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/07/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5BD6.42CF.16D0.603F.90E0.

Página 81
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 18
Peça 5313122
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111190305000100000	C.E.FEDERAL - CTA. FUNDERMA	27.331,13	0,00	27.331,13
11111190305000200001	C.E.FEDERAL - CTA. LEILAO EDUCAÇÃO	2.460,18	0,00	2.460,18
11111190305000200003	C.E.FEDERAL - CTA. LEILÃO RECURSO LIVRE	8.470,34	0,00	8.470,34
11111190305000200004	C.E.FEDERAL - CTA. LEILAO AGRICULTURA	25.531,56	0,00	25.531,56
11111190305000200005	C.E.FEDERAL - CTA. LEILAO ASSIST. SOCIAL	3.343,50	0,00	3.343,50
11111190305000300000	C.E.FEDERAL - CTA. FUNDO MUN.DEF.MEIO AMBIENTE	36.288,51	0,00	36.288,51
11111190306000100000	C.E.FEDERAL - CTA. FMS S.SANTANA C/A.S.P.S.	148.643,51	0,00	148.643,51
11111190306000200000	C.E.FEDERAL - CTA. FMS S.SANTANA C/LEILÃO SAÚDE	143.783,26	0,00	143.783,26
11111190306000300000	C.E.FEDERAL - CTA. CUSTEIO ATENÇÃO BASICA	57.800,43	0,00	57.800,43
11111190306000400000	C.E.FEDERAL - CTA. CUSTEIO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	14.434,58	0,00	14.434,58
11111190306000500000	C.E.FEDERAL - CTA. CUSTEIO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	66.442,88	0,00	66.442,88
11111190306000600000	C.E.FEDERAL - CTA. CUSTEIO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	43.616,25	0,00	43.616,25
11111190306000700000	C.E.FEDERAL - CTA. CUSTEIO GESTÃO DO SUS	395,64	0,00	395,64
11111190306000800000	C.E.FEDERAL - CTA. CUSTEIO OUTROS PROG. FUNDO A FUNDO	1.302,17	0,00	1.302,17
11111190308000000000	C.E.FEDERAL - CTA. ASSIST.SOCIAL - FUMDICA	7.555,02	0,00	7.555,02
11111190309000100000	C.E.FEDERAL - CTA. OP. CREDITO - FINISA	211.040,05	0,00	211.040,05
11111190310010000000	C.E.FEDERAL - CTA. DESPORTO CULTURA E TURISMO	184.233,85	0,00	184.233,85
11111190310020000000	C.E.FEDERAL - CTA. AQUIS.EQUIP. PATRULA AGRICOLA	305.770,12	0,00	305.770,12
11111190311020000000	C.E.FEDERAL - CTA CONVENIO MAPA EQUIP. CONTRAPARTIDA	1.509,64	0,00	1.509,64
11111190312000000000	C.E.FEDERAL - CTA. FUNDEB	90.309,12	0,00	90.309,12
11111191201000300000	BANRISUL S/A - CTA. MOVIMENTO	120.362,34	0,00	120.362,34
11111191204000200000	BANRISUL S/A - CTA. CONVENIO F.E.A.S.	21.835,44	0,00	21.835,44
11111191204000300000	BANRISUL S/A - CTA. FMAS BENF.EVENTUAIS	32.854,57	0,00	32.854,57
11111191205001300000	BANRISUL S/A - CTA. MULTAS DETRAN/TRANSITO	8.314,80	0,00	8.314,80
11111191205001400000	BANRISUL S/A - CTA. C.I.P.	12.487,33	0,00	12.487,33
11111191205001500000	BANRISUL S/A - CTA. TRANSP. ESC. P.E.A.T.E./RS	90.985,50	0,00	90.985,50
11111191205002500000	BANRISUL S/A - CTA. CONV. MELHORES AMIGOS	26.039,61	0,00	26.039,61
11111191206000600000	BANRISUL S/A - CTA. FMS PROGR.DISPENSÃO FRALDAS	3.356,46	0,00	3.356,46
11111191206000700000	BANRISUL S/A - CTA. FMS PROGR.VIG.PROM.SAÚDE	15.253,15	0,00	15.253,15
11111191206000800000	BANRISUL S/A - CTA. FMS PROGR.INC.OFICINAS TERAPEUTICAS	109.998,82	0,00	109.998,82
11111191206000900000	BANRISUL S/A - CTA. FMS PROGR.INC.QUALIF.BASICA SAÚDE	1.397,42	0,00	1.397,42
11111191206001000000	BANRISUL S/A - CTA. FMS PROGR.FARM.DIABETES MELLITUS	32.746,05	0,00	32.746,05
11111191206001300000	BANRISUL S/A - CTA. FMS PROGRAMA NF GAÚCHA	6.260,58	0,00	6.260,58
11111191206001400000	BANRISUL S/A - CTA. FMS INCENTIVO A EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	86.382,62	0,00	86.382,62
11111191206001500000	BANRISUL S/A - CTA. FMS EMENDA PARL. P/CUSTEIO COVID 19	6.141,69	0,00	6.141,69
11111191206001600000	BANRISUL S/A - CTA. FMS COVID 19 SAUDE MENTAL ATENÇÃO BÁSICA	8.453,91	0,00	8.453,91

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 26/07/23, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/07/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5BD6.42CF.16D0.603F.90E0.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111191206001700000	BANRISUL S/A - CTA. FMS COVID 19 PORT SES/RS 287/2021 SRAG	111.757,52	0,00	111.757,52
11111191206001800000	BANRISUL S/A - CTA. FMS COVID 19 PROJETO CHAMAR SAMU 192 CIB 170/20 E 034/21	55.009,23	0,00	55.009,23
11111191206001900000	BANRISUL S/A - CTA. FMS PROGR. AVANÇAR SAUDE	56.095,26	0,00	56.095,26
11111191206002000000	BANRISUL S/A - CTA. FMS PROGR. AVANÇAR RS IRRIGA	104.054,79	0,00	104.054,79
11131010000000000000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. DEPÓSITOS JUDICIAIS/CONSIGNADOS	29.198,69	0,00	29.198,69
21881019900120000000	OUTROS CONSIGNATARIOS - Ecosul	-29.198,69	0,00	-29.198,69
21883010201000000000	INSS - Folha	-387,41	0,00	-387,41
21883010202000000000	INSS - Autonomos	-7,70	0,00	-7,70
63130000000000000000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	-10.796,00	0,00	-10.796,00
TOTAL		**4.641.951,91**	**0,00**	**4.641.951,91**

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				**4.641.951,91**
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				**0,00**

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
22721030100000000000	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	24.006.010,23	0,00	24.006.010,23
22721030500000000000	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-1.680.420,72	0,00	-1.680.420,72
22721040100000000000	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	69.619.596,74	0,00	69.619.596,74
22721040200000000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-12.494.272,82	0,00	-12.494.272,82
22721040300000000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-9.932.982,37	0,00	-9.932.982,37
22721040400000000000	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-3.547.706,93	0,00	-3.547.706,93
22721049900000000000	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-31.635.828,38	0,00	-31.635.828,38
63110000000000000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	187.146,74	0,00	187.146,74
TOTAL		**34.521.542,49**	**0,00**	**34.521.542,49**

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 26/07/23, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/07/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5BD6.42CF.16D0.603F.90E0.

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 30/06/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 26/07/23, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/07/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5BD6.42CF.16D0.603F.90E0.

Página 84
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 21
Peça 5313122
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	413.683,49	0,00	413.683,49
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	172.368,50	0,00	172.368,50
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	103.420,92	0,00	103.420,92
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	49.483,78	0,00	49.483,78
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	20.618,37	0,00	20.618,37
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	12.646,60	0,00	12.646,60
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	20.211,94	0,00	20.211,94
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	8.422,57	0,00	8.422,57
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	5.053,28	0,00	5.053,28
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	222.491,79	0,00	222.491,79
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	92.705,01	0,00	92.705,01
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	55.623,00	0,00	55.623,00
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	926,50	0,00	926,50
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	386,16	0,00	386,16
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	231,64	0,00	231,64
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	25.783,46	0,00	25.783,46
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	10.743,37	0,00	10.743,37
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	6.445,91	0,00	6.445,91
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	14.858,29	0,00	14.858,29

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 26/07/23, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/07/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5BD6.42CF.16D0.603F.90E0.

Página 85
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 22
Peça 5313122
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	6.191,22	0,00	6.191,22
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	3.714,68	0,00	3.714,68
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	91.113,61	0,00	91.113,61
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	37.964,00	0,00	37.964,00
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	22.778,40	0,00	22.778,40
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	455.718,57	0,00	455.718,57
11180231020000	ISS - Principal - MDE	189.883,84	0,00	189.883,84
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	113.930,10	0,00	113.930,10
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	4.242,61	0,00	4.242,61
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	1.768,18	0,00	1.768,18
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	1.060,83	0,00	1.060,83
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	14.894,84	0,00	14.894,84
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	6.206,40	0,00	6.206,40
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	3.723,78	0,00	3.723,78
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	6.108,18	0,00	6.108,18
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	2.545,34	0,00	2.545,34
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	1.527,28	0,00	1.527,28
11280191010000	Tx de Licença p/ Func.Estab.Comerc.Industr.Servico	13.525,36	0,00	13.525,36
11280191020000	Tx de Licença para Execução de Obras	1.770,60	0,00	1.770,60
11280191050000	Taxa de vistoria	36.149,56	0,00	36.149,56
11280191060000	Taxa de Expediente	22.144,27	0,00	22.144,27
11280191080000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	8.517,17	0,00	8.517,17
11280192010000	Multas e Juros - Tx de Licença p/ Func.Estab.Comerc.Industr.Servico	47,81	0,00	47,81
11280192050000	Multas e Juros - Taxa de vistoria	486,04	0,00	486,04
11280192060000	Multas e Juros - Taxa de Expediente	118,90	0,00	118,90
11280192080000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	451,74	0,00	451,74
11280193010000	Divida Ativa - Tx de Licença p/ Func.Estab.Comerc.Industr.Servico	1.700,77	0,00	1.700,77
11280193050000	Divida Ativa - Taxa de vistoria	8.982,75	0,00	8.982,75
11280193060000	Divida Ativa - Taxa de Expediente	4.202,46	0,00	4.202,46
11280193070000	Divida Ativa - Alvara Sanitario	39,83	0,00	39,83
11280193080000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	307,74	0,00	307,74
11280194010000	D.A. Multas e Juros - Tx de Licença p/ Func.Estab.Comerc.Industr.Servico	862,57	0,00	862,57
11280194050000	D.A. Multas e Juros - Taxa de vistoria	2.866,47	0,00	2.866,47
11280194060000	D.A. Multas e Juros - Taxa de Expediente	2.649,60	0,00	2.649,60
11280194070000	D.A. Multas e Juros - Alvara Sanitario	24,69	0,00	24,69
11280194080000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	41,24	0,00	41,24
11280211010000	Taxas Judiciais - Principal	2.855,92	0,00	2.855,92
11280291010000	Taxa de Limpeza Pública - Principal	49.168,05	0,00	49.168,05
11280291030000	Taxa de Emissão de Certidões - Principal	5.020,22	0,00	5.020,22

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 26/07/23, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/07/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5BD6.42CF.16D0.603F.90E0.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11280292010000	Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros	206,30	0,00	206,30
11280292030000	Taxa de Emissão de Certidões - Multa e Juros	22,47	0,00	22,47
11280293010000	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	5.671,98	0,00	5.671,98
11280293030000	Taxa de Emissão de Certidões - Dívida Ativa	358,26	0,00	358,26
11280294030000	Taxa de Emissão de Certidões - Multa e Juros - Dívida Ativa	119,43	0,00	119,43
12180111010000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Executivo	1.087.108,17	0,00	1.087.108,17
12180111020000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Legislativo	21.408,16	0,00	21.408,16
12400011000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	17.593,35	0,00	17.593,35
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	7.766.416,17	0,00	7.766.416,17
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	666.303,53	0,00	666.303,53
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.941.604,04	0,00	1.941.604,04
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.569.703,19	0,00	2.569.703,19
17180131010000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	338.258,98	0,00	338.258,98
17180131020000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	140.941,24	0,00	140.941,24
17180131030000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	84.564,75	0,00	84.564,75
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	317.160,61	0,00	317.160,61
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	132.150,26	0,00	132.150,26
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	79.290,15	0,00	79.290,15
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	15.091,39	0,00	15.091,39
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.257,73	0,00	1.257,73
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	3.772,87	0,00	3.772,87
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	5.030,35	0,00	5.030,35
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.987.861,20	0,00	3.987.861,20
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	370.307,74	0,00	370.307,74
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	996.965,28	0,00	996.965,28
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.291.301,06	0,00	1.291.301,06
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	569.686,06	0,00	569.686,06
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	47.474,30	0,00	47.474,30
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	142.422,85	0,00	142.422,85
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	189.897,57	0,00	189.897,57
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	37.238,36	0,00	37.238,36
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.103,21	0,00	3.103,21
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	9.309,64	0,00	9.309,64
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	12.412,87	0,00	12.412,87
17280141000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	7.908,82	0,00	7.908,82
911180111010000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-88.891,60	0,00	-88.891,60
911180111020000	(R)IPTU - Principal - MDE	-37.038,27	0,00	-37.038,27

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 26/07/23, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/07/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5BD6.42CF.16D0.603F.90E0.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
911180111030000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-22.222,95	0,00	-22.222,95
911280191060000	(-) Taxa de Expediente	-1,20	0,00	-1,20
911280291030000	(-) Tx de Emissão de Certidoes	-0,76	0,00	-0,76
911280292030000	(-) Multa/Juro Tx Emissao de Certidões	-0,04	0,00	-0,04
TOTAL		**25.073.177,72**	**0,00**	**25.073.177,72**

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	1.898.725,79	0,00	1.898.725,79	1,0816	2.053.661,81
Fevereiro	2.253.287,10	0,00	2.253.287,10	1,0603	2.389.160,31
Março	1.844.923,96	0,00	1.844.923,96	1,0446	1.927.207,57
Abril	1.981.414,89	0,00	1.981.414,89	1,0205	2.022.033,90
Maio	2.135.070,30	0,00	2.135.070,30	1,0163	2.169.871,95
Junho	2.067.233,05	0,00	2.067.233,05	1,0093	2.086.458,32
Julho	2.298.899,63	0,00	2.298.899,63	1,0031	2.306.026,22
Agosto	1.903.754,47	0,00	1.903.754,47	1,0031	1.909.656,11
Setembro	1.732.014,51	0,00	1.732.014,51	1,0031	1.737.383,75
Outubro	1.824.254,82	0,00	1.824.254,82	1,0031	1.829.910,01
Novembro	1.832.116,66	0,00	1.832.116,66	1,0031	1.837.796,22
Dezembro	3.301.482,54	0,00	3.301.482,54	1,0031	3.311.717,14
TOTAL	**25.073.177,72**	**0,00**	**25.073.177,72**		**25.580.883,30**

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.287.041,00	6.206.915,21
2º Bimestre	6.287.041,00	6.293.711,78
3º Bimestre	6.287.041,00	6.773.880,27
4º Bimestre	6.287.041,00	0,00
5º Bimestre	6.287.041,00	0,00
6º Bimestre	6.287.045,00	0,00
TOTAL	**37.722.250,00**	**19.274.507,26**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	298.499,97	123.012,92
2º Bimestre	298.499,97	772.459,59
3º Bimestre	298.499,97	539.567,86
4º Bimestre	298.499,97	0,00
5º Bimestre	298.499,97	0,00
6º Bimestre	298.500,15	0,00
TOTAL	**1.791.000,00**	**1.435.040,37**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	33.624,99	0,00

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 26/07/23, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/07/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5BD6.42CF.16D0.603F.90E0.

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
2º Bimestre	33.624,99	300.000,00
3º Bimestre	33.624,99	5.770,12
4º Bimestre	33.624,99	0,00
5º Bimestre	33.624,99	0,00
6º Bimestre	33.625,05	0,00
TOTAL	**201.750,00**	**305.770,12**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-668.333,31	-791.006,48
2º Bimestre	-668.333,31	-670.372,74
3º Bimestre	-668.333,31	-810.124,91
4º Bimestre	-668.333,31	0,00
5º Bimestre	-668.333,31	0,00
6º Bimestre	-668.333,45	0,00
TOTAL	**-4.010.000,00**	**-2.271.504,13**

TOTAL DA RECEITA	**35.705.000,00**	**18.743.813,62**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 26/07/23, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/07/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5BD6.42CF.16D0.603F.90E0.

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Írio Miguel Stein
CPF: 31322085072
Cargo/Função: PREFEITO
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 64067254091 Nome: Marcos Aurelio Kologeski Souza Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 07/02/2023 Término: 10/02/2023

Início: 01/06/2023 Término: 18/06/2023

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 26/07/23, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/07/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5BD6.42CF.16D0.603F.90E0.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SERTÃO SANTANA, 26 de Julho de 2023

LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT
Contabilista

ÍRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 26/07/23, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/07/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5BD6.42CF.16D0.603F.90E0.

Página 90
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 27
Peça 5313122
DOCUMENTO PÚBLICO

Processo 01019-0200/23-2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2023

PM DE SERTÃO SANTANA

1º Semestre

32302013798851924

23.0.0.9

26/07/2023

08:30:52

Página da peça 1

Peça 5313123

DOCUMENTO PÚBLICO

Nome da Entidade: PM DE SERTÃO SANTANA

CNPJ: 94068236000103

ORGÃO Nº: 81600

Cód. Barras do RVE Vinculado: 32301013798851924

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53 — Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	29.648.862,91
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Endividamento	29.648.862,91
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Despesa com Pessoal	29.648.862,91

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	**16.848.749,91**	**56,83%**
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 20		54,00 %

Nos termos do inciso II do art. 55 da LRF, ultrapassado o limite legal é compulsória a indicação das providências, adotadas ou a adotar, para eliminação do percentual excedente.

Elencadas as providencias encaminhadas ao Setor Contábil pela Administração para envio do PAD: MEDIDAS DE AUSTERIDADE PARA O REEQUILÍBRIO FISCAL E FINANCEIRO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REDUZINDO O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE SERTÃO SANTANA/RS. Redução de horas extras; O horário de funcionamento das repartições públicas administrativas da Prefeitura foi reduzido, de 08 (oito) para 06 (seis) horas diárias (das 08h às 14h). CONSIDERANDO que não haverá alteração nos serviços prestados à população e que os serviços essenciais serão mantidos; Corte de férias (Recebimento); Corte na contratação de pessoal, Recursos Humanos; Redução de diárias; Redução de gastos com energia elétrica, água, combustível, telefone; Corte na realização de aditivos contratuais que importem em aumento quantitativo ou qualitativo nos contratos, desde que, em ambos os casos, resultem em aumento de despesas (Não se aplica a suspensão prevista quando se tratar de prorrogação de prazo de vigência do contrato ou nos casos de alteração que vise à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato administrativo, desde que atendidos os requisitos legais); Em função do crescimento gradativo do índice de despesas com pessoal, o Município aprovou a Lei Municipal Nº 1653/ de 31 de maio de 2023, que alterou as contribuições patronais do RPPS de amortização para aporte. Diante disso, o município espera reduzir significativamente o índice com despesas com pessoal. A administração municipal, através da Secretaria da Fazenda, vem intensificando ações e medidas de cobrança do ISSQN devido pelas instituições financeiras sediadas no seu território. Os valores retroativos estão sendo ajuizados e devem, a curto e médio prazo, incrementar a receita municipal de forma significativa e crescente.

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00%**
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´c´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	**0,00**	**0,00%**
Limite para Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		19,80 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art, 9º, caput do art. 9º		22,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´d´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	**0,00**	**0,00%**

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 26/07/23, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/07/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B751.FC5A.A738.511C.CAB5.

Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

DOS ALERTAS

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), e considerando que o (s) índice (s) demonstrado (s) no Modelo 9 - Demonstrativo dos Limites está (ão) acima do limite estabelecido na LRF, serão emitidos, automaticamente, conforme o caso, os ALERTAS a seguir indicados:

DESPESA COM PESSOAL

O **ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL** de 56,83 % ***é superior*** ao limite para emissão do alerta de que trata o Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF, e ao limite de 54,00% fixado na alínea ´´b´´ do inciso III do art. 20 da LRF, situação que coloca o Poder Executivo/Indiretas Municipais ***ao alcance das vedações descritas no parágrafo único do art. 22, na obrigação de adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo estabelecido no caput do artigo 23, e sujeita o Município às restrições dos §§ 3º e 4º, sem prejuízo do disposto nos §§5º e 6º, do mesmo artigo, todos da LRF.***

O Poder Executivo cuja despesa total com pessoal ao ***término de 2021 foi superior ao limite estabelecido no art. 20 da LRF, deverá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032*** , conforme regra trazida pelo art. 15 da LC nº 178/2021 (Regime Especial). Nessa situação, o Poder Executivo que no decurso dos 10 anos vier a ficar abaixo do limite legal, volta para o regramento determinado no art. 23 da LRF.

Das Vedações

Lei de Responsabilidade Fiscal, Incisos I a V do Parágrafo Único do Art. 22:

Art. 22 - [...]

Parágrafo Único - [...]

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 26/07/23, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/07/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B751.FC5A.A738.511C.CAB5.

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Do Prazo para Eliminação do Percentual Excedente

Regime ordinário (para o Poder Executivo/Indiretas que não exceder o limite ao final de 2021)

Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 23:

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão referido no artigo 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no artigo 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição.

Regime especial (para o Poder Executivo/Indiretas que exceder o limite ao final de 2021)

Lei Complementar Federal nº 178, caput e §§ 2º, 3º e 4º do arigo 15:

Art. 15. O Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício financeiro da publicação desta Lei Complementar estiver acima de seu respectivo limite estabelecido no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deverá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, por meio da adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23 daquela Lei Complementar, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032.

[...]

§ 2º A comprovação acerca do cumprimento da regra de eliminação do excesso de despesas com pessoal prevista no caput deverá ser feita no último quadrimestre de cada exercício, observado o art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 3º Ficam suspensas as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no exercício financeiro de publicação desta Lei Complementar.

§ 4º Até o encerramento do prazo a que se refere o caput, será considerado cumprido o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, pelo Poder ou órgão referido no art. 20 daquela Lei Complementar que atender ao estabelecido neste artigo.

Das Providências para Eliminação do Percentual Excedente

Constituição Federal, § 3º e § 4º do Art. 169:

Art. 169 - [...]

§ 3º - [...]

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 26/07/23, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/07/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B751.FC5A.A738.511C.CAB5.

I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

II - exoneração dos servidores não estáveis.

§ 4º - Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal. [...]

Das Restrições

Lei de Responsabilidade Fiscal, §§ 3º, 4º, 5º e 6º do artigo 23:

Art. 23 - [...]

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido e enquanto perdurar o excesso, o Poder ou órgão referido no art. 20 não poderá:

I - receber transferências voluntárias;

II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao pagamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

§ 4º As restrições do §3º aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de Poder ou Órgão referidos no artigo 20.

§ 5º As restrições previstas no §3º deste artigo não se aplicam ao Município em caso de queda de receita real superior a 10% (dez por cento), em comparação ao correspondente quadrimestre do exercício financeiro anterior, devido a:

I - diminuição das transferências recebidas do Fundo de Participação dos Municípios decorrente de concessão de isenções tributárias pela União; e

II - diminuição das receitas recebidas de royalties e participações especiais.

§ 6º O disposto no §5º deste artigo só se aplica caso a despesa total com pessoal do quadrimestre vigente não ultrapasse o limite percentual previsto no art. 19 desta Lei Complementar, considerada, para este cálculo, a receita corrente líquida do quadrimestre correspondente do ano anterior atualizada monetariamente.

Considerando a(s) ocorrência(s) prevista(s) no(s) inciso(s) II e/ou III do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), os montantes da despesa total com pessoal, e/ou a dívida consolidada líquida, e/ou as garantias de valores e operações de crédito se encontra(m) acima de 90,00% dos limites legais.

Assim, considerando as competências estabelecidas no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) e o disposto no inciso XI do art. 48, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Es-

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 26/07/23, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/07/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B751.FC5A.A738.511C.CAB5.

tado - RITCE, esta Corte emite o presente **ALERTA**.

DA CIÊNCIA

EU, PREFEITO MUNICIPAL, com base no(s) índice(s) acima demonstrado(s), considero-me cientificado do referido alerta.

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 26/07/23, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/07/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B751.FC5A.A738.511C.CAB5.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2023

PM DE SERTÃO SANTANA

1º Semestre

SERTÃO SANTANA, 26 de Julho de 2023 .

_____

ÍRIO MIGUEL STEIN

Prefeito Municipal

_____

ÍRIO MIGUEL STEIN

Responsável pela Administração Financeira

_____

VINICIUS FRAZZON BOER

Responsável pelo Controle Interno

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 26/07/23, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/07/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B751.FC5A.A738.511C.CAB5.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2023
Periodo: 1º Semestre
PM DE SERTÃO SANTANA

Para uso do Tribunal de Contas
Fl. | Rubrica

42304013966057940

3.0.1.6

26/07/2023
08:46:29
Pág.: 1/6

Nome da Entidade: PM DE SERTÃO SANTANA
CNPJ: 94068236000103
ORGÃO Nº: 81600
Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 32302013798851924 (Modelo 9)
Possui RPPS? Sim
Forma de Organização? Fundo
Responsável pelo Fundo: Diego Chamorro dos Santos
Telefone: (51)34951066
e-mail: rpps@sertaosantana-rs.com.br
Lei de Instituição do Controle Interno: 605
Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 25/09/2002
Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 1333
Data da Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 02/07/2014
Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: DECRETO 1818/2014
Decreto que regulamentou a Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 1817/2014
Forma de Estruturação do Controle Interno:
O SCI é composto por servidores com dedicação exclusiva, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, no âmbito do Poder Executivo
O município realizou concurso para a admissão de servidores para comporem a unidade de controle interno.

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
367759080	Vinicius Frazzon Boer	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	controle.interno@sertaosantana-rs.com.br	(51) 99684-8073

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do exercício anterior, em audiência pública, realizada Câmara de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

O cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício atual, foi demonstrado e avaliado em audiência pública, realizada Câmara de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

2 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A LDO nº 1.628, publicada em 14/10/2022:

a) Contém matéria acerca do equilíbrio entre receitas e despesas;

b) Fixou critérios e forma de limitação de empenho;

c) Estabeleceu normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

d) Definiu demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 26/07/23, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/07/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.022D.8E28.9104.CD2D.F1AA.

Não foram inseridas observações para este item.

3 - Anexo de Metas Fiscais

O Anexo de Metas Fiscais integrou o Projeto da LDO, sendo que nele constaram as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2023 e para os dois seguintes.

Verificou-se, ainda, que o Anexo de Metas Fiscais:

- Contemplou a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

- Contém o demonstrativo das metas anuais para o exercício de 2023, devidamente instruído com memória e metodologia de cálculo que justificam os resultados pretendidos. As metas anuais foram comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e foi evidenciada a sua consistência com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

- Trata da evolução do patrimônio líquido para os três últimos exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

- Possui a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS e dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

- Contém o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Não foram inseridas observações para este item.

4 - Anexo de Riscos Fiscais

A LDO contém o Anexo de Riscos Fiscais, onde foram avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e foram informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Não foram inseridas observações para este item.

6 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

O Poder Executivo não estabeleceu a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso em até trinta dias após a publicação dos orçamentos.

Não foram inseridas observações para este item.

7 - Metas Bimestrais de Arrecadação

As receitas previstas foram desdobradas, pelo Poder Executivo, no prazo previsto no art. 8º da LRF (30 dias após a publicação dos orçamentos), em metas bimestrais de arrecadação, e:

- Não foram especificadas em separado as medidas de combate à evasão e à sonegação;

- Foi especificada em separado a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa;

- Foi especificada em separado a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Não foram inseridas observações para este item.

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 26/07/23, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/07/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.022D.8E28.9104.CD2D.F1AA.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

Não foram contraídas operações de crédito, não houve incrições em Restos a Pagar, tampouco financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros no exercício.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

Não foram identificados valores registrados no grupo de contas que compõe a Dívida Consolidada ou Fundada.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 1º Semestre de 2023 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

Não foram inseridas observações para este item.

12 - Consolidação das Contas

O Poder Executivo encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União em 09/03/2023 no prazo definido no inciso I do § 1º do art. 51 da LRF, enviando cópia ao Poder Executivo Estadual dentro do mesmo prazo.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização das Fontes de Recursos

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Executivo.

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 26/07/23, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/07/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.022D.8E28.9104.CD2D.F1AA.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 1º Semestre de 2023 houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Não	Não	Não	-	-	-
Foi observado o prazo?	Não	Não	Não	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Não	Não	Não	-	-	-
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2023, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2023.

O Poder Executivo excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2023.

Não foram inseridas observações para este item.

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 26/07/23, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/07/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.022D.8E28.9104.CD2D.F1AA.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 31/05/2013.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Limite em despesa com pessoal extrapolado. Medidas sendo adotadas para reduzir o índice.

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 26/07/23, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/07/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.022D.8E28.9104.CD2D.F1AA.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2023

Periodo: 1º Semestre

PM DE SERTÃO SANTANA

PM DE SERTÃO SANTANA, 26/07/2023

_____

ÍRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

_____

Vinicius Frazzon Boer
Responsável pelo Controle Interno

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 26/07/23, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 26/07/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 26/07/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.022D.8E28.9104.CD2D.F1AA.

Página 103
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 1
Peça 5357039
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94068236000103
Período: 01/01/2023 a 31/07/2023
Prefeitura: PM DE SERTÃO SANTANA
Logradouro: Rua 24 de Março nr: 1890 compl: Telefone: (51) 3495-1070
HomePage: www.sertaosantana-rs.com.br E-Mail: gabinete@sertaosantana-rs.com.br
Prefeito Municipal: ÍRIO MIGUEL STEIN
Contabilista: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT Número do CRC: 061581

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Soluçoes em Informatica LTDA
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354220
Responsável: Jorge Luiz Alano E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
- ☒ Financeiro
- ☒ Patrimonial
- ☒ Pessoal
- ☒ Orçamentário
- ☒ Tributário
- ☒ Folha de Pagamento
- ☐ Outros
- ☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
7926117000140	Consorcio Intermunicipal Centro Sul

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 14/08/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 15/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.50C7.584E.EAEE.C935.7478.

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.527.184,99	1.560.091,52
Contribuições	445.500,00	652.655,36
Receita Patrimonial	1.016.615,00	2.793.451,90
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	245.000,00	139.455,53
Transferências Correntes	32.871.340,01	18.447.319,48
Outras Receitas Correntes	616.610,00	65.787,83
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**37.722.250,00**	**23.658.761,62**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	1.791.000,00	1.716.827,99
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.791.000,00**	**1.716.827,99**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	1.020.000,00
Alienação de Bens	201.250,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Transferências de Capital	500,00	300.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	9.219,61
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**201.750,00**	**1.329.219,61**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-4.010.000,00**	**-2.633.206,97**
TOTAL DAS RECEITAS	**35.705.000,00**	**24.071.602,25**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	34.255.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	3.692.785,52
Créditos Especiais	3.165.711,05
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	3.872.341,45
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**37.241.155,12**

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 14/08/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 15/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.50C7.584E.EAEE.C935.7478.

Página 105
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 3
Peça 5357039
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	21.155.061,66
Liquidado	18.487.950,21
Pago	16.747.455,86
SALDO A LIQUIDAR	**2.667.111,45**
SALDO A PAGAR	**1.740.494,35**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	1.780.273,88
Liquidado	1.622.807,14
Pago	1.612.011,14
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**157.466,74**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**10.796,00**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	730.154,80
Excesso de Arrecadação	456.000,32
Operações de Crédito	1.800.000,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	3.872.341,45
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	3.872.341,45

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	39.274.452,63D	45.236.991,03D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	20.748.700,39D	22.505.064,43D
PASSIVO CIRCULANTE	231.051,50C	1.781.067,98C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	34.534.395,75C	35.554.395,75C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	25.257.705,77C	25.257.705,77C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	9.253.528,01D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	1.170.768,92D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	6.142.150,23D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	37.091,83D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	1.838.894,35D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	164.174,21D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	24.825,27D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	1.391.494,67C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.352.503,59C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	13.431,39C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	2.658.706,65C

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 14/08/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 15/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.50C7.584E.EAEE.C935.7478.

Página 106
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 4
Peça 5357039
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	15.337.772,57C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	2.026.409,91C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	94.101.216,78D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	651.807,67D	651.807,67D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	94.101.216,78C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	651.807,67C	651.807,67C
ATOS POTENCIAIS	10.499.490,76D	21.132.110,88D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	37.469.197,48D	119.064.191,14D
DIVIDA ATIVA	3.785.904,67D	3.845.361,38D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	40.943,75D	84.555,24D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	10.499.490,76C	21.132.110,88C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	37.469.197,48C	119.064.191,14C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	3.785.904,67C	3.845.361,38C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	40.943,75C	84.555,24C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	2.804.258,15D	4.969.783,12D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**2.804.258,15D**	**4.969.783,12D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	34.653.685,75D	38.496.500,67D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**34.653.685,75D**	**38.496.500,67D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**37.457.943,90D**	**43.466.283,79D**

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 14/08/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 15/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.50C7.584E.EAEE.C935.7478.

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	6.223.087,75	3.140.567,57	3.027.818,27
2º Bimestre	7.187.361,45	4.986.662,23	5.048.747,01
3º Bimestre	6.502.219,46	6.282.652,36	6.279.026,30
4º Bimestre	5.045.982,73	5.829.879,52	5.852.785,32
5º Bimestre	4.381.937,47	6.199.099,73	6.102.921,04
6º Bimestre	4.336.552,96	6.774.175,07	6.730.699,11

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	37.454.511,40	38.276.394,55
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.056.750,00	3.273.335,51
RECEITAS DE CAPITAL	649.000,00	507.746,67
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.160.261,40	-4.437.226,14

TOTAL CONTAS DE RECEITA	**35.000.000,00**	**37.620.250,59**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000100000	TITULO EXEC Nº 342/2002 Sérgio Roberto Nunes Decavatá	3.724.603,46	0,00	3.724.603,46
12111053000000300000	TITULO EXEC Nº 707/2005 Sérgio Roberto Nunes Decavatá	751.192,71	0,00	751.192,71
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**4.475.796,17**	**0,00**	**4.475.796,17**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Inscrição por determinação do TCE/RS.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 14/08/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 15/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.50C7.584E.EAEE.C935.7478.

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	80.522.958,56	74.514.618,67
Demais Contas	976.793.689,16	982.802.029,05
Totais	1.057.316.647,72	1.057.316.647,72
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		140.284

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	229.084,76	0,00	229.084,76
11125001020000	IPTU - Principal - MDE	95.452,02	0,00	95.452,02
11125001030000	IPTU - Principal - ASPS	57.271,19	0,00	57.271,19
11125002010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	285,50	0,00	285,50
11125002020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	118,99	0,00	118,99
11125002030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	71,37	0,00	71,37
11125003010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	10.474,85	0,00	10.474,85
11125003020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	4.364,64	0,00	4.364,64
11125003030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	2.618,72	0,00	2.618,72
11125004010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	6.068,14	0,00	6.068,14
11125004020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	2.528,54	0,00	2.528,54
11125004030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.517,10	0,00	1.517,10
11125301010000	ITBI - Próprio	67.602,03	0,00	67.602,03
11125301020000	ITBI - MDE	28.167,52	0,00	28.167,52
11125301030000	ITBI - ASPS	16.900,51	0,00	16.900,51
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - PRÓPRIO	379.677,05	0,00	379.677,05
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - MDE	13.758,71	0,00	13.758,71
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - ASPS	8.255,23	0,00	8.255,23
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	26.973,27	0,00	26.973,27
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	11.238,89	0,00	11.238,89
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	6.743,32	0,00	6.743,32
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	23.923,28	0,00	23.923,28
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	9.776,77	0,00	9.776,77
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	5.865,70	0,00	5.865,70
11145111010000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN-PRÓPRIO	255.880,50	0,00	255.880,50

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 14/08/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 15/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.50C7.584E.EAEE.C935.7478.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11145111020000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- MDE	106.608,13	0,00	106.608,13
11145111030000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- ASPS	63.964,69	0,00	63.964,69
11145112010000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	2.995,76	0,00	2.995,76
11145112020000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - MDE	1.248,48	0,00	1.248,48
11145112030000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - ASPS	749,00	0,00	749,00
11145113010000	ISSQN- Dívida Ativa - PROPRIO	4.738,47	0,00	4.738,47
11145113020000	ISSQN- Dívida Ativa - MDE	1.974,43	0,00	1.974,43
11145113030000	ISSQN- Dívida Ativa - ASPS	1.184,61	0,00	1.184,61
11145114010000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PROPRIO	3.211,08	0,00	3.211,08
11145114020000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.338,05	0,00	1.338,05
11145114030000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	802,82	0,00	802,82
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.798.447,81	0,00	4.798.447,81
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	399.870,83	0,00	399.870,83
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.199.611,97	0,00	1.199.611,97
17115111040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.599.482,43	0,00	1.599.482,43
17115121010000	Cota-Parte do FPM ? Cotas Extraordinarias - PRÓPRIO	437.561,47	0,00	437.561,47
17115121020000	Cota-Parte do FPM ? Cotas Extraordinarias - MDE	145.853,82	0,00	145.853,82
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	1.075,40	0,00	1.075,40
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	89,69	0,00	89,69
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	268,86	0,00	268,86
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	358,40	0,00	358,40
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.200.667,37	0,00	2.200.667,37
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	200.977,72	0,00	200.977,72
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	550.166,83	0,00	550.166,83
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	715.967,01	0,00	715.967,01
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	438.009,04	0,00	438.009,04
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	36.500,89	0,00	36.500,89
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	109.502,51	0,00	109.502,51
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	146.003,63	0,00	146.003,63
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	22.096,71	0,00	22.096,71
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.841,42	0,00	1.841,42
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	5.524,21	0,00	5.524,21
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	7.365,60	0,00	7.365,60
911125001010000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-82.773,78	0,00	-82.773,78
911125001020000	(R)IPTU - Principal - MDE	-34.489,15	0,00	-34.489,15
911125001030000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-20.693,45	0,00	-20.693,45
911145111000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Principal (R)	-0,62	0,00	-0,62
911145112000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Multas e Juros de Mora (R)	-0,04	0,00	-0,04
SUBTOTAL		**14.332.720,70**	**0,00**	**14.332.720,70**

TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **3.583.180,18**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	1.670.528,01	0,00	1.670.528,01

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 14/08/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 15/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.50C7.584E.EAEE.C935.7478.

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	16.526,35	0,00	16.526,35
SUBTOTAL I		**1.687.054,36**	**0,00**	**1.687.054,36**

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001001	339039700000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.609,00	0,00	3.609,00
5001001	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	29.946,90	0,00	29.946,90
SUBTOTAL II		**33.555,90**	**0,00**	**33.555,90**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Descrição	Valor Ajustado
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	2.486.765,66
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
SUBTOTAL IV	**2.486.765,66**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**28,89**	**4.140.264,12**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.798.447,81	0,00	4.798.447,81
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	399.870,83	0,00	399.870,83
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.199.611,97	0,00	1.199.611,97
17115111040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.599.482,43	0,00	1.599.482,43
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	1.075,40	0,00	1.075,40
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	89,69	0,00	89,69
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	268,86	0,00	268,86
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	358,40	0,00	358,40
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.200.667,37	0,00	2.200.667,37
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	200.977,72	0,00	200.977,72
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	550.166,83	0,00	550.166,83
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	715.967,01	0,00	715.967,01
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	438.009,04	0,00	438.009,04
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	36.500,89	0,00	36.500,89
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	109.502,51	0,00	109.502,51
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	146.003,63	0,00	146.003,63
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	22.096,71	0,00	22.096,71
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.841,42	0,00	1.841,42
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	5.524,21	0,00	5.524,21
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	7.365,60	0,00	7.365,60

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 14/08/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 15/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.50C7.584E.EAEE.C935.7478.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		**12.433.828,33**	**0,00**	**12.433.828,33**

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **2.486.765,67**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17515001000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Principal	3.013.881,23	0,00	3.013.881,23
Total		**3.013.881,23**	**0,00**	**3.013.881,23**

Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%) **2.712.493,11**

Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%) **301.388,12**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	ENSINO FUNDAMENTAL	2.593.775,65	0,00	2.593.775,65
540	EDUCACAO INFANTIL	637.930,56	0,00	637.930,56
SUBTOTAL I		**3.231.706,21**	**0,00**	**3.231.706,21**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5400000 / 339008110100000	ENSINO FUNDAMENTAL	6.218,79	0,00	6.218,79
5401070 / 339008110100000	ENSINO FUNDAMENTAL	57.250,73	0,00	57.250,73
5401070 / 339008110100000	EDUCACAO INFANTIL	17.961,40	0,00	17.961,40
SUBTOTAL II		**81.430,92**	**0,00**	**81.430,92**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Ajustado
SUBTOTAL IV		**0,00**

TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB **3.150.275,29**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	2.712.493,10
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.150.275,29
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**-437.782,19**
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 14/08/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 15/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.50C7.584E.EAEE.C935.7478.

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210101010201	Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc - FUNDEB	15.653,59	0,00	15.653,59
17515001000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Principal	3.013.881,23	0,00	3.013.881,23
Total		**3.029.534,82**	**0,00**	**3.029.534,82**
Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB				**2.120.674,37**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	2.250.668,61	0,00	2.250.668,61
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	480.581,80	0,00	480.581,80
SUBTOTAL I		**2.731.250,41**	**0,00**	**2.731.250,41**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total - Gastos Constitucionais com 70% do FUNDEB		**2.731.250,41**	**0,00**	**2.731.250,41**
% de Aplicação				**90,15**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	229.084,76	0,00	229.084,76
11125001020000	IPTU - Principal - MDE	95.452,02	0,00	95.452,02
11125001030000	IPTU - Principal - ASPS	57.271,19	0,00	57.271,19
11125002010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	285,50	0,00	285,50
11125002020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	118,99	0,00	118,99
11125002030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	71,37	0,00	71,37
11125003010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	10.474,85	0,00	10.474,85
11125003020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	4.364,64	0,00	4.364,64
11125003030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	2.618,72	0,00	2.618,72
11125004010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	6.068,14	0,00	6.068,14
11125004020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	2.528,54	0,00	2.528,54
11125004030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.517,10	0,00	1.517,10
11125301010000	ITBI - Próprio	67.602,03	0,00	67.602,03
11125301020000	ITBI - MDE	28.167,52	0,00	28.167,52
11125301030000	ITBI - ASPS	16.900,51	0,00	16.900,51
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - PRÓPRIO	379.677,05	0,00	379.677,05
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - MDE	13.758,71	0,00	13.758,71
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - ASPS	8.255,23	0,00	8.255,23
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	26.973,27	0,00	26.973,27

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 14/08/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 15/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.50C7.584E.EAEE.C935.7478.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	11.238,89	0,00	11.238,89
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	6.743,32	0,00	6.743,32
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	23.923,28	0,00	23.923,28
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	9.776,77	0,00	9.776,77
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	5.865,70	0,00	5.865,70
11145111010000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- PRÓPRIO	255.880,50	0,00	255.880,50
11145111020000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- MDE	106.608,13	0,00	106.608,13
11145111030000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- ASPS	63.964,69	0,00	63.964,69
11145112010000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	2.995,76	0,00	2.995,76
11145112020000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - MDE	1.248,48	0,00	1.248,48
11145112030000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - ASPS	749,00	0,00	749,00
11145113010000	ISSQN- Dívida Ativa - PROPRIO	4.738,47	0,00	4.738,47
11145113020000	ISSQN- Dívida Ativa - MDE	1.974,43	0,00	1.974,43
11145113030000	ISSQN- Dívida Ativa - ASPS	1.184,61	0,00	1.184,61
11145114010000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PROPRIO	3.211,08	0,00	3.211,08
11145114020000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.338,05	0,00	1.338,05
11145114030000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	802,82	0,00	802,82
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.798.447,81	0,00	4.798.447,81
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	399.870,83	0,00	399.870,83
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.199.611,97	0,00	1.199.611,97
17115111040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.599.482,43	0,00	1.599.482,43
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	1.075,40	0,00	1.075,40
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	89,69	0,00	89,69
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	268,86	0,00	268,86
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	358,40	0,00	358,40
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.200.667,37	0,00	2.200.667,37
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	200.977,72	0,00	200.977,72
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	550.166,83	0,00	550.166,83
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	715.967,01	0,00	715.967,01
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	438.009,04	0,00	438.009,04
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	36.500,89	0,00	36.500,89
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	109.502,51	0,00	109.502,51
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	146.003,63	0,00	146.003,63
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	22.096,71	0,00	22.096,71
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.841,42	0,00	1.841,42
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	5.524,21	0,00	5.524,21
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	7.365,60	0,00	7.365,60
911125001010000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-82.773,78	0,00	-82.773,78
911125001020000	(R)IPTU - Principal - MDE	-34.489,15	0,00	-34.489,15
911125001030000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-20.693,45	0,00	-20.693,45
911145111000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Principal (R)	-0,62	0,00	-0,62

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 14/08/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 15/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.50C7.584E.EAEE.C935.7478.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
911145112000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Multas e Juros de Mora (R)	-0,04	0,00	-0,04
SUBTOTAL		**13.749.305,41**	**0,00**	**13.749.305,41**

TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **2.062.395,81**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ATENCAO BASICA	2.368.062,09	0,00	2.368.062,09
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	93.067,52	0,00	93.067,52
SUBTOTAL I		**2.461.129,61**	**0,00**	**2.461.129,61**

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001002 / 339008110100000	ATENCAO BASICA	37.695,38	0,00	37.695,38
SUBTOTAL III		**37.695,38**	**0,00**	**37.695,38**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**17,63**	**2.423.434,23**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
PROJATIV.TXT	PJA_05	997	2	AVISO	Linha: 997 - Campo Código do Projeto/Atividade não pode ser igual a zero
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 21,698%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 58 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 4523, Contrato nr. 4523, ano 2023, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 44,504%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 24,892%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	98,592% dos 71 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
CTA_DISP.TXT	CTV_34	30	0	AVISO	Linha: 30 - Validação da conta 000000000004087994706 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_34	31	0	AVISO	Linha: 31 - Validação da conta 000000000004087994706 inconsistente para o código do banco 41
CTA_DISP.TXT	CTV_33	174	0	AVISO	Linha: 174 - Validação do prefixo da agência 02283 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	174	0	AVISO	Linha: 174 - Validação da conta 000000000066007103l2 inconsistente para o código do banco 104
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 14/08/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 15/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.50C7.584E.EAEE.C935.7478.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
31/05/2013	https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-144/recursos.faces?mun=1ucReHOxI8M=

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.287.041,00	6.206.915,21
2º Bimestre	6.287.041,00	6.293.711,78
3º Bimestre	6.287.041,00	6.773.880,27
4º Bimestre	6.287.041,00	4.384.254,36
5º Bimestre	6.287.041,00	0,00
6º Bimestre	6.287.045,00	0,00
TOTAL	**37.722.250,00**	**23.658.761,62**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	298.499,97	123.012,92
2º Bimestre	298.499,97	772.459,59
3º Bimestre	298.499,97	539.567,86
4º Bimestre	298.499,97	281.787,62
5º Bimestre	298.499,97	0,00
6º Bimestre	298.500,15	0,00
TOTAL	**1.791.000,00**	**1.716.827,99**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	33.624,99	0,00
2º Bimestre	33.624,99	300.000,00
3º Bimestre	33.624,99	5.770,12
4º Bimestre	33.624,99	1.023.449,49
5º Bimestre	33.624,99	0,00
6º Bimestre	33.625,05	0,00
TOTAL	**201.750,00**	**1.329.219,61**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 14/08/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 15/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.50C7.584E.EAEE.C935.7478.

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-668.333,31	-791.006,48
2º Bimestre	-668.333,31	-670.372,74
3º Bimestre	-668.333,31	-810.124,91
4º Bimestre	-668.333,31	-361.702,84
5º Bimestre	-668.333,31	0,00
6º Bimestre	-668.333,45	0,00
TOTAL	**-4.010.000,00**	**-2.633.206,97**
TOTAL DA RECEITA	**35.705.000,00**	**24.071.602,25**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Írio Miguel Stein

CPF: 31322085072

Cargo/Função: PREFEITO

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 64067254091 Nome: Marcos Aurelio Kologeski Souza Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 07/02/2023 Término: 10/02/2023

Início: 01/06/2023 Término: 18/06/2023

Início: 04/08/2023 Término: 13/08/2023

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 14/08/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 15/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.50C7.584E.EAEE.C935.7478.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 14/08/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 15/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.50C7.584E.EAEE.C935.7478.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SERTÃO SANTANA, 14 de Agosto de 2023

LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT
Contabilista

ÍRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 14/08/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 15/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.50C7.584E.EAEE.C935.7478.

Página 119
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 1
Peça 5434053
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94068236000103
Período: 01/01/2023 a 31/08/2023
Prefeitura: PM DE SERTÃO SANTANA
Logradouro: Rua 24 de Março nr: 1890 compl: Telefone: (51) 3495-1070
HomePage: www.sertaosantana-rs.com.br E-Mail: gabinete@sertaosantana-rs.com.br
Prefeito Municipal: ÍRIO MIGUEL STEIN
Contabilista: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT Número do CRC: 061581

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Soluçoes em Informatica LTDA
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354220
Responsável: Jorge Luiz Alano E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
- ☒ Financeiro
- ☒ Patrimonial
- ☒ Pessoal
- ☒ Orçamentário
- ☒ Tributário
- ☒ Folha de Pagamento
- ☐ Outros
- ☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
7926117000140	Consorcio Intermunicipal Centro Sul

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 25/09/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.21A1.80BD.2025.BAF1.B883.

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.527.184,99	1.787.145,45
Contribuições	445.500,00	746.640,97
Receita Patrimonial	1.016.615,00	2.948.542,77
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	245.000,00	163.962,92
Transferências Correntes	32.871.340,01	20.904.320,69
Outras Receitas Correntes	616.610,00	67.917,91
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**37.722.250,00**	**26.618.530,71**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	1.791.000,00	1.986.463,35
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.791.000,00**	**1.986.463,35**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	1.020.000,00
Alienação de Bens	201.250,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Transferências de Capital	500,00	396.225,40
Outras Receitas de Capital	0,00	12.452,79
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**201.750,00**	**1.428.678,19**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-4.010.000,00**	**-2.955.858,36**
TOTAL DAS RECEITAS	**35.705.000,00**	**27.077.813,89**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	34.255.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	5.184.373,04
Créditos Especiais	3.172.211,05
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	4.744.428,97
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**37.867.155,12**

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 25/09/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.21A1.80BD.2025.BAF1.B883.

Página 121
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 3
Peça 5434053
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	24.303.830,63
Liquidado	21.050.956,36
Pago	19.315.816,69
SALDO A LIQUIDAR	**3.252.874,27**
SALDO A PAGAR	**1.735.139,67**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	1.780.273,88
Liquidado	1.622.807,14
Pago	1.615.007,14
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**157.466,74**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**7.800,00**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	769.154,80
Excesso de Arrecadação	1.043.000,32
Operações de Crédito	1.800.000,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	4.744.428,97
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	4.744.428,97

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	39.274.452,63D	45.556.694,40D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	20.748.700,39D	22.460.525,49D
PASSIVO CIRCULANTE	231.051,50C	1.773.015,59C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	34.534.395,75C	35.554.395,75C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	25.257.705,77C	25.257.705,77C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	10.565.163,11D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	1.351.319,81D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	7.050.610,21D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	65.324,26D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	2.099.618,89D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	191.154,54D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	24.825,27D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	1.577.948,14C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.716.124,56C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	15.776,33C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	2.791.230,64C

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 25/09/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.21A1.80BD.2025.BAF1.B883.

Página 122
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 4
Peça 5434053
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	17.387.517,86C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	2.291.521,34C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	97.875.985,75D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	651.807,67D	651.807,67D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	97.875.985,75C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	651.807,67C	651.807,67C
ATOS POTENCIAIS	10.499.490,76D	21.341.440,21D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	37.469.197,48D	125.770.823,27D
DIVIDA ATIVA	3.785.904,67D	3.851.690,89D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	40.943,75D	95.943,75D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	10.499.490,76C	21.341.440,21C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	37.469.197,48C	125.770.823,27C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	3.785.904,67C	3.851.690,89C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	40.943,75C	95.943,75C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	2.804.258,15D	5.000.949,35D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**2.804.258,15D**	**5.000.949,35D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	34.653.685,75D	38.785.971,01D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**34.653.685,75D**	**38.785.971,01D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**37.457.943,90D**	**43.786.920,36D**

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 25/09/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.21A1.80BD.2025.BAF1.B883.

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	6.223.087,75	3.140.567,57	3.027.818,27
2º Bimestre	7.187.361,45	4.986.662,23	5.048.747,01
3º Bimestre	6.502.219,46	6.282.652,36	6.279.026,30
4º Bimestre	5.045.982,73	5.829.879,52	5.852.785,32
5º Bimestre	4.381.937,47	6.199.099,73	6.102.921,04
6º Bimestre	4.336.552,96	6.774.175,07	6.730.699,11

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	37.454.511,40	38.276.394,55
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.056.750,00	3.273.335,51
RECEITAS DE CAPITAL	649.000,00	507.746,67
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.160.261,40	-4.437.226,14

TOTAL CONTAS DE RECEITA	**35.000.000,00**	**37.620.250,59**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000100000	TITULO EXEC Nº 342/2002 Sérgio Roberto Nunes Decavatá	3.724.603,46	0,00	3.724.603,46
12111053000000300000	TITULO EXEC Nº 707/2005 Sérgio Roberto Nunes Decavatá	751.192,71	0,00	751.192,71
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**4.475.796,17**	**0,00**	**4.475.796,17**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Inscrição por Determinação do TCE/RS.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 25/09/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.21A1.80BD.2025.BAF1.B883.

Página 124
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 6
Peça 5434053
DOCUMENTO PÚBLICO

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	87.075.206,85	80.746.230,39
Demais Contas	1.027.738.913,04	1.034.067.889,50
Totais	1.114.814.119,89	1.114.814.119,89
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		161.583

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	236.397,91	0,00	236.397,91
11125001020000	IPTU - Principal - MDE	98.499,18	0,00	98.499,18
11125001030000	IPTU - Principal - ASPS	59.099,46	0,00	59.099,46
11125002010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	386,49	0,00	386,49
11125002020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	161,10	0,00	161,10
11125002030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	96,61	0,00	96,61
11125003010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	11.275,80	0,00	11.275,80
11125003020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	4.698,39	0,00	4.698,39
11125003030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	2.818,95	0,00	2.818,95
11125004010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	6.585,14	0,00	6.585,14
11125004020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	2.743,95	0,00	2.743,95
11125004030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.646,34	0,00	1.646,34
11125301010000	ITBI - Próprio	81.958,23	0,00	81.958,23
11125301020000	ITBI - MDE	34.149,27	0,00	34.149,27
11125301030000	ITBI - ASPS	20.489,56	0,00	20.489,56
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - PRÓPRIO	455.372,99	0,00	455.372,99
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - MDE	13.758,71	0,00	13.758,71
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - ASPS	8.255,23	0,00	8.255,23
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	30.986,72	0,00	30.986,72
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	12.911,16	0,00	12.911,16
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	7.746,68	0,00	7.746,68
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	26.368,47	0,00	26.368,47
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	10.795,74	0,00	10.795,74
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	6.477,05	0,00	6.477,05
11145111010000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN-PRÓPRIO	295.185,01	0,00	295.185,01

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 25/09/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.21A1.80BD.2025.BAF1.B883.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11145111020000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- MDE	122.985,17	0,00	122.985,17
11145111030000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- ASPS	73.790,82	0,00	73.790,82
11145112010000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	3.691,72	0,00	3.691,72
11145112020000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - MDE	1.538,53	0,00	1.538,53
11145112030000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - ASPS	922,98	0,00	922,98
11145113010000	ISSQN- Dívida Ativa - PROPRIO	5.205,94	0,00	5.205,94
11145113020000	ISSQN- Dívida Ativa - MDE	2.169,23	0,00	2.169,23
11145113030000	ISSQN- Dívida Ativa - ASPS	1.301,48	0,00	1.301,48
11145114010000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PROPRIO	3.486,48	0,00	3.486,48
11145114020000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.452,81	0,00	1.452,81
11145114030000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	871,69	0,00	871,69
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.380.905,35	0,00	5.380.905,35
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	448.408,97	0,00	448.408,97
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.345.226,36	0,00	1.345.226,36
17115111040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.793.634,93	0,00	1.793.634,93
17115121010000	Cota-Parte do FPM ? Cotas Extraordinarias - PRÓPRIO	437.561,47	0,00	437.561,47
17115121020000	Cota-Parte do FPM ? Cotas Extraordinarias - MDE	145.853,82	0,00	145.853,82
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	1.118,36	0,00	1.118,36
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	93,29	0,00	93,29
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	279,60	0,00	279,60
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	372,71	0,00	372,71
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.554.114,80	0,00	2.554.114,80
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	230.431,68	0,00	230.431,68
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	638.528,69	0,00	638.528,69
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	833.782,80	0,00	833.782,80
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	443.803,83	0,00	443.803,83
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	36.983,78	0,00	36.983,78
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	110.951,19	0,00	110.951,19
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	147.935,23	0,00	147.935,23
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	25.021,15	0,00	25.021,15
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.085,12	0,00	2.085,12
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	6.255,31	0,00	6.255,31
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	8.340,42	0,00	8.340,42
17295301010000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - Livres	30.903,88	0,00	30.903,88
17295301020000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - MDE	2.575,34	0,00	2.575,34
17295301030000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - ASPS	7.725,98	0,00	7.725,98
17295301040000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - FUNDEB	10.301,29	0,00	10.301,29
911125001010000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-84.310,28	0,00	-84.310,28
911125001020000	(R)IPTU - Principal - MDE	-35.129,39	0,00	-35.129,39
911125001030000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-21.077,58	0,00	-21.077,58
911145111000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Principal (R)	-6,82	0,00	-6,82
911145112000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Multas e Juros de Mora (R)	-0,64	0,00	-0,64
SUBTOTAL		**16.148.951,63**	**0,00**	**16.148.951,63**
TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada				**4.037.237,91**

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 25/09/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.21A1.80BD.2025.BAF1.B883.

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	1.899.975,67	0,00	1.899.975,67
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	16.526,35	0,00	16.526,35
SUBTOTAL I		**1.916.502,02**	**0,00**	**1.916.502,02**

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001001	339039700000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.609,00	0,00	3.609,00
5001001	339030230000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	49,00	0,00	49,00
5001001	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	36.419,86	0,00	36.419,86
SUBTOTAL II		**40.077,86**	**0,00**	**40.077,86**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00
502 / 1001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Descrição	Valor Ajustado
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	2.811.956,01
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
SUBTOTAL IV	**2.811.956,01**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**29,03**	**4.688.380,17**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.380.905,35	0,00	5.380.905,35
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	448.408,97	0,00	448.408,97
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.345.226,36	0,00	1.345.226,36
17115111040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.793.634,93	0,00	1.793.634,93
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	1.118,36	0,00	1.118,36
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	93,29	0,00	93,29
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	279,60	0,00	279,60
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	372,71	0,00	372,71
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.554.114,80	0,00	2.554.114,80
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	230.431,68	0,00	230.431,68
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	638.528,69	0,00	638.528,69
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	833.782,80	0,00	833.782,80
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	443.803,83	0,00	443.803,83
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	36.983,78	0,00	36.983,78

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 25/09/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.21A1.80BD.2025.BAF1.B883.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	110.951,19	0,00	110.951,19
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	147.935,23	0,00	147.935,23
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	25.021,15	0,00	25.021,15
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.085,12	0,00	2.085,12
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	6.255,31	0,00	6.255,31
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	8.340,42	0,00	8.340,42
17295301010000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - Livres	30.903,88	0,00	30.903,88
17295301020000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - MDE	2.575,34	0,00	2.575,34
17295301030000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - ASPS	7.725,98	0,00	7.725,98
17295301040000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - FUNDEB	10.301,29	0,00	10.301,29
SUBTOTAL		**14.059.780,06**	**0,00**	**14.059.780,06**

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **2.811.956,01**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210101010201	Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc - FUNDEB	18.571,56	0,00	18.571,56
17515001000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Principal	3.438.837,77	0,00	3.438.837,77
Total		**3.457.409,33**	**0,00**	**3.457.409,33**

Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%) **3.111.668,40**

Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%) **345.740,93**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	ENSINO FUNDAMENTAL	2.954.185,31	0,00	2.954.185,31
540	EDUCACAO INFANTIL	726.173,60	0,00	726.173,60
SUBTOTAL I		**3.680.358,91**	**0,00**	**3.680.358,91**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5400000 / 339008110100000	ENSINO FUNDAMENTAL	6.218,79	0,00	6.218,79
5401070 / 339008110100000	ENSINO FUNDAMENTAL	68.059,84	0,00	68.059,84
5401070 / 339008110100000	EDUCACAO INFANTIL	21.281,32	0,00	21.281,32
SUBTOTAL II		**95.559,95**	**0,00**	**95.559,95**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB **3.584.798,96**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 25/09/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.21A1.80BD.2025.BAF1.B883.

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	3.111.668,39
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.584.798,96
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**-473.130,57**
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210101010201	Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc - FUNDEB	18.571,56	0,00	18.571,56
17515001000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Principal	3.438.837,77	0,00	3.438.837,77
Total		**3.457.409,33**	**0,00**	**3.457.409,33**
Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB				**2.420.186,53**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	2.582.499,67	0,00	2.582.499,67
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	555.524,25	0,00	555.524,25
SUBTOTAL I		**3.138.023,92**	**0,00**	**3.138.023,92**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total - Gastos Constitucionais com 70% do FUNDEB		**3.138.023,92**	**0,00**	**3.138.023,92**
% de Aplicação				**90,76**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	236.397,91	0,00	236.397,91
11125001020000	IPTU - Principal - MDE	98.499,18	0,00	98.499,18
11125001030000	IPTU - Principal - ASPS	59.099,46	0,00	59.099,46
11125002010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	386,49	0,00	386,49
11125002020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	161,10	0,00	161,10
11125002030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	96,61	0,00	96,61
11125003010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	11.275,80	0,00	11.275,80
11125003020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	4.698,39	0,00	4.698,39
11125003030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	2.818,95	0,00	2.818,95
11125004010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	6.585,14	0,00	6.585,14
11125004020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	2.743,95	0,00	2.743,95

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 25/09/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.21A1.80BD.2025.BAF1.B883.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11125004030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.646,34	0,00	1.646,34
11125301010000	ITBI - Próprio	81.958,23	0,00	81.958,23
11125301020000	ITBI - MDE	34.149,27	0,00	34.149,27
11125301030000	ITBI - ASPS	20.489,56	0,00	20.489,56
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - PRÓPRIO	455.372,99	0,00	455.372,99
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - MDE	13.758,71	0,00	13.758,71
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - ASPS	8.255,23	0,00	8.255,23
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	30.986,72	0,00	30.986,72
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	12.911,16	0,00	12.911,16
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	7.746,68	0,00	7.746,68
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	26.368,47	0,00	26.368,47
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	10.795,74	0,00	10.795,74
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	6.477,05	0,00	6.477,05
11145111010000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- PRÓPRIO	295.185,01	0,00	295.185,01
11145111020000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- MDE	122.985,17	0,00	122.985,17
11145111030000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- ASPS	73.790,82	0,00	73.790,82
11145112010000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	3.691,72	0,00	3.691,72
11145112020000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - MDE	1.538,53	0,00	1.538,53
11145112030000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - ASPS	922,98	0,00	922,98
11145113010000	ISSQN- Dívida Ativa - PROPRIO	5.205,94	0,00	5.205,94
11145113020000	ISSQN- Dívida Ativa - MDE	2.169,23	0,00	2.169,23
11145113030000	ISSQN- Dívida Ativa - ASPS	1.301,48	0,00	1.301,48
11145114010000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PROPRIO	3.486,48	0,00	3.486,48
11145114020000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.452,81	0,00	1.452,81
11145114030000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	871,69	0,00	871,69
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.380.905,35	0,00	5.380.905,35
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	448.408,97	0,00	448.408,97
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.345.226,36	0,00	1.345.226,36
17115111040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.793.634,93	0,00	1.793.634,93
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	1.118,36	0,00	1.118,36
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	93,29	0,00	93,29
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	279,60	0,00	279,60
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	372,71	0,00	372,71
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.554.114,80	0,00	2.554.114,80
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	230.431,68	0,00	230.431,68
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	638.528,69	0,00	638.528,69
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	833.782,80	0,00	833.782,80
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	443.803,83	0,00	443.803,83
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	36.983,78	0,00	36.983,78

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 25/09/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.21A1.80BD.2025.BAF1.B883.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	110.951,19	0,00	110.951,19
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	147.935,23	0,00	147.935,23
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	25.021,15	0,00	25.021,15
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.085,12	0,00	2.085,12
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	6.255,31	0,00	6.255,31
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	8.340,42	0,00	8.340,42
17295301010000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - Livres	30.903,88	0,00	30.903,88
17295301020000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - MDE	2.575,34	0,00	2.575,34
17295301030000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - ASPS	7.725,98	0,00	7.725,98
17295301040000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - FUNDEB	10.301,29	0,00	10.301,29
911125001010000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-84.310,28	0,00	-84.310,28
911125001020000	(R)IPTU - Principal - MDE	-35.129,39	0,00	-35.129,39
911125001030000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-21.077,58	0,00	-21.077,58
911145111000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Principal (R)	-6,82	0,00	-6,82
911145112000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Multas e Juros de Mora (R)	-0,64	0,00	-0,64
SUBTOTAL		**15.565.536,34**	**0,00**	**15.565.536,34**

TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **2.334.830,45**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ATENCAO BASICA	2.763.626,74	0,00	2.763.626,74
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	100.981,66	0,00	100.981,66
SUBTOTAL I		**2.864.608,40**	**0,00**	**2.864.608,40**

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001002 / 339008110100000	ATENCAO BASICA	45.251,40	0,00	45.251,40
SUBTOTAL III		**45.251,40**	**0,00**	**45.251,40**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**18,11**	**2.819.357,00**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/09/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	11.858.591,04	0,00	11.858.591,04

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2022

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 25/09/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.21A1.80BD.2025.BAF1.B883.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	94.139,69	0,00	94.139,69

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/08/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/08/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	19.723.718,05	0,00	19.723.718,05

DESPESA CORRENTE TOTAL **31.676.448,78**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/09/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	12.884.881,76	0,00	12.884.881,76
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.509.048,24	0,00	1.509.048,24
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-1.370.965,93	0,00	-1.370.965,93
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		**13.022.964,07**	**0,00**	**13.022.964,07**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/08/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	26.618.530,71	0,00	26.618.530,71
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.986.463,35	0,00	1.986.463,35
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-2.942.628,79	0,00	-2.942.628,79
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-13.229,57	0,00	-13.229,57
Subtotal II		**25.649.135,70**	**0,00**	**25.649.135,70**

RECEITA CORRENTE TOTAL **38.672.099,77**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
PROJATIV.TXT	PJA_05	997	2	AVISO	Linha: 997 - Campo Código do Projeto/Atividade não pode ser igual a zero
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 21,352%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 61 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 4523, Contrato nr. 4523, ano 2023, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 44,20%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 23,674%

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 25/09/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.21A1.80BD.2025.BAF1.B883.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	98,684% dos 76 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
CTA_DISP.TXT	CTV_33	179	0	AVISO	Linha: 179 - Validação do prefixo da agência 02283 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	179	0	AVISO	Linha: 179 - Validação da conta 00000000006600710312 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	180	0	AVISO	Linha: 180 - Validação do prefixo da agência 02283 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	180	0	AVISO	Linha: 180 - Validação da conta 00000000006600710312 inconsistente para o código do banco 104
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	16/03/2023	Prefeitura Municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	16/03/2023	http://sertaosantana-rs.com.br/noticias-sertao-santana/
2º Bimestre	Mural	18/05/2023	Prefeitura Municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	18/05/2023	http://sertaosantana-rs.com.br/noticias-sertao-santana/
3º Bimestre	Mural	21/07/2023	Prefeitura Municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	21/07/2023	http://sertaosantana-rs.com.br/publicacoes-legais-2/
4º Bimestre	Mural	22/09/2023	Prefeitura Municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	22/09/2023	http://sertaosantana-rs.com.br/publicacoes-legais-2/

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2022	22/02/2023	Plenário da Câmara Municipal
1º Quadrimestre/2023	23/05/2023	Plenário da Câmara Municipal
2º Quadrimestre/2023	19/09/2023	Plenário da Câmara Municipal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
31/05/2013	https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-144/recursos.faces?mun=1ucReHOxI8M=

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.287.041,00	6.206.915,21
2º Bimestre	6.287.041,00	6.293.711,78
3º Bimestre	6.287.041,00	6.773.880,27

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 25/09/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.21A1.80BD.2025.BAF1.B883.

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
4º Bimestre	6.287.041,00	7.344.023,45
5º Bimestre	6.287.041,00	0,00
6º Bimestre	6.287.045,00	0,00
TOTAL	**37.722.250,00**	**26.618.530,71**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	298.499,97	123.012,92
2º Bimestre	298.499,97	772.459,59
3º Bimestre	298.499,97	539.567,86
4º Bimestre	298.499,97	551.422,98
5º Bimestre	298.499,97	0,00
6º Bimestre	298.500,15	0,00
TOTAL	**1.791.000,00**	**1.986.463,35**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	33.624,99	0,00
2º Bimestre	33.624,99	300.000,00
3º Bimestre	33.624,99	5.770,12
4º Bimestre	33.624,99	1.122.908,07
5º Bimestre	33.624,99	0,00
6º Bimestre	33.625,05	0,00
TOTAL	**201.750,00**	**1.428.678,19**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-668.333,31	-791.006,48
2º Bimestre	-668.333,31	-670.372,74
3º Bimestre	-668.333,31	-810.124,91
4º Bimestre	-668.333,31	-684.354,23
5º Bimestre	-668.333,31	0,00
6º Bimestre	-668.333,45	0,00
TOTAL	**-4.010.000,00**	**-2.955.858,36**

TOTAL DA RECEITA	**35.705.000,00**	**27.077.813,89**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 25/09/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.21A1.80BD.2025.BAF1.B883.

Página 134
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 16
Peça 5434053
DOCUMENTO PÚBLICO

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Írio Miguel Stein
CPF: 31322085072
Cargo/Função: PREFEITO
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 64067254091 Nome: Marcos Aurelio Kologeski Souza Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 07/02/2023 Término: 10/02/2023

Início: 01/06/2023 Término: 18/06/2023

Início: 04/08/2023 Término: 13/08/2023

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 25/09/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.21A1.80BD.2025.BAF1.B883.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SERTÃO SANTANA, 22 de Setembro de 2023

LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT
Contabilista

ÍRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 25/09/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.21A1.80BD.2025.BAF1.B883.

Página 135
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 17
Peça 5434053
DOCUMENTO PÚBLICO

Página 136
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 1
Peça 5496366
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94068236000103
Período: 01/01/2023 a 30/09/2023
Prefeitura: PM DE SERTÃO SANTANA
Logradouro: Rua 24 de Março nr: 1890 compl: Telefone: (51) 3495-1070
HomePage: www.sertaosantana-rs.com.br E-Mail: gabinete@sertaosantana-rs.com.br
Prefeito Municipal: ÍRIO MIGUEL STEIN
Contabilista: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT Número do CRC: 061581

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Soluçoes em Informatica LTDA
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354220
Responsável: Jorge Luiz Alano E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
- ☒ Financeiro
- ☒ Patrimonial
- ☒ Pessoal
- ☒ Orçamentário
- ☒ Tributário
- ☒ Folha de Pagamento
- ☐ Outros
- ☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
7926117000140	Consorcio Intermunicipal Centro Sul

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 25/10/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 25/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2CCE.6A42.6F6A.052E.AE3E.

Página 137
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 2
Peça 5496366
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.527.184,99	1.977.058,33
Contribuições	445.500,00	840.740,02
Receita Patrimonial	1.016.615,00	3.287.793,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	245.000,00	181.638,55
Transferências Correntes	32.871.340,01	23.057.339,02
Outras Receitas Correntes	616.610,00	68.948,21
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**37.722.250,00**	**29.413.517,13**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	1.791.000,00	2.255.936,15
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.791.000,00**	**2.255.936,15**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	1.020.000,00
Alienação de Bens	201.250,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Transferências de Capital	500,00	776.225,40
Outras Receitas de Capital	0,00	26.361,80
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**201.750,00**	**1.822.587,20**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-4.010.000,00**	**-3.261.425,71**
TOTAL DAS RECEITAS	**35.705.000,00**	**30.230.614,77**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	34.255.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	5.856.073,04
Créditos Especiais	3.172.211,05
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	5.416.128,97
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**37.867.155,12**

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 25/10/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 25/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2CCE.6A42.6F6A.052E.AE3E.

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	26.337.089,63
Liquidado	23.414.918,93
Pago	21.996.119,06
SALDO A LIQUIDAR	**2.922.170,70**
SALDO A PAGAR	**1.418.799,87**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	1.780.273,88
Liquidado	1.759.280,98
Pago	1.615.007,14
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**20.992,90**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**144.273,84**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	769.154,80
Excesso de Arrecadação	1.043.000,32
Operações de Crédito	1.800.000,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	5.416.128,97
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	5.416.128,97

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	39.274.452,63D	45.905.191,22D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	20.748.700,39D	22.617.628,43D
PASSIVO CIRCULANTE	231.051,50C	1.592.331,01C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	34.534.395,75C	35.554.395,75C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	25.257.705,77C	25.257.705,77C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	11.673.590,11D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	1.534.539,87D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	8.053.433,26D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	81.072,46D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	2.221.978,83D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	217.022,85D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	24.825,27D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	1.749.914,66C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	3.079.696,41C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	17.312,67C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	3.138.464,05C

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 25/10/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 25/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2CCE.6A42.6F6A.052E.AE3E.

Página 139
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 4
Peça 5496366
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	19.234.132,95C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	2.705.329,03C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	99.909.244,75D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	651.807,67D	651.807,67D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	99.909.244,75C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	651.807,67C	651.807,67C
ATOS POTENCIAIS	10.499.490,76D	21.543.041,87D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	37.469.197,48D	131.822.827,75D
DIVIDA ATIVA	3.785.904,67D	3.859.126,54D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	40.943,75D	100.743,75D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	10.499.490,76C	21.543.041,87C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	37.469.197,48C	131.822.827,75C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	3.785.904,67C	3.859.126,54C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	40.943,75C	100.743,75C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	2.804.258,15D	4.870.685,24D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**2.804.258,15D**	**4.870.685,24D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	34.653.685,75D	39.273.555,07D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**34.653.685,75D**	**39.273.555,07D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**37.457.943,90D**	**44.144.240,31D**

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 25/10/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 25/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2CCE.6A42.6F6A.052E.AE3E.

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	6.223.087,75	3.140.567,57	3.027.818,27
2º Bimestre	7.187.361,45	4.986.662,23	5.048.747,01
3º Bimestre	6.502.219,46	6.282.652,36	6.279.026,30
4º Bimestre	5.045.982,73	5.829.879,52	5.852.785,32
5º Bimestre	4.381.937,47	6.199.099,73	6.102.921,04
6º Bimestre	4.336.552,96	6.774.175,07	6.730.699,11

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	37.454.511,40	38.276.394,55
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.056.750,00	3.273.335,51
RECEITAS DE CAPITAL	649.000,00	507.746,67
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.160.261,40	-4.437.226,14

TOTAL CONTAS DE RECEITA	**35.000.000,00**	**37.620.250,59**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000100000	TITULO EXEC Nº 342/2002 Sérgio Roberto Nunes Decavatá	3.724.603,46	0,00	3.724.603,46
12111053000000300000	TITULO EXEC Nº 707/2005 Sérgio Roberto Nunes Decavatá	751.192,71	0,00	751.192,71
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**4.475.796,17**	**0,00**	**4.475.796,17**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Inscrição por Determinação do TCE/RS.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 25/10/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 25/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2CCE.6A42.6F6A.052E.AE3E.

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	93.083.541,01	86.397.244,60
Demais Contas	1.072.896.260,58	1.079.582.556,99
Totais	1.165.979.801,59	1.165.979.801,59
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		181.115

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	239.687,94	0,00	239.687,94
11125001020000	IPTU - Principal - MDE	99.870,03	0,00	99.870,03
11125001030000	IPTU - Principal - ASPS	59.921,96	0,00	59.921,96
11125002010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	453,75	0,00	453,75
11125002020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	189,13	0,00	189,13
11125002030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	113,42	0,00	113,42
11125003010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	13.152,41	0,00	13.152,41
11125003020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	5.480,33	0,00	5.480,33
11125003030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	3.288,12	0,00	3.288,12
11125004010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	7.469,37	0,00	7.469,37
11125004020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	3.112,39	0,00	3.112,39
11125004030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.867,39	0,00	1.867,39
11125301010000	ITBI - Próprio	104.808,63	0,00	104.808,63
11125301020000	ITBI - MDE	43.670,27	0,00	43.670,27
11125301030000	ITBI - ASPS	26.202,16	0,00	26.202,16
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - PRÓPRIO	531.136,38	0,00	531.136,38
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - MDE	13.758,71	0,00	13.758,71
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - ASPS	8.255,23	0,00	8.255,23
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	35.052,74	0,00	35.052,74
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	14.605,33	0,00	14.605,33
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	8.763,18	0,00	8.763,18
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	28.831,07	0,00	28.831,07
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	11.821,96	0,00	11.821,96
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	7.092,83	0,00	7.092,83
11145111010000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN-PRÓPRIO	321.222,81	0,00	321.222,81

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 25/10/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 25/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2CCE.6A42.6F6A.052E.AE3E.

Página 142
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 7
Peça 5496366
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11145111020000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- MDE	133.834,33	0,00	133.834,33
11145111030000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- ASPS	80.300,32	0,00	80.300,32
11145112010000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	3.993,84	0,00	3.993,84
11145112020000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - MDE	1.664,43	0,00	1.664,43
11145112030000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - ASPS	998,52	0,00	998,52
11145113010000	ISSQN- Dívida Ativa - PROPRIO	5.772,03	0,00	5.772,03
11145113020000	ISSQN- Dívida Ativa - MDE	2.405,11	0,00	2.405,11
11145113030000	ISSQN- Dívida Ativa - ASPS	1.443,00	0,00	1.443,00
11145114010000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PROPRIO	3.972,15	0,00	3.972,15
11145114020000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.655,21	0,00	1.655,21
11145114030000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	993,13	0,00	993,13
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.888.017,84	0,00	5.888.017,84
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	490.668,37	0,00	490.668,37
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.472.004,48	0,00	1.472.004,48
17115111040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.962.672,41	0,00	1.962.672,41
17115121010000	Cota-Parte do FPM ? Cotas Extraordinarias - PRÓPRIO	545.866,42	0,00	545.866,42
17115121020000	Cota-Parte do FPM ? Cotas Extraordinarias - MDE	181.955,47	0,00	181.955,47
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	4.997,36	0,00	4.997,36
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	416,55	0,00	416,55
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.249,35	0,00	1.249,35
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	1.665,70	0,00	1.665,70
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.904.734,41	0,00	2.904.734,41
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	259.650,00	0,00	259.650,00
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	726.183,59	0,00	726.183,59
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	950.655,99	0,00	950.655,99
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	450.275,56	0,00	450.275,56
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	37.523,07	0,00	37.523,07
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	112.569,12	0,00	112.569,12
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	150.092,49	0,00	150.092,49
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	28.134,26	0,00	28.134,26
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.344,56	0,00	2.344,56
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	7.033,60	0,00	7.033,60
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	9.378,13	0,00	9.378,13
17295301010000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - Livres	46.778,94	0,00	46.778,94
17295301020000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - MDE	3.898,27	0,00	3.898,27
17295301030000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - ASPS	11.694,74	0,00	11.694,74
17295301040000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - FUNDEB	15.592,97	0,00	15.592,97
911125001010000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-84.926,01	0,00	-84.926,01
911125001020000	(R)IPTU - Principal - MDE	-35.385,94	0,00	-35.385,94
911125001030000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-21.231,51	0,00	-21.231,51
911145111000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Principal (R)	-7,71	0,00	-7,71
911145112000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Multas e Juros de Mora (R)	-0,75	0,00	-0,75
SUBTOTAL		**17.951.361,34**	**0,00**	**17.951.361,34**

TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **4.487.840,33**

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 25/10/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 25/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2CCE.6A42.6F6A.052E.AE3E.

Página 143
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 8
Peça 5496366
DOCUMENTO PÚBLICO

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	2.086.091,05	0,00	2.086.091,05
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	16.656,25	0,00	16.656,25
SUBTOTAL I		**2.102.747,30**	**0,00**	**2.102.747,30**

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001001	339039700000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.609,00	0,00	3.609,00
5001001	339030230000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	49,00	0,00	49,00
5001001	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	42.892,82	0,00	42.892,82
SUBTOTAL II		**46.550,82**	**0,00**	**46.550,82**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00
502 / 1001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Descrição	Valor Ajustado
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	3.107.646,35
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
SUBTOTAL IV	**3.107.646,35**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**28,77**	**5.163.842,83**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.888.017,84	0,00	5.888.017,84
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	490.668,37	0,00	490.668,37
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.472.004,48	0,00	1.472.004,48
17115111040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.962.672,41	0,00	1.962.672,41
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	4.997,36	0,00	4.997,36
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	416,55	0,00	416,55
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.249,35	0,00	1.249,35
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	1.665,70	0,00	1.665,70
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.904.734,41	0,00	2.904.734,41
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	259.650,00	0,00	259.650,00
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	726.183,59	0,00	726.183,59
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	950.655,99	0,00	950.655,99
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	450.275,56	0,00	450.275,56
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	37.523,07	0,00	37.523,07

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 25/10/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 25/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2CCE.6A42.6F6A.052E.AE3E.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	112.569,12	0,00	112.569,12
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	150.092,49	0,00	150.092,49
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	28.134,26	0,00	28.134,26
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.344,56	0,00	2.344,56
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	7.033,60	0,00	7.033,60
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	9.378,13	0,00	9.378,13
17295301010000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - Livres	46.778,94	0,00	46.778,94
17295301020000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - MDE	3.898,27	0,00	3.898,27
17295301030000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - ASPS	11.694,74	0,00	11.694,74
17295301040000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - FUNDEB	15.592,97	0,00	15.592,97
SUBTOTAL		**15.538.231,76**	**0,00**	**15.538.231,76**

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **3.107.646,35**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210101010201	Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc - FUNDEB	21.944,57	0,00	21.944,57
17515001000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Principal	3.845.246,98	0,00	3.845.246,98
917515001000000	(-)Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Principal	-8.849,83	0,00	-8.849,83
Total		**3.858.341,72**	**0,00**	**3.858.341,72**

Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%) **3.472.507,55**

Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%) **385.834,17**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	ENSINO FUNDAMENTAL	3.235.825,91	0,00	3.235.825,91
540	EDUCACAO INFANTIL	799.687,19	0,00	799.687,19
SUBTOTAL I		**4.035.513,10**	**0,00**	**4.035.513,10**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5400000 / 339008110100000	ENSINO FUNDAMENTAL	6.218,79	0,00	6.218,79
5401070 / 339008110100000	ENSINO FUNDAMENTAL	78.609,80	0,00	78.609,80
5401070 / 339008110100000	EDUCACAO INFANTIL	24.633,30	0,00	24.633,30
SUBTOTAL II		**109.461,89**	**0,00**	**109.461,89**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB **3.926.051,21**

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 25/10/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 25/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2CCE.6A42.6F6A.052E.AE3E.

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	3.472.507,54
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.926.051,21
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**-453.543,67**
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210101010201	Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc - FUNDEB	21.944,57	0,00	21.944,57
17515001000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Principal	3.845.246,98	0,00	3.845.246,98
917515001000000	(-)Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Principal	-8.849,83	0,00	-8.849,83
Total		**3.858.341,72**	**0,00**	**3.858.341,72**
Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB				**2.700.839,20**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	2.837.107,83	0,00	2.837.107,83
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	622.284,01	0,00	622.284,01
SUBTOTAL I		**3.459.391,84**	**0,00**	**3.459.391,84**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total - Gastos Constitucionais com 70% do FUNDEB		**3.459.391,84**	**0,00**	**3.459.391,84**
% de Aplicação				**89,66**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	239.687,94	0,00	239.687,94
11125001020000	IPTU - Principal - MDE	99.870,03	0,00	99.870,03
11125001030000	IPTU - Principal - ASPS	59.921,96	0,00	59.921,96
11125002010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	453,75	0,00	453,75
11125002020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	189,13	0,00	189,13
11125002030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	113,42	0,00	113,42
11125003010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	13.152,41	0,00	13.152,41
11125003020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	5.480,33	0,00	5.480,33
11125003030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	3.288,12	0,00	3.288,12

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 25/10/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 25/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2CCE.6A42.6F6A.052E.AE3E.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11125004010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	7.469,37	0,00	7.469,37
11125004020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	3.112,39	0,00	3.112,39
11125004030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.867,39	0,00	1.867,39
11125301010000	ITBI - Próprio	104.808,63	0,00	104.808,63
11125301020000	ITBI - MDE	43.670,27	0,00	43.670,27
11125301030000	ITBI - ASPS	26.202,16	0,00	26.202,16
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - PRÓPRIO	531.136,38	0,00	531.136,38
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - MDE	13.758,71	0,00	13.758,71
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - ASPS	8.255,23	0,00	8.255,23
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	35.052,74	0,00	35.052,74
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	14.605,33	0,00	14.605,33
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	8.763,18	0,00	8.763,18
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	28.831,07	0,00	28.831,07
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	11.821,96	0,00	11.821,96
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	7.092,83	0,00	7.092,83
11145111010000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- PRÓPRIO	321.222,81	0,00	321.222,81
11145111020000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- MDE	133.834,33	0,00	133.834,33
11145111030000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- ASPS	80.300,32	0,00	80.300,32
11145112010000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	3.993,84	0,00	3.993,84
11145112020000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - MDE	1.664,43	0,00	1.664,43
11145112030000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - ASPS	998,52	0,00	998,52
11145113010000	ISSQN- Dívida Ativa - PROPRIO	5.772,03	0,00	5.772,03
11145113020000	ISSQN- Dívida Ativa - MDE	2.405,11	0,00	2.405,11
11145113030000	ISSQN- Dívida Ativa - ASPS	1.443,00	0,00	1.443,00
11145114010000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PROPRIO	3.972,15	0,00	3.972,15
11145114020000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.655,21	0,00	1.655,21
11145114030000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	993,13	0,00	993,13
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.888.017,84	0,00	5.888.017,84
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	490.668,37	0,00	490.668,37
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.472.004,48	0,00	1.472.004,48
17115111040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.962.672,41	0,00	1.962.672,41
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	4.997,36	0,00	4.997,36
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	416,55	0,00	416,55
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.249,35	0,00	1.249,35
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	1.665,70	0,00	1.665,70
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.904.734,41	0,00	2.904.734,41
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	259.650,00	0,00	259.650,00

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 25/10/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 25/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2CCE.6A42.6F6A.052E.AE3E.

Página 147
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 12
Peça 5496366
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	726.183,59	0,00	726.183,59
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	950.655,99	0,00	950.655,99
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	450.275,56	0,00	450.275,56
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	37.523,07	0,00	37.523,07
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	112.569,12	0,00	112.569,12
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	150.092,49	0,00	150.092,49
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	28.134,26	0,00	28.134,26
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.344,56	0,00	2.344,56
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	7.033,60	0,00	7.033,60
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	9.378,13	0,00	9.378,13
17295301010000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - Livres	46.778,94	0,00	46.778,94
17295301020000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - MDE	3.898,27	0,00	3.898,27
17295301030000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - ASPS	11.694,74	0,00	11.694,74
17295301040000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - FUNDEB	15.592,97	0,00	15.592,97
911125001010000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-84.926,01	0,00	-84.926,01
911125001020000	(R)IPTU - Principal - MDE	-35.385,94	0,00	-35.385,94
911125001030000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-21.231,51	0,00	-21.231,51
911145111000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Principal (R)	-7,71	0,00	-7,71
911145112000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Multas e Juros de Mora (R)	-0,75	0,00	-0,75
SUBTOTAL		**17.223.539,45**	**0,00**	**17.223.539,45**

TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **2.583.530,92**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ATENCAO BASICA	3.040.222,84	0,00	3.040.222,84
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	122.859,92	0,00	122.859,92
SUBTOTAL I		**3.163.082,76**	**0,00**	**3.163.082,76**

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001002 / 339008110100000	ATENCAO BASICA	52.807,42	0,00	52.807,42
SUBTOTAL III		**52.807,42**	**0,00**	**52.807,42**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**18,06**	**3.110.275,34**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 25/10/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 25/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2CCE.6A42.6F6A.052E.AE3E.

Página 148
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 13
Peça 5496366
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
PROJATIV.TXT	PJA_05	997	2	AVISO	Linha: 997 - Campo Código do Projeto/Atividade não pode ser igual a zero
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 13, ano 2023, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 21,395%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	98,485% das 66 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 4523, Contrato nr. 4523, ano 2023, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 6523, Contrato nr. 6523, ano 2023, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 44,324%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 22,898%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	97,531% dos 81 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
CTA_DISP.TXT	CTV_33	181	0	AVISO	Linha: 181 - Validação do prefixo da agência 02283 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	181	0	AVISO	Linha: 181 - Validação da conta 00000000006600710312 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	182	0	AVISO	Linha: 182 - Validação do prefixo da agência 02283 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	182	0	AVISO	Linha: 182 - Validação da conta 00000000006600710312 inconsistente para o código do banco 104
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
31/05/2013	https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-144/recursos.faces?mun=1ucReHOxI8M=

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.287.041,00	6.206.915,21
2º Bimestre	6.287.041,00	6.293.711,78
3º Bimestre	6.287.041,00	6.773.880,27
4º Bimestre	6.287.041,00	7.344.023,45
5º Bimestre	6.287.041,00	2.794.986,42
6º Bimestre	6.287.045,00	0,00
TOTAL	**37.722.250,00**	**29.413.517,13**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	298.499,97	123.012,92
2º Bimestre	298.499,97	772.459,59
3º Bimestre	298.499,97	539.567,86

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 25/10/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 25/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2CCE.6A42.6F6A.052E.AE3E.

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
4º Bimestre	298.499,97	551.422,98
5º Bimestre	298.499,97	269.472,80
6º Bimestre	298.500,15	0,00
TOTAL	**1.791.000,00**	**2.255.936,15**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	33.624,99	0,00
2º Bimestre	33.624,99	300.000,00
3º Bimestre	33.624,99	5.770,12
4º Bimestre	33.624,99	1.122.908,07
5º Bimestre	33.624,99	393.909,01
6º Bimestre	33.625,05	0,00
TOTAL	**201.750,00**	**1.822.587,20**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-668.333,31	-791.006,48
2º Bimestre	-668.333,31	-670.372,74
3º Bimestre	-668.333,31	-810.124,91
4º Bimestre	-668.333,31	-684.354,23
5º Bimestre	-668.333,31	-305.567,35
6º Bimestre	-668.333,45	0,00
TOTAL	**-4.010.000,00**	**-3.261.425,71**

TOTAL DA RECEITA	**35.705.000,00**	**30.230.614,77**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 25/10/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 25/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2CCE.6A42.6F6A.052E.AE3E.

Página 150
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 15
Peça 5496366
DOCUMENTO PÚBLICO

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Írio Miguel Stein
CPF: 31322085072
Cargo/Função: PREFEITO
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 64067254091 Nome: Marcos Aurelio Kologeski Souza Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 07/02/2023 Término: 10/02/2023

Início: 01/06/2023 Término: 18/06/2023

Início: 04/08/2023 Término: 13/08/2023

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 25/10/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 25/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2CCE.6A42.6F6A.052E.AE3E.

Página 151
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 16
Peça 5496366
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SERTÃO SANTANA, 25 de Outubro de 2023

LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT
Contabilista

ÍRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 25/10/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 25/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2CCE.6A42.6F6A.052E.AE3E.

Página 152
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 1
Peça 5549184
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94068236000103
Período: 01/01/2023 a 31/10/2023
Prefeitura: PM DE SERTÃO SANTANA
Logradouro: Rua 24 de Março nr: 1890 compl: Telefone: (51) 3495-1070
HomePage: www.sertaosantana-rs.com.br E-Mail: gabinete@sertaosantana-rs.com.br
Prefeito Municipal: ÍRIO MIGUEL STEIN
Contabilista: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT Número do CRC: 061581

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Soluçoes em Informatica LTDA
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354220
Responsável: Jorge Luiz Alano E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
- ☒ Financeiro
- ☒ Patrimonial
- ☒ Pessoal
- ☒ Orçamentário
- ☒ Tributário
- ☒ Folha de Pagamento
- ☐ Outros
- ☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
7926117000140	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CENTRO SUL

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 21/11/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 21/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CA42.B6A4.F1DA.F1D9.3F93.

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.527.184,99	2.135.652,87
Contribuições	445.500,00	934.487,65
Receita Patrimonial	1.016.615,00	3.611.777,54
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	245.000,00	195.989,86
Transferências Correntes	32.871.340,01	25.530.493,06
Outras Receitas Correntes	616.610,00	222.931,81
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**37.722.250,00**	**32.631.332,79**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	1.791.000,00	2.385.858,24
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.791.000,00**	**2.385.858,24**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	1.020.000,00
Alienação de Bens	201.250,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Transferências de Capital	500,00	776.225,40
Outras Receitas de Capital	0,00	33.064,70
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**201.750,00**	**1.829.290,10**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-4.010.000,00**	**-3.727.363,67**
TOTAL DAS RECEITAS	**35.705.000,00**	**33.119.117,46**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	34.255.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	7.669.092,18
Créditos Especiais	3.300.922,89
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	7.051.231,51
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**38.173.783,56**

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 21/11/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 21/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CA42.B6A4.F1DA.F1D9.3F93.

Página 154
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 3
Peça 5549184
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	28.779.532,38
Liquidado	26.037.831,15
Pago	24.682.816,21
SALDO A LIQUIDAR	**2.741.701,23**
SALDO A PAGAR	**1.355.014,94**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	1.780.273,88
Liquidado	1.771.280,98
Pago	1.763.480,98
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**8.992,90**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**7.800,00**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	772.554,80
Excesso de Arrecadação	1.346.228,76
Operações de Crédito	1.800.000,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	7.051.231,51
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	7.051.231,51

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	39.274.452,63D	45.842.904,33D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	20.748.700,39D	22.576.623,99D
PASSIVO CIRCULANTE	231.051,50C	1.395.284,47C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	34.534.395,75C	35.554.395,75C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	25.257.705,77C	25.257.705,77C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	12.958.604,58D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	1.719.668,61D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	9.066.153,81D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	97.252,62D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	2.482.914,78D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	4.387,39D
TRIBUTÁRIAS	0,00	240.934,59D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	24.825,27D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	1.895.369,44C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	3.192.596,28C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	19.722,25C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	3.435.054,63C

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 21/11/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 21/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CA42.B6A4.F1DA.F1D9.3F93.

	Saldo Inicial	Saldo Final
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	21.326.796,33C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	499,00C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	2.936.846,05C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	102.658.315,94D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	651.807,67D	651.807,67D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	102.658.315,94C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	651.807,67C	651.807,67C
ATOS POTENCIAIS	10.499.490,76D	22.767.805,60D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	37.469.197,48D	141.639.452,57D
DIVIDA ATIVA	3.785.904,67D	3.866.024,32D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	40.943,75D	73.143,75D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	10.499.490,76C	22.767.805,60C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	37.469.197,48C	141.639.452,57C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	3.785.904,67C	3.866.024,32C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	40.943,75C	73.143,75C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	2.804.258,15D	4.465.702,14D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**2.804.258,15D**	**4.465.702,14D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	34.653.685,75D	39.620.749,06D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**34.653.685,75D**	**39.620.749,06D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**37.457.943,90D**	**44.086.451,20D**

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 21/11/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 21/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CA42.B6A4.F1DA.F1D9.3F93.

Página 156
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 5
Peça 5549184
DOCUMENTO PÚBLICO

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	6.223.087,75	3.140.567,57	3.027.818,27
2º Bimestre	7.187.361,45	4.986.662,23	5.048.747,01
3º Bimestre	6.502.219,46	6.282.652,36	6.279.026,30
4º Bimestre	5.045.982,73	5.829.879,52	5.852.785,32
5º Bimestre	4.381.937,47	6.199.099,73	6.102.921,04
6º Bimestre	4.336.552,96	6.774.175,07	6.730.699,11

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	37.454.511,40	38.276.394,55
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.056.750,00	3.273.335,51
RECEITAS DE CAPITAL	649.000,00	507.746,67
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.160.261,40	-4.437.226,14

TOTAL CONTAS DE RECEITA	**35.000.000,00**	**37.620.250,59**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000100000	TITULO EXEC Nº 342/2002 Sérgio Roberto Nunes Decavatá	3.724.603,46	0,00	3.724.603,46
12111053000000300000	TITULO EXEC Nº 707/2005 Sérgio Roberto Nunes Decavatá	751.192,71	0,00	751.192,71
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**4.475.796,17**	**0,00**	**4.475.796,17**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Inscrição por determinação do TCE/RS.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 21/11/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 21/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CA42.B6A4.F1DA.F1D9.3F93.

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	102.680.177,69	96.051.670,39
Demais Contas	1.132.678.947,02	1.139.307.454,32
Totais	1.235.359.124,71	1.235.359.124,71
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		202.861

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	240.628,77	0,00	240.628,77
11125001020000	IPTU - Principal - MDE	100.262,06	0,00	100.262,06
11125001030000	IPTU - Principal - ASPS	60.157,19	0,00	60.157,19
11125002010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	518,38	0,00	518,38
11125002020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	216,06	0,00	216,06
11125002030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	129,59	0,00	129,59
11125003010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	13.929,41	0,00	13.929,41
11125003020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	5.804,09	0,00	5.804,09
11125003030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	3.482,36	0,00	3.482,36
11125004010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	7.942,46	0,00	7.942,46
11125004020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	3.309,52	0,00	3.309,52
11125004030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.985,66	0,00	1.985,66
11125301010000	ITBI - Próprio	113.675,31	0,00	113.675,31
11125301020000	ITBI - MDE	47.364,72	0,00	47.364,72
11125301030000	ITBI - ASPS	28.418,83	0,00	28.418,83
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - PRÓPRIO	597.108,55	0,00	597.108,55
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - MDE	13.758,71	0,00	13.758,71
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - ASPS	8.255,23	0,00	8.255,23
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	39.294,58	0,00	39.294,58
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	16.372,76	0,00	16.372,76
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	9.823,63	0,00	9.823,63
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	31.739,70	0,00	31.739,70
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	13.034,13	0,00	13.034,13
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	7.820,13	0,00	7.820,13
11145111010000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN-PRÓPRIO	353.117,78	0,00	353.117,78

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 21/11/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 21/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CA42.B6A4.F1DA.F1D9.3F93.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11145111020000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- MDE	147.123,96	0,00	147.123,96
11145111030000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- ASPS	88.274,09	0,00	88.274,09
11145112010000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	4.321,54	0,00	4.321,54
11145112020000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - MDE	1.801,05	0,00	1.801,05
11145112030000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - ASPS	1.080,48	0,00	1.080,48
11145113010000	ISSQN- Dívida Ativa - PROPRIO	7.277,73	0,00	7.277,73
11145113020000	ISSQN- Dívida Ativa - MDE	3.032,49	0,00	3.032,49
11145113030000	ISSQN- Dívida Ativa - ASPS	1.819,44	0,00	1.819,44
11145114010000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PROPRIO	5.018,08	0,00	5.018,08
11145114020000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	2.091,07	0,00	2.091,07
11145114030000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.254,64	0,00	1.254,64
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	6.439.476,62	0,00	6.439.476,62
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	536.623,28	0,00	536.623,28
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.609.869,17	0,00	1.609.869,17
17115111040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.146.491,98	0,00	2.146.491,98
17115121010000	Cota-Parte do FPM ? Cotas Extraordinarias - PRÓPRIO	545.866,42	0,00	545.866,42
17115121020000	Cota-Parte do FPM ? Cotas Extraordinarias - MDE	181.955,47	0,00	181.955,47
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	12.019,05	0,00	12.019,05
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.001,73	0,00	1.001,73
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	3.004,78	0,00	3.004,78
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	4.006,25	0,00	4.006,25
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.320.840,30	0,00	3.320.840,30
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	294.325,51	0,00	294.325,51
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	830.210,07	0,00	830.210,07
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.089.357,94	0,00	1.089.357,94
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	456.259,84	0,00	456.259,84
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	38.021,76	0,00	38.021,76
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	114.065,21	0,00	114.065,21
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	152.087,30	0,00	152.087,30
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	33.295,25	0,00	33.295,25
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.774,64	0,00	2.774,64
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	8.323,85	0,00	8.323,85
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	11.098,46	0,00	11.098,46
17295301010000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - Livres	64.938,78	0,00	64.938,78
17295301020000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - MDE	5.411,59	0,00	5.411,59
17295301030000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - ASPS	16.234,70	0,00	16.234,70
17295301040000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - FUNDEB	21.646,25	0,00	21.646,25
911125001010000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-84.926,01	0,00	-84.926,01
911125001020000	(R)IPTU - Principal - MDE	-35.385,94	0,00	-35.385,94
911125001030000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-21.231,51	0,00	-21.231,51
911145111000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Principal (R)	-8,00	0,00	-8,00
911145112000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Multas e Juros de Mora (R)	-0,77	0,00	-0,77
SUBTOTAL		**19.778.898,15**	**0,00**	**19.778.898,15**

TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **4.944.724,54**

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 21/11/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 21/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CA42.B6A4.F1DA.F1D9.3F93.

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	2.315.951,67	0,00	2.315.951,67
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	17.390,25	0,00	17.390,25
SUBTOTAL I		**2.333.341,92**	**0,00**	**2.333.341,92**

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001001	339197000000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.260,60	0,00	18.260,60
5001001	339039700000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.609,00	0,00	3.609,00
5001001	339030230000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	49,00	0,00	49,00
5001001	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	49.769,39	0,00	49.769,39
SUBTOTAL II		**71.687,99**	**0,00**	**71.687,99**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00
502 / 1001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

Descrição	Valor Ajustado
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	3.442.276,86
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
SUBTOTAL V	**3.442.276,86**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**28,84**	**5.703.930,79**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	6.439.476,62	0,00	6.439.476,62
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	536.623,28	0,00	536.623,28
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.609.869,17	0,00	1.609.869,17

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 21/11/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 21/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CA42.B6A4.F1DA.F1D9.3F93.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17115111040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.146.491,98	0,00	2.146.491,98
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	12.019,05	0,00	12.019,05
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.001,73	0,00	1.001,73
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	3.004,78	0,00	3.004,78
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	4.006,25	0,00	4.006,25
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.320.840,30	0,00	3.320.840,30
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	294.325,51	0,00	294.325,51
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	830.210,07	0,00	830.210,07
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.089.357,94	0,00	1.089.357,94
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	456.259,84	0,00	456.259,84
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	38.021,76	0,00	38.021,76
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	114.065,21	0,00	114.065,21
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	152.087,30	0,00	152.087,30
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	33.295,25	0,00	33.295,25
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.774,64	0,00	2.774,64
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	8.323,85	0,00	8.323,85
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	11.098,46	0,00	11.098,46
17295301010000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - Livres	64.938,78	0,00	64.938,78
17295301020000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - MDE	5.411,59	0,00	5.411,59
17295301030000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - ASPS	16.234,70	0,00	16.234,70
17295301040000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - FUNDEB	21.646,25	0,00	21.646,25
SUBTOTAL		**17.211.384,31**	**0,00**	**17.211.384,31**

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **3.442.276,86**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210101010201	Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc - FUNDEB	24.766,63	0,00	24.766,63
17515001000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Principal	4.327.027,66	0,00	4.327.027,66
917515001000000	(-)Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Principal	-8.849,83	0,00	-8.849,83
Total		**4.342.944,46**	**0,00**	**4.342.944,46**
Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)				**3.908.650,01**
Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%)				**434.294,45**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	ENSINO FUNDAMENTAL	3.566.149,12	0,00	3.566.149,12
540	EDUCACAO INFANTIL	880.513,12	0,00	880.513,12
SUBTOTAL I		**4.446.662,24**	**0,00**	**4.446.662,24**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5400000 / 339008110100000	ENSINO FUNDAMENTAL	6.218,79	0,00	6.218,79
5401070 / 339008110100000	ENSINO FUNDAMENTAL	89.201,54	0,00	89.201,54
5401070 / 339008110100000	EDUCACAO INFANTIL	27.991,12	0,00	27.991,12
SUBTOTAL II		**123.411,45**	**0,00**	**123.411,45**

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 21/11/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 21/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CA42.B6A4.F1DA.F1D9.3F93.

TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB **4.323.250,79**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	3.908.650,01
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.323.250,79
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**-414.600,78**
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210101010201	Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc - FUNDEB	24.766,63	0,00	24.766,63
17515001000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Principal	4.327.027,66	0,00	4.327.027,66
917515001000000	(-)Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Principal	-8.849,83	0,00	-8.849,83
Total		**4.342.944,46**	**0,00**	**4.342.944,46**
Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB				**3.040.061,12**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	3.127.131,34	0,00	3.127.131,34
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	696.021,02	0,00	696.021,02
SUBTOTAL I		**3.823.152,36**	**0,00**	**3.823.152,36**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total - Gastos Constitucionais com 70% do FUNDEB		**3.823.152,36**	**0,00**	**3.823.152,36**
% de Aplicação				**88,03**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	240.628,77	0,00	240.628,77
11125001020000	IPTU - Principal - MDE	100.262,06	0,00	100.262,06
11125001030000	IPTU - Principal - ASPS	60.157,19	0,00	60.157,19
11125002010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	518,38	0,00	518,38
11125002020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	216,06	0,00	216,06
11125002030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	129,59	0,00	129,59
11125003010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	13.929,41	0,00	13.929,41
11125003020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	5.804,09	0,00	5.804,09

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 21/11/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 21/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CA42.B6A4.F1DA.F1D9.3F93.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11125003030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	3.482,36	0,00	3.482,36
11125004010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	7.942,46	0,00	7.942,46
11125004020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	3.309,52	0,00	3.309,52
11125004030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.985,66	0,00	1.985,66
11125301010000	ITBI - Próprio	113.675,31	0,00	113.675,31
11125301020000	ITBI - MDE	47.364,72	0,00	47.364,72
11125301030000	ITBI - ASPS	28.418,83	0,00	28.418,83
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - PRÓPRIO	597.108,55	0,00	597.108,55
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - MDE	13.758,71	0,00	13.758,71
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - ASPS	8.255,23	0,00	8.255,23
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	39.294,58	0,00	39.294,58
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	16.372,76	0,00	16.372,76
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	9.823,63	0,00	9.823,63
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	31.739,70	0,00	31.739,70
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	13.034,13	0,00	13.034,13
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	7.820,13	0,00	7.820,13
11145111010000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- PRÓPRIO	353.117,78	0,00	353.117,78
11145111020000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- MDE	147.123,96	0,00	147.123,96
11145111030000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- ASPS	88.274,09	0,00	88.274,09
11145112010000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	4.321,54	0,00	4.321,54
11145112020000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - MDE	1.801,05	0,00	1.801,05
11145112030000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - ASPS	1.080,48	0,00	1.080,48
11145113010000	ISSQN- Dívida Ativa - PROPRIO	7.277,73	0,00	7.277,73
11145113020000	ISSQN- Dívida Ativa - MDE	3.032,49	0,00	3.032,49
11145113030000	ISSQN- Dívida Ativa - ASPS	1.819,44	0,00	1.819,44
11145114010000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PROPRIO	5.018,08	0,00	5.018,08
11145114020000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	2.091,07	0,00	2.091,07
11145114030000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.254,64	0,00	1.254,64
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	6.439.476,62	0,00	6.439.476,62
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	536.623,28	0,00	536.623,28
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.609.869,17	0,00	1.609.869,17
17115111040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.146.491,98	0,00	2.146.491,98
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	12.019,05	0,00	12.019,05
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.001,73	0,00	1.001,73
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	3.004,78	0,00	3.004,78
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	4.006,25	0,00	4.006,25
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.320.840,30	0,00	3.320.840,30

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 21/11/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 21/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CA42.B6A4.F1DA.F1D9.3F93.

Página 163
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 12
Peça 5549184
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	294.325,51	0,00	294.325,51
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	830.210,07	0,00	830.210,07
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.089.357,94	0,00	1.089.357,94
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	456.259,84	0,00	456.259,84
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	38.021,76	0,00	38.021,76
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	114.065,21	0,00	114.065,21
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	152.087,30	0,00	152.087,30
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	33.295,25	0,00	33.295,25
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.774,64	0,00	2.774,64
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	8.323,85	0,00	8.323,85
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	11.098,46	0,00	11.098,46
17295301010000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - Livres	64.938,78	0,00	64.938,78
17295301020000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - MDE	5.411,59	0,00	5.411,59
17295301030000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - ASPS	16.234,70	0,00	16.234,70
17295301040000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - FUNDEB	21.646,25	0,00	21.646,25
911125001010000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-84.926,01	0,00	-84.926,01
911125001020000	(R)IPTU - Principal - MDE	-35.385,94	0,00	-35.385,94
911125001030000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-21.231,51	0,00	-21.231,51
911145111000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Principal (R)	-8,00	0,00	-8,00
911145112000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Multas e Juros de Mora (R)	-0,77	0,00	-0,77
SUBTOTAL		**19.051.076,26**	**0,00**	**19.051.076,26**

TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **2.857.661,44**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ATENCAO BASICA	3.380.463,09	0,00	3.380.463,09
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	135.446,82	0,00	135.446,82
SUBTOTAL I		**3.515.909,91**	**0,00**	**3.515.909,91**

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001002 / 339008110100000	ATENCAO BASICA	60.054,30	0,00	60.054,30
5001002 / 339197000000000	ATENCAO BASICA	23.279,60	0,00	23.279,60
SUBTOTAL III		**83.333,90**	**0,00**	**83.333,90**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**18,02**	**3.432.576,01**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 21/11/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 21/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CA42.B6A4.F1DA.F1D9.3F93.

Página 164
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 13
Peça 5549184
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/11/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	6.522.079,76	0,00	6.522.079,76

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	94.139,69	0,00	94.139,69

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/10/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/10/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	24.562.686,81	0,00	24.562.686,81

DESPESA CORRENTE TOTAL **31.178.906,26**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/11/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	7.200.982,79	0,00	7.200.982,79
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	762.393,70	0,00	762.393,70
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-801.839,31	0,00	-801.839,31
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		**7.161.537,18**	**0,00**	**7.161.537,18**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/10/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	32.631.332,79	0,00	32.631.332,79
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.385.858,24	0,00	2.385.858,24
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-3.603.364,25	0,00	-3.603.364,25
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-123.999,42	0,00	-123.999,42
Subtotal II		**31.289.827,36**	**0,00**	**31.289.827,36**

RECEITA CORRENTE TOTAL **38.451.364,54**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
PROJATIV.TXT	PJA_05	997	2	AVISO	Linha: 997 - Campo Código do Projeto/Atividade não pode ser igual a zero
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 13, ano 2023, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica"

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 21/11/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 21/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CA42.B6A4.F1DA.F1D9.3F93.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					equivale a 22,14%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	98,529% das 68 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 4523, Contrato nr. 4523, ano 2023, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 6423, Contrato nr. 6423, ano 2023, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 6523, Contrato nr. 6523, ano 2023, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 44,457%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 22,362%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	96,471% dos 85 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_VER.TXT	BAV_104	0	0	AVISO	As deduções para formação do FUNDEB, Característica Peculiar "105", da "Receita Realizada no Período" 3.432.374,52 do arquivo BAL_REC.txt está diferente do "Saldo Atual" da conta "6.2.1.3.1.01 (-) Deduções da Receita Orçamentária - FUNDEB" 3.441.224,35 do arquivo BAL_VER.txt.
CTA_DISP.TXT	CTV_33	182	0	AVISO	Linha: 182 - Validação do prefixo da agência 02283 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	182	0	AVISO	Linha: 182 - Validação da conta 00000000006600710312 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	183	0	AVISO	Linha: 183 - Validação do prefixo da agência 02283 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	183	0	AVISO	Linha: 183 - Validação da conta 00000000006600710312 inconsistente para o código do banco 104
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	16/03/2023	Prefeitura Municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	16/03/2023	http://sertaosantana-rs.com.br/noticias-sertao-santana/
2º Bimestre	Mural	18/05/2023	Prefeitura Municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	18/05/2023	http://sertaosantana-rs.com.br/noticias-sertao-santana/
3º Bimestre	Mural	21/07/2023	Prefeitura Municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	21/07/2023	http://sertaosantana-rs.com.br/publicacoes-legais-2/
4º Bimestre	Mural	22/09/2023	Prefeitura Municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	22/09/2023	http://sertaosantana-rs.com.br/publicacoes-legais-2/
5º Bimestre	Mural	20/11/2023	Prefeitura Municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	20/11/2023	http://sertaosantana-rs.com.br/publicacoes-legais-2/

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 21/11/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 21/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CA42.B6A4.F1DA.F1D9.3F93.

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2022	22/02/2023	Plenário da Câmara Municipal
1º Quadrimestre/2023	23/05/2023	Plenário da Câmara Municipal
2º Quadrimestre/2023	19/09/2023	Plenário da Câmara Municipal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
31/05/2013	https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-144/recursos.faces?mun=1ucReHOxI8M=

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.287.041,00	6.206.915,21
2º Bimestre	6.287.041,00	6.293.711,78
3º Bimestre	6.287.041,00	6.773.880,27
4º Bimestre	6.287.041,00	7.344.023,45
5º Bimestre	6.287.041,00	6.012.802,08
6º Bimestre	6.287.045,00	0,00
TOTAL	**37.722.250,00**	**32.631.332,79**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	298.499,97	123.012,92
2º Bimestre	298.499,97	772.459,59
3º Bimestre	298.499,97	539.567,86
4º Bimestre	298.499,97	551.422,98
5º Bimestre	298.499,97	399.394,89
6º Bimestre	298.500,15	0,00
TOTAL	**1.791.000,00**	**2.385.858,24**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	33.624,99	0,00
2º Bimestre	33.624,99	300.000,00
3º Bimestre	33.624,99	5.770,12
4º Bimestre	33.624,99	1.122.908,07
5º Bimestre	33.624,99	400.611,91
6º Bimestre	33.625,05	0,00
TOTAL	**201.750,00**	**1.829.290,10**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-668.333,31	-791.006,48
2º Bimestre	-668.333,31	-670.372,74

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 21/11/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 21/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CA42.B6A4.F1DA.F1D9.3F93.

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
3º Bimestre	-668.333,31	-810.124,91
4º Bimestre	-668.333,31	-684.354,23
5º Bimestre	-668.333,31	-771.505,31
6º Bimestre	-668.333,45	0,00
TOTAL	**-4.010.000,00**	**-3.727.363,67**
TOTAL DA RECEITA	**35.705.000,00**	**33.119.117,46**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Írio Miguel Stein

CPF: 31322085072

Cargo/Função: PREFEITO

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 64067254091 Nome: Marcos Aurelio Kologeski Souza Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 07/02/2023 Término: 10/02/2023

Início: 01/06/2023 Término: 18/06/2023

Início: 04/08/2023 Término: 13/08/2023

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 21/11/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 21/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CA42.B6A4.F1DA.F1D9.3F93.

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 21/11/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 21/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CA42.B6A4.F1DA.F1D9.3F93.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SERTÃO SANTANA, 20 de Novembro de 2023

LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT
Contabilista

ÍRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 21/11/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 21/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CA42.B6A4.F1DA.F1D9.3F93.

Página 170
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 1
Peça 5601428
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94068236000103
Período: 01/01/2023 a 30/11/2023
Prefeitura: PM DE SERTÃO SANTANA
Logradouro: Rua 24 de Março nr: 1890 compl: Telefone: (51) 3495-1070
HomePage: www.sertaosantana-rs.com.br E-Mail: gabinete@sertaosantana-rs.com.br
Prefeito Municipal: ÍRIO MIGUEL STEIN
Contabilista: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT Número do CRC: 061581

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Soluçoes em Informatica LTDA
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354220
Responsável: Jorge Luiz Alano E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
- ☒ Financeiro
- ☒ Patrimonial
- ☒ Pessoal
- ☒ Orçamentário
- ☒ Tributário
- ☒ Folha de Pagamento
- ☐ Outros
- ☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
7926117000140	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CENTRO SUL

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 14/12/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 14/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.159C.3CBE.9BCB.858A.FDF2.

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.527.184,99	2.328.342,82
Contribuições	445.500,00	1.028.970,35
Receita Patrimonial	1.016.615,00	3.784.701,07
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	245.000,00	204.284,21
Transferências Correntes	32.871.340,01	28.272.126,73
Outras Receitas Correntes	616.610,00	381.712,09
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**37.722.250,00**	**36.000.137,27**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	1.791.000,00	2.516.354,20
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.791.000,00**	**2.516.354,20**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	1.020.000,00
Alienação de Bens	201.250,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Transferências de Capital	500,00	776.225,40
Outras Receitas de Capital	0,00	39.878,90
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**201.750,00**	**1.836.104,30**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-4.010.000,00**	**-4.078.246,02**
TOTAL DAS RECEITAS	**35.705.000,00**	**36.274.349,75**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	34.255.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	8.895.415,04
Créditos Especiais	3.300.922,89
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	8.161.766,51
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**38.289.571,42**

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 14/12/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 14/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.159C.3CBE.9BCB.858A.FDF2.

Página 172
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 3
Peça 5601428
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	31.392.826,05
Liquidado	28.785.507,65
Pago	27.391.269,95
SALDO A LIQUIDAR	**2.607.318,40**
SALDO A PAGAR	**1.394.237,70**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	1.780.273,88
Liquidado	1.771.280,98
Pago	1.763.480,98
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**8.992,90**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**7.800,00**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	772.554,80
Excesso de Arrecadação	1.462.016,62
Operações de Crédito	1.800.000,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	8.161.766,51
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	8.161.766,51

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	39.274.452,63D	46.406.412,91D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	20.748.700,39D	22.502.297,51D
PASSIVO CIRCULANTE	231.051,50C	1.432.913,73C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	34.534.395,75C	35.554.395,75C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	25.257.705,77C	25.257.705,77C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	14.364.718,49D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	1.905.615,35D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	10.105.430,04D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	112.083,47D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	2.753.787,73D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	4.667,62D
TRIBUTÁRIAS	0,00	270.411,23D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	24.825,27D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	2.071.630,74C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	3.417.574,94C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	21.986,33C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	3.616.285,12C

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 14/12/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 14/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.159C.3CBE.9BCB.858A.FDF2.

Página 173
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 4
Peça 5601428
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	23.965.487,08C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	499,00C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	3.111.771,16C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	105.387.397,47D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	651.807,67D	651.807,67D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	105.387.397,47C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	651.807,67C	651.807,67C
ATOS POTENCIAIS	10.499.490,76D	22.944.813,32D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	37.469.197,48D	150.108.187,26D
DIVIDA ATIVA	3.785.904,67D	3.872.738,17D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	40.943,75D	70.543,75D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	10.499.490,76C	22.944.813,32C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	37.469.197,48C	150.108.187,26C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	3.785.904,67C	3.872.738,17C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	40.943,75C	70.543,75C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	2.804.258,15D	4.718.740,36D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**2.804.258,15D**	**4.718.740,36D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	34.653.685,75D	39.948.625,85D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**34.653.685,75D**	**39.948.625,85D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**37.457.943,90D**	**44.667.366,21D**

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 14/12/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 14/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.159C.3CBE.9BCB.858A.FDF2.

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	6.223.087,75	3.140.567,57	3.027.818,27
2º Bimestre	7.187.361,45	4.986.662,23	5.048.747,01
3º Bimestre	6.502.219,46	6.282.652,36	6.279.026,30
4º Bimestre	5.045.982,73	5.829.879,52	5.852.785,32
5º Bimestre	4.381.937,47	6.199.099,73	6.102.921,04
6º Bimestre	4.336.552,96	6.774.175,07	6.730.699,11

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	37.454.511,40	38.276.394,55
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.056.750,00	3.273.335,51
RECEITAS DE CAPITAL	649.000,00	507.746,67
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.160.261,40	-4.437.226,14

TOTAL CONTAS DE RECEITA	**35.000.000,00**	**37.620.250,59**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000100000	TITULO EXEC Nº 342/2002 Sérgio Roberto Nunes Decavatá	3.724.603,46	0,00	3.724.603,46
12111053000000300000	TITULO EXEC Nº 707/2005 Sérgio Roberto Nunes Decavatá	751.192,71	0,00	751.192,71
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**4.475.796,17**	**0,00**	**4.475.796,17**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Inscrição por determinação do TCE/RS.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 14/12/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 14/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.159C.3CBE.9BCB.858A.FDF2.

Página 175
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 6
Peça 5601428
DOCUMENTO PÚBLICO

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	110.843.066,87	103.633.644,56
Demais Contas	1.186.662.425,52	1.193.871.847,83
Totais	1.297.505.492,39	1.297.505.492,39
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		223.733

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	241.590,13	0,00	241.590,13
11125001020000	IPTU - Principal - MDE	100.662,63	0,00	100.662,63
11125001030000	IPTU - Principal - ASPS	60.397,53	0,00	60.397,53
11125002010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	606,37	0,00	606,37
11125002020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	252,73	0,00	252,73
11125002030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	151,60	0,00	151,60
11125003010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	14.498,33	0,00	14.498,33
11125003020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	6.041,16	0,00	6.041,16
11125003030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	3.624,59	0,00	3.624,59
11125004010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	8.370,37	0,00	8.370,37
11125004020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	3.487,83	0,00	3.487,83
11125004030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	2.092,64	0,00	2.092,64
11125301010000	ITBI - Próprio	125.945,31	0,00	125.945,31
11125301020000	ITBI - MDE	52.477,22	0,00	52.477,22
11125301030000	ITBI - ASPS	31.486,33	0,00	31.486,33
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - PRÓPRIO	676.762,53	0,00	676.762,53
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - MDE	19.990,85	0,00	19.990,85
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - ASPS	11.994,51	0,00	11.994,51
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	43.536,42	0,00	43.536,42
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	18.140,19	0,00	18.140,19
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	10.884,08	0,00	10.884,08
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	34.216,71	0,00	34.216,71
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	14.066,39	0,00	14.066,39
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	8.439,48	0,00	8.439,48
11145111010000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN-PRÓPRIO	386.139,81	0,00	386.139,81

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 14/12/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 14/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.159C.3CBE.9BCB.858A.FDF2.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11145111020000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- MDE	160.883,25	0,00	160.883,25
11145111030000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- ASPS	96.529,67	0,00	96.529,67
11145112010000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	5.124,22	0,00	5.124,22
11145112020000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - MDE	2.135,52	0,00	2.135,52
11145112030000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - ASPS	1.281,16	0,00	1.281,16
11145113010000	ISSQN- Dívida Ativa - PROPRIO	7.820,82	0,00	7.820,82
11145113020000	ISSQN- Dívida Ativa - MDE	3.258,77	0,00	3.258,77
11145113030000	ISSQN- Dívida Ativa - ASPS	1.955,20	0,00	1.955,20
11145114010000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PROPRIO	5.429,28	0,00	5.429,28
11145114020000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	2.262,44	0,00	2.262,44
11145114030000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.357,49	0,00	1.357,49
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	7.154.974,77	0,00	7.154.974,77
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	596.248,13	0,00	596.248,13
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.788.743,71	0,00	1.788.743,71
17115111040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.384.991,35	0,00	2.384.991,35
17115121010000	Cota-Parte do FPM ? Cotas Extraordinarias - PRÓPRIO	545.866,42	0,00	545.866,42
17115121020000	Cota-Parte do FPM ? Cotas Extraordinarias - MDE	181.955,47	0,00	181.955,47
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	12.019,05	0,00	12.019,05
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.001,73	0,00	1.001,73
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	3.004,78	0,00	3.004,78
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	4.006,25	0,00	4.006,25
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.635.754,89	0,00	3.635.754,89
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	320.568,40	0,00	320.568,40
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	908.938,72	0,00	908.938,72
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.194.329,46	0,00	1.194.329,46
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	459.252,03	0,00	459.252,03
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	38.271,12	0,00	38.271,12
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	114.813,27	0,00	114.813,27
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	153.084,71	0,00	153.084,71
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	36.049,57	0,00	36.049,57
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.004,17	0,00	3.004,17
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	9.012,44	0,00	9.012,44
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	12.016,57	0,00	12.016,57
17295301010000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - Livres	81.423,10	0,00	81.423,10
17295301020000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - MDE	6.785,28	0,00	6.785,28
17295301030000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - ASPS	20.355,78	0,00	20.355,78
17295301040000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - FUNDEB	27.141,02	0,00	27.141,02
911125001010000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-84.926,01	0,00	-84.926,01
911125001020000	(R)IPTU - Principal - MDE	-35.385,94	0,00	-35.385,94
911125001030000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-21.231,51	0,00	-21.231,51
911145111000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Principal (R)	-9,11	0,00	-9,11
911145112000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Multas e Juros de Mora (R)	-0,82	0,00	-0,82
SUBTOTAL		**21.715.952,36**	**0,00**	**21.715.952,36**

TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **5.428.988,09**

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 14/12/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 14/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.159C.3CBE.9BCB.858A.FDF2.

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	2.542.825,20	0,00	2.542.825,20
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	17.390,25	0,00	17.390,25
SUBTOTAL I		**2.560.215,45**	**0,00**	**2.560.215,45**

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001001	339197000000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	35.879,86	0,00	35.879,86
5001001	339039700000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.609,00	0,00	3.609,00
5001001	339030230000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	49,00	0,00	49,00
5001001	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	56.356,34	0,00	56.356,34
SUBTOTAL II		**95.894,20**	**0,00**	**95.894,20**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00
502 / 1001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

Descrição	Valor Ajustado
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	3.793.158,06
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
SUBTOTAL V	**3.793.158,06**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**28,82**	**6.257.479,31**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	7.154.974,77	0,00	7.154.974,77
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	596.248,13	0,00	596.248,13
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.788.743,71	0,00	1.788.743,71

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 14/12/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 14/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.159C.3CBE.9BCB.858A.FDF2.

Página 178
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 9
Peça 5601428
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17115111040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.384.991,35	0,00	2.384.991,35
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	12.019,05	0,00	12.019,05
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.001,73	0,00	1.001,73
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	3.004,78	0,00	3.004,78
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	4.006,25	0,00	4.006,25
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.635.754,89	0,00	3.635.754,89
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	320.568,40	0,00	320.568,40
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	908.938,72	0,00	908.938,72
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.194.329,46	0,00	1.194.329,46
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	459.252,03	0,00	459.252,03
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	38.271,12	0,00	38.271,12
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	114.813,27	0,00	114.813,27
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	153.084,71	0,00	153.084,71
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	36.049,57	0,00	36.049,57
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.004,17	0,00	3.004,17
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	9.012,44	0,00	9.012,44
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	12.016,57	0,00	12.016,57
17295301010000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - Livres	81.423,10	0,00	81.423,10
17295301020000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - MDE	6.785,28	0,00	6.785,28
17295301030000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - ASPS	20.355,78	0,00	20.355,78
17295301040000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - FUNDEB	27.141,02	0,00	27.141,02
SUBTOTAL		**18.965.790,30**	**0,00**	**18.965.790,30**

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **3.793.158,06**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210101010201	Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc - FUNDEB	28.027,58	0,00	28.027,58
17515001000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Principal	4.731.107,03	0,00	4.731.107,03
917515001000000	(-)Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Principal	-8.849,83	0,00	-8.849,83
Total		**4.750.284,78**	**0,00**	**4.750.284,78**
Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)				**4.275.256,30**
Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%)				**475.028,48**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	ENSINO FUNDAMENTAL	3.884.123,00	0,00	3.884.123,00
540	EDUCACAO INFANTIL	960.216,28	0,00	960.216,28
SUBTOTAL I		**4.844.339,28**	**0,00**	**4.844.339,28**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5400000 / 339008110100000	ENSINO FUNDAMENTAL	6.218,79	0,00	6.218,79
5401070 / 339008110100000	ENSINO FUNDAMENTAL	99.864,26	0,00	99.864,26
5401070 / 339008110100000	EDUCACAO INFANTIL	31.372,57	0,00	31.372,57
SUBTOTAL II		**137.455,62**	**0,00**	**137.455,62**

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 14/12/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 14/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.159C.3CBE.9BCB.858A.FDF2.

TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB **4.706.883,66**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	4.275.256,30
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.706.883,66
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**-431.627,36**
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210101010201	Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc - FUNDEB	28.027,58	0,00	28.027,58
17515001000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Principal	4.731.107,03	0,00	4.731.107,03
917515001000000	(-)Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Principal	-8.849,83	0,00	-8.849,83
Total		**4.750.284,78**	**0,00**	**4.750.284,78**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **3.325.199,35**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	3.416.868,69	0,00	3.416.868,69
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	768.425,43	0,00	768.425,43
SUBTOTAL I		**4.185.294,12**	**0,00**	**4.185.294,12**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total - Gastos Constitucionais com 70% do FUNDEB	**4.185.294,12**	**0,00**	**4.185.294,12**
% de Aplicação			**88,11**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	241.590,13	0,00	241.590,13
11125001020000	IPTU - Principal - MDE	100.662,63	0,00	100.662,63
11125001030000	IPTU - Principal - ASPS	60.397,53	0,00	60.397,53
11125002010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	606,37	0,00	606,37
11125002020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	252,73	0,00	252,73
11125002030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	151,60	0,00	151,60
11125003010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	14.498,33	0,00	14.498,33
11125003020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	6.041,16	0,00	6.041,16

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 14/12/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 14/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.159C.3CBE.9BCB.858A.FDF2.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11125003030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	3.624,59	0,00	3.624,59
11125004010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	8.370,37	0,00	8.370,37
11125004020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	3.487,83	0,00	3.487,83
11125004030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	2.092,64	0,00	2.092,64
11125301010000	ITBI - Próprio	125.945,31	0,00	125.945,31
11125301020000	ITBI - MDE	52.477,22	0,00	52.477,22
11125301030000	ITBI - ASPS	31.486,33	0,00	31.486,33
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - PRÓPRIO	676.762,53	0,00	676.762,53
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - MDE	19.990,85	0,00	19.990,85
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - ASPS	11.994,51	0,00	11.994,51
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	43.536,42	0,00	43.536,42
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	18.140,19	0,00	18.140,19
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	10.884,08	0,00	10.884,08
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	34.216,71	0,00	34.216,71
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	14.066,39	0,00	14.066,39
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	8.439,48	0,00	8.439,48
11145111010000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- PRÓPRIO	386.139,81	0,00	386.139,81
11145111020000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- MDE	160.883,25	0,00	160.883,25
11145111030000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- ASPS	96.529,67	0,00	96.529,67
11145112010000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	5.124,22	0,00	5.124,22
11145112020000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - MDE	2.135,52	0,00	2.135,52
11145112030000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - ASPS	1.281,16	0,00	1.281,16
11145113010000	ISSQN- Dívida Ativa - PROPRIO	7.820,82	0,00	7.820,82
11145113020000	ISSQN- Dívida Ativa - MDE	3.258,77	0,00	3.258,77
11145113030000	ISSQN- Dívida Ativa - ASPS	1.955,20	0,00	1.955,20
11145114010000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PROPRIO	5.429,28	0,00	5.429,28
11145114020000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	2.262,44	0,00	2.262,44
11145114030000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.357,49	0,00	1.357,49
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	7.154.974,77	0,00	7.154.974,77
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	596.248,13	0,00	596.248,13
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.788.743,71	0,00	1.788.743,71
17115111040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.384.991,35	0,00	2.384.991,35
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	12.019,05	0,00	12.019,05
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.001,73	0,00	1.001,73
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	3.004,78	0,00	3.004,78
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	4.006,25	0,00	4.006,25
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.635.754,89	0,00	3.635.754,89

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 14/12/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 14/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.159C.3CBE.9BCB.858A.FDF2.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	320.568,40	0,00	320.568,40
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	908.938,72	0,00	908.938,72
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.194.329,46	0,00	1.194.329,46
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	459.252,03	0,00	459.252,03
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	38.271,12	0,00	38.271,12
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	114.813,27	0,00	114.813,27
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	153.084,71	0,00	153.084,71
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	36.049,57	0,00	36.049,57
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.004,17	0,00	3.004,17
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	9.012,44	0,00	9.012,44
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	12.016,57	0,00	12.016,57
17295301010000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - Livres	81.423,10	0,00	81.423,10
17295301020000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - MDE	6.785,28	0,00	6.785,28
17295301030000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - ASPS	20.355,78	0,00	20.355,78
17295301040000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - FUNDEB	27.141,02	0,00	27.141,02
911125001010000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-84.926,01	0,00	-84.926,01
911125001020000	(R)IPTU - Principal - MDE	-35.385,94	0,00	-35.385,94
911125001030000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-21.231,51	0,00	-21.231,51
911145111000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Principal (R)	-9,11	0,00	-9,11
911145112000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Multas e Juros de Mora (R)	-0,82	0,00	-0,82
SUBTOTAL		**20.988.130,47**	**0,00**	**20.988.130,47**

TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **3.148.219,57**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ATENCAO BASICA	3.761.684,93	0,00	3.761.684,93
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	140.220,25	0,00	140.220,25
SUBTOTAL I		**3.901.905,18**	**0,00**	**3.901.905,18**

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001002 / 339008110100000	ATENCAO BASICA	67.206,04	0,00	67.206,04
5001002 / 339197000000000	ATENCAO BASICA	46.765,48	0,00	46.765,48
SUBTOTAL III		**113.971,52**	**0,00**	**113.971,52**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**18,05**	**3.787.933,66**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 14/12/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 14/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.159C.3CBE.9BCB.858A.FDF2.

Página 181
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 12
Peça 5601428
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
PROJATIV.TXT	PJA_05	997	2	AVISO	Linha: 997 - Campo Código do Projeto/Atividade não pode ser igual a zero
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 21,669%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 73 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 44,309%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 22,18%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 90 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_VER.TXT	BAV_104	0	0	AVISO	As deduções para formação do FUNDEB, Característica Peculiar "105", da "Receita Realizada no Período" 3.783.255,70 do arquivo BAL_REC.txt está diferente do "Saldo Atual" da conta "6.2.1.3.1.01 (-) Deduções da Receita Orçamentária - FUNDEB" 3.792.105,53 do arquivo BAL_VER.txt.
CTA_DISP.TXT	CTV_33	183	0	AVISO	Linha: 183 - Validação do prefixo da agência 02283 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	183	0	AVISO	Linha: 183 - Validação da conta 00000000006600710312 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	184	0	AVISO	Linha: 184 - Validação do prefixo da agência 02283 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	184	0	AVISO	Linha: 184 - Validação da conta 00000000006600710312 inconsistente para o código do banco 104
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
31/05/2013	https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-144/recursos.faces?mun=1ucReHOxI8M=

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.287.041,00	6.206.915,21
2º Bimestre	6.287.041,00	6.293.711,78
3º Bimestre	6.287.041,00	6.773.880,27
4º Bimestre	6.287.041,00	7.344.023,45
5º Bimestre	6.287.041,00	6.012.802,08
6º Bimestre	6.287.045,00	3.368.804,48
TOTAL	**37.722.250,00**	**36.000.137,27**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	298.499,97	123.012,92
2º Bimestre	298.499,97	772.459,59
3º Bimestre	298.499,97	539.567,86
4º Bimestre	298.499,97	551.422,98
5º Bimestre	298.499,97	399.394,89

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 14/12/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 14/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.159C.3CBE.9BCB.858A.FDF2.

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
6º Bimestre	298.500,15	130.495,96
TOTAL	**1.791.000,00**	**2.516.354,20**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	33.624,99	0,00
2º Bimestre	33.624,99	300.000,00
3º Bimestre	33.624,99	5.770,12
4º Bimestre	33.624,99	1.122.908,07
5º Bimestre	33.624,99	400.611,91
6º Bimestre	33.625,05	6.814,20
TOTAL	**201.750,00**	**1.836.104,30**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-668.333,31	-791.006,48
2º Bimestre	-668.333,31	-670.372,74
3º Bimestre	-668.333,31	-810.124,91
4º Bimestre	-668.333,31	-684.354,23
5º Bimestre	-668.333,31	-771.505,31
6º Bimestre	-668.333,45	-350.882,35
TOTAL	**-4.010.000,00**	**-4.078.246,02**

TOTAL DA RECEITA	**35.705.000,00**	**36.274.349,75**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 14/12/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 14/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.159C.3CBE.9BCB.858A.FDF2.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Írio Miguel Stein
CPF: 31322085072
Cargo/Função: PREFEITO
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 64067254091 Nome: Marcos Aurelio Kologeski Souza Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 07/02/2023 Término: 10/02/2023

Início: 01/06/2023 Término: 18/06/2023

Início: 04/08/2023 Término: 13/08/2023

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 14/12/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 14/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.159C.3CBE.9BCB.858A.FDF2.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SERTÃO SANTANA, 14 de Dezembro de 2023

LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT
Contabilista

ÍRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 14/12/23 e IRIO MIGUEL STEIN em 14/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.159C.3CBE.9BCB.858A.FDF2.

Página 186
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 1
Peça 5677664
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☒	☐
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94068236000103
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023 Tipo de entrega: Semestral
Prefeitura: PM DE SERTÃO SANTANA
Logradouro: Rua 24 de Março nr: 1890 compl: Telefone: (51) 3495-1070
HomePage: www.sertaosantana-rs.com.br E-Mail: gabinete@sertaosantana-rs.com.br
Prefeito Municipal: ÍRIO MIGUEL STEIN
Contabilista: LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT Número do CRC: 061581

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Delta Soluçoes em Informatica LTDA
CNPJ: 03703992000101 Telefone: (51)32354220
Responsável: Jorge Luiz Alano E-Mail: delta@deltainf.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
7926117000140	Consorcio Intermunicipal Centro Sul

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE01.D769.8E76.5832.F95B.

Página 187
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 2
Peça 5677664
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.527.184,99	2.672.714,69
Contribuições	445.500,00	1.766.624,58
Receita Patrimonial	1.016.615,00	4.869.669,23
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	245.000,00	215.326,09
Transferências Correntes	32.871.340,01	32.261.272,84
Outras Receitas Correntes	616.610,00	699.601,32
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**37.722.250,00**	**42.485.208,75**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	1.791.000,00	2.910.374,75
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.791.000,00**	**2.910.374,75**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	1.020.000,00
Alienação de Bens	201.250,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Transferências de Capital	500,00	1.224.975,40
Outras Receitas de Capital	0,00	53.799,67
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**201.750,00**	**2.298.775,07**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-4.010.000,00**	**-4.568.664,22**
TOTAL DAS RECEITAS	**35.705.000,00**	**43.125.694,35**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	34.255.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	10.811.001,06
Créditos Especiais	3.300.922,89
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	9.606.928,35
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**38.759.995,60**

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE01.D769.8E76.5832.F95B.

Página 188
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 3
Peça 5677664
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	34.544.680,61
Liquidado	33.433.219,18
Pago	33.046.273,86
SALDO A LIQUIDAR	**1.111.461,43**
SALDO A PAGAR	**386.945,32**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	1.775.943,88
Liquidado	1.771.280,98
Pago	1.763.480,98
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**4.662,90**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**7.800,00**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	780.179,85
Excesso de Arrecadação	1.924.815,75
Operações de Crédito	1.800.000,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	9.606.928,35
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	9.606.928,35

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	39.274.452,63D	47.382.082,99D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	20.748.700,39D	48.139.245,58D
PASSIVO CIRCULANTE	231.051,50C	491.752,85C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	34.534.395,75C	92.623.610,02C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	25.257.705,77C	25.507.705,77C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	16.878.389,88D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	2.088.864,52D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	12.340.986,17D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	126.568,29D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	3.145.308,07D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	9.582,44D
TRIBUTÁRIAS	0,00	340.973,14D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	57.094.039,54D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	2.396.922,64C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	4.549.249,72C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	23.377,09C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	5.584.955,58C

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE01.D769.8E76.5832.F95B.

Página 189
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 4
Peça 5677664
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	27.894.117,85C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	213.697,38C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	28.260.651,72C
PLANEJAMENTO APROVADO	0,00	0,00
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	109.009.676,21D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	651.807,67D	651.807,67D
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	109.009.676,21C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	651.807,67C	651.807,67C
ATOS POTENCIAIS	10.499.490,76D	24.100.866,53D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	37.469.197,48D	167.905.788,99D
DIVIDA ATIVA	3.785.904,67D	3.878.225,69D
RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	40.943,75D	42.943,75D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	10.499.490,76C	24.100.866,53C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	37.469.197,48C	167.905.788,99C
EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA	3.785.904,67C	3.878.225,69C
EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
CONTROLES FISCAIS	0,00	0,00
APURAÇÃO DE CUSTOS	0,00	0,00
OUTROS CONTROLES	40.943,75C	42.943,75C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	2.804.258,15D	3.917.198,29D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**2.804.258,15D**	**3.917.198,29D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	34.653.685,75D	41.933.480,76D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**34.653.685,75D**	**41.933.480,76D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**37.457.943,90D**	**45.850.679,05D**

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE01.D769.8E76.5832.F95B.

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	6.223.087,75	3.140.567,57	3.027.818,27
2º Bimestre	7.187.361,45	4.986.662,23	5.048.747,01
3º Bimestre	6.502.219,46	6.282.652,36	6.279.026,30
4º Bimestre	5.045.982,73	5.829.879,52	5.852.785,32
5º Bimestre	4.381.937,47	6.199.099,73	6.102.921,04
6º Bimestre	4.336.552,96	6.774.175,07	6.730.699,11

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	37.454.511,40	38.276.394,55
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.056.750,00	3.273.335,51
RECEITAS DE CAPITAL	649.000,00	507.746,67
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-4.160.261,40	-4.437.226,14

TOTAL CONTAS DE RECEITA	**35.000.000,00**	**37.620.250,59**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000100000	TITULO EXEC Nº 342/2002 Sérgio Roberto Nunes Decavatá	4.070.476,91	0,00	4.070.476,91
12111053000000300000	TITULO EXEC Nº 707/2005 Sérgio Roberto Nunes Decavatá	823.753,08	0,00	823.753,08
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**4.894.229,99**	**0,00**	**4.894.229,99**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Incrições conforme determinação do TCE/RS.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE01.D769.8E76.5832.F95B.

Página 191
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 6
Peça 5677664
DOCUMENTO PÚBLICO

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	130.416.013,45	122.023.278,30
Demais Contas	2.652.460.227,82	2.660.852.962,97
Totais	2.782.876.241,27	2.782.876.241,27
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		268.050

3. Índices Constitucionais

3.1 Cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira referente aos RPNP do exercício para fins do Gasto Constitucional com Educação e Saúde

3.1.1 Identificação dos restos a pagar para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Atual

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500	Recursos não vinculados de Impostos	322.068,14	0,00	322.068,14
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.786,89	0,00	18.786,89
SUBTOTAL		**340.855,03**	**0,00**	**340.855,03**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500	Recursos não vinculados de Impostos	4.662,90	0,00	4.662,90
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**4.662,90**	**0,00**	**4.662,90**

3.1.2 Disponibilidade Financeira e Saldo Disponível para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

Disponibilidade Financeira - Exercício Atual

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500	Recursos não vinculados de Impostos	805.241,81	0,00	805.241,81
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	0,00
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	351.149,64	0,00	351.149,64
SUBTOTAL		**1.156.391,45**	**0,00**	**1.156.391,45**

Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira - Exercício

Cód. Fonte	Descrição	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Saldo Disponível
500	Recursos não vinculados de Impostos	805.241,81	326.731,04	478.510,77
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	0,00
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	351.149,64	18.786,89	332.362,75
SUBTOTAL		**1.156.391,45**	**345.517,93**	**810.873,52**

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE01.D769.8E76.5832.F95B.

3.1.3 Identificação dos RPNP do exercício e Verificação Suficiência/Insuficiência Financeira

RPNP - Ex. Atual - MDE

FR / CO	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos -- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP - Ex. Atual - Aplicação dos 70%

FR / CO	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP - Ex. Atual - Saúde

FR / CO	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	Recursos não vinculados de Impostos	16.456,74	0,00	16.456,74
SUBTOTAL		**16.456,74**	**0,00**	**16.456,74**

RPNP - Ex. Atual - Fundeb

FR	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Saldo Disponível por CO - Fonte 500

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos -- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00
500 / 1002	Recursos não vinculados de Impostos	217.061,55
SUBTOTAL		**217.061,55**

Saldo Disponível por CO - Fonte 502

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
SUBTOTAL		**0,00**

Saldo Disponível por CO - Fonte 718

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
SUBTOTAL		**0,00**

Saldo Disponível por CO - Aplicação dos 70%

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
540 / 1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
SUBTOTAL		**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Fonte 500

FR / CO	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos -- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00
500 / 1002	Recursos não vinculados de Impostos	16.456,74	217.061,55	0,00
SUBTOTAL		**16.456,74**	**217.061,55**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Fonte 502

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE01.D769.8E76.5832.F95B.

FR / CO	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Fonte 718

FR / CO	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Aplicação dos 70%

FR / CO	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
540 / 1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	332.362,75	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**332.362,75**	**0,00**

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	242.210,35	0,00	242.210,35
11125001020000	IPTU - Principal - MDE	100.921,06	0,00	100.921,06
11125001030000	IPTU - Principal - ASPS	60.552,58	0,00	60.552,58
11125002010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	675,52	0,00	675,52
11125002020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	281,56	0,00	281,56
11125002030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	168,90	0,00	168,90
11125003010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	15.437,01	0,00	15.437,01
11125003020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	6.432,28	0,00	6.432,28
11125003030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	3.859,25	0,00	3.859,25
11125004010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	8.998,37	0,00	8.998,37
11125004020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	3.749,51	0,00	3.749,51
11125004030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	2.249,66	0,00	2.249,66
11125301010000	ITBI - Próprio	130.754,91	0,00	130.754,91
11125301020000	ITBI - MDE	54.481,22	0,00	54.481,22
11125301030000	ITBI - ASPS	32.688,73	0,00	32.688,73
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - PRÓPRIO	904.465,06	0,00	904.465,06
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - MDE	22.363,69	0,00	22.363,69
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - ASPS	13.418,21	0,00	13.418,21
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	55.731,16	0,00	55.731,16

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE01.D769.8E76.5832.F95B.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	23.221,32	0,00	23.221,32
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	13.932,74	0,00	13.932,74
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	39.202,78	0,00	39.202,78
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	16.144,26	0,00	16.144,26
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	9.686,16	0,00	9.686,16
11130341020100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	113,36	0,00	113,36
11130341020200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	47,23	0,00	47,23
11130341020300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	28,34	0,00	28,34
11145111010000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- PRÓPRIO	422.376,59	0,00	422.376,59
11145111020000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- MDE	175.380,64	0,00	175.380,64
11145111030000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- ASPS	105.228,03	0,00	105.228,03
11145112010000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	5.703,82	0,00	5.703,82
11145112020000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - MDE	2.377,05	0,00	2.377,05
11145112030000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - ASPS	1.426,06	0,00	1.426,06
11145113010000	ISSQN- Dívida Ativa - PROPRIO	8.128,67	0,00	8.128,67
11145113020000	ISSQN- Dívida Ativa - MDE	3.387,05	0,00	3.387,05
11145113030000	ISSQN- Dívida Ativa - ASPS	2.032,16	0,00	2.032,16
11145114010000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PROPRIO	5.618,01	0,00	5.618,01
11145114020000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	2.341,11	0,00	2.341,11
11145114030000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.404,68	0,00	1.404,68
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	7.942.210,68	0,00	7.942.210,68
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	661.851,15	0,00	661.851,15
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.985.552,69	0,00	1.985.552,69
17115111040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.647.403,30	0,00	2.647.403,30
17115121010000	Cota-Parte do FPM ? Cotas Extraordinarias - PRÓPRIO	982.148,10	0,00	982.148,10
17115121020000	Cota-Parte do FPM ? Cotas Extraordinarias - MDE	327.382,70	0,00	327.382,70
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	12.019,05	0,00	12.019,05
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.001,73	0,00	1.001,73
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	3.004,78	0,00	3.004,78
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	4.006,25	0,00	4.006,25
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.064.008,78	0,00	4.064.008,78
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	356.256,24	0,00	356.256,24
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.016.002,20	0,00	1.016.002,20
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.337.080,75	0,00	1.337.080,75
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	576.751,50	0,00	576.751,50
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	48.062,75	0,00	48.062,75
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	144.188,11	0,00	144.188,11
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	192.251,22	0,00	192.251,22
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	39.678,72	0,00	39.678,72
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.306,61	0,00	3.306,61

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE01.D769.8E76.5832.F95B.

Página 195
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 10
Peça 5677664
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	9.919,73	0,00	9.919,73
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	13.226,30	0,00	13.226,30
17295301010000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - Livres	215.435,33	0,00	215.435,33
17295301020000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - MDE	17.744,99	0,00	17.744,99
17295301030000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - ASPS	53.858,84	0,00	53.858,84
17295301040000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - FUNDEB	72.019,75	0,00	72.019,75
911125001010000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-84.926,01	0,00	-84.926,01
911125001020000	(R)IPTU - Principal - MDE	-35.385,94	0,00	-35.385,94
911125001030000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-21.231,51	0,00	-21.231,51
911145111000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Principal (R)	-9,11	0,00	-9,11
911145112000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Multas e Juros de Mora (R)	-0,82	0,00	-0,82
SUBTOTAL		**25.082.037,95**	**0,00**	**25.082.037,95**

TOTAL - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **6.270.509,49**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1001	ENSINO FUNDAMENTAL	3.151.610,03	0,00	3.151.610,03
500 / 1001	EDUCACAO INFANTIL	17.390,25	0,00	17.390,25
SUBTOTAL I		**3.169.000,28**	**0,00**	**3.169.000,28**

Despesas Não Computáveis

FR + CO	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001001	339197000000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	70.296,47	0,00	70.296,47
5001001	339039700000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.609,00	0,00	3.609,00
5001001	339030230000000 - ENSINO FUNDAMENTAL	49,00	0,00	49,00
5001001	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	69.269,63	0,00	69.269,63
SUBTOTAL II		**143.224,10**	**0,00**	**143.224,10**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

FR / CO	Descrição	Valor Digitado
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos - MDE	0,00
502 / 1001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - MDE	0,00
718 / 1001	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - MDE	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Digitado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira *

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE01.D769.8E76.5832.F95B.

FR / CO	Descrição	Valor Contábil
500 / 1001	Recursos não vinculados de Impostos -- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00
SUBTOTAL V		**0,00**

(*) Observação: Cálculo será efetuado apenas em DEZEMBRO.

Descrição	Valor Contábil
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20%	4.283.368,29
(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
SUBTOTAL VI	**4.283.368,29**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**29,14**	**7.309.144,47**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	7.942.210,68	0,00	7.942.210,68
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	661.851,15	0,00	661.851,15
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.985.552,69	0,00	1.985.552,69
17115111040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.647.403,30	0,00	2.647.403,30
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	12.019,05	0,00	12.019,05
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.001,73	0,00	1.001,73
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	3.004,78	0,00	3.004,78
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	4.006,25	0,00	4.006,25
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.064.008,78	0,00	4.064.008,78
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	356.256,24	0,00	356.256,24
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.016.002,20	0,00	1.016.002,20
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.337.080,75	0,00	1.337.080,75
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	576.751,50	0,00	576.751,50
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	48.062,75	0,00	48.062,75
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	144.188,11	0,00	144.188,11
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	192.251,22	0,00	192.251,22
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	39.678,72	0,00	39.678,72
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.306,61	0,00	3.306,61
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	9.919,73	0,00	9.919,73
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	13.226,30	0,00	13.226,30
17295301010000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - Livres	215.435,33	0,00	215.435,33
17295301020000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - MDE	17.744,99	0,00	17.744,99
17295301030000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - ASPS	53.858,84	0,00	53.858,84
17295301040000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - FUNDEB	72.019,75	0,00	72.019,75
SUBTOTAL		**21.416.841,45**	**0,00**	**21.416.841,45**

Total - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **4.283.368,29**

3.3.3.1 Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício e máximo a ser aplicado no exercício seguinte

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE01.D769.8E76.5832.F95B.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210101010201	Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc - FUNDEB	35.330,89	0,00	35.330,89
17515001000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Principal	5.323.270,22	0,00	5.323.270,22
917515001000000	(-)Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Principal	-8.849,83	0,00	-8.849,83
Total		**5.349.751,28**	**0,00**	**5.349.751,28**
Limite mínimo a ser aplicado no exercício (90%)				**4.814.776,15**
Limite máximo permitido para aplicação exercício seguinte (10%)				**534.975,13**

3.3.3.2 Despesas custeadas com recursos do FUNDEB

Cód. Fonte	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540	ENSINO FUNDAMENTAL	4.350.612,57	0,00	4.350.612,57
540	EDUCACAO INFANTIL	1.121.800,13	0,00	1.121.800,13
SUBTOTAL I		**5.472.412,70**	**0,00**	**5.472.412,70**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 339008110100000	ENSINO FUNDAMENTAL	127.506,84	0,00	127.506,84
540 / 339008110100000	EDUCACAO INFANTIL	38.194,12	0,00	38.194,12
SUBTOTAL II		**165.700,96**	**0,00**	**165.700,96**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Fonte	Descrição	Valor Ajustado
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

TOTAL - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB **5.306.711,74**

3.3.3.3 Identificação do valor não aplicado excedente ao máximo permitido

Descrição	Valor Ajustado
LIMITE MÍNIMO A SER APLICADO NO EXERCÍCIO (90%)	4.814.776,15
TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.306.711,74
Valor não aplicado no exercício (referente aos 90%)	**-491.935,59**
Valor do FUNDEB não aplicado excedente ao máximo permitido	**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2023

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210101010201	Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc - FUNDEB	35.330,89	0,00	35.330,89
17515001000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Principal	5.323.270,22	0,00	5.323.270,22
917515001000000	(-)Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- Principal	-8.849,83	0,00	-8.849,83
Total		**5.349.751,28**	**0,00**	**5.349.751,28**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **3.744.825,90**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica - Exercício de 2023

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE01.D769.8E76.5832.F95B.

Página 198
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 13
Peça 5677664
DOCUMENTO PÚBLICO

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
540 / 1070	ENSINO FUNDAMENTAL	3.832.719,86	0,00	3.832.719,86
540 / 1070	EDUCACAO INFANTIL	916.015,84	0,00	916.015,84
SUBTOTAL I		**4.748.735,70**	**0,00**	**4.748.735,70**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cod. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira *

FR / CO	Descrição	Valor Contábil
540 / 1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(*) Observação: Cálculo será efetuado apenas em DEZEMBRO.

Total - Gastos Constitucionais com 70% do FUNDEB	**4.748.735,70**	**0,00**	**4.748.735,70**
% de Aplicação			**88,77**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS)

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11125001010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	242.210,35	0,00	242.210,35
11125001020000	IPTU - Principal - MDE	100.921,06	0,00	100.921,06
11125001030000	IPTU - Principal - ASPS	60.552,58	0,00	60.552,58
11125002010000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	675,52	0,00	675,52
11125002020000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	281,56	0,00	281,56
11125002030000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	168,90	0,00	168,90
11125003010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	15.437,01	0,00	15.437,01
11125003020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	6.432,28	0,00	6.432,28
11125003030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	3.859,25	0,00	3.859,25
11125004010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	8.998,37	0,00	8.998,37
11125004020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	3.749,51	0,00	3.749,51
11125004030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	2.249,66	0,00	2.249,66
11125301010000	ITBI - Próprio	130.754,91	0,00	130.754,91
11125301020000	ITBI - MDE	54.481,22	0,00	54.481,22
11125301030000	ITBI - ASPS	32.688,73	0,00	32.688,73
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - PRÓPRIO	904.465,06	0,00	904.465,06
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - MDE	22.363,69	0,00	22.363,69
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - ASPS	13.418,21	0,00	13.418,21
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	55.731,16	0,00	55.731,16
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos	23.221,32	0,00	23.221,32

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE01.D769.8E76.5832.F95B.

Página 199
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 14
Peça 5677664
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	pelo RPPS - MDE			
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	13.932,74	0,00	13.932,74
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	39.202,78	0,00	39.202,78
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	16.144,26	0,00	16.144,26
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	9.686,16	0,00	9.686,16
11130341020100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	113,36	0,00	113,36
11130341020200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	47,23	0,00	47,23
11130341020300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	28,34	0,00	28,34
11145111010000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- PRÓPRIO	422.376,59	0,00	422.376,59
11145111020000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- MDE	175.380,64	0,00	175.380,64
11145111030000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- ASPS	105.228,03	0,00	105.228,03
11145112010000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	5.703,82	0,00	5.703,82
11145112020000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - MDE	2.377,05	0,00	2.377,05
11145112030000	ISSQN- Multas e Juros de Mora - ASPS	1.426,06	0,00	1.426,06
11145113010000	ISSQN- Dívida Ativa - PROPRIO	8.128,67	0,00	8.128,67
11145113020000	ISSQN- Dívida Ativa - MDE	3.387,05	0,00	3.387,05
11145113030000	ISSQN- Dívida Ativa - ASPS	2.032,16	0,00	2.032,16
11145114010000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PROPRIO	5.618,01	0,00	5.618,01
11145114020000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	2.341,11	0,00	2.341,11
11145114030000	ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.404,68	0,00	1.404,68
17115111010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	7.942.210,68	0,00	7.942.210,68
17115111020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	661.851,15	0,00	661.851,15
17115111030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.985.552,69	0,00	1.985.552,69
17115111040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.647.403,30	0,00	2.647.403,30
17115201010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	12.019,05	0,00	12.019,05
17115201020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.001,73	0,00	1.001,73
17115201030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	3.004,78	0,00	3.004,78
17115201040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	4.006,25	0,00	4.006,25
17215001010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.064.008,78	0,00	4.064.008,78
17215001020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	356.256,24	0,00	356.256,24
17215001030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.016.002,20	0,00	1.016.002,20
17215001040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.337.080,75	0,00	1.337.080,75
17215101010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	576.751,50	0,00	576.751,50
17215101020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	48.062,75	0,00	48.062,75
17215101030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	144.188,11	0,00	144.188,11
17215101040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	192.251,22	0,00	192.251,22
17215201010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	39.678,72	0,00	39.678,72
17215201020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.306,61	0,00	3.306,61
17215201030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	9.919,73	0,00	9.919,73
17215201040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	13.226,30	0,00	13.226,30
17295301010000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - Livres	215.435,33	0,00	215.435,33

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE01.D769.8E76.5832.F95B.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17295301020000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - MDE	17.744,99	0,00	17.744,99
17295301030000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - ASPS	53.858,84	0,00	53.858,84
17295301040000	Cota Parte do ICMS ? Comp. Art. 3° LC 194/2022 - FUNDEB	72.019,75	0,00	72.019,75
911125001010000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-84.926,01	0,00	-84.926,01
911125001020000	(R)IPTU - Principal - MDE	-35.385,94	0,00	-35.385,94
911125001030000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-21.231,51	0,00	-21.231,51
911145111000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Principal (R)	-9,11	0,00	-9,11
911145112000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Multas e Juros de Mora (R)	-0,82	0,00	-0,82
SUBTOTAL		**23.772.507,15**	**0,00**	**23.772.507,15**

TOTAL - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **3.565.876,07**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Cód. FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500 / 1002	ATENCAO BASICA	4.671.952,50	0,00	4.671.952,50
500 / 1002	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	179.708,03	0,00	179.708,03
SUBTOTAL I		**4.851.660,53**	**0,00**	**4.851.660,53**

Execução do Consórcio Público

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas Não Computáveis

FR+CO / Cód. ND	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
5001002 / 339008110100000	ATENCAO BASICA	81.526,30	0,00	81.526,30
5001002 / 339197000000000	ATENCAO BASICA	92.998,69	0,00	92.998,69
SUBTOTAL III		**174.524,99**	**0,00**	**174.524,99**

Identificação do limite não cumprido no exercício anterior ASPS (art. 25 da Lei nº 141)

Descrição	Valor Contábil
Receita Líquida de Impostos e Transferências (ajustada) (A)	22.678.483,03
Valor a ser aplicado em ASPS (B) = (A)*15%	3.401.772,45
Valor aplicado em ASPS (C)	4.289.808,18
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (a ser aplicada no exercício atual) (D) = (B) - (C)	0,00

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

FR / CO	Descrição	Valor Contábil
500 / 1002	Recursos não vinculados de Impostos	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**19,67**	**4.677.135,54**

3.7.1 Receita do Município - Base de cálculo do inciso VII do artigo 29 da CF

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE01.D769.8E76.5832.F95B.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
10000000000000	RECEITAS CORRENTES	42.485.208,75	0,00	42.485.208,75
20000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	2.298.775,07	0,00	2.298.775,07
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-4.444.664,80	0,00	-4.444.664,80
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
12150111010000	CPSSS do Servidor Ativo - Executivo	1.719.770,52	0,00	1.719.770,52
12150111020000	CPSSS do Servidor Ativo - Legislativo	27.340,96	0,00	27.340,96
13210101010301	Rec. Rend. Aplic. Financ. - Bloco CUSTEIO Atenção Básica	26.097,43	0,00	26.097,43
13210101010302	Rec. Rend. Aplic. Financ. - Bloco CUSTEIO Atenção de Média e Alta Complexidade	2.854,25	0,00	2.854,25
13210101010303	Rec. Rend. Aplic. Financ. - Bloco CUSTEIO Vigilância em Saúde	8.770,51	0,00	8.770,51
13210101010304	Rec. Rend. Aplic. Financ. - Bloco CUSTEIO Assistência Farmacêutica	5.540,75	0,00	5.540,75
13210101010305	Rec. Rend. Aplic. Financ. - Bloco CUSTEIO Gestão do SUS	53,33	0,00	53,33
13210101010306	Rec. Rend. Aplic. Financ. - Bloco CUSTEIO Outros Prog. Financ.	169,59	0,00	169,59
13210101010307	Rec. Rend. Aplic. Financ. - Bloco INVESTIMENTO Atenção Básica	17.615,84	0,00	17.615,84
13210101010308	Rec. Rend. Aplic. Financ. - Bloco INVESTIMENTO Atenção Especial	19,51	0,00	19,51
13210101010313	Rec. Rend. Aplic. Financ. - Dispensão de Fraldas	409,17	0,00	409,17
13210101010314	Rec. Rend. Aplic. Financ. - Qualif Atenção Básica/PIES	996,12	0,00	996,12
13210101010315	Rec. Rend. Aplic. Financ. - Assist. Farmac. Básica Est/Diabeticos	3.373,65	0,00	3.373,65
13210101010316	Rec. Rend. Aplic. Financ. - Oficina Terapêutica	11.467,21	0,00	11.467,21
13210101010317	Rec. Rend. Aplic. Financ. - FMS Progr. Vig Promoção Saúde	1.610,54	0,00	1.610,54
13210101010318	Rec. de Rem Dep Banc NFG SAÚDE	751,54	0,00	751,54
13210101010319	Rec. de Rem Dep Banc ESF ESTADUAL	13.099,37	0,00	13.099,37
13210101010320	Rem de Dep Banc. FMS VIG.SAN.MUN. S.SANTANA	810,52	0,00	810,52
13210101010321	Rem de Dep Banc. PROGR. AVANÇAR SAUDE	6.242,17	0,00	6.242,17
13210101010333	Rec. de Rem Dep Banc Emenda Parl p/ Custeio COVID 19	748,70	0,00	748,70
13210101010334	Rec. de Rem Dep FES p; Enfrentamento ao Covid 19 - Saúde Mental	986,69	0,00	986,69
13210101010335	Rec. de Rem Dep FES Pronto Atendimento Mun 24h Paciente SRAG	6.183,61	0,00	6.183,61
13210101010336	Rec. de Rem Dep FES Projeto Chamar 192	6.705,92	0,00	6.705,92
13210101010337	Rem. Dep. Banc. de Rec. Vinc. Fundo de Saúde - Piso Enfermagem, Téc. e Aux. de Enfermagem e Parteiras	2.064,45	0,00	2.064,45
13210101010338	Rem. Dep. Banc. de Rec. Vinc. Fundo de Saúde Leilao Saude	16.342,89	0,00	16.342,89
13210101010701	Rem de Dep Banc de Rec Vinc - FEAS	2.678,98	0,00	2.678,98
13210101010702	Rem de Dep Banc de Rec Vinc - BL GBF FNAS/IGD PAB	4.376,58	0,00	4.376,58
13210101010703	Rem de Dep Banc de Rec Vinc - BL PSB FNAS	4.612,74	0,00	4.612,74
13210101010704	Rem de Dep Banc de Rec Vinc - BL PSEMC FNAS	195,20	0,00	195,20
13210101010705	Rem de Dep Banc de Rec Vinc - BL GSUAS FNAS	543,42	0,00	543,42
13210101010706	Rem de Dep Banc de Rec Vinc - BL BPC Escola	18,91	0,00	18,91
13210101010707	Rem de Dep Banc. COVID ALIMENTOS	5.086,59	0,00	5.086,59
13210101010708	Rem de Dep Banc. COVID EPI	360,61	0,00	360,61
13210101010709	Rem de Dep Banc. FMAS BENF.EVENTUAIS	4.005,15	0,00	4.005,15
13210101010710	Rec. de Dep. Banc. PROCAD SUAS	888,55	0,00	888,55
13210101010801	Rem de Dep Banc de Rec Vinc - FNDE/PNATE	4.436,95	0,00	4.436,95
13210101010802	Rem de Dep Banc de Rec Vinc - Sal Educ Fed	4.050,81	0,00	4.050,81
13210101010803	Rem de Dep Banc de Rec Vinc - MEC/FNDE/PNAE	1.876,31	0,00	1.876,31
13210101010804	Rem de Dep Banc de Rec Vinc - MEC/FNDE/PRE	590,08	0,00	590,08

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE01.D769.8E76.5832.F95B.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210101010805	Rem de Dep Banc de Rec Vinc - MEC/FNDE/CRECHE	315,23	0,00	315,23
13210101010806	Rem de Dep Banc de Rec Vinc - FNDE/BRASIL CARINHOSO	13,91	0,00	13,91
13210101010807	Rem de Dep Banc. PAC 2 FNDE para Aquis Veic Mobil	679,95	0,00	679,95
13210101010808	Rem de Dep Banc. de Rec Vinc - PEATE	7.180,54	0,00	7.180,54
13210101010901	Rem de Dep Banc. LEILAO EDUCAÇÃO	192,71	0,00	192,71
13210101010902	Rem de Dep Banc. LEILÃO RECURSO LIVRE	1.048,62	0,00	1.048,62
13210101010903	Rem de Dep Banc. LEILAO AGRICULTURA	3.160,73	0,00	3.160,73
13210101010904	Rem de Dep Banc. LEILAO ASSIST. SOCIAL	445,02	0,00	445,02
13210101010905	Rem de Dep Banc. FUNDO MUN.DEF.MEIO AMBIENTE	4.392,96	0,00	4.392,96
13210101010906	Rem de Dep Banc. FMS S.SANTANA C/LEILÃO SAÚDE	1.370,78	0,00	1.370,78
13210101011001	Rem de Dep Banc. FUNDERMA	3.278,60	0,00	3.278,60
13210101011002	Rem de Dep Banc. ASSIST.SOCIAL - FUMDICA	1.355,27	0,00	1.355,27
13210401000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	4.325.000,42	0,00	4.325.000,42
17135011010000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Atenção Primária - Principal	644.971,38	0,00	644.971,38
17135011020000	Piso dos Agentes Comunitários de Saúde	94.752,00	0,00	94.752,00
17135021000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Atenção Especializada - Principal	152.353,80	0,00	152.353,80
17135031000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Vigilância em Saúde - Principal	35.332,32	0,00	35.332,32
17135041000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Assistência Farmacêutica - Principal	38.591,64	0,00	38.591,64
17135051020000	Transferências de Recursos p/ Pagto do Piso Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras	144.800,82	0,00	144.800,82
17135091010000	Incremento PAP Portaria 646-Emendas Individuais	400.000,00	0,00	400.000,00
17145001000000	Transferências do Salário-Educação - Principal	427.323,97	0,00	427.323,97
17145201000000	Transf. Programa FNDE PNAE - FUNDL	57.056,40	0,00	57.056,40
17145202010000	Transf. Programa FNDE PNAE - PRÉ ESCOLA	16.964,20	0,00	16.964,20
17145202020000	Transf. Programa FNDE PNAE - CRECHE	8.844,00	0,00	8.844,00
17145301000000	Transferências Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar ? PNATE - Principal	163.511,82	0,00	163.511,82
17165001010000	Transf. do FNAS Piso Básico Fixo	58.757,33	0,00	58.757,33
17165001020000	Transf. do FNAS Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	63.888,17	0,00	63.888,17
17165001030000	Transf. do FNAS Piso de Transição de Média Complexidade	2.324,29	0,00	2.324,29
17165001050000	Transf. do FNAS IGD PAB - Programa Auxílio Brasil	5.600,00	0,00	5.600,00
17165001060000	Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-DUAS	12.000,00	0,00	12.000,00
17165001070000	Transf. do FNAS Programa Bolsa Familia	30.800,00	0,00	30.800,00
17235001010000	Assist.Progr.Farm.Básica Contr.Diabetes	16.582,54	0,00	16.582,54
17235001020000	Atenção Básica Oficinas Terapêuticas	39.000,00	0,00	39.000,00
17235001040000	Programa NFG Saúde	12.168,09	0,00	12.168,09
17235001060000	Transf. de Recursos do PIAPS - Componente Sociodemográfico	190.684,41	0,00	190.684,41
17235001070000	Transf. de Recursos do PIAPS - Incentivo das Equipes da Atenção Primárias	102.908,01	0,00	102.908,01
17235001090000	Transf. de Recursos do SUS - Enfrentamento das Arboviroses Res CIB/RS 40/23	10.000,00	0,00	10.000,00
17235001100000	Transf. de Recursos do SUS - Port SES nº 1099/23 -Prev HIV SIFILIS Hepatite	5.000,00	0,00	5.000,00
17245101010000	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar	609.302,90	0,00	609.302,90
17249901100000	Programa de apoio Melhores Amigos	25.000,00	0,00	25.000,00

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE01.D769.8E76.5832.F95B.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
19990311000000	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	77.874,68	0,00	77.874,68
24149901000000	Outras Transf. de Convênios da União - Equip. Patrulha Agricola MAPA Nº921497/2021	96.225,40	0,00	96.225,40
24149902000000	Outras Transf. de Convênios da União - Centro de Comercialização MAPA Nº908330/2020	238.750,00	0,00	238.750,00
24215001010000	rt 1098/23Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ? SUS - Port 1098/23 Cuidado Materno Paterno Infantil	50.000,00	0,00	50.000,00
913210401000000	(-)Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	-20.537,31	0,00	-20.537,31
TOTAL		**30.266.307,30**	**0,00**	**30.266.307,30**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	31.930.476,16	0,00	31.930.476,16

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	151.183,66	0,00	151.183,66

DESPESA CORRENTE TOTAL **32.081.659,82**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	42.485.208,75	0,00	42.485.208,75
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.910.374,75	0,00	2.910.374,75
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-4.444.664,80	0,00	-4.444.664,80
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-123.999,42	0,00	-123.999,42

RECEITA CORRENTE TOTAL **40.826.919,28**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
PROJATIV.TXT	PJA_05	997	2	AVISO	Linha: 997 - Campo Código do Projeto/Atividade não pode ser igual a zero
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	3 ocorrência(s) da licitação nr. 35, ano 2023, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 21,692%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	98,684% das 76 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE01.D769.8E76.5832.F95B.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 44,323%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 21,662%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 100 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_VER.TXT	BAV_104	0	0	AVISO	As deduções para formação do FUNDEB, Característica Peculiar "105", da "Receita Realizada no Período" 4.273.673,90 do arquivo BAL_REC.txt está diferente do "Saldo Atual" da conta "6.2.1.3.1.01 (-) Deduções da Receita Orçamentária - FUNDEB" 4.282.523,73 do arquivo BAL_VER.txt.
CTA_DISP.TXT	CTV_33	194	0	AVISO	Linha: 194 - Validação do prefixo da agência 02283 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	194	0	AVISO	Linha: 194 - Validação da conta 00000000006600710312 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	195	0	AVISO	Linha: 195 - Validação do prefixo da agência 02283 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	195	0	AVISO	Linha: 195 - Validação da conta 00000000006600710312 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	260	0	AVISO	Linha: 260 - Validação da conta 00000003600102743632 inconsistente para o código do banco 1
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 80000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	16/03/2023	Prefeitura Municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	16/03/2023	http://sertaosantana-rs.com.br/noticias-sertao-santana/
2º Bimestre	Mural	18/05/2023	Prefeitura Municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	18/05/2023	http://sertaosantana-rs.com.br/noticias-sertao-santana/
3º Bimestre	Mural	21/07/2023	Prefeitura Municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	21/07/2023	http://sertaosantana-rs.com.br/publicacoes-legais-2/
4º Bimestre	Mural	22/09/2023	Prefeitura Municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	22/09/2023	http://sertaosantana-rs.com.br/publicacoes-legais-2/
5º Bimestre	Mural	20/11/2023	Prefeitura Municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	20/11/2023	http://sertaosantana-rs.com.br/publicacoes-legais-2/
6º Bimestre	Mural	30/01/2024	Prefeitura Municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/01/2024	http://sertaosantana-rs.com.br/publicacoes-legais-2/

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	21/07/2023	Prefeitura Municipal de Sertão Santana

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE01.D769.8E76.5832.F95B.

	Jornal		Não Publicado
	Internet	21/07/2023	http://sertaosantana-rs.com.br/publicacoes-legais-2/
2º Semestre	Mural	30/01/2024	Prefeitura Municipal de Sertão Santana
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/01/2024	http://sertaosantana-rs.com.br/publicacoes-legais-2/
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
2º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2022	22/02/2023	Plenário da Câmara Municipal
1º Quadrimestre/2023	23/05/2023	Plenário da Câmara Municipal
2º Quadrimestre/2023	19/09/2023	Plenário da Câmara Municipal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
31/05/2013	https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-144/recursos.faces?mun=1ucReHOxI8M=

Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LRF

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	42.485.208,75	0,00	42.485.208,75
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-4.444.664,80	0,00	-4.444.664,80
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA - Naturezas de Receita			
12150111010000	CPSSS do Servidor Ativo - Executivo	1.719.770,52	0,00	1.719.770,52
12150111020000	CPSSS do Servidor Ativo - Legislativo	27.340,96	0,00	27.340,96
13210401000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	4.325.000,42	0,00	4.325.000,42
19990311000000	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	77.874,68	0,00	77.874,68
913210401000000	(-)Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	-20.537,31	0,00	-20.537,31
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (12 MESES)		**31.911.094,68**	**0,00**	**31.911.094,68**
Emendas Parlamentares Individuais				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3110 / 17135091010000	Incremento PAP Portaria 646-Emendas Individuais	400.000,00	0,00	400.000,00

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE01.D769.8E76.5832.F95B.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
Total das Emendas Parlamentares Individuais		**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO (12 MESES)		**31.511.094,68**	**0,00**	**31.511.094,68**
Emendas Parlamentares de Bancada				
Total das Emendas Parlamentares de Bancada		**0,00**	**0,00**	**0,00**

FR / Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
604 / 17135011020000	Piso dos Agentes Comunitários de Saúde	94.752,00	0,00	94.752,00
604 / 17135051010000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00
Total das Deduções da Receita - Fonte de Recurso		**94.752,00**	**0,00**	**94.752,00**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL (12 MESES)		**31.416.342,68**	**0,00**	**31.416.342,68**

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

DESPESA LIQUIDADA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.807.680,40	0,00	18.807.680,40
TOTAL DA DESPESA LIQUIDADA		**18.807.680,40**	**0,00**	**18.807.680,40**

DEDUÇÕES POR NATUREZA DE DESPESA

SELEÇÃO AUTOMÁTICA

319001010000000	PROVENTOS PESSOAL CIVIL	1.877.157,93	0,00	1.877.157,93
319001060000000	13 SALARIO APOSENTADOS PESSOAL CIVIL	157.887,77	0,00	157.887,77
319003010000000	PENSÕES PESSOAL CIVIL	164.768,24	0,00	164.768,24
319003030000000	13 SALARIO PESSOAL CIVIL PENS.S	14.165,97	0,00	14.165,97
TOTAL DAS DEDUÇÕES POR NATUREZA DE DESPESA		**2.213.979,91**	**0,00**	**2.213.979,91**

DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO

Cód. Fonte / Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
604 / 319004130000000	13. SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	6.584,57	0,00	6.584,57
604 / 319004990100000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS	132.577,21	0,00	132.577,21
604 / 319013010100000	FGTS SERVIDORES	625,40	0,00	625,40
604 / 319013070000000	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	1.824,10	0,00	1.824,10
605 / 319011010000000	VENCIMENTOS E SALARIOS	128.711,84	0,00	128.711,84
TOTAL DAS DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO		**270.323,12**	**0,00**	**270.323,12**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE01.D769.8E76.5832.F95B.

Página 207
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 22
Peça 5677664
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES POR NATUREZA DE DESPESA

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS DEDUÇÕES POR NATUREZA DE DESPESA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO

Cód. Fonte / Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
604 / 319004130000000	13. SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	0,00	0,00	0,00
604 / 319004990100000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS	0,00	0,00	0,00
604 / 319013010100000	FGTS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00
604 / 319013070000000	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00
605 / 319011010000000	VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES POR FONTE DE RECURSO		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total da Despesa com Pessoal	**16.323.377,37**	**0,00**	**16.323.377,37**

5.2.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

5.2.3.1 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível - Executivo/Indiretas (Exceto RPPS) - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
500	11111190201000100000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. MOVIMENTO	254.125,66	0,00	254.125,66
500	11111190202000100000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. M.D.E.	46.588,10	0,00	46.588,10
500	11111190301000100000	C.E.FEDERAL - CTA. MOVIMENTO	246.035,21	0,00	246.035,21
500	11111190306000100000	C.E.FEDERAL - CTA. FMS S.SANTANA C/A.S.P.S.	217.061,55	0,00	217.061,55
500	11111190311020000000	C.E.FEDERAL - CTA CONVENIO MAPA EQUIP. CONTRAPARTIDA	71,65	0,00	71,65
500	11111191201000300000	BANRISUL S/A - CTA. MOVIMENTO	41.359,64	0,00	41.359,64
540	11111190202000300000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. FUNDEB	127.971,34	0,00	127.971,34
540	11111190312000000000	C.E.FEDERAL - CTA. FUNDEB	223.178,30	0,00	223.178,30
550	11111190302010000000	C.E.FEDERAL - CTA. SAL.EDUCAÇÃO FEDERAL	57.199,21	0,00	57.199,21
552	11111190202001000001	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. FNDE PNAE/FUNDL	4.972,62	0,00	4.972,62
552	11111190202001000003	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. FNDE	79,89	0,00	79,89

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE01.D769.8E76.5832.F95B.

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		PNAE/PRÉ-ESCOLA			
552	11111190202001000004	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. FNDE PNAE/CRECHE	2.163,27	0,00	2.163,27
553	11111190202000700000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. FNDE P.N.A.T.E	47.814,18	0,00	47.814,18
569	11111190202001200000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. FNDE BRASIL CARINHOSO	3,78	0,00	3,78
571	11111191205001500000	BANRISUL S/A - CTA. TRANSP. ESC. P.E.A.T.E./RS	4.766,29	0,00	4.766,29
600	11111190306000300000	C.E.FEDERAL - CTA. CUSTEIO ATENÇÃO BASICA	34.422,42	0,00	34.422,42
600	11111190306000400000	C.E.FEDERAL - CTA. CUSTEIO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.959,83	0,00	20.959,83
600	11111190306000500000	C.E.FEDERAL - CTA. CUSTEIO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	84.130,91	0,00	84.130,91
600	11111190306000600000	C.E.FEDERAL - CTA. CUSTEIO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	27.293,25	0,00	27.293,25
600	11111190306000700000	C.E.FEDERAL - CTA. CUSTEIO GESTÃO DO SUS	427,05	0,00	427,05
601	11111190203030000000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. FMS INVEST SUS ATENÇÃO BÁSICA	190.840,03	0,00	190.840,03
602	11111190306000800000	C.E.FEDERAL - CTA. CUSTEIO OUTROS PROG. FUNDO A FUNDO	1.401,56	0,00	1.401,56
605	11111190306000900000	C.E.FEDERAL - CTA. FMS PISO ENFERMAGEM	45.520,00	0,00	45.520,00
621	11111191206000100000	BANRISUL S/A - CTA. FMS PROGR.ASSIST FARMACIA	55.000,00	0,00	55.000,00
621	11111191206000600000	BANRISUL S/A - CTA. FMS PROGR.DISPENSÃO FRALDAS	3.597,83	0,00	3.597,83
621	11111191206000700000	BANRISUL S/A - CTA. FMS PROGR.VIG.PROM.SAÚDE	12.449,08	0,00	12.449,08
621	11111191206000800000	BANRISUL S/A - CTA. FMS PROGR.INC.OFICINAS TERAPEUTICAS	34.266,46	0,00	34.266,46
621	11111191206000900000	BANRISUL S/A - CTA. FMS PROGR.INC.QUALIF.BASICA SAÚDE	1.497,91	0,00	1.497,91
621	11111191206001000000	BANRISUL S/A - CTA. FMS PROGR.FARM.DIABETES MELLITUS	5.281,04	0,00	5.281,04
621	11111191206001300000	BANRISUL S/A - CTA. FMS PROGRAMA NF GAÚCHA	12.646,48	0,00	12.646,48
621	11111191206001400000	BANRISUL S/A - CTA. FMS INCENTIVO A EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	71.115,69	0,00	71.115,69
621	11111191206001500000	BANRISUL S/A - CTA. FMS EMENDA PARL. P/CUSTEIO COVID 19	6.583,34	0,00	6.583,34
621	11111191206001600000	BANRISUL S/A - CTA. FMS COVID 19 SAUDE MENTAL ATENÇÃO BÁSICA	1.836,95	0,00	1.836,95
621	11111191206001700000	BANRISUL S/A - CTA. FMS COVID 19 PORT SES/RS 287/2021 SRAG	64,48	0,00	64,48
621	11111191206001800000	BANRISUL S/A - CTA. FMS COVID 19 PROJETO CHAMAR SAMU 192 CIB 170/20 E 034/21	58.965,00	0,00	58.965,00
621	11111191206001900000	BANRISUL S/A - CTA. FMS PROGR. AVANÇAR SAUDE	30.032,98	0,00	30.032,98
659	11111190201001200000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. AFM AUX	31,41	0,00	31,41

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE01.D769.8E76.5832.F95B.

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		FI M 39 I			
659	11111190306000200000	C.E.FEDERAL - CTA. FMS S.SANTANA C/LEILÃO SAÚDE	154.183,97	0,00	154.183,97
660	11111190204001300000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. BL PSB FNAS	67.802,93	0,00	67.802,93
660	11111190204001400000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. BL GBF FNAS	68.083,97	0,00	68.083,97
660	11111190204001500000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. BL GSUAS FNAS	5.544,23	0,00	5.544,23
660	11111190204001600000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. BPC ESCOLA FNAS	204,90	0,00	204,90
660	11111190204001700000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. BL MAC/PSEMC FNAS	3.483,45	0,00	3.483,45
660	11111190204001800000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. COVID ALIMENTOS	55.094,52	0,00	55.094,52
660	11111190204001900000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. COVID EPI	3.905,93	0,00	3.905,93
660	11111190204002200000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. PROCAD-SUAS	12.888,55	0,00	12.888,55
661	11111191204000200000	BANRISUL S/A - CTA. CONVENIO F.E.A.S.	23.282,11	0,00	23.282,11
661	11111191204000300000	BANRISUL S/A - CTA. FMAS BENF.EVENTUAIS	35.217,18	0,00	35.217,18
669	11111190305000200005	C.E.FEDERAL - CTA. LEILAO ASSIST. SOCIAL	3.586,20	0,00	3.586,20
701	11111191206002000000	BANRISUL S/A - CTA. FMS PROGR. AVANÇAR RS IRRIGA	36.208,70	0,00	36.208,70
706	11111190310010000000	C.E.FEDERAL - CTA. POMPEO DE MATTOS - INVEST	197.560,62	0,00	197.560,62
706	11111190310020000000	C.E.FEDERAL - CTA. AQUIS.EQUIP. PATRULA AGRICOLA	327.888,35	0,00	327.888,35
706	11111190310030000000	C.E.FEDERAL - CTA.EMENDA LASIER MARTINS - PORTICO	207.144,20	0,00	207.144,20
706	11111190310040000000	C.E.FEDERAL - CTA. POMPEO DE MATTOS - INVEST	161.206,50	0,00	161.206,50
715	11111190205000600000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. FNC AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO	55.073,70	0,00	55.073,70
716	11111190205000700000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. FNC DEMAIS SETORES CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO	22.309,61	0,00	22.309,61
750	11111190205000100000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. CID/CIDE	12.399,42	0,00	12.399,42
751	11111191205001400000	BANRISUL S/A - CTA. C.I.P.	9.920,97	0,00	9.920,97
752	11111191205001300000	BANRISUL S/A - CTA. MULTAS DETRAN/TRANSITO	9.561,75	0,00	9.561,75
753	11111190203001200000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. FMS VIG.SAN.MUN. S.SANTANA	9.109,02	0,00	9.109,02
754	11111190309000100000	C.E.FEDERAL - CTA. OP. CREDITO - FINISA	26.890,02	0,00	26.890,02
755	11111190305000200003	C.E.FEDERAL - CTA. LEILÃO RECURSO LIVRE	9.085,24	0,00	9.085,24
755	11111190305000200004	C.E.FEDERAL - CTA. LEILAO AGRICULTURA	27.385,06	0,00	27.385,06
759	11111190305000100000	C.E.FEDERAL - CTA. FUNDERMA	6.337,70	0,00	6.337,70

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE01.D769.8E76.5832.F95B.

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
759	11111190305000300000	C.E.FEDERAL - CTA. FUNDO MUN.DEF.MEIO AMBIENTE	42.462,28	0,00	42.462,28
759	11111190308000000000	C.E.FEDERAL - CTA. ASSIST.SOCIAL - FUMDICA	18.153,89	0,00	18.153,89
799	11111190311010000000	C.E.FEDERAL - CTA. CONV.MAPA EQUIP. PATR.AGRIC. VINCULADO	8.424,97	0,00	8.424,97
799	11111190313010000000	C.E.FEDERAL - CTA. CONV.MAPA CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO-VINC	238.750,00	0,00	238.750,00
869	11111190206000100000	BANCO DO BRASIL - CTA RECURSOS EXTRA 8001	54.976,64	0,00	54.976,64
869	11131010000000000000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. DEPÓSITOS JUDICIAIS/CONSIGNADOS	31.317,32	0,00	31.317,32
TOTAL			**3.917.198,29**	**0,00**	**3.917.198,29**

5.2.3.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível RPPS - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Fonte Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
800	11111060100000100000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. RPPS	-32.812,62	32.812,62	0,00
800	11111060301000000000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. FUNDO RPPS	13.665.444,25	0,00	13.665.444,25
800	11111060302000000000	C.E.FEDERAL - CTA. FUNDO RPPS	10.595.465,03	0,00	10.595.465,03
800	11111060303000000000	BANRISUL S/A - CTA. FUNDO RPPS	11.419.583,00	0,00	11.419.583,00
800	11111060304000000000	COOPERATIVA SICREDI - CTA. FUNDO RPPS	3.910.197,58	0,00	3.910.197,58
800	11111060305000000000	ITAU UNIBANCO S.A. - CTA. FUNDO RPPS	2.221.502,40	0,00	2.221.502,40
802	11111060401000000000	BANRISUL S/A - CTA. TX ADMINIST RPPS	108.456,30	0,00	108.456,30
869	11111060100000100000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. RPPS	32.812,62	-32.812,62	0,00
869	11111060100000500000	CTA RECURSO EXTRA ORCAMENTARIO - 8050	12.832,20	0,00	12.832,20
TOTAL			**41.933.480,76**	**0,00**	**41.933.480,76**

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
22211020000000004017	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
TOTAL		**1.220.000,00**	**0,00**	**1.220.000,00**

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE01.D769.8E76.5832.F95B.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111902010001000000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. MOVIMENTO	254.125,66	0,00	254.125,66
11111902010012000000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. AFM AUX FI M 39 I	31,41	0,00	31,41
11111902020001000000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. M.D.E.	46.588,10	0,00	46.588,10
11111902020003000000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. FUNDEB	127.971,34	0,00	127.971,34
11111902020007000000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. FNDE P.N.A.T.E	47.814,18	0,00	47.814,18
11111902020010000001	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. FNDE PNAE/FUNDL	4.972,62	0,00	4.972,62
11111902020010000003	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. FNDE PNAE/PRÉ-ESCOLA	79,89	0,00	79,89
11111902020010000004	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. FNDE PNAE/CRECHE	2.163,27	0,00	2.163,27
11111902020012000000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. FNDE BRASIL CARINHOSO	3,78	0,00	3,78
11111902030012000000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. FMS VIG.SAN.MUN. S.SANTANA	9.109,02	0,00	9.109,02
11111902030300000000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. FMS INVEST SUS ATENÇÃO BÁSICA	190.840,03	0,00	190.840,03
11111902040013000000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. BL PSB FNAS	67.802,93	0,00	67.802,93
11111902040014000000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. BL GBF FNAS	68.083,97	0,00	68.083,97
11111902040015000000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. BL GSUAS FNAS	5.544,23	0,00	5.544,23
11111902040016000000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. BPC ESCOLA FNAS	204,90	0,00	204,90
11111902040017000000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. BL MAC/PSEMC FNAS	3.483,45	0,00	3.483,45
11111902040018000000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. COVID ALIMENTOS	55.094,52	0,00	55.094,52
11111902040019000000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. COVID EPI	3.905,93	0,00	3.905,93
11111902040022000000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. PROCAD-SUAS	12.888,55	0,00	12.888,55
11111902050001000000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. CID/CIDE	12.399,42	0,00	12.399,42
11111902050006000000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. FNC AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO	55.073,70	0,00	55.073,70
11111902050007000000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. FNC DEMAIS SETORES CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO	22.309,61	0,00	22.309,61
11111902060001000000	BANCO DO BRASIL - CTA RECURSOS EXTRA 8001	54.976,64	0,00	54.976,64
11111903010001000000	C.E.FEDERAL - CTA. MOVIMENTO	246.035,21	0,00	246.035,21
11111903020100000000	C.E.FEDERAL - CTA. SAL.EDUCAÇÃO FEDERAL	57.199,21	0,00	57.199,21
11111903050001000000	C.E.FEDERAL - CTA. FUNDERMA	6.337,70	0,00	6.337,70
11111903050002000003	C.E.FEDERAL - CTA. LEILÃO RECURSO LIVRE	9.085,24	0,00	9.085,24
11111903050002000004	C.E.FEDERAL - CTA. LEILAO AGRICULTURA	27.385,06	0,00	27.385,06
11111903050002000005	C.E.FEDERAL - CTA. LEILAO ASSIST. SOCIAL	3.586,20	0,00	3.586,20
11111903050003000000	C.E.FEDERAL - CTA. FUNDO MUN.DEF.MEIO AMBIENTE	42.462,28	0,00	42.462,28
11111903060001000000	C.E.FEDERAL - CTA. FMS S.SANTANA C/A.S.P.S.	217.061,55	0,00	217.061,55
11111903060002000000	C.E.FEDERAL - CTA. FMS S.SANTANA C/LEILÃO SAÚDE	154.183,97	0,00	154.183,97
11111903060003000000	C.E.FEDERAL - CTA. CUSTEIO ATENÇÃO BASICA	34.422,42	0,00	34.422,42
11111903060004000000	C.E.FEDERAL - CTA. CUSTEIO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.959,83	0,00	20.959,83
11111903060005000000	C.E.FEDERAL - CTA. CUSTEIO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	84.130,91	0,00	84.130,91
11111903060006000000	C.E.FEDERAL - CTA. CUSTEIO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	27.293,25	0,00	27.293,25
11111903060007000000	C.E.FEDERAL - CTA. CUSTEIO GESTÃO DO SUS	427,05	0,00	427,05
11111903060008000000	C.E.FEDERAL - CTA. CUSTEIO OUTROS PROG. FUNDO A	1.401,56	0,00	1.401,56

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE01.D769.8E76.5832.F95B.

Página 212
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 27
Peça 5677664
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	FUNDO			
11111190306000900000	C.E.FEDERAL - CTA. FMS PISO ENFERMAGEM	45.520,00	0,00	45.520,00
11111190308000000000	C.E.FEDERAL - CTA. ASSIST.SOCIAL - FUMDICA	18.153,89	0,00	18.153,89
11111190309000100000	C.E.FEDERAL - CTA. OP. CREDITO - FINISA	26.890,02	0,00	26.890,02
11111190310010000000	C.E.FEDERAL - CTA. POMPEO DE MATTOS - INVEST	197.560,62	0,00	197.560,62
11111190310020000000	C.E.FEDERAL - CTA. AQUIS.EQUIP. PATRULA AGRICOLA	327.888,35	0,00	327.888,35
11111190310030000000	C.E.FEDERAL - CTA.EMENDA LASIER MARTINS - PORTICO	207.144,20	0,00	207.144,20
11111190310040000000	C.E.FEDERAL - CTA. POMPEO DE MATTOS - INVEST	161.206,50	0,00	161.206,50
11111190311010000000	C.E.FEDERAL - CTA. CONV.MAPA EQUIP. PATR.AGRIC. VINCULADO	8.424,97	0,00	8.424,97
11111190311020000000	C.E.FEDERAL - CTA CONVENIO MAPA EQUIP. CONTRAPARTIDA	71,65	0,00	71,65
11111190312000000000	C.E.FEDERAL - CTA. FUNDEB	223.178,30	0,00	223.178,30
11111190313010000000	C.E.FEDERAL - CTA. CONV.MAPA CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO-VINC	238.750,00	0,00	238.750,00
11111191201000300000	BANRISUL S/A - CTA. MOVIMENTO	41.359,64	0,00	41.359,64
11111191204000200000	BANRISUL S/A - CTA. CONVENIO F.E.A.S.	23.282,11	0,00	23.282,11
11111191204000300000	BANRISUL S/A - CTA. FMAS BENF.EVENTUAIS	35.217,18	0,00	35.217,18
11111191205001300000	BANRISUL S/A - CTA. MULTAS DETRAN/TRANSITO	9.561,75	0,00	9.561,75
11111191205001400000	BANRISUL S/A - CTA. C.I.P.	9.920,97	0,00	9.920,97
11111191205001500000	BANRISUL S/A - CTA. TRANSP. ESC. P.E.A.T.E./RS	4.766,29	0,00	4.766,29
11111191206000100000	BANRISUL S/A - CTA. FMS PROGR.ASSIST FARMACIA	55.000,00	0,00	55.000,00
11111191206000600000	BANRISUL S/A - CTA. FMS PROGR.DISPENSÃO FRALDAS	3.597,83	0,00	3.597,83
11111191206000700000	BANRISUL S/A - CTA. FMS PROGR.VIG.PROM.SAÚDE	12.449,08	0,00	12.449,08
11111191206000800000	BANRISUL S/A - CTA. FMS PROGR.INC.OFICINAS TERAPEUTICAS	34.266,46	0,00	34.266,46
11111191206000900000	BANRISUL S/A - CTA. FMS PROGR.INC.QUALIF.BASICA SAÚDE	1.497,91	0,00	1.497,91
11111191206001000000	BANRISUL S/A - CTA. FMS PROGR.FARM.DIABETES MELLITUS	5.281,04	0,00	5.281,04
11111191206001300000	BANRISUL S/A - CTA. FMS PROGRAMA NF GAÚCHA	12.646,48	0,00	12.646,48
11111191206001400000	BANRISUL S/A - CTA. FMS INCENTIVO A EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	71.115,69	0,00	71.115,69
11111191206001500000	BANRISUL S/A - CTA. FMS EMENDA PARL. P/CUSTEIO COVID 19	6.583,34	0,00	6.583,34
11111191206001600000	BANRISUL S/A - CTA. FMS COVID 19 SAUDE MENTAL ATENÇÃO BÁSICA	1.836,95	0,00	1.836,95
11111191206001700000	BANRISUL S/A - CTA. FMS COVID 19 PORT SES/RS 287/2021 SRAG	64,48	0,00	64,48
11111191206001800000	BANRISUL S/A - CTA. FMS COVID 19 PROJETO CHAMAR SAMU 192 CIB 170/20 E 034/21	58.965,00	0,00	58.965,00
11111191206001900000	BANRISUL S/A - CTA. FMS PROGR. AVANÇAR SAUDE	30.032,98	0,00	30.032,98
11111191206002000000	BANRISUL S/A - CTA. FMS PROGR. AVANÇAR RS IRRIGA	36.208,70	0,00	36.208,70
11131010000000000000	BANCO DO BRASIL S/A - CTA. DEPÓSITOS JUDICIAIS/CONSIGNADOS	31.317,32	0,00	31.317,32
21881011700000000000	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	-36,00	0,00	-36,00
21881019900100000000	OUTROS CONSIGNATARIOS - Banrisul	-1.711,29	0,00	-1.711,29

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE01.D769.8E76.5832.F95B.

Página 213
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 28
Peça 5677664
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
21881019900120000000	OUTROS CONSIGNATARIOS - Ecosul	-29.198,69	0,00	-29.198,69
21884019901000000000	IPE a Recolher Executivo	-49.139,63	0,00	-49.139,63
21884019902000000000	IPE a Recolher Legistativo	-4.089,72	0,00	-4.089,72
63210000000000000000	RP PROCESSADOS A PAGAR	-7.800,00	0,00	-7.800,00
63270000000000000000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	-386.945,32	0,00	-386.945,32
TOTAL		**3.438.277,64**	**0,00**	**3.438.277,64**

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				**3.438.277,64**
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				**0,00**

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
22721030100000000000	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	27.328.578,93	0,00	27.328.578,93
22721030500000000000	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-1.519.496,76	0,00	-1.519.496,76
22721040100000000000	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	63.908.870,69	0,00	63.908.870,69
22721040200000000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-10.500.459,35	0,00	-10.500.459,35
22721040300000000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-9.539.116,90	0,00	-9.539.116,90
22721040400000000000	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-3.009.826,22	0,00	-3.009.826,22
63110000000000000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	4.662,90	0,00	4.662,90
63171000000000000000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDARINSCRICAO NO EXERCICIO	1.111.461,43	0,00	1.111.461,43
TOTAL		**67.784.674,72**	**0,00**	**67.784.674,72**

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE01.D769.8E76.5832.F95B.

Página 214
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 29
Peça 5677664
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21120101000000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**1.020.000,00**	**0,00**	**1.020.000,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		**1.020.000,00**	**0,00**	**1.020.000,00**

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE01.D769.8E76.5832.F95B.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.7 Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS - Contas Contábeis

F.R. / Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
800 / 21881011300040000000	ENTIDADES REPRESENTATIVAS CLASSES - Contr.Sindical	-330,00	330,00	0,00
800 / 21881011504000000000	OUTROS CONSIGNATARIOS - Caixa Econômica Federal	-8.735,31	8.735,31	0,00
800 / 21881011505000000000	OUTROS CONSIGNATARIOS - Banco do Brasil	-3.697,65	3.697,65	0,00
800 / 21881011506000000000	OUTROS CONSIGNATARIOS - Banrisul	-1.449,88	1.449,88	0,00
800 / 21881019900090000000	RETENCOES - CONTRIBUICOES A AFPERGS A RECOLHER - Rpps	-458,60	458,60	0,00
800 / 21883010400000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	-7.409,85	7.409,85	0,00
800 / 21884019903000000000	IPE a Recolher RPPS	-10.731,33	10.731,33	0,00
869 / 21881011300040000000	ENTIDADES REPRESENTATIVAS CLASSES - Contr.Sindical	330,00	-330,00	0,00
869 / 21881011504000000000	OUTROS CONSIGNATARIOS - Caixa Econômica Federal	8.735,31	-8.735,31	0,00
869 / 21881011505000000000	OUTROS CONSIGNATARIOS - Banco do Brasil	3.697,65	-3.697,65	0,00
869 / 21881011506000000000	OUTROS CONSIGNATARIOS - Banrisul	1.449,88	-1.449,88	0,00
869 / 21881011700000000000	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	36,00	0,00	36,00
869 / 21881019900090000000	RETENCOES - CONTRIBUICOES A AFPERGS A RECOLHER - Rpps	458,60	-458,60	0,00
869 / 21881019900100000000	OUTROS CONSIGNATARIOS - Banrisul	1.711,29	0,00	1.711,29
869 / 21881019900120000000	OUTROS CONSIGNATARIOS - Ecosul	29.198,69	0,00	29.198,69
869 / 21883010400000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	7.409,85	-7.409,85	0,00
869 / 21884019901000000000	IPE a Recolher Executivo	49.139,63	0,00	49.139,63
869 / 21884019902000000000	IPE a Recolher Legistativo	4.089,72	0,00	4.089,72
869 / 21884019903000000000	IPE a Recolher RPPS	23.563,53	-10.731,33	12.832,20
TOTAL		**97.007,53**	**0,00**	**97.007,53**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Fonte de Recurso	De Exercícios Anteriores			Exercício Atual		
	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado
500	0,00	0,00	0,00	322.068,14	0,00	322.068,14
540	0,00	0,00	0,00	18.786,89	0,00	18.786,89
550	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE01.D769.8E76.5832.F95B.

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Fonte de Recurso	De Exercícios Anteriores			Exercício Atual		
	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado
571	0,00	0,00	0,00	1.184,79	0,00	1.184,79
600	7.800,00	0,00	7.800,00	26.093,80	0,00	26.093,80
601	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
621	0,00	0,00	0,00	18.405,00	0,00	18.405,00
659	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
660	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
706	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
751	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
759	0,00	0,00	0,00	406,70	0,00	406,70
799	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
869	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.800,00**	**0,00**	**7.800,00**	**386.945,32**	**0,00**	**386.945,32**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Fonte de Recurso	De Exercícios Anteriores			Exercício Atual		
	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Total Ajustado
500	4.662,90	0,00	4.662,90	327.570,27	0,00	327.570,27
540	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
550	0,00	0,00	0,00	3.960,00	0,00	3.960,00
571	0,00	0,00	0,00	339,00	0,00	339,00
600	0,00	0,00	0,00	6.783,34	0,00	6.783,34
601	0,00	0,00	0,00	189.262,00	0,00	189.262,00
621	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
659	0,00	0,00	0,00	136.470,00	0,00	136.470,00
660	0,00	0,00	0,00	753,00	0,00	753,00
706	0,00	0,00	0,00	204.800,00	0,00	204.800,00
751	0,00	0,00	0,00	1.078,82	0,00	1.078,82
759	0,00	0,00	0,00	1.695,00	0,00	1.695,00
799	0,00	0,00	0,00	238.750,00	0,00	238.750,00
869	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.662,90**	**0,00**	**4.662,90**	**1.111.461,43**	**0,00**	**1.111.461,43**

DISPONIBILIDADE

Cód. Fonte de Recurso	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
500	805.241,81	0,00	805.241,81
540	351.149,64	0,00	351.149,64
550	57.199,21	0,00	57.199,21
571	4.766,29	0,00	4.766,29
600	167.233,46	0,00	167.233,46
601	190.840,03	0,00	190.840,03

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE01.D769.8E76.5832.F95B.

DISPONIBILIDADE

Cód. Fonte de Recurso	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
621	293.337,24	0,00	293.337,24
659	154.215,38	0,00	154.215,38
660	217.008,48	0,00	217.008,48
706	893.799,67	0,00	893.799,67
751	9.920,97	0,00	9.920,97
759	66.953,87	0,00	66.953,87
799	247.174,97	0,00	247.174,97
869	131.938,78	-32.812,62	99.126,16
TOTAL	**3.590.779,80**	**-32.812,62**	**3.557.967,18**

LEGENDA DOS CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSO

500	Recursos não vinculados de Impostos
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
550	Transferência do Salário-Educação
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
706	Transferência Especial da União
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
759	Recursos vinculados a fundos
799	Outras vinculações legais
869	Outros recursos extraorçamentários

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	413.683,49	0,00	413.683,49
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	172.368,50	0,00	172.368,50
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	103.420,92	0,00	103.420,92
11130311030100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	49.483,78	0,00	49.483,78
11130311030200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	20.618,37	0,00	20.618,37
11130311030300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	12.646,60	0,00	12.646,60
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	20.211,94	0,00	20.211,94

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE01.D769.8E76.5832.F95B.

Página 218
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 33
Peça 5677664
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	8.422,57	0,00	8.422,57
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	5.053,28	0,00	5.053,28
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	222.491,79	0,00	222.491,79
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	92.705,01	0,00	92.705,01
11180111030000	IPTU - Principal - ASPS	55.623,00	0,00	55.623,00
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	926,50	0,00	926,50
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	386,16	0,00	386,16
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	231,64	0,00	231,64
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	25.783,46	0,00	25.783,46
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	10.743,37	0,00	10.743,37
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	6.445,91	0,00	6.445,91
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	14.858,29	0,00	14.858,29
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	6.191,22	0,00	6.191,22
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	3.714,68	0,00	3.714,68
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	91.113,61	0,00	91.113,61
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	37.964,00	0,00	37.964,00
11180141030000	ITBI - Principal - ASPS	22.778,40	0,00	22.778,40
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	455.718,57	0,00	455.718,57
11180231020000	ISS - Principal - MDE	189.883,84	0,00	189.883,84
11180231030000	ISS - Principal - ASPS	113.930,10	0,00	113.930,10
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	4.242,61	0,00	4.242,61
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	1.768,18	0,00	1.768,18
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPS	1.060,83	0,00	1.060,83
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	14.894,84	0,00	14.894,84
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	6.206,40	0,00	6.206,40
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	3.723,78	0,00	3.723,78
11180234010000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	6.108,18	0,00	6.108,18
11180234020000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	2.545,34	0,00	2.545,34
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	1.527,28	0,00	1.527,28
11280191010000	Tx de Licença p/ Func.Estab.Comerc.Industr.Servico	13.525,36	0,00	13.525,36
11280191020000	Tx de Licença para Execução de Obras	1.770,60	0,00	1.770,60
11280191050000	Taxa de vistoria	36.149,56	0,00	36.149,56
11280191060000	Taxa de Expediente	22.144,27	0,00	22.144,27
11280191080000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	8.517,17	0,00	8.517,17
11280192010000	Multas e Juros - Tx de Licença p/ Func.Estab.Comerc.Industr.Servico	47,81	0,00	47,81
11280192050000	Multas e Juros - Taxa de vistoria	486,04	0,00	486,04
11280192060000	Multas e Juros - Taxa de Expediente	118,90	0,00	118,90
11280192080000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	451,74	0,00	451,74
11280193010000	Divida Ativa - Tx de Licença p/ Func.Estab.Comerc.Industr.Servico	1.700,77	0,00	1.700,77

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE01.D769.8E76.5832.F95B.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11280193050000	Divida Ativa - Taxa de vistoria	8.982,75	0,00	8.982,75
11280193060000	Divida Ativa - Taxa de Expediente	4.202,46	0,00	4.202,46
11280193070000	Divida Ativa - Alvara Sanitario	39,83	0,00	39,83
11280193080000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	307,74	0,00	307,74
11280194010000	D.A. Multas e Juros - Tx de Licença p/ Func.Estab.Comerc.Industr.Servico	862,57	0,00	862,57
11280194050000	D.A. Multas e Juros - Taxa de vistoria	2.866,47	0,00	2.866,47
11280194060000	D.A. Multas e Juros - Taxa de Expediente	2.649,60	0,00	2.649,60
11280194070000	D.A. Multas e Juros - Alvara Sanitario	24,69	0,00	24,69
11280194080000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	41,24	0,00	41,24
11280211010000	Taxas Judiciais - Principal	2.855,92	0,00	2.855,92
11280291010000	Taxa de Limpeza Pública - Principal	49.168,05	0,00	49.168,05
11280291030000	Taxa de Emissão de Certidões - Principal	5.020,22	0,00	5.020,22
11280292010000	Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros	206,30	0,00	206,30
11280292030000	Taxa de Emissão de Certidões - Multa e Juros	22,47	0,00	22,47
11280293010000	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	5.671,98	0,00	5.671,98
11280293030000	Taxa de Emissão de Certidões - Dívida Ativa	358,26	0,00	358,26
11280294030000	Taxa de Emissão de Certidões - Multa e Juros - Dívida Ativa	119,43	0,00	119,43
12180111010000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Executivo	1.087.108,17	0,00	1.087.108,17
12180111020000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Legislativo	21.408,16	0,00	21.408,16
12400011000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	17.593,35	0,00	17.593,35
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	7.766.416,17	0,00	7.766.416,17
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	666.303,53	0,00	666.303,53
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.941.604,04	0,00	1.941.604,04
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.569.703,19	0,00	2.569.703,19
17180131010000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	338.258,98	0,00	338.258,98
17180131020000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	140.941,24	0,00	140.941,24
17180131030000	Cota-Parte do FPM ? 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	84.564,75	0,00	84.564,75
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	317.160,61	0,00	317.160,61
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	132.150,26	0,00	132.150,26
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	79.290,15	0,00	79.290,15
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	15.091,39	0,00	15.091,39
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.257,73	0,00	1.257,73
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	3.772,87	0,00	3.772,87
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	5.030,35	0,00	5.030,35
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.987.861,20	0,00	3.987.861,20
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	370.307,74	0,00	370.307,74

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE01.D769.8E76.5832.F95B.

Página 220
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 35
Peça 5677664
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	996.965,28	0,00	996.965,28
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.291.301,06	0,00	1.291.301,06
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	569.686,06	0,00	569.686,06
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	47.474,30	0,00	47.474,30
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	142.422,85	0,00	142.422,85
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	189.897,57	0,00	189.897,57
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	37.238,36	0,00	37.238,36
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.103,21	0,00	3.103,21
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	9.309,64	0,00	9.309,64
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	12.412,87	0,00	12.412,87
17280141000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	7.908,82	0,00	7.908,82
911180111010000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-88.891,60	0,00	-88.891,60
911180111020000	(R)IPTU - Principal - MDE	-37.038,27	0,00	-37.038,27
911180111030000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-22.222,95	0,00	-22.222,95
911280191060000	(-) Taxa de Expediente	-1,20	0,00	-1,20
911280291030000	(-) Tx de Emissão de Certidoes	-0,76	0,00	-0,76
911280292030000	(-) Multa/Juro Tx Emissao de Certidões	-0,04	0,00	-0,04
TOTAL		**25.073.177,72**	**0,00**	**25.073.177,72**

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	1.898.725,79	0,00	1.898.725,79	1,0816	2.053.661,81
Fevereiro	2.253.287,10	0,00	2.253.287,10	1,0603	2.389.160,31
Março	1.844.923,96	0,00	1.844.923,96	1,0446	1.927.207,57
Abril	1.981.414,89	0,00	1.981.414,89	1,0205	2.022.033,90
Maio	2.135.070,30	0,00	2.135.070,30	1,0163	2.169.871,95
Junho	2.067.233,05	0,00	2.067.233,05	1,0093	2.086.458,32
Julho	2.298.899,63	0,00	2.298.899,63	1,0031	2.306.026,22
Agosto	1.903.754,47	0,00	1.903.754,47	1,0031	1.909.656,11
Setembro	1.732.014,51	0,00	1.732.014,51	1,0031	1.737.383,75
Outubro	1.824.254,82	0,00	1.824.254,82	1,0031	1.829.910,01
Novembro	1.832.116,66	0,00	1.832.116,66	1,0031	1.837.796,22
Dezembro	3.301.482,54	0,00	3.301.482,54	1,0031	3.311.717,14
TOTAL	**25.073.177,72**	**0,00**	**25.073.177,72**		**25.580.883,30**

5.2.11 Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas

Nome da Planilha: Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Adição/Exclusão

Justificativa: Foram ajustados os saldos extra orçamentário FR 800 e 869 da Conta Banco do Brasil RPPS pois foram gerados em duplicidade.

Nome da Planilha: Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Adição/Exclusão

Justificativa: Foram ajustados os saldos extra orçamentário FR 800 e 869 do RPPS a fim do saldo de obrigações do grupo 2188 ficar identico ao balancete de verificação.

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE01.D769.8E76.5832.F95B.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	6.287.041,00	6.206.915,21
2º Bimestre	6.287.041,00	6.293.711,78
3º Bimestre	6.287.041,00	6.773.880,27
4º Bimestre	6.287.041,00	7.344.023,45
5º Bimestre	6.287.041,00	6.012.802,08
6º Bimestre	6.287.045,00	9.853.875,96
TOTAL	**37.722.250,00**	**42.485.208,75**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	298.499,97	123.012,92
2º Bimestre	298.499,97	772.459,59
3º Bimestre	298.499,97	539.567,86
4º Bimestre	298.499,97	551.422,98
5º Bimestre	298.499,97	399.394,89
6º Bimestre	298.500,15	524.516,51
TOTAL	**1.791.000,00**	**2.910.374,75**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	33.624,99	0,00
2º Bimestre	33.624,99	300.000,00
3º Bimestre	33.624,99	5.770,12
4º Bimestre	33.624,99	1.122.908,07
5º Bimestre	33.624,99	400.611,91
6º Bimestre	33.625,05	469.484,97
TOTAL	**201.750,00**	**2.298.775,07**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-668.333,31	-791.006,48
2º Bimestre	-668.333,31	-670.372,74
3º Bimestre	-668.333,31	-810.124,91
4º Bimestre	-668.333,31	-684.354,23
5º Bimestre	-668.333,31	-771.505,31
6º Bimestre	-668.333,45	-841.300,55
TOTAL	**-4.010.000,00**	**-4.568.664,22**

TOTAL DA RECEITA	**35.705.000,00**	**43.125.694,35**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE01.D769.8E76.5832.F95B.

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2023.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2023.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2023.

5.6 Operações de Crédito e Despesas de Capital

5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	2.463.020,79	0,00	2.463.020,79
Deduções				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**2.463.020,79**	**0,00**	**2.463.020,79**
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21120101000000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**1.020.000,00**	**0,00**	**1.020.000,00**
Operações de Crédito que excederam as despesas de capital				**0,00**

5.6.2 Previsão das Operações de Crédito e Fixação de Despesas de Capital do Exercício de 2023 - 01/01/2023 a 31/12/2023

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	4.367.281,10	0,00	4.367.281,10

Deduções

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**4.367.281,10**	**0,00**	**4.367.281,10**

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
210000000000000	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito que excederam as despesas de capital				**0,00**

6. Cadastro de Administradores da Entidade

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE01.D769.8E76.5832.F95B.

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Írio Miguel Stein
CPF: 31322085072
Cargo/Função: PREFEITO
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 64067254091 Nome: Marcos Aurelio Kologeski Souza Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 07/02/2023 Término: 10/02/2023

Início: 01/06/2023 Término: 18/06/2023

Início: 04/08/2023 Término: 13/08/2023

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

CONTINUAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL: Nota 10 ? Patrimônio Líquido: compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Esse grupo é composto pelos saldos de Patrimônio Social e Capital do Social, Reservas de Capital, Ajuste de Avaliação Patrimonial, Reservas de Lucros, Demais Reservas, Resultados Acumulados e Ações/Cotas em Tesouraria. Nota 11 - Provisões a Longo Prazo: segundo o MCASP, as provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto. A variação é resultante, principalmente, das atualizações das Provisões Matemáticas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Essa rubrica, registrada de acordo com a avaliação atuarial realizada base de dados 31/12/2023 representa 100% do total das Provisões a Longo Prazo realizada pelo Atuário Joel Fraga da Silva registro MIBA Nº 1090 relativo ao ano 2023 cálculo atuarial o qual possuímos até a data de encerramento deste exercício.

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE01.D769.8E76.5832.F95B.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SERTÃO SANTANA, 29 de Janeiro de 2024

LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT
Contabilista

ÍRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE01.D769.8E76.5832.F95B.

Processo 01019-0200/23-2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO DE 2023
PM DE SERTÃO SANTANA
2º Semestre

62302112609070551

23.0.2.0
29/01/2024
10:59:39

Página da peça 1

Peça 5677665

DOCUMENTO PÚBLICO

Nome da Entidade: PM DE SERTÃO SANTANA
CNPJ: 94068236000103
ORGÃO Nº: 81600
Cód. Barras do RVE Vinculado: 62301112609070551

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53 — Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	31.911.094,68
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Endividamento	31.511.094,68
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Despesa com Pessoal	31.416.342,68

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	**16.323.377,37**	**51,96%**
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 20		54,00 %

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00%**
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´c´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´d´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	**1.020.000,00**	**3,24%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

MODELO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 55 — Valores expressos em reais

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B411.54B3.B43A.F41E.6BA0.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2023

PM DE SERTÃO SANTANA

2º Semestre

Entidade: PM DE SERTÃO SANTANA

F.R.	Obrigações Financeiras				
	Restos a Pagar Processados		RPNP de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	Total Obrigações Financeiras antes Inscrição RPNP Exercício
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a) + (b) + (c) + (d)
500	0,00	322.068,14	4.662,90	0,00	326.731,04
540	0,00	18.786,89	0,00	0,00	18.786,89
550	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
571	0,00	1.184,79	0,00	0,00	1.184,79
600	7.800,00	26.093,80	0,00	0,00	33.893,80
601	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
621	0,00	18.405,00	0,00	0,00	18.405,00
659	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
660	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
706	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
751	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
759	0,00	406,70	0,00	0,00	406,70
799	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
869	0,00	0,00	0,00	97.007,53	97.007,53
TOTAL	**7.800,00**	**386.945,32**	**4.662,90**	**97.007,53**	**496.415,75**

F.R.	Disponibilidade de Caixa Bruta	Total Obrigações Financeitas antes Inscrição RPNP Exercício	Disponibilidade de Caixa Bruta (antes da inscrição RPNP do exercício)	RPNP do exercício	Disponibilidade de Caixa Bruta (após inscrição RPNP do exercício)
	(f)	(e)	(g) = (f) - (e)	(h)	(i) = (g - h)
500	805.241,81	326.731,04	478.510,77	327.570,27	150.940,50
540	351.149,64	18.786,89	332.362,75	0,00	332.362,75
550	57.199,21	0,00	57.199,21	3.960,00	53.239,21
571	4.766,29	1.184,79	3.581,50	339,00	3.242,50
600	167.233,46	33.893,80	133.339,66	6.783,34	126.556,32
601	190.840,03	0,00	190.840,03	189.262,00	1.578,03
621	293.337,24	18.405,00	274.932,24	0,00	274.932,24
659	154.215,38	0,00	154.215,38	136.470,00	17.745,38
660	217.008,48	0,00	217.008,48	753,00	216.255,48
706	893.799,67	0,00	893.799,67	204.800,00	688.999,67
751	9.920,97	0,00	9.920,97	1.078,82	8.842,15
759	66.953,87	406,70	66.547,17	1.695,00	64.852,17
799	247.174,97	0,00	247.174,97	238.750,00	8.424,97
869	99.126,16	97.007,53	2.118,63	0,00	2.118,63
TOTAL	**3.557.967,18**	**496.415,75**	**3.061.551,43**	**1.111.461,43**	**1.950.090,00**

DOS ALERTAS

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LEI DE RESPON-

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B411.54B3.B43A.F41E.6BA0.

SABILIDADE FISCAL (LRF), e considerando que o (s) índice (s) demonstrado (s) no Modelo 9 - Demonstrativo dos Limites está (ão) acima do limite estabelecido na LRF, serão emitidos, automaticamente, conforme o caso, os ALERTAS a seguir indicados:

DESPESA COM PESSOAL

O **ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL** de 51,96 % está situado ***no intervalo de 51,31%***, a 54,00% sendo, portanto, superior ao limite para emissão do alerta de que trata o Inciso II do § 1º do Art. 59 da LRF (51,30%, percentual este equivalente a 95,00% sobre o limite de 54,00%, conforme estipulado no parágrafo único do art. 22 c/c alínea ´´b´´ do Inciso III do Art. 20, ambos da LRF), e coloca o Poder Executivo/Indiretas Municipais, conforme determinado no citado parágrafo único do art. 22 da LRF, ao ***ao alcance das seguintes VEDAÇÕES***

> Lei de Responsabilidade Fiscal, Incisos I a V do Parágrafo Único do Art. 22:
>
> Art. 22 - [...]
>
> Parágrafo Único - [...]
>
> I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
>
> II - criação de cargo, emprego ou função;
>
> III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
>
> IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
>
> V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Considerando a(s) ocorrência(s) prevista(s) no(s) inciso(s) II e/ou III do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), os montantes da despesa total com pessoal, e/ou a dívida consolidada líquida, e/ou as garantias de valores e operações de crédito se encontra(m) acima de 90,00% dos limites legais.

Assim, considerando as competências estabelecidas no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) e o disposto no inciso XI do art. 48, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado - RITCE, esta Corte emite o presente **ALERTA**.

DA CIÊNCIA

EU, PREFEITO MUNICIPAL, com base no(s) índice(s) acima demonstrado(s), considero-me cientificado do referido alerta.

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B411.54B3.B43A.F41E.6BA0.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2023

PM DE SERTÃO SANTANA

2º Semestre

SERTÃO SANTANA, 29 de Janeiro de 2024 .

_____

ÍRIO MIGUEL STEIN

Prefeito Municipal

_____

ÍRIO MIGUEL STEIN

Responsável pela Administração Financeira

_____

VINICIUS FRAZZON BOER

Responsável pelo Controle Interno

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B411.54B3.B43A.F41E.6BA0.

Balanço Orçamentário

PM DE SERTÃO SANTANA | ORGÃO Nº: 81600 | CNPJ: 94068236000103 | 01/01/2023 a 31/12/2023

a. Quadro Principal - Receitas e Despesas

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	35.503.250,00	35.503.250,00	40.826.919,28	5.323.669,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.334.184,99	2.334.184,99	2.531.115,54	196.930,55
Receita de Contribuições	2.236.500,00	2.236.500,00	4.552.999,91	2.316.499,91
Receita Patrimonial	844.615,00	844.615,00	4.849.131,92	4.004.516,92
Receita de Serviços	245.000,00	245.000,00	215.326,09	-29.673,91
Transferências Correntes	29.226.340,01	29.226.340,01	27.978.749,11	-1.247.590,90
Outras Receitas Correntes	616.610,00	616.610,00	699.596,71	82.986,71
RECEITAS DE CAPITAL (II)	201.750,00	201.750,00	2.298.775,07	2.097.025,07
Operações de Crédito	0,00	0,00	1.020.000,00	1.020.000,00
Alienação de Bens	201.250,00	201.250,00	0,00	-201.250,00
Transferências de Capital	500,00	500,00	1.224.975,40	1.224.475,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	53.799,67	53.799,67
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	35.705.000,00	35.705.000,00	43.125.694,35	7.420.694,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	35.705.000,00	35.705.000,00	43.125.694,35	7.420.694,35
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	35.705.000,00	35.705.000,00	43.125.694,35	7.420.694,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	780.179,85	-
Superavit Financeiro	-	-	780.179,85	-

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 3E35C.CECA.8822.13C0.EABE.

Balanço Orçamentário

PM DE SERTÃO SANTANA | ORGÃO Nº: 81600 | CNPJ: 94068236000103 | 01/01/2023 a 31/12/2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	30.178.780,00	34.164.714,50	32.081.659,82	31.930.476,16	31.543.530,84	2.083.054,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.813.250,00	19.207.276,29	18.807.680,40	18.807.680,40	18.807.680,40	399.595,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	113.050,00	113.048,20	113.048,20	113.048,20	1,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.365.030,00	14.844.388,21	13.160.931,22	13.009.747,56	12.622.802,24	1.683.456,99
DESPESAS DE CAPITAL (X)	3.701.220,00	4.367.281,10	2.463.020,79	1.502.743,02	1.502.743,02	1.904.260,31
INVESTIMENTOS	3.700.220,00	4.367.281,10	2.463.020,79	1.502.743,02	1.502.743,02	1.904.260,31
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	375.000,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	34.255.000,00	38.759.995,60	34.544.680,61	33.433.219,18	33.046.273,86	4.215.314,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	34.255.000,00	38.759.995,60	34.544.680,61	33.433.219,18	33.046.273,86	4.215.314,99
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	8.581.013,74	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	34.255.000,00	38.759.995,60	43.125.694,35	33.433.219,18	33.046.273,86	4.215.314,99

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 4DE7.E35C.CECA.8822.13C0.EABE.

Balanço Orçamentário

PM DE SERTÃO SANTANA | ORGÃO Nº: 81600 | CNPJ: 94068236000103 | 01/01/2023 a 31/12/2023

a.1 Quadro Principal - Receitas e Despesas - Prefeitura

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.105.250,00	33.105.250,00	31.297.644,56	-1.807.605,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.334.184,99	2.334.184,99	2.531.115,54	196.930,55
Receita de Contribuições	30.000,00	30.000,00	19.513,10	-10.486,90
Receita Patrimonial	683.115,00	683.115,00	498.221,92	-184.893,08
Receita de Serviços	245.000,00	245.000,00	215.326,09	-29.673,91
Transferências Correntes	29.226.340,01	29.226.340,01	27.978.749,11	-1.247.590,90
Outras Receitas Correntes	586.610,00	586.610,00	54.718,80	-531.891,20
RECEITAS DE CAPITAL (II)	201.750,00	201.750,00	2.298.775,07	2.097.025,07
Operações de Crédito	0,00	0,00	1.020.000,00	1.020.000,00
Alienação de Bens	201.250,00	201.250,00	0,00	-201.250,00
Transferências de Capital	500,00	500,00	1.224.975,40	1.224.475,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	53.799,67	53.799,67
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	33.307.000,00	33.307.000,00	33.596.419,63	289.419,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	33.307.000,00	33.307.000,00	33.596.419,63	289.419,63
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	33.307.000,00	33.307.000,00	33.596.419,63	289.419,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	780.179,85	-
Superavit Financeiro	-	-	780.179,85	-

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 1DE7.E35C.CECA.8822.13C0.EABE.

Balanço Orçamentário

PM DE SERTÃO SANTANA | ORGÃO Nº: 81600 | CNPJ: 94068236000103 | 01/01/2023 a 31/12/2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	27.860.780,00	31.794.714,50	29.830.011,23	29.678.827,57	29.291.882,25	1.964.703,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.655.250,00	16.979.276,29	16.593.700,49	16.593.700,49	16.593.700,49	385.575,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	113.050,00	113.048,20	113.048,20	113.048,20	1,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.205.030,00	14.702.388,21	13.123.262,54	12.972.078,88	12.585.133,56	1.579.125,67
DESPESAS DE CAPITAL (X)	3.696.220,00	4.362.281,10	2.463.020,79	1.502.743,02	1.502.743,02	1.899.260,31
INVESTIMENTOS	3.695.220,00	4.362.281,10	2.463.020,79	1.502.743,02	1.502.743,02	1.899.260,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	300.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	31.857.000,00	36.361.995,60	32.293.032,02	31.181.570,59	30.794.625,27	4.068.963,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	31.857.000,00	36.361.995,60	32.293.032,02	31.181.570,59	30.794.625,27	4.068.963,58
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	1.303.387,61	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	31.857.000,00	36.361.995,60	33.596.419,63	31.181.570,59	30.794.625,27	4.068.963,58

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 4DE7.E35C.CECA.8822.13C0.EABE.

Balanço Orçamentário

PM DE SERTÃO SANTANA | ORGÃO Nº: 81600 | CNPJ: 94068236000103 | 01/01/2023 a 31/12/2023

a.2 Quadro Principal - Receitas e Despesas - RPPS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.398.000,00	2.398.000,00	9.529.274,72	7.131.274,72
Receita de Contribuições	2.206.500,00	2.206.500,00	4.533.486,81	2.326.986,81
Receita Patrimonial	161.500,00	161.500,00	4.350.910,00	4.189.410,00
Outras Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	644.877,91	614.877,91
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	2.398.000,00	2.398.000,00	9.529.274,72	7.131.274,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	2.398.000,00	2.398.000,00	9.529.274,72	7.131.274,72
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	2.398.000,00	2.398.000,00	9.529.274,72	7.131.274,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	0,00	-

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 3E35C.CECA.8822.13C0.EABE.

Balanço Orçamentário

PM DE SERTÃO SANTANA | ORGÃO Nº: 81600 | CNPJ: 94068236000103 | 01/01/2023 a 31/12/2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	2.318.000,00	2.370.000,00	2.251.648,59	2.251.648,59	2.251.648,59	118.351,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.158.000,00	2.228.000,00	2.213.979,91	2.213.979,91	2.213.979,91	14.020,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000,00	142.000,00	37.668,68	37.668,68	37.668,68	104.331,32
DESPESAS DE CAPITAL (X)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	75.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	2.398.000,00	2.398.000,00	2.251.648,59	2.251.648,59	2.251.648,59	146.351,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	2.398.000,00	2.398.000,00	2.251.648,59	2.251.648,59	2.251.648,59	146.351,41
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	7.277.626,13	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	2.398.000,00	2.398.000,00	9.529.274,72	2.251.648,59	2.251.648,59	146.351,41

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 4E35C.CECA.8822.13C0.EABE.

Balanço Orçamentário

PM DE SERTÃO SANTANA | ORGÃO Nº: 81600 | CNPJ: 94068236000103 | 01/01/2023 a 31/12/2023

b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar

	RPNP Exercícios Anteriores (a)	RPNP Exercício Anterior (b)	RPP Exercícios Anteriores (c)	RPP Exercício Anterior (d)	Liquidados (e)	Pagos (f)	Cancelados (g)	Saldo (h = a + b + c + d - f - g)
DESPESAS CORRENTES	9.262,90	94.139,69	0,00	165.892,58	94.405,69	252.498,27	4.334,00	12.462,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.262,90	94.139,69	0,00	165.892,58	94.405,69	252.498,27	4.334,00	12.462,90
DESPESAS DE CAPITAL	7.400,00	369.965,65	0,00	5.146,85	376.199,05	381.345,90	1.166,60	0,00
INVESTIMENTOS	7.400,00	369.965,65	0,00	5.146,85	376.199,05	381.345,90	1.166,60	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.662,90	464.105,34	0,00	171.039,43	470.604,74	633.844,17	5.500,60	12.462,90

c. Notas Explicativas

Nota 1 - Contexto operacional: os dados apresentados compreendem os órgãos da Administração Direta do Município, no que tange à previsão e execução das receitas e despesas orçamentárias, cujo detalhamento atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado.
Nota 2 - Critério de apropriação: considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64
Nota 3 - Operações Intraorçamentárias: de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, às operações realizadas entre órgãos e demais entidades do próprio Município representam operações intraorçamentárias.
Nota 4 - Restos a Pagar: as despesas que foram empenhadas e não pagas até o último dia útil de 2023, foram inscritas e escrituradas como Restos a Pagar Processados e Não Processados, em atendimento aos artigos 35, 36 e 92 da Lei nº 4.320/1964. Para fins de inscrição, foram observadas as recomendações da Instrução Normativa nº 06/2019, do Tribunal de Contas do Estado e os preceitos da Lei Complementar nº 101/2000.

SERTÃO SANTANA , 29 de Janeiro de 2024

Gestor responsável pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023 - Írio Miguel Stein - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT
Contabilista

ÍRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 7DE7.E35C.CECA.8822.13C0.EABE.

Balanço Patrimonial

PM DE SERTÃO SANTANA | ORGÃO Nº: 81600 | CNPJ: 94068236000103 | 01/01/2023 a 31/12/2023

a. Quadro Principal

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	47.382.082,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	45.850.679,05
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	910.015,89
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	36.174,50
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	585.213,55
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00
ATIVO BIOLÓGICO	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	48.139.245,58
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	30.030.176,95
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	30.030.176,95
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
ATIVO BIOLÓGICO	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
INVESTIMENTOS	10.564,98
IMOBILIZADO	18.091.503,65
INTANGÍVEL	7.000,00
DIFERIDO	0,00
TOTAL	**95.521.328,57**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	491.752,85
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	48.173,72
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	346.571,60
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	97.007,53
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	92.623.610,02
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.220.000,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	91.403.610,02
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**93.115.362,87**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	1.338.853,65
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	1.067.112,05
(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.405.965,70**
TOTAL	**95.521.328,57**

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 31E1.F64E.7C73.C244.6759.

Balanço Patrimonial

PM DE SERTÃO SANTANA | ORGÃO Nº: 81600 | CNPJ: 94068236000103 | 01/01/2023 a 31/12/2023

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**45.872.510,69**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	45.872.510,69
ATIVO PERMANENTE	**49.648.817,88**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	49.648.817,88
TOTAL	**95.521.328,57**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**1.607.877,18**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	491.752,85
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	4.662,90
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	1.111.461,43
PASSIVO PERMANENTE	**92.623.610,02**
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	92.623.610,02
TOTAL	**94.231.487,20**
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**1.289.841,37**

c. Quadro das Contas de Compensações

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
500	Recursos não vinculados de Impostos	174.219,05
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	332.656,66
550	Transferência do Salário-Educação	53.239,21
552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	7.215,78
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	47.814,18
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	3,78
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.242,50
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	126.556,32

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 2E0E.31E1.F64E.7C73.C244.6759.

Balanço Patrimonial

PM DE SERTÃO SANTANA | ORGÃO Nº: 81600 | CNPJ: 94068236000103 | 01/01/2023 a 31/12/2023

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.578,03
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	188,42
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	45.520,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	274.932,24
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	18.645,38
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	216.255,48
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	58.499,29
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.586,20
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	36.208,70
706	Transferência Especial da União	688.999,67
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	55.073,70
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	22.309,61
749	Outras vinculações de transferências	-900,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.399,42
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	8.842,15
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	9.561,75
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	9.109,02
754	Recursos de Operações de Crédito	26.890,02
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	36.470,30
759	Recursos vinculados a fundos	64.852,17
799	Outras vinculações legais	8.424,97
800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	41.812.192,26
802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	108.456,30
869	Outros recursos extraorçamentários	1.590,95
Total		44.264.633,51

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 31E1.F64E.7C73.C244.6759.

Balanço Patrimonial

PM DE SERTÃO SANTANA | ORGÃO Nº: 81600 | CNPJ: 94068236000103 | 01/01/2023 a 31/12/2023

a.1 Quadro Principal - Prefeitura

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	5.448.602,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.917.198,29
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	910.015,89
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	36.174,50
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	585.213,55
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00
ATIVO BIOLÓGICO	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	23.404.185,95
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.295.117,32
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	5.295.117,32
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
ATIVO BIOLÓGICO	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
INVESTIMENTOS	10.564,98
IMOBILIZADO	18.091.503,65
INTANGÍVEL	7.000,00
DIFERIDO	0,00
TOTAL	**28.852.788,18**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	478.920,65
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	48.173,72
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	346.571,60
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	84.175,33
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	25.955.059,63
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.220.000,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	24.735.059,63
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**26.433.980,28**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	2.418.807,90
(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.418.807,90**
TOTAL	**28.852.788,18**

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 31E1.F64E.7C73.C244.6759.

Balanço Patrimonial

PM DE SERTÃO SANTANA | ORGÃO Nº: 81600 | CNPJ: 94068236000103 | 01/01/2023 a 31/12/2023

b.1 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - Prefeitura

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**3.939.029,93**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	3.939.029,93
ATIVO PERMANENTE	**24.913.758,25**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	24.913.758,25
TOTAL	**28.852.788,18**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**1.595.044,98**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	478.920,65
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	4.662,90
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	1.111.461,43
PASSIVO PERMANENTE	**25.955.059,63**
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	25.955.059,63
TOTAL	**27.550.104,61**
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**1.302.683,57**

c.1 Quadro das Contas de Compensações - Prefeitura

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d.1 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - Prefeitura

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
500	Recursos não vinculados de Impostos	174.219,05
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	332.656,66
550	Transferência do Salário-Educação	53.239,21
552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	7.215,78
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	47.814,18
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	3,78
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.242,50
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	126.556,32

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 31E1.F64E.7C73.C244.6759.

Balanço Patrimonial

PM DE SERTÃO SANTANA | ORGÃO Nº: 81600 | CNPJ: 94068236000103 | 01/01/2023 a 31/12/2023

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.578,03
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	188,42
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	45.520,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	274.932,24
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	18.645,38
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	216.255,48
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	58.499,29
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.586,20
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	36.208,70
706	Transferência Especial da União	688.999,67
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	55.073,70
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	22.309,61
749	Outras vinculações de transferências	-900,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.399,42
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	8.842,15
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	9.561,75
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	9.109,02
754	Recursos de Operações de Crédito	26.890,02
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	36.470,30
759	Recursos vinculados a fundos	64.852,17
799	Outras vinculações legais	8.424,97
869	Outros recursos extraorçamentários	1.590,95
Total		2.343.984,95

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 31E1.F64E.7C73.C244.6759.

Balanço Patrimonial

PM DE SERTÃO SANTANA | ORGÃO Nº: 81600 | CNPJ: 94068236000103 | 01/01/2023 a 31/12/2023

a.2 Quadro Principal - RPPS

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	41.933.480,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	41.933.480,76
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00
ATIVO BIOLÓGICO	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	24.735.059,63
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	24.735.059,63
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	24.735.059,63
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
ATIVO BIOLÓGICO	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
INVESTIMENTOS	0,00
IMOBILIZADO	0,00
INTANGÍVEL	0,00
DIFERIDO	0,00
TOTAL	**66.668.540,39**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	12.832,20
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	12.832,20
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	66.668.550,39
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	66.668.550,39
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**66.681.382,59**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	1.338.853,65
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	-1.351.695,85
(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-12.842,20**
TOTAL	**66.668.540,39**

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: F1E1.31E1.F64E.7C73.C244.6759.

Balanço Patrimonial

PM DE SERTÃO SANTANA | ORGÃO Nº: 81600 | CNPJ: 94068236000103 | 01/01/2023 a 31/12/2023

b.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - RPPS

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**41.933.480,76**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	41.933.480,76
ATIVO PERMANENTE	**24.735.059,63**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	24.735.059,63
TOTAL	**66.668.540,39**
SALDO PATRIMONIAL (II - I)	**12.842,20**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**12.832,20**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	12.832,20
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	0,00
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	0,00
PASSIVO PERMANENTE	**66.668.550,39**
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	66.668.550,39
TOTAL	**66.681.382,59**

c.2 Quadro das Contas de Compensações - RPPS

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d.2 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - RPPS

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	41.812.192,26
802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	108.456,30
Total		41.920.648,56

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 31E1.F64E.7C73.C244.6759.

Balanço Patrimonial

PM DE SERTÃO SANTANA | ORGÃO Nº: 81600 | CNPJ: 94068236000103 | 01/01/2023 a 31/12/2023

e. Notas Explicativas

Nota 1 - Contexto Operacional: o Município de Sertão Santana pessoa jurídica de direito público, é compreendido, na Administração Direta, pelos órgãos sem personalidade jurídica do Poder Executivo, composto por 9 Secretarias Municipais, 4 Fundos Especiais, RPPS e o Poder Legislativo. Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis: foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.Nota 3 - Caixa e Equivalente de Caixa: compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Em 2023, o Caixa e Equivalentes de Caixa da Prefeitura R$ 3.917.198,29 + RPPS R$ 41.933.480,76 totalizaram R$ 45.850,679,05. Na comparação com o exercício anterior verifica-se um acréscimo de R$ 8.392.735,15.Nota 4 - Créditos a Receber a Curto Prazo e a Longo Prazo: os valores mais significativos apresentados nestas rubricas compreendem os saldos fornecidos pelo Setor Tributário do Município. Os valores realizáveis em até 12 meses foram classificados no ativo circulante e representam o valor total de R$ 910.015,89. O restante, correspondente ao valor de R$ 5.295.117,32, que representa os valores realizáveis após 12 meses da data da publicação das demonstrações contábeis, foi classificado no ativo não circulante. Especificamente em relação à dívida ativa, os valores a curto prazo, foram lançados o estoque da dívida não recebido relativo a 2023 e o longo prazo abriga o restante de estoque de crédito inscrito em dívida ativa. Por fim, os valores foram atualizados por índices indicados no Código Tributário Municipal. Nota 5 - Estoques: compreende o valor dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. Em 2023, o Estoque do Almoxarifado apresentou um saldo final de R$ 187.742,42, sofrendo um decréscimo de R$ 418.956,55 em relação ao ano de 2022. O Estoque da Farmácia Básica de Saúde apresentou um saldo final de R$ 110.031,13, sofrendo um decréscimo de R$ 123.396,28 em relação ao ano de 2022. Em especial, quanto ao estoque de Materiais de Construção, não sofreu ajustes ao final do exercício pois não chegou a este setor o relatório final com a referida informação.Nota 6 - Imobilizado: Foi realizado o inventário de bens patrimoniais em 2023. No exercício de 2023 foi procedida à reavaliação dos bens imóveis. Foram reavaliados pela comissão de avaliação, conforme portarias de nomeação, pelo valor de mercado e VTN (Valor de Terra) conforme ata. As depreciações estão conciliadas entre o sistema Patrimônio e o da Contabilidade ao final do exercício de 2023.Nota 7 - Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo: compreende o saldo das obrigações reconhecidas pelo regime de competência referente a salários ou remunerações, bem como benefícios aos qual o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.Nota 8 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: os valores registrados nesses títulos são decorrentes de obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais dos órgãos e entidades da administração direta.Nota 9 - Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo: os saldos são apresentados pelos valores líquidos das obrigações, devidamente ajustado em 31/12/2023, e compreendem as obrigações financeiras interna do Município a título de empréstimo.
CONTINUAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCONTRAM-SE NAS OBSERVAÇÕES FINAIS DO RVE.

SERTÃO SANTANA , 29 de Janeiro de 2024

Gestor responsável pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023 - Írio Miguel Stein - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT
Contabilista

ÍRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: F1E1.31E1.F64E.7C73.C244.6759.

Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE SERTÃO SANTANA | ORGÃO Nº: 81600 | CNPJ: 94068236000103 | 01/01/2023 a 31/12/2023

a. Variações Patrimoniais

Conta	Valor
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**68.922.971,98**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**2.396.922,64**
IMPOSTOS	2.396.922,64
TAXAS	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**4.549.249,72**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.529.736,62
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	19.513,10
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**23.377,09**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	23.377,09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**5.584.955,58**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	903.801,54
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.681.154,04
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**27.894.117,85**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	872.581,29
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	27.021.536,56
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**213.697,38**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**28.260.651,72**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	46.446,89
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	28.214.204,83
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**92.024.712,05**
PESSOAL E ENCARGOS	**16.878.389,88**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	13.667.703,18
ENCARGOS PATRONAIS	2.574.095,22
BENEFÍCIOS A PESSOAL	636.591,48
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	**2.088.864,52**

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F7DA.CAD1.376C.F695.90AA.

Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE SERTÃO SANTANA | ORGÃO Nº: 81600 | CNPJ: 94068236000103 | 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Valor
APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.877.157,93
PENSÕES	164.768,24
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	9.259,20
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	37.679,15
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**12.340.986,17**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.214.576,56
SERVIÇOS	7.182.437,65
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	943.971,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**126.568,29**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	113.048,20
JUROS E ENCARGOS DE MORA	13.520,09
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**3.145.308,07**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.003.740,86
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	41.018,21
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	98.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	2.549,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**9.582,44**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
TRIBUTÁRIAS	**340.973,14**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.233,95
CONTRIBUIÇÕES	320.739,19
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**57.094.039,54**
PREMIAÇÕES	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00
INCENTIVOS	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	32.334.154,64
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	24.759.884,90
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**-23.101.740,07**

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F7DA.CAD1.376C.F695.90AA.

Página 247

Processo 01019-0200/23-2

Página da peça 3

Peça 5677668

DOCUMENTO PÚBLICO

a.1 Variações Patrimoniais - Prefeitura

Conta	Valor
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**34.658.637,63**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**2.396.922,64**
IMPOSTOS	2.396.922,64
TAXAS	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**19.513,10**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	19.513,10
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**23.377,09**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	23.377,09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**1.276.742,28**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	900.051,35
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	376.690,93
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**27.327.114,62**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	305.578,06
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	27.021.536,56
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**213.697,38**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	213.697,38
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**3.401.270,52**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.401.270,52
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**57.438.908,82**
PESSOAL E ENCARGOS	**16.706.336,14**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	13.495.649,44
ENCARGOS PATRONAIS	2.574.095,22
BENEFÍCIOS A PESSOAL	636.591,48
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	**46.938,35**

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F7DA.CAD1.376C.F695.90AA.

Conta	Valor
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00
PENSÕES	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	9.259,20
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	37.679,15
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**12.310.987,16**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.214.576,56
SERVIÇOS	7.152.438,64
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	943.971,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**126.568,29**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	113.048,20
JUROS E ENCARGOS DE MORA	13.520,09
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**3.145.308,07**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.003.740,86
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	41.018,21
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	98.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	2.549,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**9.582,44**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	20,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	9.562,44
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
TRIBUTÁRIAS	**340.973,14**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.233,95
CONTRIBUIÇÕES	320.739,19
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**24.752.215,23**
PREMIAÇÕES	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00
INCENTIVOS	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	24.752.215,23
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**-22.780.271,19**

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F7DA.CAD1.376C.F695.90AA.

Página 249

Processo 01019-0200/23-2

Página da peça 5

Peça 5677668

DOCUMENTO PÚBLICO

a.2 Variações Patrimoniais - RPPS

Conta	Valor
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**34.264.334,35**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**
IMPOSTOS	0,00
TAXAS	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**4.529.736,62**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.529.736,62
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**4.308.213,30**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	3.750,19
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.304.463,11
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**567.003,23**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	567.003,23
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**24.859.381,20**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	46.446,89
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	24.812.934,31
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**34.585.803,23**
PESSOAL E ENCARGOS	**172.053,74**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	172.053,74
ENCARGOS PATRONAIS	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	**2.041.926,17**

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F7DA.CAD1.376C.F695.90AA.

Conta	Valor
APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.877.157,93
PENSÕES	164.768,24
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**29.999,01**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00
SERVIÇOS	29.999,01
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
TRIBUTÁRIAS	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**32.341.824,31**
PREMIAÇÕES	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00
INCENTIVOS	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	32.334.154,64
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	7.669,67
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**-321.468,88**

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F7DA.CAD1.376C.F695.90AA.

b. Notas Explicativas

Nota 1 ? Resultado Patrimonial do Período: como resultado do confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, tem-se que o resultado patrimonial foi negativo de R$ -23.101.740,07, sendo o resultado da Prefeitura negativo de R$ -22.780.271,19 e negativo do RPPS R$ -321.468,88.

SERTÃO SANTANA , 29 de Janeiro de 2024

Gestor responsável pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023 - Írio Miguel Stein - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT
Contabilista

ÍRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F7DA.CAD1.376C.F695.90AA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Para uso do Tribunal de Contas
Fl. | Rubrica

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2023
Periodo: 2º Semestre
PM DE SERTÃO SANTANA

52304113520550331

30/01/2024
09:19:27
3.0.1.7 Pág.: 1/6

Nome da Entidade: PM DE SERTÃO SANTANA
CNPJ: 94068236000103
ORGÃO Nº: 81600
Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 62302112609070551 (Modelo 9)
É Encerramento de Mandato? Não
Possui RPPS? Sim
Forma de Organização? Fundo
Responsável pelo Fundo: Diego Chamorro dos Santos
Telefone: (51)34951066
e-mail: rpps@sertaosantana-rs.com.br
Lei de Instituição do Controle Interno: 605
Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 25/09/2002
Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 1333
Data da Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 02/07/2014
Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: Decreto 1818/2014
Decreto que regulamentou a Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 1817/2014
Forma de Estruturação do Controle Interno:
O SCI é composto por servidores com dedicação exclusiva, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, no âmbito do Poder Executivo
O município realizou concurso para a admissão de servidores para comporem a unidade de controle interno.

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
367759080	Vinicius Frazzon Boer	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	controle.interno@sertaosantana-rs.com.br	(51) 99684-8073

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública, realizada Auditório da Prefeitura dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

5 - Disponibilização dos Estudos e Estimativas das Receitas

O Poder Executivo colocou à disposição do Poder Legislativo Municipal em 30/10/2023, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da Receita Corrente Líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, observando o prazo mínimo de trinta dias antes do prazo final de encaminhamento da proposta orçamentária, conforme definido no § 3º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4029.7283.755C.4B37.0168.

o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

As operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 2º Semestre de 2023, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 2º Semestre de 2023 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 2º Semestre de 2023 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização das Fontes de Recursos

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Executivo.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 2º Semestre de 2023 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4029.7283.755C.4B37.0168.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Foi observado o prazo?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Foram observados os modelos da STN?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2023, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2023.

O Poder Executivo excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2023.

O percentual excedente foi eliminado integralmente até o primeiro período seguinte, 2º Semestre de 2023.

Não foram inseridas observações para este item.

19 - Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação de Tributos

Houve a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município.

As previsões de receita observaram as normas técnicas e legais, consideraram os efeitos das alterações da legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e foram acompanhadas de demonstrativo de sua evo-

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4029.7283.755C.4B37.0168.

lução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Não foram inseridas observações para este item.

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por fontes de recurso do Poder Executivo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Não foram inseridas observações para este item.

23 - Informações sobre Inativos e Pensionistas

O Município não paga complementação de aposentadorias.

Não foram inseridas observações para este item.

24 - Contribuição para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

O município não contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação no exercício de 2023.

Observações: Contribui para o Consórcio Intermunicipal de Saúde de Camaquã

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 31/05/2013.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

27 - Controle Interno

Os servidores lotados na Unidade Central de Controle Interno exercem suas atividades exclusivamente para o Controle Interno.

Não foram inseridas observações para este item.

A Lei Orçamentária Anual não estabeleceu a previsão de recursos específicos para as atividades pertinentes ao Sistema de Controle Interno.

Não foram inseridas observações para este item.

A Administração Municipal adotou providências tendentes à correção das inconformidades apontadas e ao atendimento das recomen-

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4029.7283.755C.4B37.0168.

dações efetuadas pela Unidade Central de Controle Interno.

Não foram inseridas observações para este item.

Não houve apontamento de irregularidade com infringência à legislação municipal passível de manifestação pela Administração Municipal.

Não foram inseridas observações para este item.

Há previsão em lei municipal que os órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, além do Poder Legislativo, submetem-se à fiscalização da UCCI - inciso I do art. 3º da Resolução TCE/RS nº936/2012.

Lei Municipal nº: 605 **artigo:** 4

Há previsão em lei municipal de exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado - alínea 'h' do inciso II do art. 4º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 605 **artigo:** 8

Não foram inseridas observações para este item.

Há previsão em lei municipal de fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela UCCI, assim como para a adoção das medidas corretivas demandadas - alínea 'c' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 605 **artigo:** 8

Há indicação em lei municipal do dever de os responsáveis pela UCCI darem ciência aos respectivos administradores e ao Tribunal de Contas das irregularidades ou ilegalidades constatadas no curso da fiscalização interna, bem como o momento e a forma de adoção dessas providências, sob pena de sua responsabilização solidária, nos termos do disposto no artigo 74, § 1º, da Constituição Federal e alínea 'd' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 605 **artigo:** 11

Não foram inseridas observações para este item.

Há previsão em lei municipal e/ou em normativas próprias, de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário - inciso II do parágrafo único do art. 6º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 605 **artigo:** 11

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

nada a acrescentar

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4029.7283.755C.4B37.0168.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2023

Periodo: 2º Semestre

PM DE SERTÃO SANTANA

PM DE SERTÃO SANTANA, 30/01/2024

_____

ÍRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

_____

Vinicius Frazzon Boer
Responsável pelo Controle Interno

Página 257
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 6
Peça 5681634
DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: VINICIUS FRAZZON BOER em 30/01/24, LUIS CARLOS SCHWALM ECKERT em 30/01/24 e IRIO MIGUEL STEIN em 30/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4029.7283.755C.4B37.0168.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA MUNICIPAL
SERVIÇO DE AUDITORIA DA REGIÃO DE P. ALEGRE - I
Proc. Nº 001019-0200/23-2 - PM DE SERTÃO SANTANA

RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO Nº:	**001019-0200/23-2**
FISCALIZADO:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA**
CNPJ:	**94.068.236/0001-03**
EXERCÍCIO:	**2023**

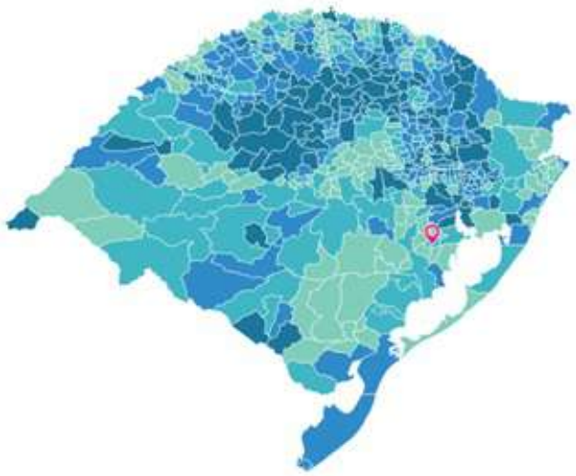

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

Página 599
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 2
Peça 6465295
DOCUMENTO PÚBLICO

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO
2 PERFIL MUNICIPAL
2.1 Características do Município
2.1.1 População
2.1.2 Regionalização
2.1.3 Economia
2.2 Características da Administração Municipal
2.2.1 Estrutura Administrativa
2.2.2 Gestores Responsáveis
2.2.3 Processos sob Responsabilidade do Gestor
3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 Aspectos Gerais
3.1.1 Legislação Aplicável
3.1.2 Resultado Orçamentário do Município
3.2 Créditos Orçamentários
3.2.1 Índice de Modificação Orçamentária
3.3 Receitas
3.3.1 Receitas Orçamentárias: Estimativa e Execução
3.3.2 Receitas Correntes: Origem, Estimativa e Execução
3.4 Despesas
3.4.1 Despesa por Função e Subfunção
3.4.2 Despesa por Programa
4 GESTÃO PATRIMONIAL
4.1 Aspectos Gerais
4.1.1 Conceitos
4.2 Balanço Patrimonial
4.2.1 Situação Patrimonial
4.3 Demonstração de Variações Patrimoniais
4.3.1 Resultado das Variações Patrimoniais
5 GESTÃO FISCAL
5.1 Aspectos Gerais
5.1.1 Legislação Aplicável
5.1.2 Índices de Gestão Fiscal
5.2 Receita Corrente Líquida
5.2.1 Apuração da Receita Corrente Líquida

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

Página 600
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 3
Peça 6465295
DOCUMENTO PÚBLICO

5.3 Despesa Bruta com Pessoal
5.3.1 Percentual da Despesa com Pessoal
5.3.2 Despesas com Terceirização Não Computadas como Despesa com Pessoal
5.4 Dívida Consolidada Líquida
5.4.1 Percentual da Dívida Consolidada Líquida
5.5 Operações de Crédito
5.5.1 Percentual das Operações de Crédito
5.6 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro
5.6.1 Equilíbrio Financeiro
6 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
6.1 Aspectos Gerais
6.1.1 Legislação e Regime Municipal
6.2 Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)
6.2.1 Certificado de Regularidade Previdenciária
6.3 Avaliação Atuarial
6.3.1 Tempestividade da Avaliação Atuarial
6.4 Resultado Atuarial do Fundo em Capitalização
6.4.1 Evolução do Resultado Atuarial
6.5 Investimentos
6.5.1 Enquadramento de Limites dos Investimentos
6.6 Conselhos do RPPS
6.6.1 Relatório e Parecer dos Conselhos
7 LIMITES CONSTITUCIONAIS
7.1 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)
7.1.1 Percentual de Aplicação em MDE
7.2 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissinais da Educação (FUNDEB)
7.2.1 Aplicação dos Recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
7.3 Ações e Serviços Públicos de Saúde
7.3.1 Percentual de Aplicação em ASPS
7.4 Regra de Ouro
7.4.1 Verificação do Cumprimento da Regra de Ouro
8 EDUCAÇÃO
8.1 Aspectos Gerais
8.1.1 Despesas por Subfunção da Função Educação
8.1.2 Perfil da Rede Pública de Educação Básica do Município
8.2 Infraestrutura das Escolas Municipais
8.2.1 Infraestrutura Básica

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

Página 601
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 4
Peça 6465295
DOCUMENTO PÚBLICO

8.2.2 Acessibilidade
8.3 Plano Nacional de Educação
8.3.1 Meta 1A
8.3.2 Meta 1B
8.3.3 Meta 6A
8.3.4 Meta 6B
9 SAÚDE
9.1 Aspectos Gerais
9.1.1 Despesas por Subfunção da Função Saúde
9.2 Instrumentos de Planejamento e de Gestão do Sistema Único de Saúde - Elaboração/Aprovação
9.2.1 Plano Municipal de Saúde
9.2.2 Programação Anual da Saúde
9.2.3 Relatório Anual de Gestão
9.2.4 Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior – RDQA
10 REMESSAS DE INFORMAÇÕES
10.1 Tempestividade das Entregas
10.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)
10.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)
10.1.3 Prestação de Contas Anual
10.1.4 Base de Legislação Municipal (Sistema BLM)
10.1.5 Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)
10.1.6 Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos (Sistema SIAPES web Concursos)
10.1.7 Requisições de Documentos e Informações (RDIs)
11 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO
11.1 Publicação de Instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal e Audiências Públicas
11.1.1 Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF e dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO
11.1.2 Realização de Audiências Públicas
11.2 Pesquisas Aplicadas
11.2.1 Pesquisa Radar Nacional de Transparência Pública
12 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
12.1 Aspectos Gerais
12.1.1 Legislação Aplicável
12.2 Instituição, Estrutura e Execução do Controle Interno
12.2.1 Legislação Municipal
12.2.2 Composição da Unidade Central de Controle Interno
12.2.3 Atendimento das Recomendações da Unidade Central de

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

Controle Interno

12.2.4 Parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre as Contas do Prefeito

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

14 PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Página 602
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 5
Peça 6465295
DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

Página 603
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 6
Peça 6465295
DOCUMENTO PÚBLICO

1 INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Auditoria foi elaborado para subsidiar o exercício da competência deste Tribunal de Contas de emitir parecer prévio sobre as contas prestadas anualmente pelos Prefeitos Municipais, na forma dos artigos 31, 70, 71, I, e 75 da Constituição Federal; artigo 70 da Constituição Estadual; Lei Estadual n.º 11.424/2000; e Resolução TCE/RS n.º 1.028/2015.

O parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas tem conteúdo técnico-jurídico e natureza opinativa cuja finalidade precípua é oferecer ao Poder Legislativo e à sociedade uma visão consistente sobre a macrogestão governamental e sobre o desempenho do governante naquele exercício financeiro.

Trata-se, portanto, de peça relevante para a democracia, sendo o elemento técnico que instrui ou orienta, prevalentemente, o julgamento político-administrativo que o Poder Legislativo está incumbido de realizar sobre as contas globais prestadas pelo Chefe do Executivo, julgamento este do qual podem advir consequências como a inelegibilidade.

Com o escopo de fornecer substrato denso e suficiente para uma apreciação ampla e tecnicamente qualificada, o Relatório de Auditoria reúne um conjunto de análises de gestão orçamentária, fiscal e patrimonial, de aplicação de recursos constitucionalmente vinculados à educação e à saúde, assim como outros elementos considerados importantes para a avaliação da gestão municipal e dos resultados obtidos com as ações governamentais. De forma resumida, o relatório divide-se em cinco grandes grupos de análise, além da seção introdutória e das considerações finais:

- Informações preliminares: aspectos gerais sobre o município, como dados socioeconômicos, estrutura da Administração Municipal e gestores responsáveis.
- Situação financeira e patrimonial: análises de gestão orçamentária, patrimonial, fiscal e previdenciária.
- Limites constitucionais: percentuais como os aplicados em educação e saúde e o cumprimento da regra de ouro.
- Políticas públicas: análises em áreas como educação, saúde e meio ambiente.
- Prestação de contas e transparência: verificação do cumprimento das entregas de documentos ao TCE-RS e do atendimento às leis de transparência e de acesso à informação.
- Sistema de controle interno: aspectos gerais, estrutura administrativa e atuação da unidade.
- Considerações finais: rol dos itens considerados irregulares e passíveis de esclarecimentos e sugestões de recomendações ou determinações ao Gestor municipal quanto às medidas necessárias para defesa do interesse público.

Por fim, considerando que as contas anuais são compostas de informações voltadas a propiciar a formação de uma opinião técnica sob a perspectiva da macrogestão da unidade jurisdicionada, podem não versar, por conseguinte, sobre situações concretas e específicas caracterizadoras de irregularidades em atos de gestão ou danos ao erário. Para essas outras ocorrências, o Regimento Interno prevê, com amparo no art. 71, II, da Constituição Federal, outros institutos processuais, tais como o processo de Contas Especiais e a Tomada de Contas Especial.

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

2 PERFIL MUNICIPAL

2.1 Características do Município

2.1.1 População

O município de Sertão Santana tem 5.863 habitantes e está entre os 98 municípios de 5 a 10 mil habitantes no Estado.

Quadro 1 – População Municipal

Faixa de População	Nº de Municípios	População Total	População Relativa
0 a 5 mil hab	237	699.207	6%
5 a 10 mil hab	98	670.255	6%
10 a 20 mil hab	55	749.596	7%
20 a 50 mil hab	64	1.967.738	18%
50 a 100 mil hab	24	1.667.457	15%
Mais de 100 mil hab	19	5.126.253	47%

Fonte: Censo Demográfico 2022: População e Domicílios - Primeiros Resultados (28 de junho de 2023).

2.1.2 Regionalização

O município de Sertão Santana integra o Conselho Regional de Desenvolvimento Centro-Sul, cuja classificação é utilizada pela Secretaria Estadual de Planejamento, Governança e Gestão para distribuição orçamentária[1].

A região possui 17 municípios e 245.525 habitantes, o que representa 2,26% da população do estado do Rio Grande do Sul.

Ainda, Sertão Santana integra a associação de municípios ACOSTADOCE[2], que reúne municípios próximos e com perspectivas econômico-sociais em comum. Ao todo são 12 municípios na associação e 235.330 habitantes, o que corresponde a 2,16% da população do estado.

Notas

1. Fonte: Atlas Socioeconômico, disponível em https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/conselhos-regionais-de-desenvolvimento-coredes, acesso em 16/01/2023.
2. Fonte: Portal da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, disponível em http://www.famurs.com.br/associacoes/, acesso em 16/01/2023.

2.1.3 Economia

O produto interno bruto (PIB) de Sertão Santana em 2021 foi de R$ 314.766,35 mil, ano em que o PIB dos municípios gaúchos foi de R$ 581,28 bilhões e representava 6,5% do PIB nacional, de R$ 9 trilhões.

A evolução do PIB de Sertão Santana é a seguinte:

Gráfico 1 – Evolução do PIB - 2010 a 2021 (em R$ mil)

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

Página 605
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 8
Peça 6465295
DOCUMENTO PÚBLICO

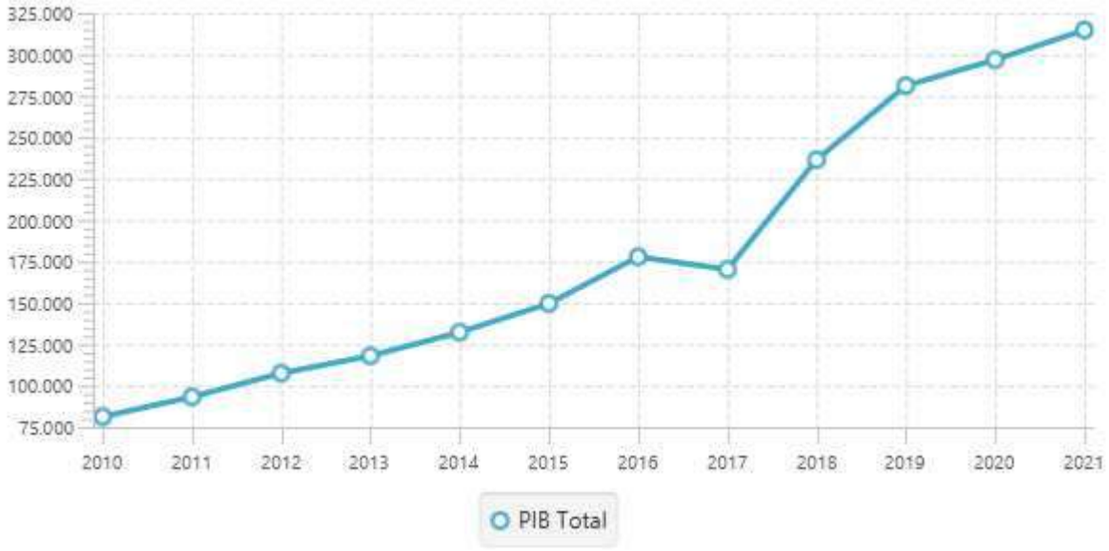

Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=38672&t=resultados. Acesso em 19/01/2024.
Nota: Valores apresentados a preço corrente.

Por sua vez, naquele mesmo exercício, o PIB *per capita* de Sertão Santana foi de R$ 47.793,25, o que correspondia a 0,94 vezes o estadual (R$ 50.693,51/habitante) e 1,13 vezes o nacional (R$ 42.247,52/habitante).

A evolução do PIB *per capita* de Sertão Santana é a seguinte:

Gráfico 2 – Evolução do PIB Per Capita - 2010 a 2021

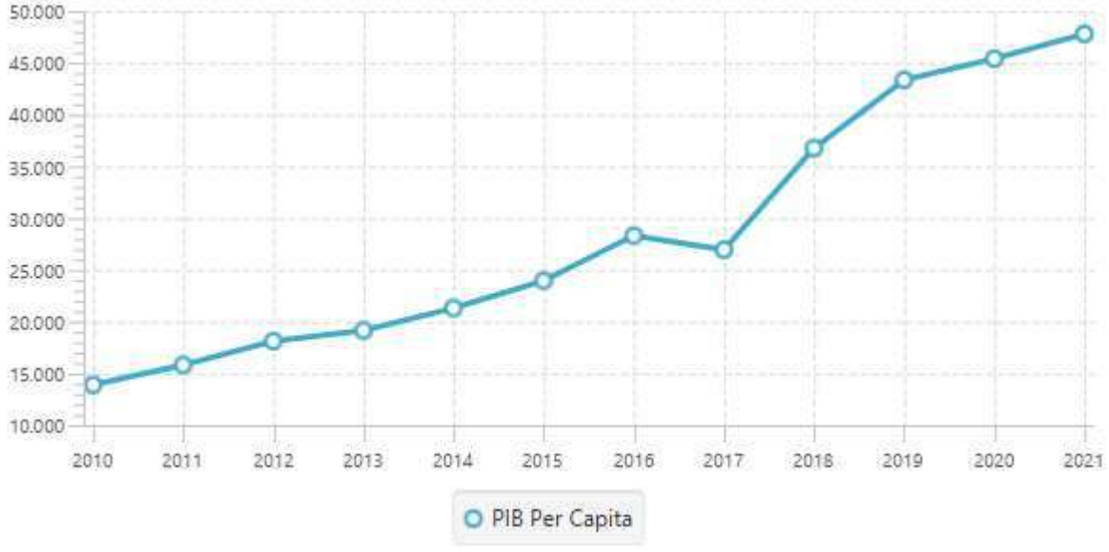

Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=38672&t=resultados. Acesso em 19/01/2024.

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

Página 606
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 9
Peça 6465295
DOCUMENTO PÚBLICO

Nota: Valores apresentados a preço corrente.

Os principais elementos do produto interno bruto de Sertão Santana eram os serviços.

Quadro 2 – Composição do PIB (R$ mil e %) - 2010 a 2021

Ano	Administração Pública	%	Agropecuária	%	Indústria	%	Serviços	%	Impostos	%	PIB
2010	15.947,40	19,61%	22.761,56	27,99%	7.647,26	9,40%	28.226,58	34,71%	6.728,27	8,27%	81.311,07
2011	17.688,01	18,97%	24.682,45	26,47%	11.350,94	12,18%	31.691,46	33,99%	7.817,66	8,39%	93.230,52
2012	19.614,99	18,23%	27.350,02	25,42%	15.047,17	13,99%	36.161,92	33,61%	9.419,32	8,75%	107.593,42
2013	23.271,90	19,71%	30.897,29	26,17%	13.799,61	11,69%	40.676,71	34,46%	9.401,54	7,96%	118.047,06
2014	25.854,09	19,54%	32.680,00	24,70%	18.446,48	13,94%	45.158,59	34,14%	10.147,26	7,67%	132.286,42
2015	27.499,57	18,38%	33.560,57	22,43%	27.244,79	18,21%	49.124,10	32,83%	12.221,77	8,17%	149.650,81
2016	29.052,86	16,34%	40.757,84	22,92%	30.649,64	17,23%	59.979,00	33,72%	17.416,06	9,79%	177.855,40
2017	30.172,72	17,73%	34.819,02	20,46%	29.641,72	17,41%	59.341,86	34,86%	16.240,57	9,54%	170.215,89
2018	33.490,34	14,16%	26.538,67	11,22%	37.644,37	15,92%	103.923,91	43,95%	34.879,57	14,75%	236.476,84
2019	37.150,03	13,21%	34.218,10	12,17%	44.736,94	15,91%	122.002,16	43,39%	43.071,16	15,32%	281.178,38
2020	39.525,43	13,32%	26.282,15	8,85%	49.899,20	16,81%	131.048,94	44,15%	50.070,86	16,87%	296.826,58
2021	40.124,62	12,75%	43.701,00	13,88%	58.188,27	18,49%	123.080,74	39,10%	49.671,72	15,78%	314.766,35

Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=38672&t=resultados. Acesso em 19/01/2024.
Nota: Valores apresentados em R$ mil e a preço corrente.

Os impostos representaram 15,78% do produto interno bruto, indicando uma redução em relação ao ano anterior.

A evolução da participação dos impostos no produto interno bruto é a seguinte:

Gráfico 3 – Participação dos Impostos no PIB Municipal (2010 a 2021)

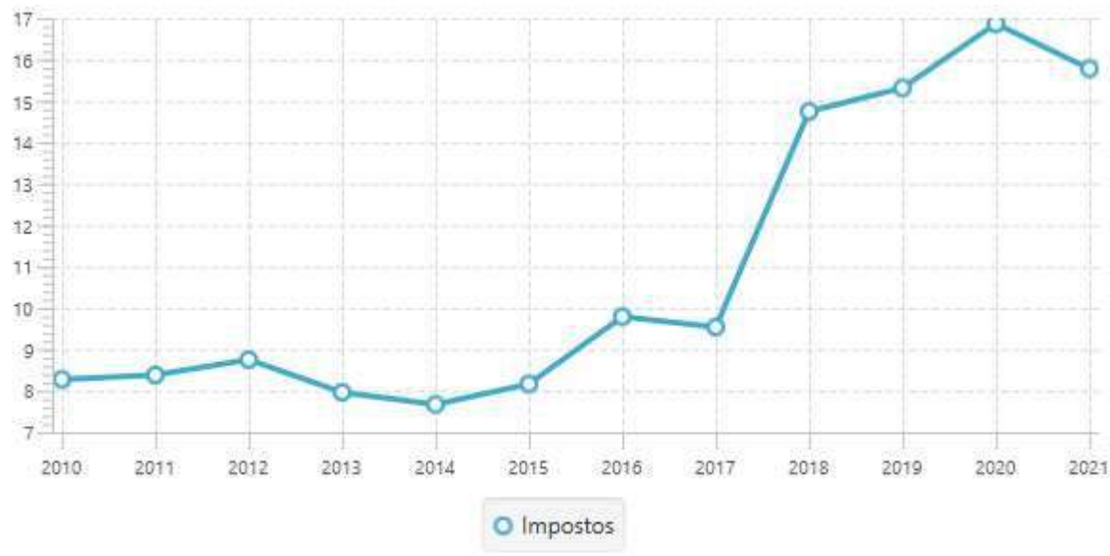

Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=38672&t=resultados. Acesso em 19/01/2024.

As três principais atividades que mais geraram valor adicionado em 2021 no

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

Página 607
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 10
Peça 6465295
DOCUMENTO PÚBLICO

Município foram “Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas”, “Demais serviços” e “Indústrias de transformação”, demonstradas no quadro seguinte:

Quadro 3 – Atividades com Maior Valor Adicionado Bruto (as três principais)

Ano	Primeira	Segunda	Terceira
2017	Demais serviços	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita
2018	Demais serviços	Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social
2019	Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	Demais serviços	Indústrias de transformação
2020	Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	Demais serviços	Indústrias de transformação
2021	Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	Demais serviços	Indústrias de transformação

Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=38672&t=resultados. Acesso em 19/01/2024.
Nota: A classe "demais serviços" compreende a agregação dos setores: Transporte, armazenagem e correio; Alojamento e alimentação; Informação e comunicação; Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados; Atividades imobiliárias; Atividades profissionais, científicas e técnicas, administrativas e serviços complementares; Educação e saúde privadas; Artes, cultura, esporte e recreação e outras atividades de serviços e serviços domésticos.

2.2 Características da Administração Municipal

2.2.1 Estrutura Administrativa

De acordo com os dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC compõem a estrutura da Administração Pública Municipal:

Quadro 4 – Estrutura Administrativa

MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA	
Administração Direta	Prefeitura Municipal de Sertão Santana
	Câmara Municipal de Sertão Santana

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

O Município ainda faz parte dos seguintes Consórcios Municipais:

Quadro 5 – Consórcios Públicos

Consórcios Públicos	Consorcio Intermunicipal Centro Sul

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

2.2.2 Gestores Responsáveis

No quadro a seguir constam as autoridades responsáveis pelas contas do Poder Executivo de Sertão Santana, ora analisadas.

Quadro 6 – Gestores responsáveis e substitutos

Cargo	Nome	Período de Responsabilidade

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

PREFEITO	Írio Miguel Stein	01-01-23 a 06-02-23, 11-02-23 a 31-05-23, 19-06-23 a 03-08-23, 14-08-23 a 31-12-23
Vice-Prefeito Municipal	Marcos Aurelio Kologeski Souza	07-02-23 a 10-02-23, 01-06-23 a 18-06-23, 04-08-23 a 13-08-23

Fonte: Sistema de Cadastro do TCE-RS (SISCAD).

2.2.3 Processos sob Responsabilidade do Gestor

Registra-se a existência do(s) processo(s) abaixo, de responsabilidade do(s) senhor(es) Írio Miguel Stein, gestor(es) no exercício em exame:

Quadro 7 – Lista de processos

Processo	Tipo	Data de abertura	Período examinado	Situação
021274-0200/23-9	Representação	11/04/2023	01/01/2023 a 31/12/2023	Concluído, Sem Repercussão nas contas
018088-0200/23-0	Representação	09/03/2023	01/01/2023 a 31/12/2023	Concluído, Sem Repercussão nas contas

Fonte: Processo Eletrônico do TCE-RS.

3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Aspectos Gerais

3.1.1 Legislação Aplicável

É de iniciativa do Poder Executivo, por meio de lei, estabelecer o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, nos termos do artigo 165 da Constituição Federal.

Compete aos entes federados adaptar suas estruturas ao regramento constitucional, por meio das constituições estaduais e das leis orgânicas municipais.

3.1.2 Resultado Orçamentário do Município

Os princípios orçamentários da unidade e da universalidade, previstos de forma expressa pelo *caput* do artigo 2º da Lei Federal n.º 4.320/1964, dispõem, respectivamente, que deve existir um orçamento único para cada um dos entes federados com a finalidade de evitar a existência de múltiplos orçamentos paralelos dentro da mesma pessoa política e que a Lei Orçamentária Anual de cada ente federado deverá conter todas as receitas e despesas de todos os poderes, órgãos, entidades, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

Nesse sentido, a execução do orçamento de 2023 do município de Sertão Santana, considerando as atualizações na previsão de arrecadação de receitas e de fixação das despesas (mediante abertura dos créditos adicionais), pode ser assim sintetizada:

Quadro 8 – Resultado Orçamentário da Prefeitura Municipal de Sertão Santana (81600)

Orçamento 2023 Em R$ mil		Previsão Inicial	Previsão Autorizada (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
Receita (A)	Intraorçamentária	R$ 1.791,00	R$ 1.791,00	R$ 2.786,38	R$ 995,38
	Exceto Intraorçamentária	R$ 33.914,00	R$ 33.914,00	R$ 40.339,32	R$ 6.425,32
	Total	**R$ 35.705,00**	**R$ 35.705,00**	**R$ 43.125,69**	**R$ 7.420,69**

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

Despesa (B)	Intraorçamentária	R$ 2.873,75	R$ 3.607,54	R$ 3.275,26	-R$ 332,29
	Exceto Intraorçamentária	R$ 31.381,25	R$ 35.152,45	R$ 31.269,42	-R$ 3.883,03
	Total	**R$ 34.255,00**	**R$ 38.760,00**	**R$ 34.544,68**	**-R$ 4.215,31**
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	-R$ 1.082,75	-R$ 1.816,54	-R$ 488,88	R$ 1.327,66
	Exceto Intraorçamentário	R$ 2.532,75	-R$ 1.238,45	R$ 9.069,90	R$ 10.308,35
	Total	**R$ 1.450,00**	**-R$ 3.055,00**	**R$ 8.581,01**	**R$ 11.636,01**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A coluna Previsão Autorizada considera o orçamento após a abertura de créditos adicionais no exercício.

Quadro 9 – Resultado Orçamentário de CM DE SERTÃO SANTANA (81601)

Orçamento 2023 Em R$ mil		Previsão Inicial	Previsão Autorizada (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
Receita (A)	Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Exceto Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Total	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Despesa (B)	Intraorçamentária	R$ 87,00	R$ 83,50	R$ 78,09	-R$ 5,41
	Exceto Intraorçamentária	R$ 1.363,00	R$ 1.081,50	R$ 1.066,34	-R$ 15,16
	Total	**R$ 1.450,00**	**R$ 1.165,00**	**R$ 1.144,42**	**-R$ 20,58**
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	-R$ 87,00	-R$ 83,50	-R$ 78,09	R$ 5,41
	Exceto Intraorçamentário	-R$ 1.363,00	-R$ 1.081,50	-R$ 1.066,34	R$ 15,16
	Total	**-R$ 1.450,00**	**-R$ 1.165,00**	**-R$ 1.144,42**	**R$ 20,58**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A coluna Previsão Autorizada considera o orçamento após a abertura de créditos adicionais no exercício.

Quadro 10 – Resultado Orçamentário Consolidado

Orçamento 2023 Em R$ mil		Previsão Inicial	Previsão Autorizada (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
Receita (A)	Intraorçamentária	R$ 1.791,00	R$ 1.791,00	R$ 2.786,38	R$ 995,38
	Exceto Intraorçamentária	R$ 33.914,00	R$ 33.914,00	R$ 40.339,32	R$ 6.425,32
	Total	**R$ 35.705,00**	**R$ 35.705,00**	**R$ 43.125,69**	**R$ 7.420,69**
Despesa (B)	Intraorçamentária	R$ 2.960,75	R$ 3.691,04	R$ 3.353,34	-R$ 337,70
	Exceto Intraorçamentária	R$ 32.744,25	R$ 36.233,95	R$ 32.335,76	-R$ 3.898,19
	Total	**R$ 35.705,00**	**R$ 39.925,00**	**R$ 35.689,10**	**-R$ 4.235,89**
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	-R$ 1.169,75	-R$ 1.900,04	-R$ 566,97	R$ 1.333,08
	Exceto Intraorçamentário	R$ 1.169,75	-R$ 2.319,95	R$ 8.003,56	R$ 10.323,51
	Total	**R$ 0,00**	**-R$ 4.220,00**	**R$ 7.436,59**	**R$ 11.656,59**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A coluna Previsão Autorizada considera o orçamento após a abertura de créditos adicionais no exercício.

A partir dos dados, pode-se concluir que o município de Sertão Santana apresenta um *superávit* orçamentário de R$ 7.436,59 (R$ mil) no ano de 2023.

A diferença verificada de R$ 11.656,59 (R$ mil) entre o resultado orçamentário previsto e o executado deve-se à subestimativa das receitas em R$ 7.420,69 (R$ mil) e à superestimativa das despesas em R$ 4.235,89 (R$ mil).

A Lei Orçamentária Anual destinou recursos orçamentários ao município de Sertão Santana, o montante de R$ 35.705.000,00, distribuídos no cenário de arrecadação e gastos demonstrado nos dois quadros seguintes:

Quadro 11 – Evolução das Receitas Realizadas e Orçadas para 2023

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA Em R$ mil	RECEITAS REALIZADAS (1)				RECEITAS ORÇADAS		
	2020	2021	2022	AV 2022 (2)(3)	2023	AH (2)(4)	AV (2)(3)
RECEITAS CORRENTES	**25.442,26**	**28.009,25**	**33.839,35**	**89,95%**	**33.712,25**	**-0,38%**	**94,42%**
Tributária	1.301,61	1.579,91	2.219,63	5,90%	2.334,18	5,16%	6,54%
Contribuições	1.121,57	1.034,84	1.126,11	2,99%	445,50	-60,44%	1,25%
Patrimonial	2.366,33	940,43	3.324,53	8,84%	844,62	-74,59%	2,37%
Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	151,41	173,34	171,23	0,46%	245,00	43,09%	0,69%
Transferências Correntes	20.458,36	24.000,30	26.955,78	71,65%	29.226,34	8,42%	81,86%
Outras Receitas Correntes	42,97	280,43	42,06	0,11%	616,61	1365,85%	1,73%
RECEITAS DE CAPITAL	**370,55**	**1.274,80**	**507,75**	**1,35%**	**201,75**	**-60,27%**	**0,57%**
Operações de Crédito	-	-	200,00	0,53%	-	-100,00%	-
Alienação de Bens	-	523,02	-	-	201,25	-	0,56%
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	369,08	744,99	288,86	0,77%	0,50	-99,83%	0,00%
Outras Receitas de Capital	1,47	6,79	18,89	0,05%	-	-100,00%	-
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**3.197,89**	**2.897,58**	**3.273,16**	**8,70%**	**1.791,00**	**-45,28%**	**5,02%**
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL	**29.010,70**	**32.181,63**	**37.620,25**	**100,00%**	**35.705,00**	**-5,09%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores dos anos de 2020, 2021 e 2022 apresentados no quadro são nominais.
(2) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.
(3) AV = Análise Vertical: relação entre a Categoria Econômica e o total das Receitas do exercício atual (em percentual).
(4) AH = Análise Horizontal: relação entre a Receita do exercício atual e a Receita do exercício anterior (em percentual).

Quadro 12 – Evolução das Despesas Empenhadas e das Dotações Iniciais para 2023

DESPESAS POR FUNÇÃO Em R$ mil		DESPESAS EMPENHADAS (1)				DOTAÇÃO INICIAL		
		2020	2021	2022	AV 2022 (2)(3)	2023	AH (2)(4)	AV (2)(3)
1	Legislativa	-	-	-	-	-	-	-
2	Judiciária	55,56	72,40	-	-	-	-	-
3	Essencial à Justiça	-	-	-	-	-	-	-
4	Administração	6.869,26	7.671,12	3.722,13	11,05%	3.731,00	0,24%	10,89%
5	Defesa Nacional	-	-	-	-	-	-	-
6	Segurança Pública	24,00	24,00	-	-	-	-	-
7	Relações Exteriores	-	-	-	-	-	-	-
8	Assistência Social	811,11	932,76	1.127,68	3,35%	1.624,00	44,01%	4,74%
9	Previdência Social	1.631,80	1.596,33	1.902,21	5,65%	2.323,00	22,12%	6,78%
10	Saúde	5.168,21	6.534,14	7.527,09	22,35%	6.964,82	-7,47%	20,33%
11	Trabalho	-	-	-	-	-	-	-
12	Educação	5.813,86	7.876,27	11.978,84	35,57%	9.018,00	-24,72%	26,33%
13	Cultura	24,95	369,11	406,82	1,21%	262,00	-35,60%	0,76%
14	Direitos da Cidadania	96,62	102,29	130,69	0,39%	220,00	68,33%	0,64%
15	Urbanismo	107,91	526,45	3.862,90	11,47%	5.915,18	53,13%	17,27%
16	Habitação	-	-	-	-	20,00	-	0,06%
17	Saneamento	-	65,64	-	-	-	-	-
18	Gestão Ambiental	9,12	1,00	240,39	0,71%	456,00	89,69%	1,33%
19	Ciência e Tecnologia	-	-	-	-	-	-	-
20	Agricultura	99,45	414,23	2.423,02	7,19%	3.048,00	25,79%	8,90%
21	Organização Agrária	-	-	-	-	-	-	-
22	Indústria	-	-	-	-	-	-	-
23	Comercío e Serviços	-	-	-	-	-	-	-
24	Comunicações	-	-	-	-	-	-	-
25	Energia	27,40	17,94	-	-	-	-	-
26	Transporte	256,44	62,25	-	-	-	-	-
27	Desporto e Lazer	2,20	39,67	-	-	-	-	-
28	Encargos Especiais	265,86	293,74	355,37	1,06%	298,00	-16,14%	0,87%

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	375,00	-	1,09%
TOTAL	**21.263,74**	**26.599,34**	**33.677,14**	**100,00%**	**34.255,00**	**1,72%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores dos anos de 2020, 2021 e 2022 apresentados no quadro são nominais.
(2) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.
(3) AV = Análise Vertical: relação entre a Categoria Econômica e o total das Receitas do exercício atual (em percentual).
(4) AH = Análise Horizontal: relação entre a Receita do exercício atual e a Receita do exercício anterior (em percentual).

No quadro acima, foi considerada apenas a dotação inicial do Executivo Municipal. Por esse motivo, esse valor não coincide com o total das Receitas Orçadas do quadro anterior.

3.2 Créditos Orçamentários

3.2.1 Índice de Modificação Orçamentária

A autorização legislativa para a realização da despesa constitui crédito orçamentário, que poderá ser inicial ou adicional.

O crédito inicial é aquele aprovado pela Lei Orçamentária Anual, constante dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas estatais não dependentes.

Os créditos adicionais são as autorizações ocorridas no decorrer do exercício para realização de despesas inicialmente não computadas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, classificados em suplementares, especiais e extraordinários, conforme o disposto no artigo 41 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Apresenta-se o desmembramento dos créditos adicionais abertos pelo município de Sertão Santana nos últimos cinco exercícios, em valores nominais:

Quadro 13 – Evolução dos Créditos Adicionais (2019 a 2023) (em R$ mil)

Tipo Crédito Adicional	2019		2020		2021		2022		2023	
	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)
Créditos Suplementares	3.616,24	15,26%	3.269,03	11,51%	7.923,95	29,09%	10.285,83	30,54%	10.811,00	31,56%
Créditos Especiais	171,00	0,72%	383,34	1,35%	2.114,71	7,76%	3.537,59	10,50%	3.300,92	9,64%
Créditos Extraordinários	0,00	0,00%	133,00	0,47%	1.308,90	4,81%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	**3.787,24**	**15,99%**	**3.785,37**	**13,33%**	**11.347,56**	**41,66%**	**13.823,42**	**41,04%**	**14.111,92**	**41,20%**
Total das Despesas do Ente Fixadas na LOA	**23.692,24**		**28.406,63**		**27.237,44**		**33.680,00**		**34.255,00**	

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) IMO (Índice de Modificação Orçamentária).

O Poder Executivo de Sertão Santana, após a abertura de créditos adicionais, fixou em R$ 38.759.995,60 a sua despesa total para o ano de 2023, consoante a Lei Orçamentária Anual e os decretos municipais que alteraram a referida lei, e executou efetivamente o montante de R$ 34.544.680,61, gerando economia de 10,88% entre o valor fixado atualizado e o realizado, conforme se verificou no item do Resultado Orçamentário anteriormente tratado neste relatório.

A abertura de créditos adicionais verificada no ano de 2023, cujo montante suscitou Índice de Modificação Orçamentária (IMO) de 41,20% no exercício, demonstra um descompasso no processo de elaboração da peça orçamentária, se considerada a realidade fática apresentada no ano em análise.

Inclusive, verifica-se que descompassos expressivos vêm se repetindo ao longo dos

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

Página 612
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 15
Peça 6465295
DOCUMENTO PÚBLICO

anos. Alerta-se o Gestor para a necessidade de aprimoramentos na elaboração das previsões orçamentárias anuais visando a refletir, de forma mais acurada, a realidade do município.

3.3 Receitas

O conjunto de receitas de cada município está intimamente relacionado à sua matriz econômica e administrativa.

A estimativa de receitas é uma ferramenta essencial na gestão orçamentária, pela qual se limita a fixação das despesas. A adoção de parâmetros inadequados na elaboração do orçamento pode contribuir para o desequilíbrio financeiro e comprometer a disponibilidade de recursos indispensáveis ao atendimento da população. Ao longo do tempo, pode prejudicar o equilíbrio da gestão fiscal e o desenvolvimento das políticas públicas, sobretudo quando não houver discussão e avaliação adequada dos créditos adicionais.

3.3.1 Receitas Orçamentárias: Estimativa e Execução

A receita orçamentária é todo ingresso de recurso financeiro que pode viabilizar a execução das políticas públicas com a finalidade precípua de atender as necessidades e demandas da sociedade. Por categoria econômica, é classificada em corrente e de capital. A receita corrente contempla recursos que se destinam a gastos correntes e de consumo, que não resulta em sacrifício patrimonial. A receita de capital, por sua vez, é a direcionada à aplicação e cobertura das despesas com investimentos, que resulta em sacrifício patrimonial para ser obtida.

O Poder Executivo de Sertão Santana estimou em R$ 35.705.000,00 a sua receita para o ano de 2023, consoante sua Lei Orçamentária Anual, e arrecadou efetivamente o montante de R$ 43.125.694,35, gerando excesso de arrecadação de 20,78% entre o valor orçado inicialmente e o realizado.

Quadro 14 – Comparativo entre Receita Orçada e Realização das Receitas (2019 a 2023)

Ano	Orçada (R$) (A)	Realizada (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
2019	R$ 24.700.600,00	R$ 26.836.730,33	R$ 2.136.130,33	8,65%
2020	R$ 29.540.000,00	R$ 29.010.700,09	-R$ 529.299,91	-1,79%
2021	R$ 28.475.000,00	R$ 32.181.627,24	R$ 3.706.627,24	13,02%
2022	R$ 35.000.000,00	R$ 37.620.250,59	R$ 2.620.250,59	7,49%
2023	R$ 35.705.000,00	R$ 43.125.694,35	R$ 7.420.694,35	20,78%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 2, 7, 8, 91, 92, 97 e 98
(2) Consideradas todas as receitas correntes, receitas de capital, receitas correntes intraorçamentárias, receitas de capital intraorçamentárias e deduções de receitas correntes, de capital, correntes intraorçamentárias e de capital intraorçamentárias registradas como realizadas no exercício.

Para o exercício de 2024, o Poder Executivo de Sertão Santana projeta em 14,90% a queda das receitas orçamentárias sobre o montante efetivamente arrecadado no ano de 2023, conforme demonstrado no quadro seguinte:

Quadro 15 – Estimativa das Receitas Orçamentárias (2024)

Município	Realizada 2023 (R$) (A)	Orçada 2024 (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
Sertão Santana	43.125.694,35	36.700.000,00	-6.425.694,35	-14,90%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

Nota: Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 2, 7, 8, 91, 92, 97 e 98

No quadro seguinte, tem-se a composição da receita orçamentária orçada e realizada no ano de 2023:

Quadro 16 – Composição das Receitas Orçamentárias

DESCRIÇÃO DA CONTA Em R$ mil	2019	2020	2021	2022	2023				
	Realizada	Realizada	Realizada	Realizada	Orçada	Realizada	Evolução	Orçada x Realizada	% Total
RECEITAS CORRENTES	**25.984,35**	**25.442,26**	**28.009,25**	**33.839,35**	**33.712,25**	**38.040,54**	**12,42%**	**112,84%**	**88,21%**
Tributária	1.069,98	1.301,61	1.579,91	2.219,63	2.334,18	2.531,12	14,03%	108,44%	5,87%
Contribuições	2.015,05	1.121,57	1.034,84	1.126,11	445,50	1.766,62	56,88%	396,55%	4,10%
Patrimonial	2.584,34	2.366,33	940,43	3.324,53	844,62	4.849,13	45,86%	574,12%	11,24%
Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	197,14	151,41	173,34	171,23	245,00	215,33	25,76%	87,89%	0,50%
Transferências Correntes	18.820,62	20.458,36	24.000,30	26.955,78	29.226,34	27.978,75	3,79%	95,73%	64,88%
Outras Receitas Correntes	1.297,22	42,97	280,43	42,06	616,61	699,60	1563,14%	113,46%	1,62%
RECEITAS DE CAPITAL	**852,38**	**370,55**	**1.274,80**	**507,75**	**201,75**	**2.298,78**	**352,74%**	**1139,42%**	**5,33%**
Operações de Crédito	-	-	-	200,00	-	1.020,00	410,00%	-	2,37%
Alienação de Bens	-	-	523,02	-	201,25	-	-	-	-
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	846,86	369,08	744,99	288,86	0,50	1.224,98	324,08%	244995,08%	2,84%
Outras Receitas de Capital	5,52	1,47	6,79	18,89	-	53,80	184,79%	-	0,12%
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**-**	**3.197,89**	**2.897,58**	**3.273,16**	**1.791,00**	**2.786,38**	**-14,87%**	**155,58%**	**6,46%**
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL	**26.836,73**	**29.010,70**	**32.181,63**	**37.620,25**	**35.705,00**	**43.125,69**	**14,63%**	**120,78%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Os valores apresentados no quadro são nominais.
(2) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.

As receitas orçamentárias do ente municipal, ano de 2023, estão compostas de aproximadamente 94,67% de receitas correntes, considerando as respectivas deduções, e de 5,33% de receitas de capital.

Pelo exposto, verifica-se que a execução do orçamento de 2023 evidencia diferença expressiva em relação à estimativa das receitas por parte do Poder Executivo Municipal. Alerta-se o Gestor para a necessidade de aprimoramentos na elaboração das previsões orçamentárias visando a refletir a realidade do município e em observância ao disposto nos artigos 29, 30 e 31 da Lei Federal n.º 4.320/64, bem como o disposto no artigo 12 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

3.3.2 Receitas Correntes: Origem, Estimativa e Execução

As receitas correntes, em termos de origem, são oriundas do processo de arrecadação do próprio ente municipal ou resultantes de transferências de outros entes.

Dentre as receitas arrecadadas diretamente, faz-se destaque às receitas intraorçamentárias (código da conta 7), as quais são a contrapartida das despesas classificadas na Modalidade de Aplicação “91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social” que, devidamente identificadas, possibilitam anulação do efeito da dupla contagem na consolidação das contas governamentais.

Nesse sentido, para fins de análise comparativa, foram excluídas deste exame as

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

receitas intraorçamentárias oriundas de contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, tendo em vista a existência de municípios que não instituíram o regime próprio de previdência.

Assim sendo, a arrecadação própria do município de Sertão Santana, desconsiderando as receitas correntes intraorçamentárias vinculadas ao RPPS, importou em R$ 3.318.895,45 e a originária de transferências correntes, em R$ 27.978.749,11, o que representa 10,60% e 89,40%, respectivamente, das receitas correntes realizadas em 2023, livres das deduções.

Quadro 17 – Composição das Receitas Correntes - Origem dos Recursos

Ano	Arrecadação Própria (R$)	%	Transferências Correntes (R$)	%	Índice de Arrecadação Própria
2019	R$ 1.490.883,60	7,34	R$ 18.820.620,41	92,66	0,08
2020	R$ 1.552.292,89	7,05	R$ 20.458.361,94	92,95	0,08
2021	R$ 2.025.525,05	7,78	R$ 24.000.301,61	92,22	0,08
2022	R$ 3.066.645,95	10,21	R$ 26.955.782,56	89,78	0,11
2023	R$ 3.318.895,45	10,60	R$ 27.978.749,11	89,40	0,12

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Os valores apresentados no quadro são nominais.

A arrecadação do município de Sertão Santana em 2023 , considerando o total dos valores (isto é, considerando também o RPPS quando existente), revela excesso de R$ 5.323.669,28 nas receitas correntes, que representa perto de 14,99% do montante estimado.

Quadro 18 – Comparativo entre Valor Orçado e Montante Realizado (2019 e 2023)

Ano	Orçada (R$) (A)	Realizada (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
2019	R$ 22.551.661,00	R$ 25.984.351,21	R$ 3.432.690,21	15,22%
2020	R$ 25.766.700,00	R$ 28.640.147,13	R$ 2.873.447,13	11,15%
2021	R$ 24.202.000,00	R$ 30.906.829,52	R$ 6.704.829,52	27,70%
2022	R$ 34.351.000,00	R$ 37.112.503,92	R$ 2.761.503,92	8,04%
2023	R$ 35.503.250,00	R$ 40.826.919,28	R$ 5.323.669,28	14,99%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 7, 91 e 97.

Para o exercício de 2024, o município de Sertão Santana projeta em 10,12% a queda das receitas correntes sobre o montante efetivamente arrecadado no ano de 2023, conforme demonstrado no quadro seguinte:

Quadro 19 – Estimativa das Receitas Correntes (2024)

Município	Realizada 2023 (R$) (A)	Orçada 2024 (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
Sertão Santana	40.826.919,28	36.696.000,00	-4.130.919,28	-10,12%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 7, 91 e 97.

As receitas correntes arrecadadas pelo Executivo Municipal de Sertão Santana no exercício de 2023 somam R$ 40.826.919,28, das quais R$ 2.531.115,54 são oriundas de arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria. Esse valor representa 6,20% das

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

receitas correntes, configurando evolução de 0,22 pontos percentuais na participação das receitas tributárias no total arrecadado em comparação ao ano anterior, que representou 5,98% do total. Em comparação a 2019, a participação das receitas tributárias aumentou 2,08 pontos percentuais (v. quadro seguinte).

Quadro 20 – Evolução das Receitas Correntes (2019 a 2023)

DESCRIÇÃO DA CONTA Em R$ mil	2019	2020	2021	2022	2023				
	Realizada	Realizada	Realizada	Realizada	Orçada	Realizada	Evolução	Orçada x Realizada	% Total
Receita Tributária	**1.069,98**	**1.301,61**	**1.579,91**	**2.219,63**	**2.334,18**	**2.531,12**	**14,03%**	**108,44%**	**6,20%**
IPTU	211,69	243,43	303,93	291,95	398,11	303,99	4,13%	76,36%	0,74%
IR	365,01	441,31	505,28	805,91	736,40	1.098,35	36,29%	149,15%	2,69%
ITBI	70,05	109,40	120,02	151,86	107,00	217,92	43,51%	203,67%	0,53%
ISS	325,60	387,06	493,90	801,61	982,40	735,39	-8,26%	74,86%	1,80%
ITR	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	97,63	120,40	156,78	168,31	110,28	175,45	4,24%	159,09%	0,43%
Contribuições de Melhorias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Tributárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições	2.015,05	1.121,57	1.034,84	1.126,11	445,50	1.766,62	56,88%	396,55%	4,33%
Receita Patrimonial	2.584,34	2.366,33	940,43	3.324,53	844,62	4.849,13	45,86%	574,12%	11,88%
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	197,14	151,41	173,34	171,23	245,00	215,33	25,76%	87,89%	0,53%
Transferências Correntes	**18.820,62**	**20.458,36**	**24.000,30**	**26.955,78**	**29.226,34**	**27.978,75**	**3,79%**	**95,73%**	**68,53%**
TRANSF. DA UNIÃO	9.127,33	10.649,82	11.690,30	14.424,71	14.697,16	15.005,15	4,02%	102,10%	36,75%
TRANSF. DO ESTADO	5.692,60	5.621,29	7.008,32	7.196,55	9.024,18	7.659,18	6,43%	84,87%	18,76%
TRANSF. MULTIGOVERN.	4.000,68	4.185,62	5.301,68	5.334,52	5.505,00	5.314,42	-0,38%	96,54%	13,02%
DEMAIS TRANSF.	0,01	1,64	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	1.297,22	42,97	280,43	42,06	616,61	699,60	1563,14%	113,46%	1,71%
Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	3.197,89	2.897,58	3.273,16	1.791,00	2.786,38	-14,87%	155,58%	6,82%
Total	**25.984,35**	**28.640,15**	**30.906,83**	**37.112,50**	**35.503,25**	**40.826,92**	**10,01%**	**114,99%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A nomenclatura utilizada é aquela informada pelo município na última remessa bimestral ao TCE/RS.
(2) Embora o ISS cobrado no âmbito do Simples Nacional seja apurado, fiscalizado e cobrado na sua maior parte pela União Federal, não existe uma codificação no PCASP 2020 que permita excluí-lo do montante das receitas arrecadadas pela estrutura própria. Dessa forma, ele é considerado nas receitas arrecadadas diretamente pela administração municipal.
(3) Os valores apresentados no quadro são nominais.
(4) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.

Gráfico 4 – Evolução da Arrecadação das Receitas Correntes (Sertão Santana)

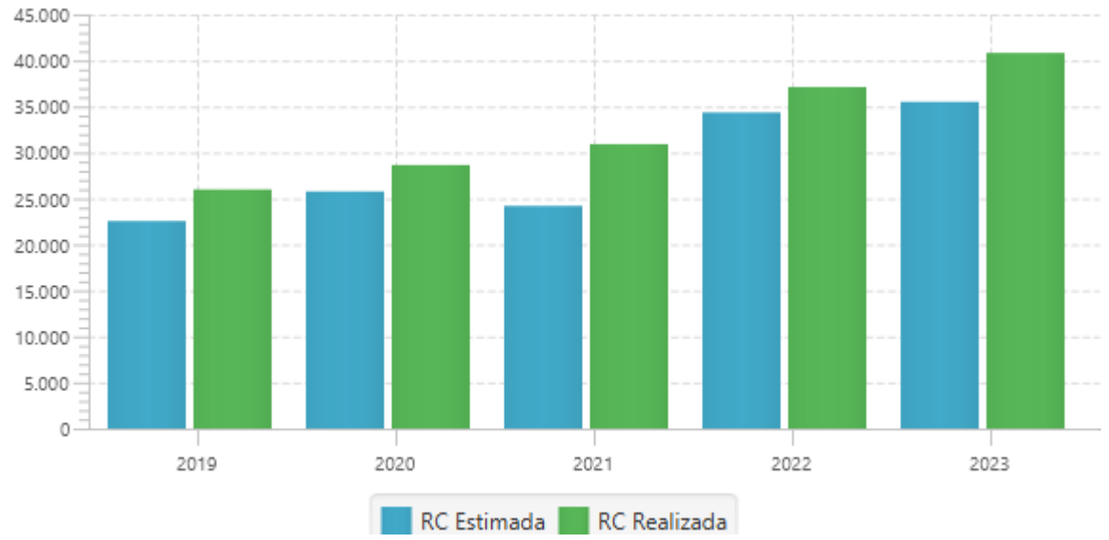

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

3.4 Despesas

O planejamento de qualquer entidade é realizado por meio do orçamento, onde são apresentados o fluxo de ingressos e a aplicação de recursos em determinado período.

O acompanhamento da execução orçamentária da despesa permite uma visão mais clara do programa governamental, proporcionando maior racionalidade e eficiência na administração pública e ampliando, assim, a visibilidade dos resultados e benefícios gerados para a sociedade com a aplicação dos recursos públicos.

Os principais estágios da execução da despesa orçamentária são o empenho, a liquidação e o pagamento.

O Poder Executivo de Sertão Santana, após a abertura de créditos adicionais, fixou em R$ 38.759.995,6 a sua despesa total para o ano de 2023, consoante sua Lei Orçamentária Anual e os decretos municipais que alteraram a referida lei, e executou efetivamente o montante de R$ 34.544.680,61, gerando uma economia de 10,88% entre o valor fixado atualizado e o realizado.

Essa situação teve origem na economia das despesas correntes de 6,10% combinada com a economia das despesas de capital de 43,60%:

Quadro 21 – Evolução da Execução Orçamentária em R$ mil – 2019 a 2023

Categoria Econômica	Natureza da Despesa		2019	2020	2021	2022	2023				
			Empenho	Empenho	Empenho	Empenho	Dotação Aut.	Empenho	% Evol.	Dot. x Emp.	% Total Real.
Despesas Correntes	31	Pessoal e Encargos Sociais	13.475	14.845	15.163	17.839	19.207	18.808	5,43%	-2,08%	54,44%
	32	Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	21	113	113	439,67%	-0,00%	0,33%
	33	Outras Despesas Correntes	7.417	5.927	8.807	12.668	14.844	13.161	3,89%	-11,34%	38,10%
	TOTAL		**20.892**	**20.772**	**23.969**	**30.528**	**34.165**	**32.082**	**5,09%**	**-6,10%**	**92,87%**
Despesas de Capital	44	Investimentos	1.555	492	2.629	3.149	4.367	2.463	-21,79%	-43,60%	7,13%
	45	Inversões Financeiras	10	-	1	-	-	-	-	-	-
	46	Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL		**1.565**	**492**	**2.630**	**3.149**	**4.367**	**2.463**	**-21,79%**	**-43,60%**	**7,13%**
Reservas	99	Reserva de Contingência/RPPS	-	-	-	-	228	-	-	- 100,00%	-
TOTAL			**22.456**	**21.264**	**26.599**	**33.677**	**38.760**	**34.545**	**2,58%**	**-10,88%**	**100,00%**

Notas:
(1) Valores dos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 corrigidos pelo IGP-DI/FGV Médio, tomando-se como base o exercício de 2023.

A comparação entre as despesas empenhadas em 2023 e em 2022 revelou um aumento de 5,09% das despesas correntes e uma redução de 21,79% das despesas de capital.

Na categoria de despesas correntes, a natureza de despesa orçamentária “Juros e Encargos da Dívida” teve a maior variação em comparação com o ano anterior: 439,67%.

Na categoria de despesas de capital, a natureza de despesa orçamentária “Investimentos” teve a maior variação em comparação com o ano anterior: 21,79%.

No exercício em exame, as despesas correntes e de capital corresponderam a 92,87% e 7,13%, respectivamente, do total das despesas orçamentárias.

3.4.1 Despesa por Função e Subfunção

A função pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

Página 617
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 20
Peça 6465295
DOCUMENTO PÚBLICO

atuação do setor público. A subfunção, por sua vez, representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar cada área da atuação governamental, segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

No quadro seguinte, apresentam-se as despesas orçamentárias do ente municipal por função, relativas ao ano de 2023, detalhando-as por subfunção e comparando-as com as executadas:

Quadro 22 – Dotação Autorizada e Despesa Empenhada por Função e Subfunção (2023)

Função	Subfunção	Dotação Autorizada R$	Despesa Empenhada R$	Variação %
12 - EDUCACAO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.228.375,19	8.936.039,98	-3,17
	365 - EDUCACAO INFANTIL	1.271.962,40	1.226.548,54	-3,57
	362 - ENSINO MEDIO	622.809,50	617.674,38	-0,82
	306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	301.620,00	263.199,81	-12,74
	364 - ENSINO SUPERIOR	,00	,00	
12 - EDUCACAO TOTAL		**11.424.767,09**	**11.043.462,71**	**-3,34**
12 - EDUCACAO *per capita*			**1.883,59**	
10 - SAUDE	301 - ATENCAO BASICA	8.028.478,90	7.513.709,36	-6,41
	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	506.103,50	297.810,01	-41,16
	122 - ADMINISTRACAO GERAL	128.711,84	128.711,84	0,00
	304 - VIGILANCIA SANITARIA	68.150,46	28.690,50	-57,90
10 - SAUDE TOTAL		**8.731.444,70**	**7.968.921,71**	**-8,73**
10 - SAUDE *per capita*			**1.359,19**	
15 - URBANISMO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.861.569,24	4.000.647,17	-31,75
15 - URBANISMO TOTAL		**5.861.569,24**	**4.000.647,17**	**-31,75**
15 - URBANISMO *per capita*			**682,35**	
4 - ADMINISTRACAO	122 - ADMINISTRACAO GERAL	2.517.500,00	2.432.506,64	-3,38
	123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.418.200,00	1.393.104,27	-1,77
	129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	27.500,00	23.197,50	-15,64
4 - ADMINISTRACAO TOTAL		**3.963.200,00**	**3.848.808,41**	**-2,89**
4 - ADMINISTRACAO *per capita*			**656,46**	
20 - AGRICULTURA	606 - EXTENSAO RURAL	3.186.645,86	2.989.715,03	-6,18
	608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	380.000,00	276.097,86	-27,34
	609 - DEFESA AGROPECUARIA	2.500,00	2.000,00	-20,00
20 - AGRICULTURA TOTAL		**3.569.145,86**	**3.267.812,89**	**-8,44**
20 - AGRICULTURA *per capita*			**557,36**	
100 - Demais funções	-	5.209.868,71	4.415.027,72	-15,26
100 - Demais funções *per capita*			**753,03**	
TOTAL		**38.759.995,60**	**34.544.680,61**	**-10,88**
TOTAL *PER CAPITA*		**-**	**5.891,98**	**-**

3.4.2 Despesa por Programa

O programa é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

necessidade ou demanda da sociedade, segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

No quadro seguinte, apresentam-se as dez maiores dotações orçamentárias autorizadas do Município, relativas ao ano de 2023, classificadas por programa, com o comparativo entre a dotação fixada autorizada e a despesa empenhada no referido ano.

Quadro 23 – Dotações Orçamentárias Atualizadas e Despesas Empenhadas por Programas (2023) (em R$ mil)

Despesas por Programas em 2023				
Código	**Descrição**	**Dotação Autorizada**	**Despesa Empenhada**	**Variação**
0010	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R$ 11.424,77	R$ 11.043,46	-3,34%
0011	ATENÇÃO INTEGRAL A SAUDE	R$ 8.731,44	R$ 7.968,92	-8,73%
0007	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	R$ 5.861,57	R$ 4.000,65	-31,75%
0006	FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO	R$ 3.569,15	R$ 3.267,81	-8,44%
0013	GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS	R$ 2.398,00	R$ 2.251,65	-6,10%
0008	APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL	R$ 1.655,30	R$ 1.255,84	-24,13%
0002	APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES FINALÍSTICAS DO MUNI	R$ 1.644,80	R$ 1.581,89	-3,82%
0003	CONTROLE FINANCEIRO E DESENVOLVIMENTO TRIBUTÁRIO	R$ 1.445,70	R$ 1.416,30	-2,03%
0001	GABINETE DA COMUNIDADE	R$ 872,70	R$ 850,62	-2,53%
Outros Programas		R$ 1.156,57	R$ 907,54	-21,53%
TOTAL		**R$ 38.760,00**	**R$ 34.544,68**	**-10,88%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Os valores da coluna "dotação autorizada" apresentados na tabela acima são aqueles originais da Lei Orçamentária Anual, alterados por conta de abertura de créditos adicionais.

4 GESTÃO PATRIMONIAL

4.1 Aspectos Gerais

4.1.1 Conceitos

O aspecto patrimonial da contabilidade aplicada ao setor público compreende o registro e a evidenciação da composição do patrimônio do ente e sua avaliação por indicadores financeiros, na forma dos artigos 85, 89, 100 e 104 da Lei Federal n.º 4.320/1964, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

O balanço patrimonial e a demonstração das variações patrimoniais representam importantes instrumentos de avaliação da gestão patrimonial.

O balanço patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Estrutura-se em ativo, passivo e patrimônio líquido (ou situação patrimonial líquida).

A demonstração das variações patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício, apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

A análise das demonstrações contábeis é uma das técnicas que possibilita compreender a situação econômico-financeira do ente e as consequências das decisões dos

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

gestores ante o patrimônio público ao longo dos anos.

4.2 Balanço Patrimonial

4.2.1 Situação Patrimonial

O Poder Executivo de Sertão Santana apresentou, no exercício de 2023, a seguinte situação patrimonial:

Quadro 24 – Situação Patrimonial de Sertão Santana

ATIVO		PASSIVO	
Ativo circulante	R$ 5.448.602,23	Passivo circulante	R$ 478.920,65
Ativo não circulante	R$ 23.404.185,95	Passivo não circulante	R$ 25.955.059,63
		TOTAL PASSIVO (A)	R$ 26.433.980,28
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO (B)	R$ 2.418.807,90
TOTAL ATIVO	R$ 28.852.788,18	TOTAL (A+B)	R$ 28.852.788,18

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC).
Nota: Maior detalhamento do Balanço Patrimonial pode ser encontrado na peça 5677667.

4.3 Demonstração de Variações Patrimoniais

4.3.1 Resultado das Variações Patrimoniais

O indicador financeiro para a análise e interpretação dos resultados apresentados na demonstração das variações patrimoniais no exercício é o “resultado das variações patrimoniais”, e é apurado a partir da relação entre as variações patrimoniais aumentativas e as diminutivas.

No quadro a seguir é demonstrado esse indicador, calculado a partir da demonstração das variações patrimoniais do Poder Executivo de Sertão Santana, encerrada em 31/12/2023 (peça 5677668).

Quadro 25 – Quociente Patrimonial

Indicador	Fórmula	Valores	Índice	Conclusão
Resultado das Variações Patrimoniais	VPA / VPD	34.658.637,63 / 57.438.908,82	0,60	O resultado menor que 1 indica a existência de deficit patrimonial no exercício, refletindo a influência da Administração na evolução negativa do Patrimônio Líquido

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: VPA - Variações Patrimoniais Aumentativas; VPD - Variações Patrimoniais Diminutivas.

5 GESTÃO FISCAL

5.1 Aspectos Gerais

5.1.1 Legislação Aplicável

O cumprimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 será fiscalizado pelo Poder Legislativo, com o auxílio dos Tribunais de Contas, e pelos sistemas de controle interno de cada Poder e do Ministério Público.

A competência atribuída aos Tribunais de Contas está replicada no artigo 5º, inciso XVI, do Regimento Interno do TCE-RS.

Além da previsão regimental, há a Instrução Normativa TCE-RS n.º 11/2023, que dispõe sobre critérios para elaboração dos relatórios gerados de forma eletrônica e automática

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

Página 620
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 23
Peça 6465295
DOCUMENTO PÚBLICO

pelo Programa Autenticador de Dados – PAD –, a partir do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC –, bem como sobre as informações acessórias imprescindíveis para a sua geração e sobre a forma de publicação das informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – para fins do exercício da fiscalização preconizada pelo artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

5.1.2 Índices de Gestão Fiscal

A Lei Complementar Federal n.º 101/2000 estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com o propósito de assegurar a transparência dos gastos públicos e a consecução das metas fiscais, com a permanente observância dos limites fixados que estabelecem o comprometimento de despesas e endividamento.

No gráfico seguinte, tem-se a evolução dos limites fixados pela lei fiscal, atingidos pelo Poder Executivo de Sertão Santana nos últimos exercícios, quanto à despesa com pessoal, dívida consolidada líquida, garantias e contragarantias e operações de crédito.

Gráfico 5 – Índices de Gestão Fiscal (%)

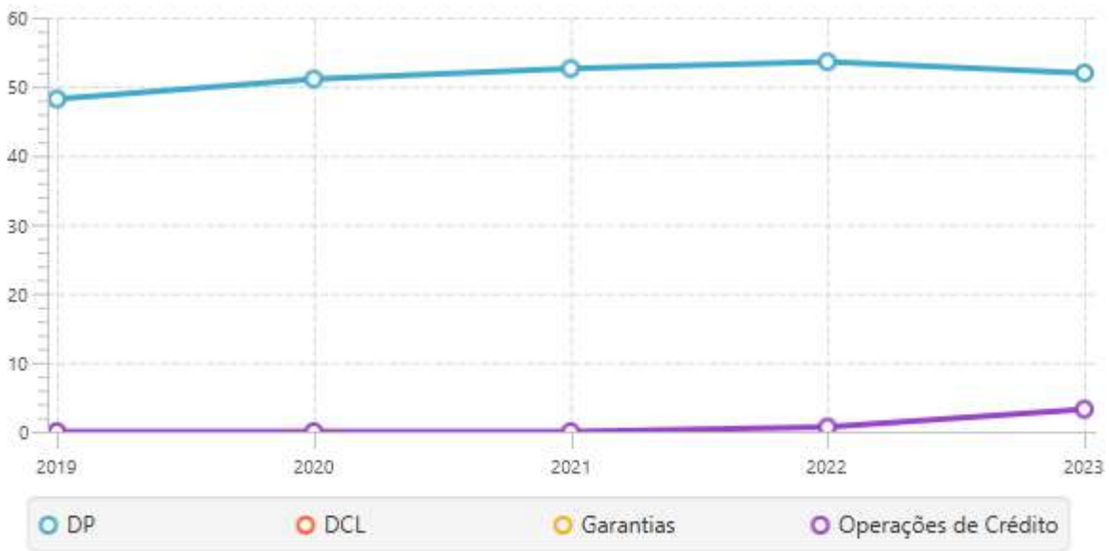

Observa-se, em relação à receita corrente líquida:

a) **a queda** das despesas com pessoal, no ano de 2023 em relação ao ano anterior;

b) a **inexistência** de dívida consolidada líquida no período;

c) a **inexistência** de concessão de garantias e contragarantias no período;

d) **o crescimento** da realização de operações de crédito, no ano de 2023 em relação ao ano anterior.

5.2 Receita Corrente Líquida

A receita corrente líquida é apurada a partir das informações prestadas individualmente pelos órgãos jurisdicionados ao Sistema de Informações para Auditoria e

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

Página 621
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 24
Peça 6465295
DOCUMENTO PÚBLICO

Prestação de Contas do TCE/RS, conforme o disposto no Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS n.º 11/2023, e é o resultado da soma das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes municipais, arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores, deduzida da contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e das receitas provenientes da compensação financeira dos regimes de previdência.

Serve como parâmetro para apuração dos limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das garantias e contragarantias e das operações de crédito internas, externas e por antecipação de receita orçamentária do ente da federação.

No quadro seguinte, tem-se a evolução da receita corrente líquida do município de Sertão Santana nos últimos cinco anos. E no gráfico, logo após, a respectiva representação da curva de evolução.

Quadro 26 – Evolução da Receita Corrente Líquida

Ano	2019	2020	2021	2022	2023
RCL (1)	R$ 21.263.061,08	R$ 21.630.494,37	R$ 25.845.826,66	R$ 29.822.428,51	R$ 31.416.342,68
RCL (2)	R$ 27.166.656,05	R$ 26.776.118,58	R$ 29.541.768,61	R$ 31.192.360,91	R$ 31.416.342,68
Variação anual %	-	-1,44%	10,33%	5,59%	0,72%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores nominais da RCL para fins da apuração dos limites da Despesa com Pessoal.
(2) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2023 (IPC-A Médio Anual).

Gráfico 6 – Evolução da Receita Corrente Líquida

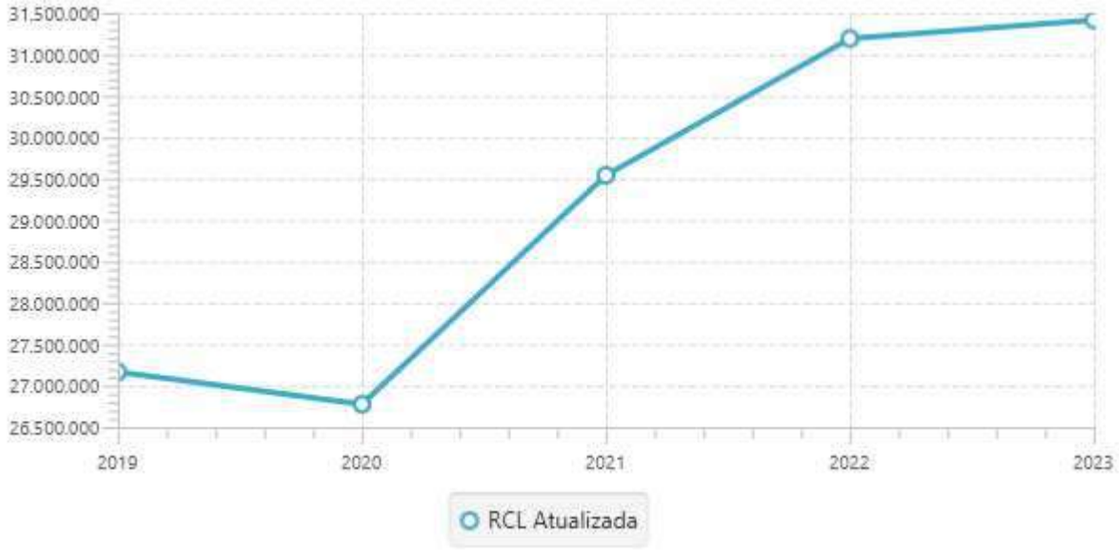

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Valores da RCL da Despesa com Pessoal corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2023 (IPC-A Médio Anual).

5.2.1 Apuração da Receita Corrente Líquida

A composição da receita corrente líquida do município de Sertão Santana apurada no exercício de 2023 é a seguinte:

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

Quadro 27 – Composição da Receita Corrente Líquida (em R$)

ESPECIFICAÇÃO	1º SEM (peça 5313122)	2º SEM (peça 5677664)
Receitas Correntes (a)	19.274.507,26	42.485.208,75
(-) Deduções Receitas Correntes (b)	-2.271.504,13	-4.424.127,49
(-) Outras Deduções (c)	-2.262.313,18	-6.149.986,58
Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00
Receitas do RPPS – Remuneração e Outras Receitas	0,00	0,00
Receitas Fundo de Assistência Social dos Servidores	0,00	0,00
Receita Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00
Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00
Outros Ajustes	-2.262.313,18	-6.149.986,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA do ano corrente (d = a+b+c)	**14.740.689,95**	**31.911.094,68**
Receita Corrente Líquida - ano anterior - Endividamento (e)	14.908.172,96	-
Receita Corrente Líquida - ano anterior - Despesa com Pessoal (f)	14.908.172,96	-
SUB TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO (g = d+e)	**29.648.862,91**	**31.911.094,68**
SUB TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL (h = d+f)	**29.648.862,91**	**31.911.094,68**
Emendas Parlamentares Individuais (i)	0,00	400.000,00
Outros Ajustes - Endividamento (j)	155.569,99	0,00
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO (k = g-i-j)	**29.493.292,92**	**31.511.094,68**
Emendas Parlamentares de Bancada (l)	0,00	0,00
Receitas arrecadadas na FR 0604 (m)	0,00	94.752,00
Outros Ajustes - Despesa com Pessoal (n)	155.569,99	0,00
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL (n = h-i-l-m-n)	**29.493.292,92**	**31.416.342,68**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

5.3 Despesa Bruta com Pessoal

A composição e a evolução da despesa bruta com pessoal do Poder Executivo de Sertão Santana nos últimos cinco anos, considerando todas as despesas de natureza de despesa 3.1, está representada a seguir:

Quadro 28 – Despesa Bruta com Pessoal

Despesa Bruta com Pessoal					
Exercício	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
Valores Nominais[1][2]	13.634.393,97	14.864.319,54	15.162.557,69	17.838.976,49	18.807.680,40
Valores em R$[3]	17.419.923,22	18.400.355,34	17.330.796,83	18.658.433,29	18.807.680,40
Variação Anual %	**-**	**5,63%**	**-5,81%**	**7,66%**	**0,80%**
RCL Valores Nominais	21.263.061,08	21.630.494,37	25.845.826,66	29.822.428,51	31.416.342,68
RCL Valores em R$[3]	27.166.656,05	26.776.118,58	29.541.768,61	31.192.360,91	31.416.342,68
Variação anual %	-	-1,44%	10,33%	5,59%	0,72%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Considerando o somatório total dos grupo de natureza de despesa 31.

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

(2) As despesas correspondem aos valores liquidados no exercício, incluindo toda a despesa correspondente ao elemento de despesa estruturado no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.
(3) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2023 (IPC-A Médio Anual).

Observa-se um **aumento** de 0,80% da despesa bruta com pessoal no exercício de 2023 em relação ao ano anterior.

Por sua vez, os dados da tabela também demonstram um **acréscimo** de 0,72% da receita corrente líquida apurada em 2023 em referência ao exercício anterior.

A comparação entre a despesa bruta com pessoal de todas as áreas da atuação governamental e os valores totais aplicados nas funções saúde e educação, inclusive com pessoal, pelo Poder Executivo de Sertão Santana no exercício de 2023, com a apuração do valor por habitante, segue no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 29 – Despesa Per Capita

	2023	Despesa per Capita
População	**5.863**	**R$**
Despesa com Pessoal	18.807.680,40	3.207,86
Função Educação	11.017.298,71	1.879,12
Função Saúde	7.605.233,63	1.297,16

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Gráfico 7 – Comparativo da Despesa com Pessoal com as Funções Saúde e Educação

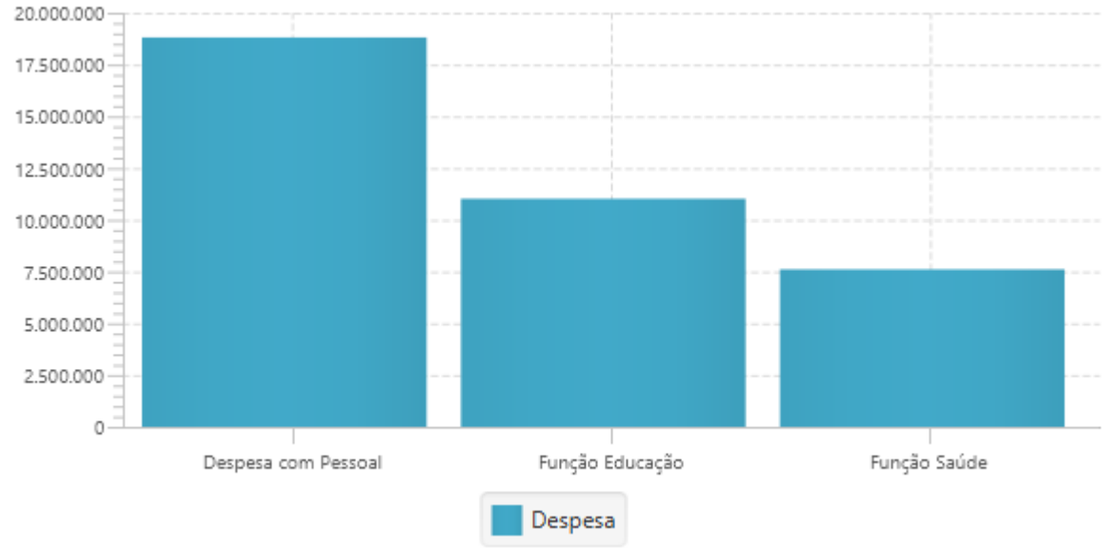

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

5.3.1 Percentual da Despesa com Pessoal

A despesa total com pessoal é o montante bruto dos gastos do ente da federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, sem qualquer dedução ou retenção, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

Página 624
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 27
Peça 6465295
DOCUMENTO PÚBLICO

É apurada somando-se a despesa realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente do empenho, não podendo exceder a 60% da receita corrente líquida do município, sendo **6%** para o legislativo e **54%** para o executivo, conforme disposto no artigo 19, inciso III, e artigo 20, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Os critérios e entendimentos para apuração das despesas com pessoal dos entes jurisdicionados da área municipal do Estado do Rio Grande do Sul constam da Instrução Normativa TCE/RS n.º 11/2023.

A evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo de Sertão Santana nos últimos cinco anos está evidenciada no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 30 – Evolução das Despesas com Pessoal

Ano	2019	2020	2021	2022	2023
Despesa com Pessoal (1)	10.249.270,74	11.049.613,80	13.600.854,41	15.981.665,26	16.323.377,37
Despesa com Pessoal (2)	13.094.935,48	13.678.178,79	15.545.770,66	16.715.804,03	16.323.377,37
Variação anual %	-	4,45%	13,65%	7,53%	-2,35%
RCL (2)	27.166.656,05	26.776.118,58	29.541.768,61	31.192.360,91	31.416.342,68
% Despesa Pessoal/RCL	48,20%	51,08%	52,62%	53,59%	51,96%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores nominais.
(2) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2023 (IPC-A Médio Anual).

Gráfico 8 – Evolução das Despesas com Pessoal

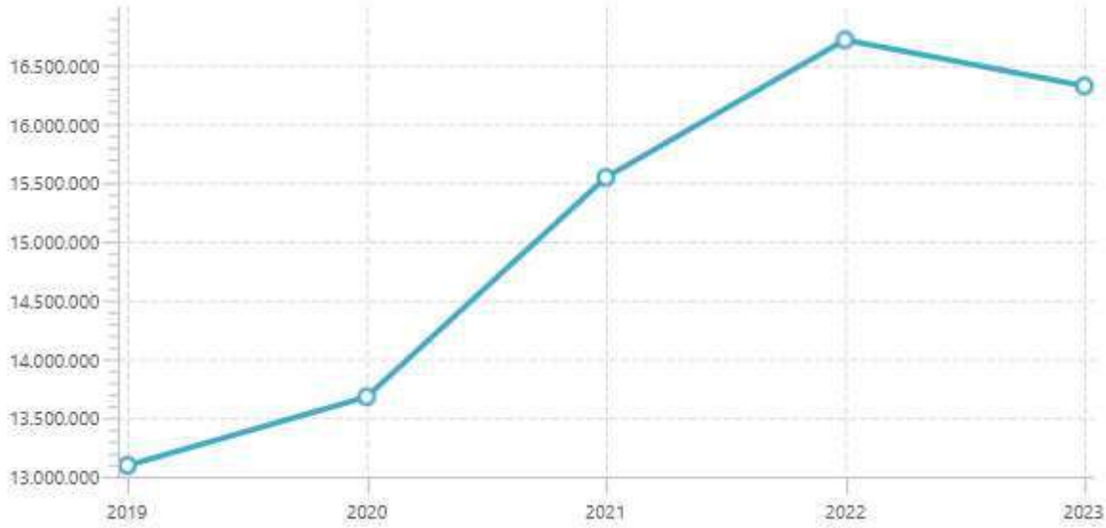

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Valores da Despesa com Pessoal corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2023 (IPC-A Médio Anual).

Os dados relativos à receita corrente líquida e à despesa com pessoal apresentados pelo Poder Executivo de Sertão Santana a partir dos Modelos 1 e 2 do Anexo I da Instrução Normativa TCE-RS n.º 11/2023, referentes aos períodos do ano de 2023, foram inseridos no quadro seguinte, com a composição das despesas com pessoal, para fins de cálculo e análise

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

dos percentuais obtidos.

Quadro 31 – Composição das Despesas com Pessoal

	1º SEM (peça 5313122)	2º SEM (peça 5677664)
Pessoal e Encargos Sociais (a)	**9.258.744,9**	**18.807.680,4**
Substituição de Mão de Obra (b)	**0,00**	**0,00**
Deduções (c)	**-1.115.521,08**	**-2.484.303,03**
Aposentadorias e Pensões Pagas com Recursos do RPPS	-1.061.252,85	-2.213.979,91
Sentenças Judiciais	0,00	0,00
Indenizatórios	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Despesas Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às endemias (FR 604)	-54.268,23	-141.611,28
Despesas pisos salariais dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteiras (FR 605)	0,00	-128.711,84
Outras Deduções	0,00	0,00
Total Naturezas de Despesa Orçamentárias (d = [a+b]-c)	8.143.223,82	16.323.377,37
Cobertura de Insuficiências Financeiras (e)	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Financeiro (f)	0	0,00
Total Contas Patrimoniais (g = [e+f])	**0**	**0,00**
Empenhos Não Liquidados (h)	**0,00**	**-**
Restos a Pagar Não Processados (i)	**-**	**0,00**
Consórcios (j)	**0,00**	**0,00**
Subtotal Despesa com Pessoal - exercício atual (k = d+g+h+i+j)	**8.143.223,82**	**16.323.377,37**
Despesa com Pessoal do ano anterior (l)	8.705.526,09	-
Total da Despesa com Pessoal Ativo/Inativo da Entidade (m = k+l)	**16.848.749,91**	**16.323.377,37**
Receita Corrente Líquida - Despesa com Pessoal	29.493.292,92	31.416.342,68
% Despesa Com Pessoal	**57,13**	**51,96**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: O quadro apresenta os valores consolidados do Executivo e Indiretas, quando existentes. Os dados referentes às Indiretas estão disponibilizados nos Relatórios de Validação e Encaminhamento, 12º mês, das respectivas entidades.

Os alertas, nos termos do artigo 12, inciso IX, da Resolução TCE/RS n.º 1.028/2015, foram gerados automaticamente pelo Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas do TCE/RS, uma vez que o(s) percentual(is) apurado(s) pelo Poder Executivo de Sertão Santana, no 1º Semestre, no 2º Semestre, **ultrapassa(m) 90% do limite** de que trata o artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

O Poder Executivo de Sertão Santana fica sujeito às vedações previstas nos incisos I a V do parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, visto que **o percentual é superior a 95% do limite.** O cumprimento das normas de vedações será verificado pelo TCE/RS em procedimentos de auditoria.

A partir dos dados apresentados no quadro, conclui-se que o percentuais apurado no final do exercício de 2023 é **inferior** ao limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

Página 626
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 29
Peça 6465295
DOCUMENTO PÚBLICO

5.3.2 Despesas com Terceirização Não Computadas como Despesa com Pessoal

Em análise às despesas com pessoal relativas ao exercício de 2023, foram verificadas despesas que caracterizam terceirização de serviços mediante substituição de mão de obra.

Constatou-se, ainda, que estas contratações foram classificadas equivocadamente na rubrica 33903950, rubrica esta que não integra o computo das despesas de pessoal para fins de apuração do limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal. As contratações foram as seguintes:

Contratada: DANCLIN ATIVIDADES MEDICAS LTDA

CNPJ: 29.191.349-0001/30

Contrato nº 06/2020 (peça 6465286)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RUDI RAAB.

Valor liquidado: R$ 1.918.816,08 (peça 6465287)

Contratada: AADP ENFERMAGEM LTDA

CNPJ: 37.918.314-0001/88

Termo de Credenciamento nº 306/2022 (peça 6465288)

Objeto: Execução, de serviços técnico-profissionais a serem prestados através de seu corpo de funcionários e/ou profissionais, na área de ENFERMAGEM E TÉC. ENFERMAGEM conforme o disposto no Edital 002/2022.

Valor liquidado: R$ 126.714,00 (peça 6465289)

Verificou-se, portanto, a terceirização de mão-de-obra em substituição a de servidores públicos - em atividade-fim do Ente estatal (área da saúde) - no montante de R$ 2.045.530,08.

Neste mesmo sentido, aquiescem as orientações técnicas deste Tribunal provenientes das decisões proferidas nos Processos nº 04768-0200/15-7, nº 12439-0200/17-8 e nº 09577-0200/18-0, relatados em conjunto em sessão do Tribunal Pleno do dia 21 de setembro de 2022.

Oportuno referir que caso tais despesas tivessem sido classificadas como despesas com pessoal, o índice apurado seria majorado e passaria de 51,96[1] para 58,47%[2] da Receita Corrente Líquida.

Registra-se que essa irregularidade consta no Processo n.º 1011-0200/22-2 do exercício de 2022, pendente de decisão.

Por fim, cumpre referir que os responsáveis estão sujeitos a **apresentar defesa ou esclarecimentos** acerca da inconformidade apurada neste item, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

Notas

1. DP 16323377,37 / RCL 31416342,68 = 51,96
2. DP 18368907,45 / RCL 31416342,68 = 58,47

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

5.4 Dívida Consolidada Líquida

A dívida consolidada líquida representa o montante da dívida consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros, e não poderá exceder a 1,2 vezes a receita corrente líquida do município, nos termos da Resolução do Senado Federal n.º 40/2001.

Os critérios e entendimentos para apuração da dívida consolidada líquida dos entes jurisdicionados da área municipal constam da Instrução Normativa TCE-RS n.º 11/2023.

O Executivo Municipal de Sertão Santana **não possui** valores para a dívida consolidada líquida no período de 2019 a 2023.

5.4.1 Percentual da Dívida Consolidada Líquida

O Executivo Municipal de Sertão Santana **não possui** dívida consolidada líquida no exercício de 2023.

5.5 Operações de Crédito

A operação de crédito é todo compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, de abertura de crédito, de emissão e aceite de título, de aquisição financiada de bens, de recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, de arrendamento mercantil; ou de outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros, e, por equiparação, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas, nos termos do disposto no artigo 29, inciso III e § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

O montante global das operações de crédito é limitado em 16% da receita corrente líquida do município em cada exercício financeiro, conforme determina o Senado Federal. No caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, o limite será calculado considerando-se o cronograma anual de ingresso e a projeção da receita corrente líquida, atualizada por índice divulgado pelo Ministério da Economia.

Os critérios e entendimentos para apuração do montante das operações de crédito dos entes jurisdicionados da área municipal constam da Instrução Normativa TCE-RS n.º 11/2023.

A evolução das operações de crédito internas e externas efetuadas pelo Poder Executivo de Sertão Santana nos últimos cinco anos está evidenciada no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 32 – Evolução das Operações de Crédito (em R$)

Ano	2019	2020	2021	2022	2023
Operações de Crédito Internas e Externas (1)	0,00	0,00	0,00	200.000,00	1.020.000,00
Operações de Crédito Internas e Externas (2)	0,00	0,00	0,00	209.187,26	1.020.000,00
Variação anual %	-	-	-	-	387,60%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores nominais.
(2) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2023 (IPC-A Médio Anual).

Gráfico 9 – Operações de Crédito

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2023 (IPC-A Médio Anual).

Os números revelam o crescimento em 387,60% das operações de crédito no ano de 2023, em comparação ao ano anterior.

5.5.1 Percentual das Operações de Crédito

A composição das operações de crédito realizadas pelo Poder Executivo de Sertão Santana no exercício de 2023 é a seguinte:

Quadro 33 – Composição das Operações de Crédito (em R$)

Discriminação	1º SEM (peça 5313123)	2º SEM (peça 5677665)
INTERNAS	**0,00**	**1.020.000,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.020.000,00
(-) Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00
(-) Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00
(R) Deduções das Receitas de Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
EXTERNAS	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00
(-) Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00
(-) Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00
(R) Deduções das Receitas de Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
I - TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA	**0,00**	**1.020.000,00**
Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00
Operação de Crédito Contratada pelo Consórcio Público	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações Vedadas	0,00	0,00
II - TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS	**0,00**	**0,00**
III - TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO, PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE	**0**	**1.020.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**29.493.292,92**	**31.511.094,68**
Limite Geral - Resolução do Senado Federal nº 43/2001 - Operações de Crédito Internas e Externas	**4.718.926,87**	**5.041.775,15**
Limite de Alerta (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	**4.247.034,18**	**4.537.597,63**
Percentual das Operações de Crédito em relação a RCL	**0,00%**	**3,24%**
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	**0,00**	**0,00**
Limite Geral das ARO definido pela Resolução do Senado Federal nº 43 - art. 10 (7% da RCL)	**2.064.530,50**	**2.205.776,63**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**0,00**	**0,00**
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados apresentados no quadro, constata-se que:

a) no exercício de 2023, as operações de crédito internas e externas atingiram o montante de R$ 1.020.000,00, correspondendo a 3,24% da receita corrente líquida do mesmo período, atendendo ao limite de 16% disposto no inciso I do artigo 7º da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001;

b) não existe saldo na conta operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, atendendo ao disposto no inciso II do artigo 38 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000;

c) não foram efetuadas operações de crédito por antecipação de receita orçamentária em concomitância com operação anterior de mesma natureza não resgatada integralmente, atendendo ao disposto no inciso IV, alínea “a”, do artigo 38 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

5.6 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Em regra, as despesas devem ser executadas e pagas dentro do exercício financeiro. O gestor pode deixar obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, desde que com disponibilidade de caixa.

Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios e não

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

Página 630
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 33
Peça 6465295
DOCUMENTO PÚBLICO

somente no último ano de mandato.

5.6.1 Equilíbrio Financeiro

O equilíbrio financeiro é aferido por Fonte ou Destinação de Recurso (FR), considerando as informações do Modelo 3 (Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa) e do Modelo 7 (Demonstrativo dos Restos a Pagar) do Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS n.º 11/2023**,** e evidenciam a existência, ou não, de disponibilidade financeira suficiente para inscrição em restos a pagar das despesas empenhadas e não pagas ao final do exercício financeiro (incluindo as FRs extraorçamentárias) de 2023.

As informações constantes no Modelo 9 (Demonstrativo dos Limites) do **Anexo I** da Instrução Normativa n.º 11/2023 (peça 5677665), que, juntamente com o Modelo 7, antes citado, integram o Relatório de Gestão Fiscal, demonstram a **existência de disponibilidade financeira** suficiente para a cobertura dos valores inscritos em restos a pagar (incluindo as FRs extraorçamentárias), **em atendimento** ao disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

6 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

6.1 Aspectos Gerais

6.1.1 Legislação e Regime Municipal

A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, financiado por recursos orçamentários públicos e contribuições sociais e destinado a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

O sistema previdenciário brasileiro é composto pelo regime geral de previdência social, pelo regime próprio de previdência social e pelo regime de previdência complementar, cuja essência é a gestão do patrimônio coletivo dos segurados, para transformar a poupança presente em benefícios futuros.

O regime próprio de previdência social (RPPS), exclusivo dos servidores públicos efetivos, tem caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, e deve observar os critérios de preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 9.717/1998.

O servidor civil ocupante de cargo efetivo ou o militar da administração pública direta, bem como o das respectivas autarquias e fundações, serão amparados pelo regime geral de previdência social, caso o ente público não tenha instituído seu regime próprio, de acordo com o disposto no artigo 13 da Lei Federal n.º 8.212/1991.

A estrutura administrativa-organizacional dos regimes próprios de previdência pode ser na forma de fundo, dentro da estrutura da administração direta, ou de autarquia ou de fundação pública, na administração indireta.

A instituição de regime próprio de previdência implica adoção de contabilidade exclusiva e realização tempestiva e adequada de avaliação atuarial do plano de benefícios, sem prejuízo de observação às exigências de responsabilidade fiscal estabelecidas legalmente.

O regime próprio de previdência do município de Sertão Santana está constituído sob a forma de **fundo municipal**.

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

6.2 Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)

6.2.1 Certificado de Regularidade Previdenciária

O certificado de regularidade previdenciária (CRP) tem a finalidade de atestar a situação do município em relação à Lei Federal n.º 9.717/1998, conforme previsão contida no Decreto Federal n.º 3.788/2001 e na Portaria MTP n.º 1.467/2022.

O caráter contributivo, o equilíbrio financeiro e atuarial e o encaminhamento de documentos obrigatórios são alguns dos critérios para que o certificado seja emitido, nos termos do disposto no artigo 247 da portaria antes referida.

A partir dos dados do Ministério da Previdência Social (MPS), apresentam-se os certificados de regularidade previdenciária válidos no exercício:

Quadro 34 – Certificados de Regularidade Previdenciária Válidos em 2023

CRPs Válidos em 2023			
Número CRP	**Data de Emissão**	**Data de Validade**	**Emissão Judicial**
985761-216160	26/12/2022	24/06/2023	Não
985761-221474	30/06/2023	27/12/2023	Não
985761-228770	27/12/2023	24/06/2024	Não

Observa-se que o município de Sertão Santana manteve-se por 5 **dias sem certificado de regularidade previdenciária**:

Quadro 35 – Períodos sem Certificados de Regularidade Previdenciária

Períodos sem CRP		
De	**Até**	**Diferença em dias**
25/06/2023	29/06/2023	5

O certificado de regularidade previdenciária válido ao final do exercício, apesar dos 5 dias sem essa condição, coloca o município de Sertão Santana em **situação regular** nesse quesito.

6.3 Avaliação Atuarial

6.3.1 Tempestividade da Avaliação Atuarial

A elaboração da avaliação atuarial, contendo as definições, resultados e medidas necessárias para o equilíbrio financeiro e atuarial do plano previdenciário, é obrigatória em cada balanço, conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal n.º 9.717/1998.

O resultado da avaliação atuarial deverá ser encaminhado anualmente ao Ministério da Previdência Social (MPS) **até 31 de março do exercício subsequente ao da sua data base**, por meio do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), de acordo com o previsto na alínea 'b' do inciso III do art. 241 da Portaria MTP n.º 1.467/2022.

Excepcionalmente, no exercício de 2023, devido à instabilidade do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (CADPREV) para envio do DRAA dentro do prazo, o Ministério da Previdência Social considerou como regular o envio do demonstrativo até 31/07/2023.

A consulta ao Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

Página 632
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 35
Peça 6465295
DOCUMENTO PÚBLICO

(CADPREV) revela o cadastramento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial em 20/03/2023, em **cumprimento,** portanto, ao prazo supracitado.

6.4 Resultado Atuarial do Fundo em Capitalização

6.4.1 Evolução do Resultado Atuarial

O resultado atuarial é a diferença entre o ativo total e o passivo atuarial do plano de benefícios. O ativo total corresponde ao somatório dos ativos garantidoresn dos compromissos do plano de benefícios com o valor atual dos fluxos dos parcelamentos vigentes a receber. O passivo atuarial corresponde ao valor presente de todos os compromissos assumidos e resulta da soma da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) com a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC).

A seguir o resultado atuarial do fundo em capitalização do exercício em exame e um gráfico explicitando a representatividade das variáveis que compõem o ativo total e o passivo atuarial:

Quadro 36 – Resultado Atuarial - DRAA 2024, enviado dia 06/03/2024, com data focal de 31/12/2023 (em R$)

Resultado Atuarial - DRAA 2024		
ATIVO	**Ativo Total**	**41.933.490,76**
	Ativos Garantidores	**41.933.490,76**
	Renda fixa	39.600.535,97
	Renda variável	1.489.996,72
	Segmento imobiliário	842.958,07
	Em enquadramento	0,00
	Títulos e valores não sujeitos ao enquadramento	0,00
	Demais bens, direitos e ativos	0,00
	Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	**0,00**
PASSIVO	**Passivo Atuarial**	**66.668.550,39**
	PMBC - Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	**25.809.082,17**
	VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	27.448.796,91
	VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras (-)	1.639.714,74
	PMBaC - Provisão Matemática de Benefícios a Conceder	**40.859.468,22**
	VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	64.733.576,71
	VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras (-)	23.874.108,49
Resultado Atuarial sem plano de amortização: *Déficit* Atuarial a Amortizar (-)/ *Superavit* Atuarial (+)		**-24.735.059,63**
Valor Atual do Plano de Amortização do *Déficit* Atuarial estabelecido em lei		25.999.190,42
Resultado Atuarial após plano de amortização: *Déficit* Atuarial (-) / *Superavit* Atuarial (+)		**1.264.131,00**

Fonte: Tabela elaborada com base em dados do DRAA obtidos do Ministério da Previdência Social.

Gráfico 10 – Resultado Atuarial sem plano de amortização - Fundo em Capitalização (em R$ milhões)

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

Página 633
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 36
Peça 6465295
DOCUMENTO PÚBLICO

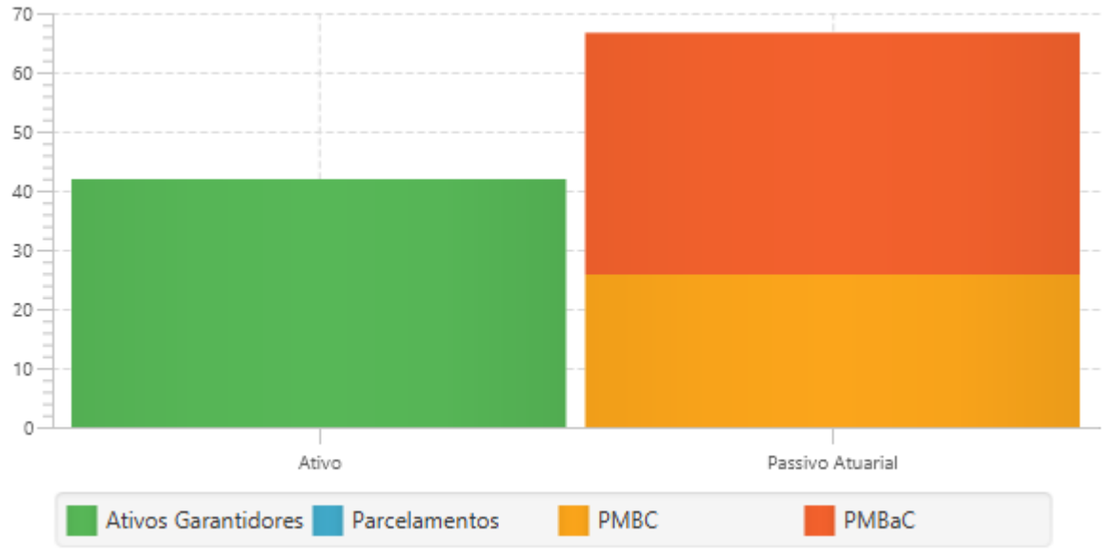

Com intuito de observar o comportamento do fundo em capitalização e mostrar a evolução do resultado atuarial, levantaram-se os dados dos três últimos exercícios, a saber:

Quadro 37 – Evolução do Resultado Atuarial do Fundo em Capitalização (em R$)

	DRAA 2022	DRAA 2023	DRAA 2024
Data Focal	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**31/12/2023**
Data de Envio DRAA	**23/03/2022**	**20/03/2023**	**06/03/2024**
Ativo Total	**28.706.583,22**	**34.334.395,75**	**41.933.490,76**
Ativos Garantidores	28.706.583,22	34.334.395,75	41.933.490,76
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	**52.860.422,31**	**60.647.965,82**	**66.668.550,39**
PMBC - Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos	17.699.615,16	22.339.467,71	25.809.082,17
PMBaC - Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder	35.160.807,15	38.308.498,11	40.859.468,22
Resultado Atuarial sem plano de amortização: *Deficit* Atuarial a Amortizar (-)/ *Superavit* Atuarial (+)	**-24.153.839,09**	**-26.313.570,07**	**-24.735.059,63**
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	24.775.331,25	24.443.145,37	25.999.190,42
Resultado Atuarial após plano de amortização: *Deficit* Atuarial (-)/ *Superavit* Atuarial (+)	**621.492,16**	**-1.870.424,70**	**1.264.130,79**

Fonte: Secretaria da Previdência.

Gráfico 11 – Ativo Total x Passivo Atuarial sem plano de amortização (em R$ milhões)

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

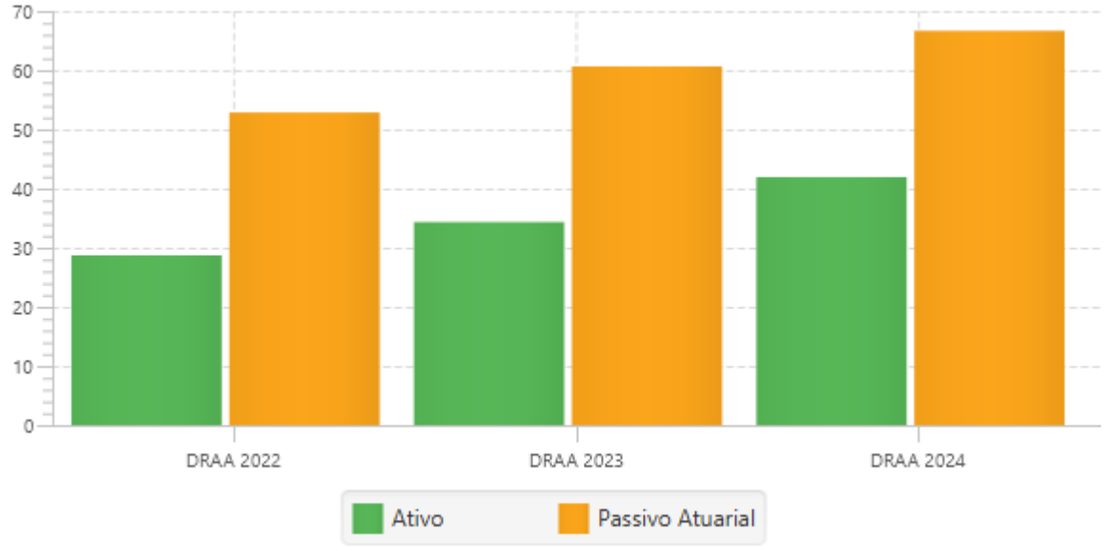

Índice de Cobertura Atuarial

O índice de cobertura atuarial da provisão matemática visa identificar a proporção de recursos financeiros existentes para o pagamento das aposentadorias e pensões concedidas (provisão matemática de benefícios concedidos - PMBC) ou futuras (provisão matemática de benefícios a conceder - PMBaC) a cargo do fundo em capitalização.

O cálculo do índice de cobertura atuarial será apresentado de duas formas:

i) Verificação da proporção entre as provisões matemáticas totais (PMBC + PMBaC) e o ativo financeiro total;

ii) Verificação da proporção entre as provisões matemáticas de benefícios concedidos (PMBC) e o ativo financeiro total;

Em ambas as situações é esperado que o resultado do índice seja igual ou superior a 1 (um). Resultados inferiores a 1 (um) apontam para insuficiência de coberturas das provisões matemáticas.

O aumento do índice de cobertura atuarial ao longo dos anos poderá ser um indício de que a situação atuarial do RPPS está melhorando. Por outro lado, em caso de redução do índice de cobertura atuarial, há indícios que o desequilíbrio está aumentando e que medidas corretivas são necessárias para a retomada do aumento do índice.

A insuficiência de cobertura das provisões matemáticas de benefícios concedidos (ii) demonstra maior gravidade da situação atuarial, na medida em que não há recursos financeiros suficientes reservados para pagamento dos compromissos de aposentadorias e pensões por morte dos atuais beneficiários do RPPS.

A seguir, a evolução dos índices nas três últimas avaliações e as considerações para o ano em exame:

Quadro 38 – Índice de Cobertura Atuarial do Fundo em Capitalização sem plano de amortização

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

	DRAA 2022	DRAA 2023	DRAA 2024
Índice de Cobertura Atuarial da Provisão Matemática Total (Passivo Atuarial)	0,54	0,57	0,63
Índice de Cobertura Atuarial da Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos	1,62	1,54	1,62

Fonte: Secretaria da Previdência.

Resultado: o índice de cobertura atuarial da provisão matemática total do DRAA de 2024, com data focal em 31/12/2023, **é menor que 1**, mas o índice de cobertura atuarial da provisão matemática de benefícios concedidos é maior que 1, significando que, apesar de existir recursos suficientes para a cobertura da provisão matemática dos benefícios já concedidos, a provisão matemática dos benefícios a conceder ainda não está integralmente constituída, sendo necessária a adoção de medidas em busca do equilíbrio atuarial integral.

Equilíbrio Atuarial

O objetivo deste item é apurar se o plano previdenciário do RPPS encontrava-se em equilíbrio atuarial do início ao final do exercício em análise e, em caso de confirmação de déficit atuarial, ao início do exercício, verificar as medidas adotadas pela gestão para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Assim, será apurado o resultado do DRAA de 2023 e as alterações normativas adotadas (ou não), ao longo do exercício de 2023, em prol do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, até se apurar o resultado do final do exercício, registrado no DRAA de 2024.

Se o plano de amortização do déficit atuarial, vigente ao final do exercício em análise, aumentar o déficit para o ano seguinte considera-se que não estará assegurando o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Verificou-se que o DRAA de 2023, apresentou **déficit atuarial** de R$ 26.313.570,07 e valor atual do plano de amortização estabelecido em lei de R$ 24.443.145,37. Portanto, a situação vigente aparenta ser **insuficiente** para amortizar o déficit atuarial a valor presente, sem considerar se o montante das contribuições previdenciárias anuais está pagando os juros anuais. Desta forma, medidas corretivas eram esperadas até o final do exercício em exame, ou seja, até 31/12/2023.

Com base nos dados apresentados na tabela "Evolução do Resultado Atuarial do Fundo em Capitalização" observa-se:

a) Resultado atuarial sem plano de amortização deficitário, em queda;

b) Aumento dos ativos garantidores em relação ao ano anterior (22,13%);

c) Aumento do passivo atuarial (provisões matemáticas) em relação ao ano anterior (9,93%);

d) Suficiência do Índice de Cobertura Atuarial das Provisões Matemáticas dos Benefícios Concedidos (cujo índice é 1,62);

e) **Insuficiência do "Valor atual do plano de amortização do *déficit* atuarial estabelecido em lei"** considerando o resultado atuarial do DRAA de 2023 (de -7,65%);

f) Verificou-se que o município instituiu, por meio da Lei Municipal n. 1.653 de 31/05/2023 (peça 6465290), a alteração do plano de custeio vigente, com pagamentos anuais (alíquotas suplementares ou aportes periódicos) superiores aos juros anuais para amortizar o

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

resultado deficitário do DRAA de 2023 (peça 6465291) de acordo com o disposto no DRRA de 2024 (peça 6465292).

Portanto, considera-se tal medida atendendo os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, conforme art. 40 da CF/88, sendo dispensado o envio de esclarecimentos, mas necessário o monitoramento constante do resultado atuarial.

6.5 Investimentos

6.5.1 Enquadramento de Limites dos Investimentos

As aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência instituídos pelos entes federados estão sujeitas a uma série de limites, requisitos e vedações, previstos na Resolução CMN n.° 4.963/2021.

Entre as principais exigências, tem-se o enquadramento da alocação dos recursos dentro de limites estabelecidos para os segmentos de aplicação e tipos de ativos, com o objetivo de trazer segurança aos recursos garantidores, evitando exposição excessiva a riscos.

A partir dos dados constantes no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos correspondente a dezembro de 2023, enviado ao CADPREV, as aplicações de recursos estavam assim distribuídas:

Quadro 39 – Investimentos do Regime Próprio de Previdência

TIPOS DE ATIVOS	% Limite CMN 4.963/21		Valor (R$)	% Recursos RPPS
	Ativo	Segmento		
Títulos Públicos de emissão do Tesouro Nacional (SELIC) - Art. 7º, I, a	100	100	-	-
Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos (SELIC) - Art. 7º, I, b	100		23.952.850,18	57,13%
Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - 100% TP - Art. 7º, I, c	100		-	-
Operações Compromissadas - 100% Títulos Públicos (SELIC) - Art. 7º, II	5	5	-	-
Fundos de Investimento referenciados em Renda Fixa - Art. 7º, III, a	60	60	8.521.298,18	20,33%
Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Renda Fixa - Art. 7º, III, b	60		691.950,00	1,65%
Ativos de Renda Fixa emitidos por Instituições Financeiras - Art. 7º, IV	20	20	-	-
Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Cota Sênior - Art. 7º, V, a	5	15	-	-
Fundos de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, b	5		1.125.258,27	2,68%
Fundo de Investimento em Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, c	5		-	-
Fundo de Investimento em Ações - Art. 8º, I	30	30	840.521,01	2%
Fundo de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Renda Variável - Art. 8º, II	30		113.250,00	0,27%
Fundos de Investimento em Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10	10	-	-
Fundos de Investimentos - Investimento no Exterior - Art. 9º, II	10		-	-
Fundos de Investimento em Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	10		-	-
Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	10	15	1.980.464,47	4,72%
Fundos de Investimento em Participações (FIP) - Art. 10, II	5		-	-

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

Fundos de Investimento em Ações - Mercado de Acesso - Art. 10, III	5		-	-
Fundos de Investimento Imobiliário (FII) - Art. 11	5	5	-	-
Empréstimos Consignados - Art. 12	5	5	-	-
TOTAL	**-**	**-**	**37.225.592,11**	**88,78% (1)**

Fonte: Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR) da competência 12/2023.
Nota:
(1) Não foi possível realizar o enquadramento de 11,22% dos recursos dos investimentos.

Gráfico 12 – Investimentos do Regime Próprio de Previdência

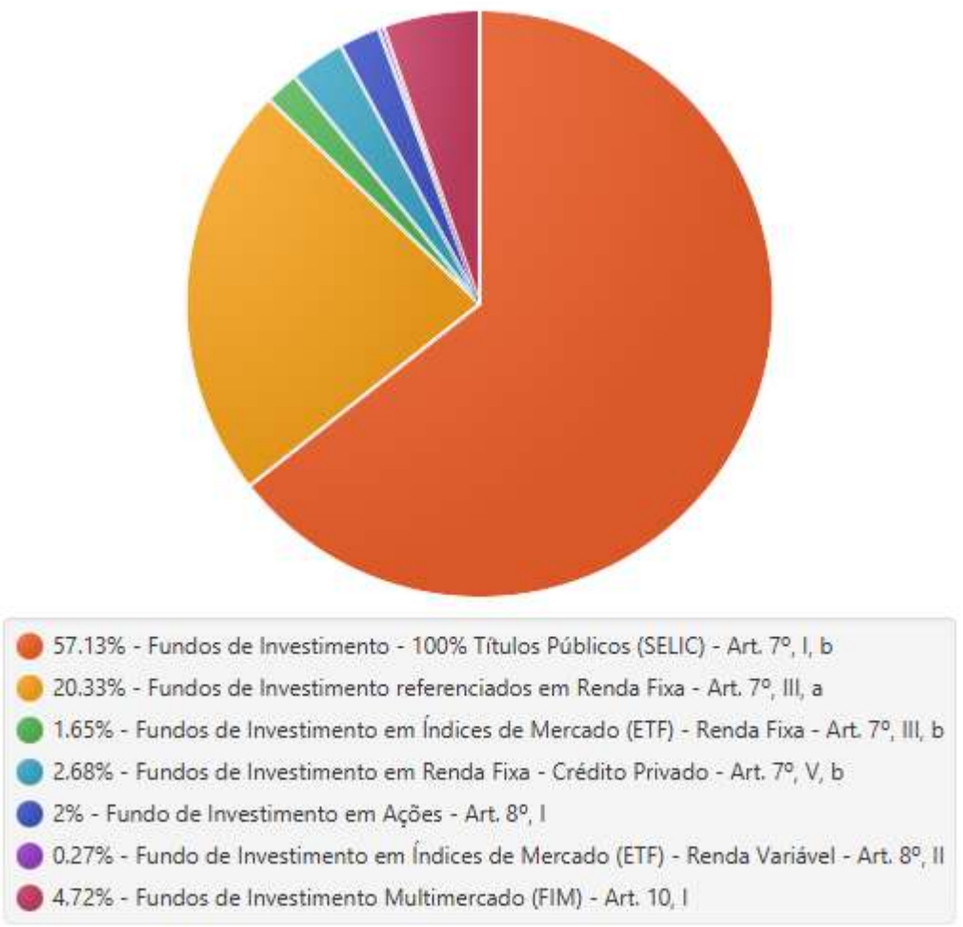

Gráfico 13 – Evolução Mensal dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência em 2023

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

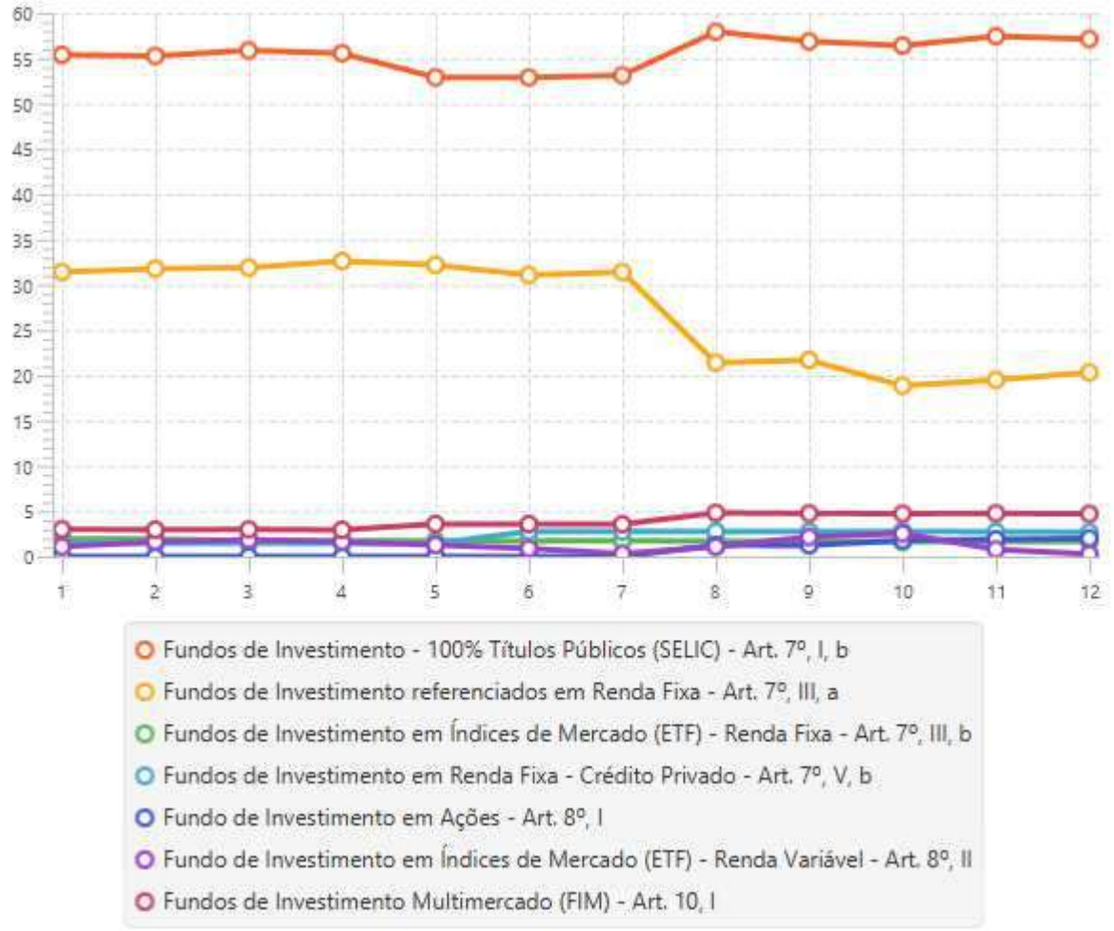

Com base nas informações expostas anteriormente, assim como em verificações adicionais, constata-se:

a) a **inexistência de desenquadramentos** da alocação dos recursos em relação aos limites estabelecidos nos artigos 7° ao 12 da Resolução CMN n.° 4.963/2021;

b) a **inexistência** de investimentos em fundos com participação superior a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência, conforme artigo 18 da Resolução CMN n.° 4.963/2021;

c) a **inexistência** de investimentos em fundos com participação superior ao limite estabelecido no artigo 19 da Resolução CMN n.° 4.963/2021;

d) a **inexistência** de investimentos em **fundos vedados** pelo Ministério de Previdência Social, de acordo com a Resolução CMN n.º 4.963/2021;

e) a **inexistência** de investimentos em fundos que não possuem administrador ou gestor que atenda aos critérios do artigo 21 da Resolução CMN n.º 4.963/2021.

Assim, considerando os dados apresentados, **não há indícios de inconformidades** aos critérios estabelecidos na Resolução CMN n.° 4.963/2021

6.6 Conselhos do RPPS

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

Página 639
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 42
Peça 6465295
DOCUMENTO PÚBLICO

6.6.1 Relatório e Parecer dos Conselhos

Os dirigentes e membros dos conselhos deliberativo e fiscal do RPPS e os gestores e representantes legais do ente federativo deverão pautar suas ações pela busca da sustentabilidade de longo prazo do regime, conforme §3º do art. 25 da Portaria MTP n.º 1.467/2022.

O documento contendo o relatório e parecer dos conselhos do RPPS (peça 5732750), previsto na alínea "g", IV, art. 2º da Resolução TCE n.º 1.134/2020, não relata inconformidades nos critérios analisados, não sendo necessários esclarecimentos por parte dos Administradores.

7 LIMITES CONSTITUCIONAIS

7.1 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

O município deverá aplicar, anualmente, **25%** (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na **manutenção e desenvolvimento do ensino**, na forma do artigo 212 da Constituição Federal.

A base de cálculo dos gastos em manutenção e desenvolvimento do ensino é a receita líquida de impostos e transferências, as multas e juros incidentes sobre os impostos e a dívida ativa relacionada a esse tipo de tributo.

As despesas consideradas e as não admitidas como manutenção e desenvolvimento do ensino estão disciplinadas, respectivamente, nos artigos 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394/1996.

7.1.1 Percentual de Aplicação em MDE

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual aplicado pelo município na manutenção e desenvolvimento do ensino estão listadas no Anexo II da Instrução Normativa TCE/RS n.º 10/2023.

Quadro 40 – Evolução do Percentual do MDE no município de Sertão Santana (em R$)

MDE	2019	2020	2021	2022	2023
Receita MDE	16.076.627,84	15.660.771,99	19.940.498,51	23.770.849,02	25.082.037,95
Aplicação Mínima (25%)	4.019.156,96	3.915.193,00	4.985.124,63	5.942.712,26	6.270.509,49
Aplicação Efetiva	4.780.733,10	4.081.548,87	5.056.949,90	8.064.560,87	7.309.144,47
% Aplicação MDE	**29,74%**	**26,06%**	**25,36%**	**33,93%**	**29,14%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 5677664) (RVE item 3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados), constata-se que o percentual aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino pelo Poder Executivo de Sertão Santana no exercício de 2023 **atende** ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

7.2 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissinais da Educação (FUNDEB)

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

Página 640
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 43
Peça 6465295
DOCUMENTO PÚBLICO

dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual, composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos estados, Distrito Federal e municípios vinculados à educação, conforme disposto nos artigos 212 e 212-A da Constituição Federal.

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual do FUNDEB aplicado pelo município estão listadas no Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS n.º 10/2023.

A aplicação dos recursos do FUNDEB nos municípios materializa-se nos investimentos em educação infantil, ensino fundamental, educação especial e educação de jovens e adultos (ensino fundamental).

No quadro abaixo, demonstram-se a segregação e a evolução das receitas formadoras do fundo no município de Sertão Santana (peça 5677664) (RVE item 3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB):

Quadro 41 – Evolução das Receitas Formadoras do FUNDEB no município de Sertão Santana (em R$)

Base de Cálculo Receita do FUNDEB	2019	2020	2021	2022	2023
ITR - Mun. Conveniados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte FPM	1.607.426,26	1.530.854,42	2.063.998,44	2.569.703,19	2.647.403,56
Cota-parte ITR	3.727,37	4.062,04	5.843,71	5.030,35	4.006,36
LC nº 87/96 – Lei Kandir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte ICMS	1.097.953,80	1.054.111,24	1.329.867,48	1.291.301,06	1.354.669,59
Cota-parte IPVA	130.906,68	130.919,17	152.402,17	189.897,57	192.250,72
Cota-parte IPI/Exportação	16.811,24	15.016,31	13.881,10	12.412,87	13.226,27
EC nº 123/22 - Auxílio ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LC nº 194/22 - Compensação perdas ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	71.811,78
TOTAL	**2.856.825,35**	**2.734.963,18**	**3.565.992,90**	**4.068.345,04**	**4.283.368,29**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

7.2.1 Aplicação dos Recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

É obrigação do município destinar pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos anuais do FUNDEB ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Quadro 42 – Evolução da Aplicação dos Recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica de Sertão Santana (em R$)

FUNDEB	2019	2020	2021	2022	2023
Receita FUNDEB Total (1)	4.006.292,82	4.186.439,06	5.320.128,07	5.367.104,76	5.349.751,28
70% do Retorno do FUNDEB (2)	2.403.775,69	2.511.863,44	3.724.089,65	3.756.973,33	3.744.825,90
Aplicação Recursos - FUNDEB	3.301.254,37	3.449.734,25	4.744.929,09	4.770.551,87	4.748.735,70
% Aplicação	**82,40**	**82,40**	**89,19**	**88,89**	**88,77**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Receita FUNDEB Total = Total retorno do FUNDEB + Receitas de Remuneração de Depósitos Bancário - por Fonte ou Destinação de Recurso.
(2) Os valores calculados até 2020 consideram o percentual de 60% do retorno do FUNDEB. A partir de 2021, esse percentual mínimo foi alterado para 70% (art. 26 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020).

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 5677664) (RVE item 3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica), constata-se que o percentual aplicado pelo

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

Página 641
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 44
Peça 6465295
DOCUMENTO PÚBLICO

Poder Executivo de **Sertão Santana** no exercício de 2023 **atende** ao disposto no artigo 26 da Lei Federal n.º 14.113/2020 e no artigo 212-A, inciso XI, da Constituição Federal.

7.3 Ações e Serviços Públicos de Saúde

A saúde é direito de todos e deverá ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal.

O município deverá aplicar, anualmente, **15%** (quinze por cento), no mínimo, da arrecadação de impostos e transferências nas **ações e serviços públicos de saúde**, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 141/2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal e dá outras providências.

7.3.1 Percentual de Aplicação em ASPS

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual aplicado pelo município em ações e serviços públicos de saúde estão listadas no Anexo III da Instrução Normativa TCE/RS n.º 10/2023.

Quadro 43 – Evolução do Percentual do ASPS no município de Sertão Santana (em R$)

ASPS	2019	2020	2021	2022	2023
Receita ASPS	16.076.627,84	15.660.771,99	20.188.030,86	22.678.483,03	23.772.507,15
Aplicação Mínima (15%)	2.411.494,18	2.349.115,80	3.028.204,63	3.401.772,45	3.565.876,07
Aplicação Efetiva	2.822.435,91	2.705.579,54	3.175.542,66	4.289.808,18	4.677.135,54
% Aplicação ASPS	**17,56%**	**17,28%**	**15,73%**	**18,92%**	**19,67%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 5677664) (RVE 12º mês - item 3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recurso Vinculado), constata-se que o percentual aplicado em ações e serviços públicos de saúde pelo Poder Executivo de **Sertão Santana** no exercício de 2023 **atende** ao disposto no artigo 7º da Lei Complementar Federal n.º 141/2012.

7.4 Regra de Ouro

Denomina-se Regra de Ouro o princípio fiscal que visa a vedar o endividamento público para a realização de despesas correntes, permitindo-o apenas para o financiamento de investimentos. De acordo com essa regra, os ingressos financeiros oriundos de operações de crédito (endividamento) não podem superar as despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida) em cada exercício financeiro, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta, nos termos do inciso III do artigo 167 da Constituição Federal.

7.4.1 Verificação do Cumprimento da Regra de Ouro

Apenas as operações de crédito que motivaram registros de receita orçamentária no exercício ao qual se refere a lei orçamentária serão consideradas no cálculo para a verificação do cumprimento da regra de ouro.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

Página 642
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 45
Peça 6465295
DOCUMENTO PÚBLICO

de Contas (RVE item 5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício) (peça 5677664), constata-se que as operações de crédito internas e externas atingiram o montante de **R$ 1.020.000,00** e as despesas de capital o de **R$ 2.463.020,79**, no exercício de **2023**.

Conclui-se, portanto, que o somatório dos valores das operações de crédito internas e externas realizadas é inferior em **R$ 1.443.020,79** ao montante total das despesas de capital, restando **atendido** o artigo 167, inciso III, da Constituição Federal.

8 EDUCAÇÃO

8.1 Aspectos Gerais

8.1.1 Despesas por Subfunção da Função Educação

As subfunções da função Educação evidenciam a atuação governamental na área da educação. No quadro seguinte, apresentam-se as despesas orçamentárias do ente municipal na função Educação, relativas ao ano de 2023, detalhando valores referentes às dotações autorizadas e executadas em suas subfunções:

Quadro 44 – Despesas na função 12-Educação

Subfunção	Dotação Autorizada R$	Despesa Empenhada R$	Variação %
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	301.620,00	263.199,81	-12,74
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.228.375,19	8.936.039,98	-3,17
362 - ENSINO MEDIO	622.809,50	617.674,38	-0,82
364 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	
365 - EDUCACAO INFANTIL	1.271.962,40	1.226.548,54	-3,57
TOTAL	**11.424.767,09**	**11.043.462,71**	**-3,34**
TOTAL PER CAPITA (População: 5.863)		**1.883,59**	

Fonte: IBGE e Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

8.1.2 Perfil da Rede Pública de Educação Básica do Município

A educação básica compreende as etapas de ensino da creche ao ensino médio, sendo dever do Estado garantir acesso de forma gratuita a crianças e jovens dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, conforme preconiza o artigo 4º, inciso I, da Lei Federal n.º 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), com redação dada pela Lei n.º 12.796/2013. O município de Sertão Santana apresentava o seguinte perfil de escolas e estudantes em 2023:

Quadro 45 – Escolas e Matrículas da Educação Básica Regular

Esfera administrativa	Quantidade de escolas que ofertam educação básica regular	Quantidade de matrículas na educação básica regular
Pública	**5**	**1.010**
Municipal	4	765
Estadual	1	245
Federal	0	0
Privada	**0**	**0**
Total	**5**	**1.010**

Nota: Escolas em atividade com uma ou mais matrículas em, pelo menos, uma das etapas de educação infantil,

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

ensino fundamental ou ensino médio.
Fonte: Censo Escolar da Educação Básica 2023, INEP/MEC.

Quando analisada a situação por etapas de ensino da educação regular básica, tem-se o seguinte cenário:

Quadro 46 – Escolas e Matrículas por Etapa de Ensino da Educação Básica Regular

Esfera Administrativa	Educação Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	
	Qtd. Escolas	Qtd. Matrículas	Qtd. Escolas	Qtd. Matrículas	Qtd. Escolas	Qtd. Matrículas
Pública	**3**	**171**	**4**	**608**	**1**	**231**
Municipal	3	171	3	594	0	0
Estadual	0	0	1	14	1	231
Federal	0	0	0	0	0	0
Privada	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Total	**3**	**171**	**4**	**608**	**1**	**231**

Nota: A soma de escolas desta tabela pode diferir do resultado da tabela anterior, pois uma escola pode ofertar uma ou mais etapas de ensino.
Fonte: Censo Escolar da Educação Básica 2023, INEP/MEC.

Além das etapas regulares da educação básica, é ainda obrigação do Estado de garantir o acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria (art. 4º, inc. IV, da LDB). O município de Sertão Santana apresenta o seguinte perfil de escolas e estudantes matriculados na modalidade de educação de jovens e adultos (EJA):

Quadro 47 – Escolas e Matrículas na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Esfera Administrativa	Ensino Fundamental		Ensino Médio	
	Qtd. Escolas que ofertam EJA	Qtd. Matrículas na Modalidade EJA	Qtd. Escolas que ofertam EJA	Qtd. Matrículas na Modalidade EJA
Pública	**0**	**0**	**0**	**0**
Municipal	0	0	0	0
Estadual	0	0	0	0
Federal	0	0	0	0
Privada	**0**	**0**	**0**	**0**
Total	**0**	**0**	**0**	**0**

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica 2023, INEP/MEC.

8.2 Infraestrutura das Escolas Municipais

8.2.1 Infraestrutura Básica

A partir dos dados disponibilizados pelo INEP/MEC no Censo Escolar da Educação Básica de 2023[1], foi identificada a seguinte situação nos quesitos relacionados a serviços básicos e essenciais nas escolas municipais de ensino regular da educação básica.

Quadro 48 – Infraestrutura das Escolas Municipais de Educação Básica[2]

Categoria	Situação identificada
Energia elétrica	As escolas possuem acesso à energia elétrica.
Abastecimento de água	Há abastecimento de água nas escolas.

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

Fornecimento de água potável	As escolas fornecem água potável para consumo humano.
Esgotamento sanitário	Há esgotamento sanitário nas escolas.
Banheiro	Há banheiro nas escolas.
Banheiro infantil (2)	Há banheiro infantil nas escolas que ofertam educação infantil.
Manejo de resíduos sólidos (lixo)	A destinação do lixo é feita de maneira adequada pelas escolas.
Manejo de resíduos sólidos (tratamento)	Há escola(s) que não faz(em) tratamento do lixo/resíduos que produz(em).

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC.

Verifica-se, a partir das respostas disponíveis no Censo Escolar, a existência de escola(s) municipal(is) de educação básica do município de Sertão Santana que não apresenta(m) os seguintes serviços básicos de infraestrutura:

- Há escola(s) que não realiza(m) tratamento do lixo que produz(em), seja por meio de separação dos resíduos, reaproveitamento/reutilização ou reciclagem.

Quadro 49 – Escolas de educação básica que apresentaram deficiência em ao menos um critério de infraestrutura analisado

Nome da escola	Energia elétrica	Abastecimento de água	Água potável	Esgoto sanitário	Banheiro	Banheiro infantil	Resíduos sólidos (lixo)	Resíduos sólidos (tratamento)
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HORIZONTES DO SABER	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Não se aplica	Atende	**Não atende**

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC.

A situação denota **deficiência da infraestrutura básica** nas dependências físicas de escolas de educação básica da rede municipal. Torna-se imprescindível a atuação da administração pública visando à correção desses problemas identificados, de forma a garantir o atendimento ao Plano Nacional de Educação, estratégia 7.18, e educação digna às crianças e adolescentes.

A prática dos atos ou omissões aqui relatados **pode ensejar** a emissão de Parecer Prévio desfavorável ou favorável, com ressalvas, sobre as contas anuais do Chefe do Poder Executivo conforme disposto na Resolução nº 1.142/2021, art. 2º, inciso XIV, letra “d” (em relação à educação) e inciso XVII (em relação à acessibilidade).

Por fim, cumpre referir que os responsáveis estão sujeitos a **apresentar defesa ou esclarecimentos** acerca da inconformidade apurada neste item, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

Notas

1. Os dados do Censo Escolar são autodeclaratórios.
2. 1. Foram utilizadas as seguintes variáveis da base de dados do Censo Escolar: IN_ENERGIA_INEXISTENTE, IN_AGUA_INEXISTENTE, IN_AGUA_POTAVEL,

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

Página 645
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 48
Peça 6465295
DOCUMENTO PÚBLICO

IN_ESGOTO_INEXISTENTE, IN_BANHEIRO, IN_BANHEIRO_EI, IN_DESCARTA_LIXO_OUTRA_AREA, IN_TRATAM_LIXO_INEXISTENTE. 2. A análise de banheiro infantil contempla apenas escolas que possuem uma ou mais matrículas em educação infantil.

8.2.2 Acessibilidade

A acessibilidade nos espaços físicos escolares, amplamente mencionada nas estratégias do Plano Nacional de Educação, é condição obrigatória para a universalização da educação, superação das desigualdades educacionais e garantia de um sistema educacional inclusivo.

A tabela a seguir apresenta a situação das escolas em quesitos associados à acessibilidade, utilizando dados do Censo Escolar da Educação Básica de 2023 , do INEP/MEC:

Categoria	Situação identificada
Banheiro PNE	As escolas possuem banheiro acessível, adequado ao uso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
Corrimão	Nem todas as escolas possuem corrimão e guarda corpos nas vias de circulação interna.
Pisos táteis	Nem todas as escolas possuem pisos táteis nas vias de circulação interna.
Vão livre	As escolas possuem portas com vão livre de, no mínimo, 80 cm nas suas vias de circulação interna.
Rampas	Nem todas as escolas possuem rampas nas vias de circulação interna.
Sinal sonoro	Nem todas as escolas possuem sinalização sonora nas vias de circulação interna.
Sinal tátil	Nem todas as escolas possuem sinalização tátil nos pisos/paredes nas vias de circulação interna.
Sinal visual	Nem todas as escolas possuem sinalização visual nos pisos/paredes nas vias de circulação interna.

Verifica-se, a partir das respostas disponíveis no Censo Escolar, a existência de escola(s) municipal(is) de educação básica do município de Sertão Santana que não apresenta(m) os seguintes serviços básicos de infraestrutura:

- Corrimão e guarda corpos nas vias de circulação interna.
- Pisos táteis nas vias de circulação interna.
- Rampas nas vias de circulação interna.
- Sinalização sonora nas vias de circulação interna.
- Sinalização tátil nos pisos/paredes nas vias de circulação interna.
- Sinalização visual nos pisos/paredes nas vias de circulação interna.

Quadro 50 – Escolas de educação básica que apresentaram deficiência em ao menos um critério analisado

Nome da escola	Banheiro PNE	Corrimão	Pisos Táteis	Vão Livre	Rampa	Sinal Sonoro	Sinal Tátil	Sinal Visual
EMEI PROFESSORA MARIA JURACI FIALHO DRECHSLER	Atende	Atende	**Não atende**	Atende	**Não atende**	**Não atende**	**Não atende**	Atende
ESC MUN ENS FUND CAPITAO GARCIA	Atende	Atende	**Não atende**	Atende	Atende	**Não atende**	**Não atende**	**Não atende**
ESC MUN ENS FUND RUY RAMOS	Atende	Atende	**Não atende**	Atende	Atende	**Não atende**	**Não atende**	**Não atende**
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HORIZONTES DO SABER	Atende	**Não atende**	**Não atende**	Atende	**Não atende**	**Não atende**	**Não atende**	**Não atende**

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC.

Há espaço, portanto, para melhorias na estrutura existente nas escolas da rede municipal, visando a atender plenamente a exigência prevista na estratégia 7.18 do Plano Nacional de Educação. **Alerta-se** o Gestor sobre a necessidade de aprimorar a estrutura de acessibilidade das escolas municipais de educação básica, de forma a contemplar os quesitos verificados e, assim, ampliar as condições de acesso a todas as crianças e adolescentes à educação básica.

8.3 Plano Nacional de Educação

O Plano Nacional de Educação para o decênio 2014-2024 (Lei Federal n.º 13.005/2014) definiu 10 diretrizes que devem guiar a educação brasileira neste período e estabeleceu 20 metas a serem cumpridas. Levando em consideração as competências de cada ente federativo, cabe aos gestores federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal a adoção de medidas governamentais visando ao atingimento dos objetivos previstos em lei.

Neste relatório serão analisadas duas metas de competência municipal: Meta 1 e Meta 6.

A **Meta 1** estipula a universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade até 2016 e ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final de 2024. Sobre esse tema, em que parte da meta (referente à universalização da pré-escola) inclusive já extrapolou o prazo legal para atendimento, reforça-se a importância de garantir acesso à educação às crianças da primeira infância como fonte de justiça social e produtividade na economia e na sociedade, visto que os retornos de investir nessa etapa são muito maiores que intervenções em outras fases da vida[1].

Ainda, a Meta 1 do PNE alinha-se aos objetivos estabelecidos no **ODS 4**, em sua meta 4.2, que define como objetivo “assegurar a todas as meninas e meninos o desenvolvimento integral na primeira infância, acesso a cuidados e à educação infantil de qualidade, de modo que estejam preparados para o ensino fundamental”[2]. Sendo assim, é necessário que as ações públicas prevejam medidas efetivas para garantir o acesso, permanência e qualidade de ensino às crianças de 0 a 5 anos, conforme definido no Plano Nacional de Educação e nas Metas do ODS 4.

A outra meta analisada neste relatório é a **Meta 6**, que estabelece a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.

Com o prazo a expirar em 2024, é necessário que o tema seja acompanhado para garantir seu pleno atendimento, sendo de extrema importância a ampliação da oferta de educação em tempo integral como forma de promover oportunidades de aprendizagem a todos (**ODS 4**).

1. Heckman, James J. (2008). Schools, Skills, and Synapses. Economic Inquiry, vol. 46, n. 3, pp. 289-324.
2. Texto da ONU adaptado pelo IPEA para se adequar às especificidades da educação brasileira. Fonte: https://www.ipea.gov.br/ods/ods4.html

8.3.1 Meta 1A

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

A Meta 1A do Plano Nacional de Educação estabelece que até o ano de 2016 o Brasil alcance a universalização da população de 4 a 5 anos de idade em pré-escola.

A população do município de Sertão Santana nessa faixa de idade é de 122, de acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Censo Populacional 2022), e os dados disponíveis no Censo Escolar da Educação Básica (INEP/MEC, referentes a 2023) indicam a existência de 130 crianças de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola.

Ano	Alunos de 4 e 5 anos matriculados	População de 4 e 5 anos	Taxa de atendimento (%)
2023	130	122	106,56

A partir dos dados apresentados, constata-se que 106,56% da população de 4 a 5 anos de idade frequentava a escola em 2023.

Considerando que a forma de cálculo utilizada para mensuração do atendimento à Meta 1A utiliza metodologia que compatibiliza o exigido no PNE com os dados existentes em fontes oficiais, é importante considerar um intervalo de tolerância no resultado estimado, de forma a abarcar eventuais divergências entre as projeções e os números efetivos.

Sendo assim, os números indicam o **atingimento** da Meta 1A do Plano Nacional de Educação.

8.3.2 Meta 1B

A Meta 1B do Plano Nacional de Educação estabelece que até o ano de 2024 o número de crianças de 0 a 3 anos de idade em creche deve alcançar a marca de pelo menos 50%.

A população do município de Sertão Santana nessa faixa de idade é de 214 crianças, de acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Censo Populacional 2022), e os dados disponíveis no Censo Escolar da Educação Básica (INEP/MEC, referentes a 2023) indicam a existência de 33 crianças de 0 e 3 anos matriculadas em creches.

Ano	Alunos de 0 a 3 anos matriculados	População de 0 a 3 anos	Taxa de atendimento
2023	33	214	15,42

A partir dos dados apresentados, constata-se que 15,42% da população de 0 a 3 anos de idade frequentava a escola em 2023, indicando o **não atingimento ainda** da Meta 1B do Plano Nacional de Educação.

Apesar de o prazo legal estipulado no PNE seja o ano de 2024 para o atingimento ao percentual de 50%, ressalta-se que, mesmo passados oito anos desde o início da vigência do PNE, o percentual de atendimento ainda está muito aquém do esperado, indicando uma **forte tendência de não atendimento à Meta 1B** no prazo estipulado e sendo necessário, portanto, um acompanhamento mais efetivo da situação.

Ainda, deve-se ter em mente o caráter obrigatório do poder público de assegurar vagas de creche a todas as crianças que as necessitem, independentemente do percentual estipulado no PNE, conforme decisão recente do Supremo Tribunal Federal (Recurso Extraordinário RE n.º 1008166, de 22/09/2022). Nesse sentido, além da obrigatoriedade da busca ativa (estratégia 1.15 PNE) por parte da Administração Municipal, é importante que o Gestor e a rede pública municipal estejam atentos às demandas das famílias e responsáveis (estratégia 1.3 PNE), de forma a ofertar as vagas necessárias e garantir o direito à educação

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

preconizado na Constituição Federal.

A prática dos atos ou omissões ocorridos **poderá ensejar** a emissão de parecer prévio desfavorável ou favorável, com ressalvas, sobre as contas anuais do Chefe do Poder Executivo conforme disposto na Resolução nº 1.142/2021, art. 2º, inciso XIV, alínea 'c'.

Por fim, cumpre referir que os responsáveis estão sujeitos a **apresentar defesa ou esclarecimentos** acerca da inconformidade apurada neste item, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

8.3.3 Meta 6A

A Meta 6 do Plano Nacional de Educação busca ampliar a oferta da educação em tempo integral, aumentando o período de permanência dos alunos na escola. De acordo com o Plano, até o final da sua vigência, espera-se o atendimento a, pelo menos, 25% dos alunos dos estabelecimentos públicos de ensino da educação básica em no mínimo 50% das escolas públicas.

Com o objetivo de monitorar essa meta, utilizam-se dois indicadores, conforme metodologia descrita pelo INEP/MEC em seus relatórios de ciclo de monitoramento das metas.

O indicador 6A prevê o percentual de alunos da educação básica pública de ensino regular (educação infantil a ensino médio) que estão em jornada de tempo integral, sendo que a oferta de educação básica pública em tempo integral refere-se a período de permanência igual ou superior a sete horas diárias, durante o ano letivo.

O município de Sertão Santana tem 5 escolas públicas que fornecem educação básica, de acordo com o Censo Escolar da Educação Básica de 2023, INEP/MEC.

Quadro 51 – META 6A - Percentual de Alunos da Educação Básica Pública que estão em Jornada de Tempo Integral

Ano	Alunos matriculados em escolas públicas de educação básica	Alunos matriculados em tempo integral em escolas públicas de educação básica	Percentual de alunos em tempo integral
2016	1178	302	25,64%
2017	1140	241	21,14%
2018	1107	0	0,00%
2019	1105	0	0,00%
2020	1102	0	0,00%
2021	1046	0	0,00%
2022	1009	0	0,00%
2023	1010	0	0,00%

Nota: Turma de tempo integral é a turma com sete ou mais horas de duração diária.
Fonte: Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-escolar. Acesso em 22-02-2024.

Gráfico 14 – META 6A - Percentual de Alunos da Educação Básica Pública em Jornada de Tempo Integral

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

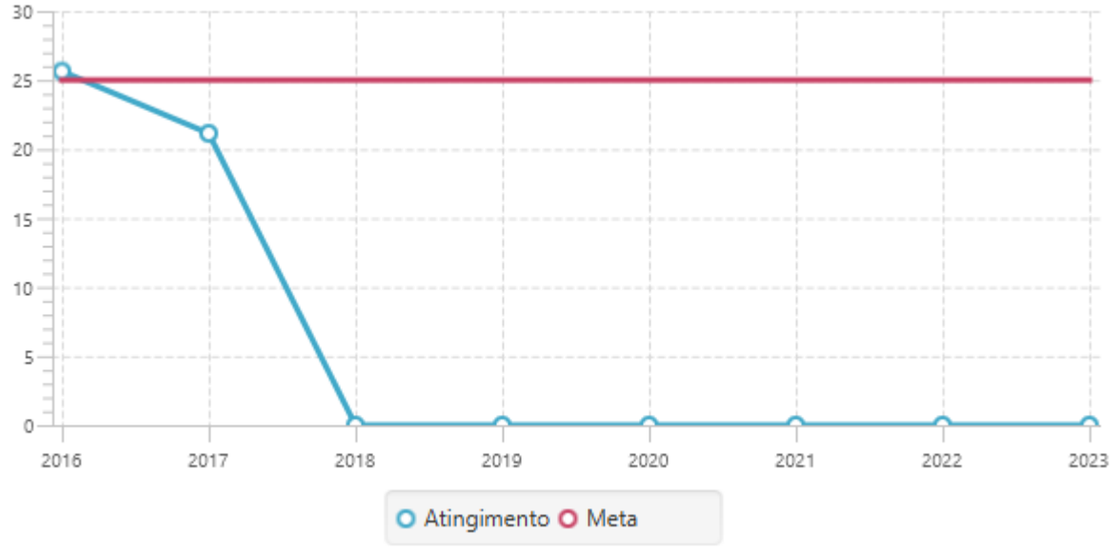

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-escolar. Acesso em 22-02-2024.

A partir dos dados apresentados, constata-se que apenas 0,00% dos alunos da educação básica pública estão matriculados na educação de tempo integral.

Ainda, se analisadas as etapas de ensino de competência municipal – educação infantil e ensino fundamental –, verifica-se que os percentuais de alunos em jornada de tempo integral estão abaixo do percentual de 25%.

Quadro 52 – META 6A - Percentual de Alunos da Educação Básica Pública que estão em Jornada de Tempo Integral por Etapa de Ensino

Ano	Percentual de alunos em tempo integral na educação infantil	Percentual de alunos em tempo integral no ensino fundamental
2016	0,00%	39,74%
2017	0,00%	32,22%
2018	0,00%	0,00%
2019	0,00%	0,00%
2020	0,00%	0,00%
2021	0,00%	0,00%
2022	0,00%	0,00%
2023	0,00%	0,00%

Nota: Turma de tempo integral é a turma com sete ou mais horas de duração diária.
Fonte: Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-escolar. Acesso em 22-02-2024.

Muito embora o prazo para atendimento esteja estipulado para 2024, a situação denota **risco de não cumprimento** do Plano Nacional de Educação. **Alerta-se o Gestor** quanto à necessidade de envidar esforços visando a garantir a oferta de vagas de ensino em tempo integral a alunos da educação básica, tornando-se prudente o acompanhamento das medidas adotadas para a sua consecução.

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

Página 650
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 53
Peça 6465295
DOCUMENTO PÚBLICO

8.3.4 Meta 6B

Conforme mencionado no item anterior, a Meta 6 do Plano Nacional de Educação busca ampliar a oferta da educação em tempo integral, aumentando o período de permanência dos alunos na escola. De acordo com o Plano, até o final da sua vigência, espera-se o atendimento a, pelo menos, 25% dos alunos dos estabelecimentos públicos de ensino da educação básica em, no mínimo, 50% das escolas públicas. Para o acompanhamento dessa meta, são calculados dois indicadores, conforme metodologia descrita pelo INEP/MEC em seus relatórios de ciclo de monitoramento das metas.

O indicador 6B prevê o percentual de escolas públicas da educação básica que possuem pelo menos 25% dos alunos do público-alvo (alunos da educação básica regular) da educação em tempo integral nessa jornada.

O município de Sertão Santana tem 5 escolas públicas e 1.010 alunos pertencentes à educação básica, de acordo com o Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC.

Quadro 53 – META 6B - Percentual de Escolas de Educação em Tempo Integral com, pelo menos, 25% dos Alunos em Jornada de Tempo Integral

Ano	Quantidade de escolas públicas de educação básica	Quantidade de escolas públicas de educação básica com, pelo menos, 25% de alunos em ETI	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem pelo menos 25% dos alunos em ETI
2016	6	2	33,33%
2017	6	3	50,00%
2018	4	0	0,00%
2019	4	0	0,00%
2020	5	0	0,00%
2021	5	0	0,00%
2022	5	0	0,00%
2023	5	0	0,00%

Nota: ETI = Educação de tempo integral: turma com sete ou mais horas de duração diária.
Fonte: Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-escolar. Acesso em 22-02-2024.

Gráfico 15 – META 6B - Percentual de Escolas de ETI com, pelo menos, 25% dos Alunos em Jornada de Tempo Integral

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

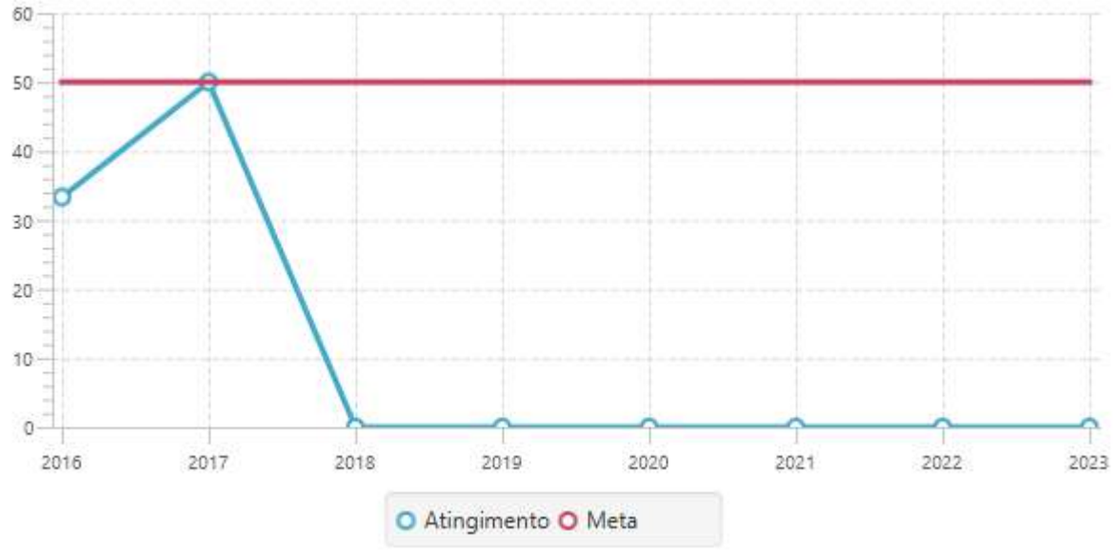

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica, INEP/MEC. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-escolar. Acesso em 22-02-2024.

A partir dos dados apresentados, constata-se que 0,00% das escolas públicas da educação básica mantinham, pelo menos, 25% do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral no ano de 2023.

Muito embora o prazo para atendimento esteja estipulado para 2024, a situação denota **risco de não cumprimento** do Plano Nacional de Educação. **Alerta-se o Gestor** quanto à necessidade de envidar esforços visando ao atendimento da Meta 6B do PNE, tornando-se prudente o acompanhamento das medidas adotadas para a sua consecução.

9 SAÚDE

9.1 Aspectos Gerais

9.1.1 Despesas por Subfunção da Função Saúde

As subfunções da função Saúde evidenciam a atuação governamental na área da saúde. No quadro seguinte, apresentam-se as despesas orçamentárias do ente municipal na função Saúde, relativas ao ano de 2023, detalhando valores referentes às dotações autorizadas e executadas em suas subfunções:

Quadro 54 – Despesas na função 10-Saúde

Subfunção	Dotação Autorizada R$	Despesa Empenhada R$	Variação %
122 - ADMINISTRACAO GERAL	128.711,84	128.711,84	0,00
301 - ATENCAO BASICA	8.028.478,90	7.513.709,36	-6,41
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	506.103,50	297.810,01	-41,16
304 - VIGILANCIA SANITARIA	68.150,46	28.690,50	-57,90
TOTAL	**8.731.444,70**	**7.968.921,71**	**-8,73**
TOTAL PER CAPITA (População: 5.863)		**1.359,19**	

Fonte: IRGF e Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

Fonte: IBGE e Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

9.2 Instrumentos de Planejamento e de Gestão do Sistema Único de Saúde - Elaboração/Aprovação

O conjunto de ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo poder público constitui o Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Lei Federal n.º 8.080/1990 e regulamentado pelo Decreto Federal n.º 7.508/2011.

O planejamento da saúde é obrigatório para os entes públicos e deve ser fruto de uma articulação de tarefas entre as três esferas da federação, cujas diretrizes encontram-se elencadas no artigo 94 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017, do Ministério da Saúde.

Os principais instrumentos de gestão no âmbito dos municípios são o plano de saúde, as programações anuais, os relatórios anuais de gestão e aqueles quadrimestrais, previstos nos artigos 95 a 100 da portaria citada anteriormente.

9.2.1 Plano Municipal de Saúde

O plano de saúde é o instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas na área da saúde, onde são explicitados os compromissos para o setor e refletidas as necessidades de saúde da população e as suas peculiaridades.

A concepção do plano deve observar o prazo do plano plurianual, definido na lei orgânica do ente federado, uma vez que norteia a elaboração do planejamento e orçamento do governo no campo da saúde.

Por ser estruturante, a não elaboração do plano municipal pode implicar suspensão da transferência (obrigatória) dos recursos referidos no artigo 198, § 3º, inciso II, da Constituição Federal, destinados ao custeio de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS, conforme previsão contida no artigo 22, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 141/2012.

Conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde (https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento), posição de 02/01/2024, constata-se a **existência** do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, **aprovado** pelo Conselho Municipal de Saúde.

9.2.2 Programação Anual da Saúde

A programação anual é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde e tem por objetivo anualizar as suas metas e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

A programação deve ser encaminhada ao respectivo conselho de saúde para aprovação **antes da data** de remessa do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício correspondente. Ou seja, no exercício ora examinado, de 2023, a PAS 2024 deveria ter sido elaborada antes da LDO de 2024.

Conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde (https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento), posição de 02/01/2024, constata-se que a Programação Anual de Saúde para o ano de 2024 encontra-se **em elaboração**, em descumprimento ao exigido.

Ressalta-se que os documentos de gestão são de inserção obrigatória no DigiSUS, conforme disposto no art. 436 da Portaria MS/GM n.º 750/2019 (Ministério da Saúde). Portanto, as informações no portal precisam estar atualizadas e devem ser fidedignas.

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

A situação denota desatendimento à diretriz estabelecida no artigo 98 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017, do Ministério da Saúde.

A prática dos atos ou omissões ocorridos **poderá ensejar** a emissão de parecer prévio desfavorável ou favorável, com ressalvas, sobre as contas anuais do Chefe do Poder Executivo conforme disposto na Resolução nº 1.142/2021, art. 2º, inciso XV, alínea 'a'.

Por fim, cumpre referir que os responsáveis estão sujeitos a **apresentar defesa ou esclarecimentos** acerca da inconformidade apurada neste item, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

9.2.3 Relatório Anual de Gestão

O Relatório Anual de Gestão é o instrumento com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da programação anual de saúde e que orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no plano de saúde. Deve ser encaminhado ao respectivo conselho de saúde até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo àquela entidade emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar Federal n.º 141/2012.

Conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde (https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento), posição de 02/01/2024, constata-se a **existência** do Relatório Anual de Gestão de 2022, **aprovado** pelo Conselho Municipal de Saúde.

9.2.4 Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior – RDQA

O Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde (PAS) e deve ser apresentado pelo Gestor até o final dos meses de maio (RDQA 1ºQ), setembro (RDQA 2ºQ) e fevereiro do ano seguinte (RDQA 3ºQ). Uma vez encaminhado, o Conselho Municipal de Saúde realiza uma avaliação do documento, fazendo recomendações à gestão caso julgue necessário.

Conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde (https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento), posição de 02/01/2024, constata-se a seguinte situação em relação aos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior que deveriam ser entregues em 2023:

Quadro 55 – Situação dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior

Relatório	Situação
RDQA 3ºQ de 2022	Em Análise no Conselho de Saúde
RDQA 1ºQ de 2023	Avaliado
RDQA 2ºQ de 2023	Avaliado

Fonte: Portal SAGE, Ministério da Saúde (https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento).

Portanto, verifica-se que os RDQAs referentes ao 3ºQ de 2022, 1ºQ de 2023 e 2ºQ de 2023 foram encaminhados ao Conselho Municipal de Saúde para avaliação.

10 REMESSAS DE INFORMAÇÕES

10.1 Tempestividade das Entregas

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

O Município deve enviar obrigatoriamente ao TCE/RS, nos prazos estabelecidos nas Resoluções TCE/RS n.º 843/2009, n.º 1.050/2015 e n.º 1.134/2020 e nas Instruções Normativas TCE/RS nº 13/2017, n.º 01/2020 e n.º 11/2023:

1. os Relatórios de Gestão Fiscal;
2. as Manifestações Conclusivas da Unidade Central de Controle Interno;
3. os Relatórios de Validação e Encaminhamento;
4. a Prestação de Contas Anual;
5. as normas municipais (via sistema BLM);
6. os contratos e licitações (via sistema LicitaCon), e
7. documentos, dados e informações dos atos administrativos relativos a concursos públicos e processos seletivos públicos (via sistema SIAPESweb - Concursos).

Além dessas, a qualquer tempo o TCE/RS pode solicitar informações adicionais e complementares, nos termos do contido no § 2º do artigo 71 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e no § 1º do artigo 33 da Lei Estadual n.º 11.424/2000.

10.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)

Com base nos protocolos eletrônicos das entregas, conclui-se que:

- Os Relatórios de Gestão Fiscal **foram entregues** nos prazos estabelecidos na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020 (peças 4864298, 5313123).

- As Manifestações Conclusivas da Unidade de Controle Interno acerca do cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal **foram entregues** nos prazos estabelecidos na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020 (peças 4864320, 5313172).

10.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)

Com base nos protocolos eletrônicos das entregas, conclui-se o que segue:

- Os Relatórios de Validação e Encaminhamento **foram entregues** dentro dos prazos estabelecidos na Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020.

10.1.3 Prestação de Contas Anual

Em relação à documentação da prestação de contas referente ao exercício de 2022, com prazo de entrega em 2023, observa-se a seguinte situação:

- Os documentos da prestação de contas **foram entregues** dentro do prazo disposto no artigo 2º, inciso IV, da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020, conforme protocolo eletrônico nº 524092.

No entanto, em relação ao conteúdo da entrega, constata-se o **desatendimento ao disposto no artigo 2º, inciso IV, da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020**, no que se refere ao não envio do(s) seguintes(s) documento(s):

- Alínea “n” – Programação Anual de Saúde, vigente no exercício anterior, prevista no artigo 2º, inciso IV, alínea “m” da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020.

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

- Alínea “o” – Relatório de Gestão, vigente no exercício anterior, previsto no artigo 2º, inciso IV, alínea “o” da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020.

Registra-se que essa irregularidade consta no Processo n.º 1011-0200/22-2 do exercício de 2022, pendente de decisão.

Por fim, cumpre referir que os responsáveis estão sujeitos a **apresentar defesa ou esclarecimentos** acerca da inconformidade apurada neste item, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

10.1.4 Base de Legislação Municipal (Sistema BLM)

Com base nos protocolos eletrônicos das entregas, conclui-se que:

- As remessas de normas à Base de Legislação Municipal do TCE/RS **foram encaminhadas nos prazos** estabelecidos na Instrução Normativa TCE/RS n.º 12/2009 que regulamenta a Resolução TCE/RS n.º 843/2009.

10.1.5 Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)

Em relação a essas remessas, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

- As remessas de licitações e contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE-RS (LicitaCon) foram efetuadas **em desacordo** com a Resolução TCE-RS n.º 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS n.º 13/2017, tendo em vista o atraso no cadastramento dos eventos.

Quadro 56 – Informações das Entregas

Indicador	% Fora do Prazo	Atraso médio (dias)	Peça
Licitações	18,05	8,92	(peça 6465293)
Contratos	24,26	27,61	(peça 6465294)

Importante destacar que a referida irregularidade prejudica o monitoramento e as auditorias concomitantes nas licitações e contratos do ente, inviabilizando as análises de editais e as ações de controle voltadas à prevenção de potenciais inconformidades.

Registra-se que essa irregularidade consta no Processo n.º 1011-0200/22-2 do exercício de 2022, pendente de decisão.

A prática dos atos ou omissões ocorridos **poderá ensejar** o a emissão de parecer prévio desfavorável ou favorável, com ressalvas, sobre as contas anuais do Chefe do Poder Executivo conforme disposto na Resolução nº 1.142/2021, art. 2º, inciso I, alínea ‘c’, item 3.

Por fim, cumpre referir que os responsáveis estão sujeitos a **apresentar defesa ou esclarecimentos** acerca da inconformidade apurada neste item, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

10.1.6 Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos (Sistema SIAPES web Concursos)

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

Página 656
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 59
Peça 6465295
DOCUMENTO PÚBLICO

A Instrução Normativa TCE/RS n.º 01/2020 dispõe sobre os prazos e demais regras técnicas relativas à disponibilização de documentos, dados e informações dos atos administrativos relativos a concursos públicos e processos seletivos públicos por meio do Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal - SIAPES, módulo SIAPESweb - Concursos, pelos órgãos e entidades Jurisdicionados do TCE/RS.

A alimentação do sistema consiste no encaminhamento periódico dos dados e documentos referentes às diferentes fases associadas a esses atos administrativos, quais sejam as fases preparatória, em andamento e em homologação, e tornou-se obrigatória a partir de 03/02/2020, conforme disposto no art. 4º, § 1º, da referida IN.

Em relação a essas remessas, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

- As remessas de concursos públicos e processos seletivos públicos ao Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal do TCE/RS (SIAPESweb Concursos) foram efetuadas **em desacordo** com a Instrução Normativa TCE/RS n.º 01/2020, tendo em vista o atraso no cadastramento dos eventos.

Quadro 57 – Informações das Entregas

Indicador	% Fora do Prazo	Atraso médio (dias)	Peça
Concursos e Processos Seletivos	100	34	(peça 6465247)

Destaca-se a importância da entrega tempestiva das remessas referentes às fases relativas aos atos administrativos aqui verificados, uma vez que atrasos nas remessas têm potencial para prejudicar o monitoramento dos concursos públicos e processos seletivos públicos do ente, inviabilizando as análises de dados e documentos e, consequentemente, as ações de controle voltadas à prevenção de eventuais irregularidades.

A prática dos atos ou omissões ocorridos **poderá ensejar** a emissão de parecer prévio desfavorável ou favorável, com ressalvas, sobre as contas anuais do Chefe do Poder Executivo conforme disposto na Resolução nº 1.142/2021, art. 2º, inciso I, alínea ‘c’, item 5.

Por fim, cumpre referir que os responsáveis estão sujeitos a **apresentar defesa ou esclarecimentos** acerca da inconformidade apurada neste item, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

10.1.7 Requisições de Documentos e Informações (RDIs)

Durante o exercício em análise foram encaminhadas à Auditada 11 RDIs eletrônicas. Registra-se que o jurisdicionado respondeu tempestivamente todas as RDIs encaminhadas pela Equipe de Auditoria.

11 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

11.1 Publicação de Instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal e Audiências Públicas

É obrigatória, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, a publicação e a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, dentre os quais estão o Relatório Resumido da Execução

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.

Os prazos, formas e meios de publicação e divulgação desses relatórios encontram-se dispostos no Anexo I da Instrução Normativa TCE-RS n.º 11/2023.

Já as audiências públicas, mecanismos de transparência que propiciam ao cidadão o exercício da participação popular nos atos de governo, devem ser realizadas periodicamente pelo Poder Executivo visando a demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre. Conforme disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, essas audiências públicas devem ocorrer ao final dos meses de maio, setembro e fevereiro.

11.1.1 Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF e dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO

A publicação e divulgação do Relatório de Gestão Fiscal dos municípios deve ser realizada de acordo com o estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 11/2023.

Quadro 58 – Prazos de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Relatório	Base Legal	Prazos e meios de publicação com base no número de habitantes	
		+ 50.000 habitantes	- 50.000 habitantes
RGF (1)	Art. 55, § 2º, da Lei Federal n.º 101/2000	30 dias após final de cada quadrimestre	30 dias ao final de cada semestre
		Internet, jornal e mural	Internet e jornal ou mural
RREO	Art. 52 da Lei Federal n.º 101/2000	30 dias após o final de cada bimestre	
		Internet, jornal e mural	Internet e jornal ou mural

Nota:
(1) É facultado aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar pela divulgação semestral, conforme o prescrito no artigo 63, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

A partir das informações extraídas do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (peças[1] 4864177 e 5677664), conclui-se que:

(a) as publicações e as divulgações dos RGFs ocorreram nos prazos estabelecidos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000;

(b) as publicações e as divulgações dos RREOs ocorreram nos prazos estabelecidos, em cumprimento ao disposto no art. 52 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Notas

1. As peças remetem aos Relatórios de Validação e Encaminhamento, 12º mês, do exercício sob análise neste relatório e do exercício anterior. O RVE do ano anterior encontra-se juntado ao Processo de Contas Anuais daquele exercício.

11.1.2 Realização de Audiências Públicas

A partir das informações extraídas do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (item 5.1.3 do Relatório de Validação e Encaminhamento), a situação encontrada é a seguinte (peça 5677664):

Quadro 59 – Datas e Locais das Audiências Públicas

Período	Prazo até	Audiência	Local	Dias Atraso

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

3ºQ/22	28-02-23	22-02-23	Plenário da Câmara Municipal	0
1ºQ/23	31-05-23	23-05-23	Plenário da Câmara Municipal	0
2ºQ/23	30-09-23	19-09-23	Plenário da Câmara Municipal	0

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Com base nos dados, conclui-se que as audiências públicas foram realizadas nos prazos estabelecidos no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

11.2 Pesquisas Aplicadas

O direito de receber informações dos órgãos públicos e o princípio da publicidade estão inseridos nos artigos 5º, inciso XXXIII, e 37 da Constituição Federal. Trata-se de direito fundamental tanto sob a perspectiva formal, já que expressamente previsto no artigo 5º da Carta, quanto sob a ótica material, por fazer parte do conjunto de decisões fundamentais sobre a estrutura do estado e da sociedade (nesse sentido: STF, RE 631104 AgR e RE 865401 RG).

Alinhada aos mandamentos constitucionais, a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 estabelece o dever do poder público de disponibilizar e divulgar, inclusive em meio eletrônico de acesso público, suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais.

Mais especificamente, seus artigos 48 e 48-A apresentam o rol exemplificativo de instrumentos de transparência da gestão fiscal cuja disponibilização e divulgação são obrigatórias pelas entidades e órgãos públicos: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.

Na mesma esteira, a Lei Federal n.º 12.527/2011 – a chamada Lei de Acesso à Informação – sedimenta regras importantes a exemplo da observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; da divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; da utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; do fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; do desenvolvimento do controle social da administração pública. A norma ainda disciplina a forma pela qual devem as informações devem ser disponibilizadas e o conteúdo mínimo a ser fornecido.

E mais: a Lei Federal n.º 12.527/2011 traz dispositivos que tipificam como conduta ilícita do agente público o não fornecimento, o retardamento deliberado ou o fornecimento intencionalmente incorreto de informações requeridas (art. 31, I).

Por fim, a Lei Federal n.º 13.460/2017 traz as atribuições e os deveres atinentes às ouvidorias públicas, prevendo a garantia da participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos. Por serem responsáveis, prioritariamente, pelo tratamento das reclamações e denúncias envolvendo irregularidades, desvios de conduta e falhas na prestação de serviços públicos, tornam-se importante instrumento do controle social.

Com base nesses parâmetros normativos, um levantamento nacional sobre transparência foi promovido pelo Sistema Tribunais de Contas[1], em parceria com o Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci), no período de junho a novembro de 2023.

A pesquisa foi realizada pelas Unidades de Controle Interno de cada jurisdicionado junto aos seus portais e os resultados foram submetidos à validação, de forma amostral, pelos órgãos de Controle Externo, sendo obrigatória apenas para os portais que se enquadraram, na

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

Página 659
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 62
Peça 6465295
DOCUMENTO PÚBLICO

autoavaliação, nos níveis Prata, Ouro e Diamante. A metodologia na íntegra pode ser consultada no site do Radar Nacional de Transparência Pública (https://radar.tce.mt.gov.br/extensions/radar-da-transparencia-publica/radar-da-transparencia-publica.html).

Os resultados da Pesquisa Radar para o município em exame serão apresentados nesta seção com o objetivo de proporcionar informação ao gestor quanto à adequação de seu portal às exigências normativas. Não visa, portanto, gerar indicativo de irregularidade, mas sim oferecer elementos que busquem estimular a transparência e aperfeiçoar a administração pública.

1. Sistema Tribunal de Contas: denominação usada nesta pesquisa para representar a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon, os Tribunais de Contas brasileiros – TCs, o Instituto Rui Barbosa – IRB, o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas – CNPTC, e a Associação Brasileira de Tribunais de Contas de Municípios – Abracom.

11.2.1 Pesquisa Radar Nacional de Transparência Pública

De acordo com os parâmetros da avaliação, cujos critérios adotados refletem as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente na parte alterada pela Lei de Transparência da Gestão Fiscal (Leis Complementares Federais n.º 101/2000, n.º 131/2009 e n.º 156/2016), a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal n.º 12.527/2011) e a Lei das Ouvidorias (Lei Federal n.º 13.460/2017), o Poder Executivo de Sertão Santana registrou índice de transparência de 34,58%, sendo seu portal classificado como Básico.

Considerando o cenário virtual e contexto social dos últimos anos, a necessidade de eficiência e economicidade na gestão pública e a importância de se ter publicidade e transparência dos dados e registros públicos, os critérios vinculados ao artigo 8º, §4º, da LAI foram analisados para todos os municípios, independentemente do seu tamanho populacional. Essa análise se coaduna com o caráter pedagógico proposto na pesquisa, que busca estimular a transparência da administração pública, a fiscalização e o controle social.

Tendo em vista o índice de transparência inferior a 75% alcançado pelo Poder Executivo de Sertão Santana, **alerta-se o Gestor** sobre a importância de fomentar a transparência mediante aprimoramento de seu portal eletrônico[1].

Mais informações sobre a metodologia da pesquisa pode ser encontrada no site oficial do 'Programa Nacional de Transparência Pública' (https://radardatransparencia.atricon.org.br/radar-da-transparencia-publica.html).

Notas

1. O levantamento das informações é realizado pelas Unidades de Controle Internos dos respectivos municípios e passam por validação amostral por este Tribunal de Contas. Por este motivo, e considerando o seu caráter pedagógico, a pesquisa PNTP foi incluída nos relatórios de contas como forma de estimular mecanismos de melhoria na transparência dos portais eletrônicos, apresentando ao Gestor os resultados da pesquisa e sugerindo melhoria naqueles quesitos que ainda possuem margem para aprimoramento. Nos relatórios de contas do ano anterior, o alerta ao Gestor visando a aprimorar seu portal eletrônico era gerado sempre que o resultado tivesse ficado aquém de 50%; para este exercício, considerando ser o segundo ano da pesquisa e a importância de incentivar a evolução gradativa dos portais, a sugestão de melhoria, com alerta ao Gestor, está sendo gerada para os casos em que o portal tiver recebido nota abaixo dos 75%.

12 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

Página 660
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 63
Peça 6465295
DOCUMENTO PÚBLICO

12.1 Aspectos Gerais

12.1.1 Legislação Aplicável

O sistema de controle interno deve avaliar o cumprimento de metas e resultados da gestão pública e apoiar o controle externo em sua missão institucional, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal.

No Poder Executivo, esse sistema tem de exercer a fiscalização do município na forma da lei, conforme o disposto no artigo 31 da Constituição Federal, e sua estruturação e funcionamento devem atender às diretrizes estabelecidas na Resolução TCE/RS n.º 936/2012.

Ao TCE/RS compete avaliar a eficiência e eficácia dos sistemas de controle interno dos municípios jurisdicionados, de acordo com o § 5º do artigo 71 da Constituição Estadual.

12.2 Instituição, Estrutura e Execução do Controle Interno

12.2.1 Legislação Municipal

O sistema de controle interno do município de Sertão Santana foi instituído pela Lei Municipal n.º 605, de 25-09-02, alterada pela(s) Lei(s) 1333, de 02-07-14, e regulamentada pelo Decreto 1817/2014, cujo regimento interno é aprovado pelo Decreto Municipal n.º Decreto 1818/2014, conforme informações prestadas na peça 5681634.

O exame dessa legislação evidencia que:

a) existe previsão legal de que os órgãos e entidades da administração municipal, direta e indireta, e o Poder Legislativo se submetem à fiscalização da UCCI (inciso I do artigo 3º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012);

b) existe previsão legal de exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado (alínea “h” do inciso II do artigo 4º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012);

c) existe indicação legal do dever de os responsáveis pela UCCI darem ciência aos respectivos administradores e ao TCE-RS das irregularidades ou ilegalidades constatadas no curso da fiscalização interna, bem como o momento e a forma de adoção dessas providências, sob pena de sua responsabilização solidária, nos termos do disposto no artigo 74, § 1º, da Constituição Federal (alínea “d” do inciso II do artigo 3º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012);

d) existe previsão legal de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao TCE-RS, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário (inciso III do parágrafo único do artigo 6º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012).

12.2.2 Composição da Unidade Central de Controle Interno

A composição da Unidade Central de Controle Interno do Município é a seguinte (peça 5681634):

Quadro 60 – Composição da Unidade de Controle Interno

Nome do Servidor	Formação do Servidor	Cargo Original	Função/Atribuição	Provimento
Vinicius Frazzon Boer	Ensino Superior Completo	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	Controle Interno - Responsável	Efetivo

Fonte: Dados do SISCAD

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

Fonte: Dados do SISCAD.

A partir da análise dos dados apresentados no quadro anterior, pode-se concluir que os servidores:

a) exercem cargos de provimento efetivo;

b) desempenham suas atividades exclusivamente no controle interno; e,

c) **estão** lotados em cargos com atribuições compatíveis às desenvolvidas na unidade de controle.

12.2.3 Atendimento das Recomendações da Unidade Central de Controle Interno

As informações prestadas pela UCCI (peça 5681634) indicam que:

a) o gestor adotou providências tendentes à correção das inconformidades apuradas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela unidade de controle; e

b) não houve verificação de infringência à legislação municipal.

12.2.4 Parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre as Contas do Prefeito

A unidade de controle interno **pronuncia-se de forma conclusiva** no parecer sobre as contas do Prefeito Municipal, opinando quanto à **regularidade com ressalvas** das contas (peça 5732747).

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

CONSIDERANDO

a competência dos Tribunais de Contas de analisar as contas periodicamente, para verificar o panorama geral da gestão orçamentária e fiscal, visando emissão de parecer prévio, conforme disposto no artigo 71, I, da Constituição Federal, e artigos 70 e 71 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul;

a Resolução TCE/RS n.º 1.142/2021, que dispõe sobre os critérios a serem observados na apreciação das contas anuais, para fins de emissão de parecer prévio;

a Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, que dispõe sobre prazos, documentos e informações que deverão ser entregues a esta Corte de Contas, bem como o direito disposto a esta Corte de Contas para requisitar e examinar, a qualquer tempo, informações adicionais e complementares ao exercício de suas atribuições, nos termos do contido no artigo 71, § 2º, da Constituição Estadual e no § 1º do artigo 33 da Lei Estadual n.º 11.424/2000;

que o presente Relatório de Auditoria foi elaborado para subsidiar o exercício da competência deste Tribunal de Contas de emitir parecer prévio sobre as contas prestadas anualmente pelos Prefeitos Municipais, ficando, o julgamento das mesmas, sujeito às Câmaras Municipais;

o disposto no § 1º do artigo 66 do Regimento Interno deste Tribunal, que trata do conteúdo do relatório das Contas Anuais do Governador do Estado e inclui, neste rol, a possibilidade de elaboração de recomendações e determinações (o que, por simetria, cabe também às contas anuais dos Prefeitos, visto que o fundamento da competência constitucional é

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

Página 662
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 65
Peça 6465295
DOCUMENTO PÚBLICO

o mesmo;

INFORMA-SE que

a proposta de encaminhamento a seguir, nos casos que couber, apresentará sugestões de recomendações ou determinações ao(s) Gestor(es) e a lista de itens considerados passíveis de esclarecimentos, visando a buscar o saneamento de irregularidades e fragilidades identificadas pela equipe de auditoria a partir das informações disponíveis e analisadas quando da elaboração deste relatório.

14 PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Ante o exposto, com o objetivo de contribuir para o saneamento das inconformidades ou fragilidades identificadas neste relatório, apresentam-se sinteticamente as respectivas sugestões de recomendações:

• 3.2.1 Índice de Modificação Orçamentária

Aprimorar a elaboração das peças orçamentárias anuais visando a refletir, de forma mais acurada, a realidade fática do município quanto às despesas.

• 3.3.1 Receitas Orçamentárias: Estimativa e Execução

Aprimorar a elaboração das previsões orçamentárias visando a refletir, de forma mais acurada, a realidade do município no que tange às receitas, em observância ao disposto nos artigos 29, 30 e 31 da Lei Federal n.º 4.320/64, bem como ao disposto no artigo 12 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

• 5.3.1 Percentual da Despesa com Pessoal

Adotar medidas visando à redução do percentual da despesa com pessoal, de forma a que retorne a patamares abaixo de 90% do limite fixado na Lei de Responsabilidade Fiscal.

• 5.3.2 Despesas com Terceirização Não Computadas como Despesa com Pessoal

Observar as determinações deste Tribunal de Contas e o disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 referentes ao cômputo de terceirizações no cálculo da despesa com pessoal.

• 6.4.1 Evolução do Resultado Atuarial

Adotar medidas efetivas para o aumento do ativo financeiro e/ou a redução do passivo atuarial em busca da elevação do índice de cobertura atuarial em exercícios futuros, conforme disposto na Resolução TCE n.º 1.142/2021, art. 2º, inciso XI, alínea 'a', item 7.

• 8.2.1 Infraestrutura Básica

Buscar mecanismos efetivos visando a promover a adequação da infraestrutura das escolas municipais, como forma de garantir o atendimento ao Plano Nacional de Educação, estratégia 7.18, e educação digna às crianças e adolescentes.

• 8.2.2 Acessibilidade

Buscar mecanismos efetivos visando a promover a adequação dos aspectos de

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

Página 663
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 66
Peça 6465295
DOCUMENTO PÚBLICO

acessibilidade da infraestrutura das escolas municipais, como forma de garantir o atendimento ao Plano Nacional de Educação, estratégia 7.18, e educação digna às crianças e adolescentes.

• 8.3.2 Meta 1B

Buscar mecanismos efetivos visando a garantir o atendimento da Meta 1B do Plano Nacional de Educação. Ainda, independentemente do atingimento do percentual de 50% exigido no PNE, deve-se ressaltar o caráter obrigatório do poder público de assegurar vagas de creche a todas as crianças de 0 a 3 anos que as necessitem, conforme decisão recente do Supremo Tribunal Federal (Recurso Extraordinário RE n.º 1008166, de 22/09/2022). Nesse sentido, importante que o Gestor e a rede pública municipal estejam atentos às demandas das famílias e responsáveis (estratégia 1.3 PNE), de forma a ofertar as vagas necessárias e garantir o direito à educação preconizado na Constituição Federal.

• 8.3.3 Meta 6A

Envidar esforços visando a garantir a ampliação de vagas de ensino em tempo integral a alunos da educação básica.

• 8.3.4 Meta 6B

Envidar esforços visando ao atendimento da Meta 6B do PNE, tornando-se prudente o acompanhamento das medidas adotadas para a sua consecução.

• 9.2.2 Programação Anual da Saúde

Elaborar a Programação Anual de Saúde, visando a atender à diretriz estabelecida nos artigos 97 e 98 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017, do Ministério da Saúde.

• 10.1.3 Prestação de Contas Anual

Observar o disposto no artigo 2º, inciso IV, da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020 com relação ao envio dos documentos da prestação de contas em sua totalidade.

• 10.1.5 Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)

Observar os prazos para entrega de remessas ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE/RS (LicitaCon), conforme estabelecidos na Resolução TCE/RS n.º 1.050/2015 e na Instrução Normativa TCE/RS n.º 13/2017.

• 10.1.6 Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos (Sistema SIAPES web Concursos)

Observar os prazos para entrega de remessas ao Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal (SIAPES, módulo SIAPESweb - Concursos), conforme estabelecido na Instrução Normativa TCE/RS n.º 01/2020.

• 11.2.1 Pesquisa Radar Nacional de Transparência Pública

Envidar esforços visando a garantir a transparência dos dados públicos mediante aprimoramento do portal eletrônico.

Por fim, considerando os critérios de materialidade, criticidade e relevância, entende-

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

se que as inconformidades listadas abaixo **poderão ensejar** a emissão de parecer prévio desfavorável ou favorável com ressalvas, de acordo com a Resolução TCE-RS n. 1.142, de 8 de setembro de 2021. Dessa forma, sugere-se a intimação dos responsáveis identificados no quadro abaixo para **apresentar defesa ou esclarecimentos**, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, em relação aos seguintes itens:

Cargo	Nome	Item	Inconformidade
Prefeito	Írio Miguel Stein	5.3.2	Despesas com Terceirização Não Computadas como Despesa com Pessoal
		8.2.1	Infraestrutura Básica
		8.3.2	Meta 1B
		9.2.2	Programação Anual da Saúde
		10.1.3	Prestação de Contas Anual
		10.1.5	Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)
		10.1.6	Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos (Sistema SIAPES web Concursos)

É a opinião técnica.

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.30E5.F004.91C1.DA7E.9A57.

Senhor(a) Supervisor(a): Esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 11/03/2025.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

Assinado digitalmente por: Gilvane Amorim Oliveira em 11/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D1A0.84A5.E571.38C6.F47E.

O processo está em condições de seguir seu trâmite.

Em 17/03/2025.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

Assinado digitalmente por: Juliana Baum Vivian em 17/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1F47.E1A0.E212.49DF.753C.

Processo:	001019-0200/23-2
Órgão:	PM DE SERTÃO SANTANA
Matéria:	Contas Anuais
Exercício:	2023

Vistos em Gabinete

Na forma do artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal, determino a citação do Sr. Írio Miguel Stein para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, apresentar defesa ou esclarecimentos acerca do Relatório de Contas Anuais e dos demais documentos carreados aos autos.

Após a manifestação do Administrador Responsável, ao Setor Instrutivo, para análise técnica.

Na sequência, ao Ministério Público de Contas, para exarar Parecer.

Porto Alegre, 18 de março de 2025.

Conselheiro Renato Luís Bordin de Azeredo

Relator

Assinado digitalmente por: Renato Luis Bordin de Azeredo em 18/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7BE5.9734.DF4E.0812.2B62.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 001019-0200/23-2 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE SERTÃO SANTANA
- Gabinete: Renato Luís Bordin de Azeredo
- Peça(s):
  - nº 6489548 - Despacho Interlocutório
- Data de envio da comunicação: 18/03/2025
- Motivo: Citado - Apresentar Defesa/Esclarecimentos - prazo 30 dia(s)
  - Destinatário: **Írio Miguel Stein** (e-com nº 133062/468318)

Porto Alegre, 18 de Março de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 18/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.270F.6AF2.4995.C0B5.6790.

Processo
01019-0200/23-2

Peça
6491025

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 001019-0200/23-2
Órgão: PM DE SERTÃO SANTANA
Destinatário: Írio Miguel Stein
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Apresentar Defesa/Esclarecimentos
Prazo: 30 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §4º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que Írio Miguel Stein efetivou a consulta ao teor da comunicação eletrônica número 133062/468318 em:

19/03/2025 08:29:13

Porto Alegre, 19 de Março de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 19/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CB2F.20EA.CC7E.791F.591D.

AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo nº 001019-0200/23-2 – Contas Anuais do Executivo Municipal de Sertão Santana/RS – Exercício de 2023

Manifestação do Ex-Prefeito Irio Miguel Stein

Eu, Irio Miguel Stein, ex-prefeito do Município de Sertão Santana/RS, venho, respeitosamente, perante este Egrégio Tribunal de Contas, apresentar manifestação no âmbito do processo em epígrafe, relativo à Prestação de Contas do exercício de 2023, nos seguintes termos:

Inicialmente, destaco que durante o período em que exerci a chefia do Executivo, todas as ações administrativas foram pautadas nos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, com especial atenção ao cumprimento das normas orçamentárias e fiscais.

O resultado orçamentário consolidado do exercício apresentou superávit de R$ 7.436.590,00, conforme evidenciado no Relatório de Auditoria, reflexo da responsabilidade fiscal e da boa gestão dos recursos públicos. Além disso, os percentuais constitucionais mínimos foram respeitados, incluindo os relativos à saúde e educação, bem como os limites de despesa com pessoal e endividamento.

Em relação ao Índice de Modificação Orçamentária (IMO) de 41,20%, esclareço que os créditos adicionais foram necessários para dar suporte a demandas imprevistas ao longo do exercício, muitas delas vinculadas a recursos extraordinários ou projetos com cronogramas ajustados após o envio da LOA. Apesar disso, a execução demonstrou alinhamento com as necessidades do Município, tendo como base o interesse público e o atendimento à população.

Saliento ainda que todas as informações e documentos foram tempestivamente enviados aos sistemas do Tribunal de Contas, e que os processos de Representação listados sob minha responsabilidade foram devidamente concluídos, não acarretando repercussão negativa às contas do exercício, pelo que passo a fazer os seguintes esclarecimentos:

Assinado digitalmente por: Írio Miguel Stein em 17/04/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A37E.7CA0.1C98.BAC1.9966.

ITEM 5.3.2 – DESPESAS COM TERCEIRIZAÇÃO NÃO COMPUTADAS COMO DESPESA COM PESSOAL

As contratações com as empresas **DANCLIN ATIVIDADES MÉDICAS LTDA** (Contrato nº 06/2020) e **AADP ENFERMAGEM LTDA** (Termo de Credenciamento nº 306/2022), totalizando R$ 2.045.530,08, ocorreram com o objetivo de atender necessidades emergenciais e contínuas na área da saúde, especialmente diante da dificuldade de provimento efetivo de cargos públicos especializados, como médicos e profissionais de enfermagem, notadamente agravada pelas limitações do mercado local e pela urgência na manutenção do atendimento básico à população.

Destaca-se que tais contratações seguiram os princípios da legalidade, da economicidade e da eficiência, estando amparadas por processos administrativos regulares, com respaldo nos instrumentos legais e normativos vigentes à época, inclusive quanto à escolha da natureza da despesa (rubrica 33903950). Essa prática, inclusive, é amplamente adotada por diversos entes da federação e visa garantir a continuidade dos serviços essenciais à população.

Cabe pontuar que o entendimento adotado pela Administração à época não teve o intuito de burlar os limites da LRF, mas baseou-se em interpretação legítima do regramento jurídico, especialmente considerando as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e o entendimento então vigente no âmbito da contabilidade pública.

Ademais, a inclusão retroativa desses valores como despesa com pessoal elevaria o índice de comprometimento da Receita Corrente Líquida (RCL) para 58,47%, o que, embora superior ao limite prudencial, ainda se manteria dentro dos parâmetros de razoabilidade diante da excepcionalidade e da natureza das despesas envolvidas.

Por fim, reitera-se que a Administração Municipal sempre atuou com zelo e responsabilidade fiscal, primando pelo cumprimento das normas legais e pela boa gestão dos recursos públicos. Eventuais correções de entendimento ou reclassificações de natureza contábil serão absorvidas como aprendizado institucional, reforçando o compromisso com a melhoria contínua da gestão pública.

ITEM 8.2.1 – INFRAESTRUTURA BÁSICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

O apontamento refere-se à identificação de que uma escola municipal — a **Escola Municipal de Ensino Fundamental Horizontes do Saber** — não realizava, à época do levantamento do Censo Escolar de 2023, o

Assinado digitalmente por: Írio Miguel Stein em 17/04/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A37E.7CA0.1C98.BAC1.9966.

tratamento adequado dos resíduos sólidos produzidos, conforme dados autodeclaratórios fornecidos ao INEP/MEC.

Cabe destacar que todas as demais exigências relativas à infraestrutura básica (energia elétrica, abastecimento de água, água potável, esgotamento sanitário, banheiros e manejo do lixo) estavam sendo atendidas pelas unidades escolares do município, o que demonstra o compromisso da gestão com as condições mínimas de funcionamento das escolas.

No tocante à ausência de tratamento dos resíduos sólidos, o que envolve ações de separação, reaproveitamento e/ou reciclagem, cumpre informar que tal deficiência já estava no radar da administração, que iniciou tratativas junto à Secretaria Municipal de Educação e ao setor de meio ambiente para implantação de ações educativas e logísticas, com vistas à implementação gradual de medidas de sustentabilidade e tratamento adequado de resíduos, respeitando-se os limites financeiros e operacionais do município.

Ressalta-se que, apesar da limitação apontada, **nenhum fator comprometeu o funcionamento ou a segurança da unidade escolar**, tratando-se de questão de aprimoramento ambiental, com baixa complexidade para correção. Inclusive, o município já contava com coleta regular e destinação apropriada do lixo, o que mitiga os efeitos do problema identificado.

ITEM 8.3.2 – META 1B DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Conforme apontado, a taxa de atendimento à educação infantil na faixa etária de 0 a 3 anos no município de Sertão Santana, no exercício de 2023, foi de 15,42%, frente à meta de 50% prevista no PNE para o ano de 2024. Reconhece-se que o percentual verificado está abaixo do estabelecido como ideal pelo plano, sendo esta uma realidade compartilhada por diversos municípios brasileiros, especialmente os de pequeno porte e com limitações orçamentárias.

Durante a gestão foram adotadas medidas contínuas de planejamento para a ampliação da oferta de vagas em creche, respeitando-se os limites legais da responsabilidade fiscal, a estrutura física e os recursos humanos disponíveis. Importante destacar que o atendimento à demanda nessa faixa etária depende, além da oferta de vagas, da efetiva manifestação de interesse e necessidade por parte das famílias, por meio da busca ativa e do mapeamento de demandas.

Apesar das limitações, esforços foram empreendidos para qualificar a rede municipal de educação e avançar no atendimento à primeira infância, incluindo a elaboração de estudos para ampliação da infraestrutura e o fortalecimento do diálogo com a comunidade escolar. As ações desenvolvidas

Assinado digitalmente por: Írio Miguel Stein em 17/04/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A37E.7CA0.1C98.BAC1.9966.

objetivaram preparar o município para uma evolução gradual no atendimento da Meta 1B, considerando o prazo legal vigente até o fim do ano de 2024.

Por fim, destaca-se que a obrigação constitucional de assegurar vagas às crianças de 0 a 3 anos, conforme decidido pelo STF no Recurso Extraordinário n.º 1.008.166/RS, é reconhecida pela gestão anterior, tendo sido tratada com seriedade e responsabilidade, dentro dos limites da capacidade municipal de resposta.

ITEM 9.2.2 – PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS)

Inicialmente, cumpre destacar que a gestão municipal, à época sob a responsabilidade deste subscritor, manteve constante preocupação em observar os princípios da eficiência, planejamento e transparência na condução das políticas públicas de saúde.

Pelo que, informamos que a Programação Anual de Saúde 2024 foi devidamente elaborada, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e se encontra em anexo.

O não envio da **Programação Anual de Saúde referente ao exercício anterior** deu-se a um **equívoco operacional pontual** no momento da organização dos documentos de prestação de contas. Ressalte-se que **demais documentos relacionados à área da saúde foram devidamente encaminhados**, como o **Relatório Anual de Gestão – RAG 2022**, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme consta no próprio relatório de auditoria.

Assim, resta claro e evidente que trata-se única e exclusivamente de uma falha operacional que foi devidamente sanada, não gerando nenhum prejuízo ao Município.

ITEM 10.1.3 – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Em atenção ao não envio da **Programação Anual de Saúde (PAS) vigente no exercício anterior**, conforme exigido pelo artigo 2º, inciso IV, alínea "m", da Resolução TCE-RS nº 1.134/2020, necessário prestar os seguintes esclarecimentos:

Assinado digitalmente por: Írio Miguel Stein em 17/04/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A37E.7CA0.1C98.BAC1.9966.

1. **Entrega tempestiva da prestação de contas anual**

Conforme registrado no próprio relatório, a documentação principal da prestação de contas anual foi entregue tempestivamente, dentro do prazo estabelecido, por meio do protocolo eletrônico nº 524092.

2. **Omissão da PAS – natureza da falha**

Como já mencionado, no item 9.1.2, o não envio da da **Programação Anual de Saúde referente ao exercício anterior** deu-se a um **equívoco operacional pontual** no momento da organização dos documentos de prestação de contas.

3. **Ausência de prejuízo à análise da gestão**

Ainda que o documento específico não tenha sido anexado ao sistema no momento oportuno, os dados referentes à execução da política de saúde foram devidamente apresentados por meio dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do RAG, permitindo a avaliação da conformidade da gestão na área da saúde.

4. **Providências adotadas**

Já foram tomadas medidas para corrigir a falha, com **organização interna aprimorada** junto à equipe administrativa da nova gestão, a fim de garantir a **integralidade documental em futuras prestações de contas**.

Diante do exposto, requer-se a **consideração da natureza meramente formal da inconformidade** apontada, bem como sua **irrelevância material e ausência de prejuízo à transparência ou à análise do mérito da gestão**, a fim de evitar que tal apontamento enseje repercussões desproporcionais nas conclusões sobre as contas do exercício de 2023.

ITEM 10.1.5 – SISTEMA LICITACON

Reconhece-se que, de fato, houve atrasos pontuais no cadastramento de eventos relacionados a licitações e contratos no exercício de 2023, conforme os percentuais e médias de atraso apurados no Quadro 56 do relatório. Todavia, cumpre destacar que tais ocorrências se deram não por omissão da administração, mas sim por fatores operacionais e de pessoal, como a sobrecarga de atividades nos setores responsáveis e eventuais dificuldades técnicas no uso do sistema.

Assinado digitalmente por: Írio Miguel Stein em 17/04/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A37E.7CA0.1C98.BAC1.9966.

Importa salientar que os dados foram efetivamente inseridos no Sistema LicitaCon, ainda que em prazo posterior ao estabelecido nas normas regulamentares (Resolução TCE-RS nº 1.050/2015 e Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2017), o que demonstra o compromisso da gestão com a transparência e o controle das contratações públicas.

Assim, ressalta-se que o Município tem buscado continuamente aprimorar seus procedimentos de alimentação dos sistemas do TCE/RS, inclusive por meio de capacitação de servidores e revisão de rotinas internas, de modo a prevenir a reincidência dessa irregularidade.

ITEM 10.1.6 – CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS (SISTEMA SIAPES WEB CONCURSOS)

Durante o exercício de 2023, houve esforços contínuos para qualificar a equipe e adequar os procedimentos, de modo a cumprir os prazos e exigências legais, incluindo a implementação de rotinas padronizadas e treinamentos voltados à correta utilização do sistema SIAPES.

Importante destacar que, apesar dos atrasos, todas as informações exigidas foram devidamente encaminhadas, ainda que fora do prazo, não havendo omissão de dados, o que possibilitou ao Tribunal acesso à totalidade dos registros para fins de análise e controle. Trata-se, portanto, de uma falha de natureza formal, sem prejuízo à transparência ou à integridade dos atos praticados.

Ressalta-se o comprometimento da gestão à época com os princípios da legalidade, publicidade e eficiência, sendo que medidas corretivas já haviam sido adotadas até o final do exercício, de forma a mitigar ocorrências semelhantes nos exercícios seguintes.

Dessa forma e pelos esclarecimentos acima expostos e em conformidade com os parâmetros legais e a inexistência de danos ao erário público, requeiro a emissão de **parecer favorável à aprovação das contas do exercício de 2023**, conforme os princípios da razoabilidade, da boa-fé e da legalidade administrativa.

Sertão Santana, 17 de abril de 2025.

Irio Miguel Stein,
Ex-Prefeito do Município de Sertão Santana.

Assinado digitalmente por: Írio Miguel Stein em 17/04/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A37E.7CA0.1C98.BAC1.9966.

Processo nº: 001019-0200/23-2

Orgão: PM DE SERTÃO SANTANA

Processo reativado após a fase de esclarecimentos e encaminhado para instrução.

Em 22/04/2025.

Assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 22/04/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E495.5FB0.3F5A.1642.4B36.

Página 678
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 1
Peça 6591599
DOCUMENTO PÚBLICO

Processo de Contas Anuais nº 001019-0200/23-2

Fiscalizado: PM DE SERTÃO SANTANA

Assunto: Análise de Esclarecimentos

Exercício: 2023

Adminstradores[1]: **Írio Miguel Stein (Prefeito)**

Marcos Aurelio Kologeski Souza (Vice-Prefeito)

Senhor Coordenador,

Inicialmente, informa-se que o Sr. Marcos Aurélio Kologeski Souza (Vice-Prefeito) não foi citado para prestar esclarecimentos em razão da inexistência de apontamento de sua responsabilidade no período em que esteve à frente do Poder Executivo Municipal, conforme quadro de responsabilização à p. 67 da peça 6465295.

Registra-se que não foram localizados processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais, Denúncias, Tutelas de Urgência, Representações, Representações do MPC e Processos de Contas Especiais em andamento de responsabilidade dos gestores do órgão, no exercício sob exame[2].

Examinam-se os esclarecimentos prestados pelo administrador, assim como os documentos juntados aos autos, conforme os itens a seguir.

DO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

5.3.2. Despesas com Terceirização Não Computadas como Despesa com Pessoal

Em análise às despesas com pessoal relativas ao exercício de 2023, foram verificadas despesas que caracterizam terceirização de serviços mediante

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 09/05/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.579A.A0E6.0A68.E7E4.8916.

Página 679
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 2
Peça 6591599
DOCUMENTO PÚBLICO

substituição de mão de obra de servidores públicos - em atividade-fim do Ente estatal (área da saúde) - no montante de R$ 2.045.530,08. Constatou-se, ainda, que as contratações foram classificadas equivocadamente na rubrica 33903950, rubrica essa que não integra o cômputo das despesas de pessoal para fins de apuração do limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Neste mesmo sentido, aquiescem as orientações técnicas deste Tribunal provenientes das decisões proferidas nos Processos nº 04768-0200/15-7, nº 12439-0200/17-8 e nº 09577-0200/18-0, relatados em conjunto em sessão do Tribunal Pleno do dia 21 de setembro de 2022. Caso tais despesas tivessem sido classificadas como despesas com pessoal, o índice apurado seria majorado e passaria de 51,96% para 58,47% da Receita Corrente Líquida. Registra-se que essa irregularidade consta no Processo n.º 1011-0200/22-2 do exercício de 2022 (p. 29 da peça 6465295**).**

Esclarecimentos prestados à p. 2 da peça 6580362. Não acostou documentos.

O gestor argumenta que as contratações objetivaram atender necessidades emergenciais e contínuas da área de saúde, diante da dificuldade de provimento efetivo de cargos públicos especializados.

Destaca que as contratações foram amparadas por processos administrativos regulares e respaldadas nos instrumentos legais e normativos vigentes.

Pontua que o entendimento baseou-se na interpretação do regramento jurídico, em especial do Manual Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) vigente à época, sem intenção de burlar a LRF.

Afirma que eventuais correções de entendimento ou reclassificações de natureza contábil serão absorvidas como aprendizado institucional.

Ao exame.

A matéria objeto do apontamento diz respeito à inadequada contabilização das despesas relativas à terceirização de serviços na área de saúde, por meio da contratação das empresas Dalclin Atividades Médicas Ltda. e ADDP Enfermagem Ltda., para prestação de serviços na área de saúde em substituição a servidores públicos.

Nesse sentido, os próprios esclarecimentos apresentados corroboram o apontado, pois afirma que as contratações "*ocorreram com o objetivo de atender necessidades emergenciais e contínuas na área da saúde, especialmente diante da dificuldade de provimento efetivo de cargos públicos especializados, como médicos e*

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 09/05/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.579A.A0E6.0A68.E7E4.8916.

Página 680
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 3
Peça 6591599
DOCUMENTO PÚBLICO

profissionais de enfermagem, notadamente agravada pelas limitações do mercado local e pela urgência na manutenção do atendimento básico à população" (Grifou-se).

Assim, o valor apurado pela equipe de auditoria deve ser adicionado ao montante de despesas com pessoal para verificação do atendimento dos limites estabelecidos na LRF, em conformidade com o disposto nos Pedidos de Orientação Técnica (POTs) relacionados aos Processos nºs 4768-0200/15-7, 12439-0200/17-8 e 9577-0200/18-0, que versam sobre despesas com pessoal para fins de verificação dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), no qual o Tribunal Pleno, em 21-09-2022, decidiu que:

> O Tribunal Pleno, por unanimidade, acolhendo a proposta de voto elaborada pela Conselheira-Substituta Heloisa Tripoli Goulart Piccinini, Relatora, por seus jurídicos fundamentos, em relação ao exame da matéria tratada no presente feito por esta Corte de Contas, decide adotar como Orientação Técnica as seguintes conclusões:
>
> a) no caso da Atenção Básica, por ser de competência finalística dos municípios, os valores que remuneram pessoal deverão ser incluídos nos cálculos dos artigos 18 e 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, independentemente de existir o quantitativo mínimo de pessoal indicado nas normas de regência e de o caso concreto admitir a complementariedade;
>
> (...)
>
> c) no caso de terceirização de mão de obra que se refira à substituição de servidores públicos (§ 1º do artigo 18 da LRF), independentemente da licitude da contratação, os valores dos contratos deverão ser considerados para fins de Despesas com Pessoal do órgão, para fins de apuração dos limites previstos no artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Por fim, registra-se que tal irregularidade foi objeto de apontamento no Processo de Contas Anuais nº 1011-0200/22-2 (exercício de 2022), cuja Decisão n.º 1C-0094/2025, de 11-03-2025, recomendou ao atual gestor a adoção de medidas efetivas em relação às inconformidades mantidas.

Dessa forma, opina-se pela permanência do aponte.

Administradores responsáveis

Írio Miguel Stein

8.2.1. Infraestrutura Básica

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 09/05/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.579A.A0E6.0A68.E7E4.8916.

Página 681
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 4
Peça 6591599
DOCUMENTO PÚBLICO

Com base nos dados disponibilizados pelo INEP/MEC no Censo Escolar da Educação Básica de 2023, verificou-se a existência de escola municipal de educação básica que não realizava tratamento do lixo que produz, seja por meio de separação dos resíduos, reaproveitamento/reutilização ou reciclagem. A situação denota deficiência da infraestrutura básica nas dependências físicas de escolas de educação básica da rede municipal. Torna-se imprescindível a atuação da administração pública visando à correção desses problemas identificados, de forma a garantir o atendimento ao Plano Nacional de Educação, estratégia 7.18, e educação digna às crianças e adolescentes (p. 46 a 48 da peça 6465295**).**

Esclarecimentos prestados às p. 2 e 3 da peça 6580362. Não acostou documentos.

O gestor informa "*que tal deficiência já estava no radar da administração, que iniciou tratativas junto à Secretaria Municipal de Educação e ao setor de meio ambiente para implantação de ações educativas e logísticas, com vistas à implementação gradual de medidas de sustentabilidade e tratamento adequado de resíduos, respeitando-se os limites financeiros e operacionais do município*".

Ressalta que não houve comprometimento do funcionamento ou da segurança da unidade escolar e que se trata de aprimoramento ambiental, com baixa complexidade para correção

Ao exame.

As alegadas ações a serem executadas em exercícios futuros não têm o condão de suprir a deficiência na infraestrutura básica apontada neste processo de contas anuais.

Destarte, a confirmação do gestor ratifica a inconformidade apontada, implicando na opinião pela manutenção do aponte.

Administradores responsáveis

Írio Miguel Stein

8.3.2. Meta 1B

Com base nos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Censo Populacional 2022) e do Censo Escolar da Educação Básica (INEP/MEC,

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 09/05/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.579A.A0E6.0A68.E7E4.8916.

referente a 2023), constatou-se que a população do município de Sertão Santana na faixa etária de 0 a 3 anos era de 214 crianças, das quais 33 crianças (15,42%) estavam matriculadas em creches em 2023, indicando o não atingimento da Meta 1B do Plano Nacional de Educação (PNE). Em que pese o prazo legal estipulado no PNE seja o ano de 2024 para o atingimento do percentual de 50% dessa população frequentando escola/creche, o percentual de atendimento no exercício de 2023 indica que há forte tendência de não atendimento à Meta 1B no prazo estipulado. Assim, faz-se necessário um acompanhamento mais efetivo por parte da Administração (p. 50 e 51 da peça 6465295**).**

Esclarecimentos prestados às p. 3 e 4 da peça 6580362. Não acostou documentos.

O gestor reconhece que o percentual está abaixo do estabelecido como ideal pelo plano e alega tratar-se de realidade compartilhada por diversos municípios, em especial os de pequeno porte e com limitações orçamentárias.

Destaca que, durante a sua gestão, foram adotadas medidas para ampliação das vagas, estrutura física e recursos humanos. Além disso, relata que elaborou estudos para ampliação da infraestrutura e o fortalecimento do diálogo com a comunidade escolar.

Pontua que o atendimento nessa faixa etária depende, além da oferta de vagas, da manifestação de interesse das famílias, por meio da busca ativa e do mapeamento de demandas.

Ao exame.

O gestor reconhece que o percentual está abaixo do estabelecido como ideal.

Nesse sentido, não foram comprovadas ações da Administração Municipal visando identificar as crianças dessa faixa etária que não estejam frequentando escola nem foi comprovada a adoção da busca ativa escolar.

Portanto, o gestor não demonstra a efetiva realização de interações com a sociedade a fim de incentivar o ingresso das crianças nas escolas.

Por fim, registra-se que a Lei n.º 14.934/2024 prorrogou, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei n.º 13.005/2014. Não obstante a prorrogação da vigência, permanece a obrigação da Administração Municipal de atuar para o alcance da meta.

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 09/05/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.579A.A0E6.0A68.E7E4.8916.

Pelo exposto, opina-se pela permanência do aponte.

Administradores responsáveis

Írio Miguel Stein

9.2.2. Programação Anual da Saúde

A Programação Anual de Saúde - PAS deve ser encaminhada ao respectivo conselho de saúde para aprovação antes da data de remessa do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício correspondente. Ou seja, no exercício ora examinado, de 2023, a PAS 2024 deveria ter sido elaborada antes da LDO de 2024. Todavia, conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde, posição de 02-01-2024, constatou-se que a PAS para o ano de 2024 encontrava-se em elaboração, em descumprimento ao exigido. Ressalta-se que os documentos de gestão são de inserção obrigatória no DigiSUS, conforme disposto no art. 436 da Portaria MS/GM n.º 750/2019 (Ministério da Saúde). Portanto, as informações no portal precisam estar atualizadas e devem ser fidedignas. A situação denota desatendimento à diretriz estabelecida no artigo 98 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017, do Ministério da Saúde (p. 55 e 56 da peça 6465295**).**

Esclarecimentos prestados à p. 4 da peça 6580362. Documento acostado na peça 6580361.

O gestor afirma que a Programação Anual de Saúde - PAS 2024 foi devidamente elaborada e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme documento anexo.

Alega que o não envio da PAS ocorreu por equívoco operacional pontual no momento da organização dos documentos.

Ao exame.

O documento juntado aos esclarecimentos contém a Resolução n.º 08/2004, de 31-10-2024, consignando aprovação da PAS de 2024 pelo Conselho Municipal de Saúde.

Destarte, a referida resolução confirma a aprovação extemporânea da PAS de 2024, motivo pelo qual se opina pela permanência do aponte.

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 09/05/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.579A.A0E6.0A68.E7E4.8916.

Administradores responsáveis

Írio Miguel Stein

10.1.3. Prestação de Contas Anual

Em relação à documentação da prestação de contas referente ao exercício de 2022, com prazo de entrega em 2023, observou-se que não foram entregues a Programação Anual de Saúde e Relatório de Gestão, previstos nas alíneas "n" e "o", inciso IV, artigo 2º da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020. Assim, constatou-se o desatendimento ao disposto no artigo 2º, inciso IV, da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020. Registra-se que essa matéria constou no Processo n.º 1011-0200/22-2[3] do exercício de 2022 (p. 57 e 58 da peça 6465295).

Esclarecimentos prestados às p. 4 e 5 da peça 6580362. Não acostou documentos.

O gestor afirma que o não envio da Programação Anual de Saúde ocorreu por equívoco operacional pontual no momento da organização dos documentos.

Defende que, ainda que o documento específico não tenha sido anexado ao sistema no momento oportuno, os dados foram apresentados por meio do dos RDQA e do RAG.

Afirma ter tomado medidas para corrigir a falha, aprimorando a organização interna para garantir a integralidade dos documentos nas futuras prestações de contas.

Ao exame.

Não há controvérsia quanto aos desatendimentos apontados pela equipe de auditoria, diante da falta de envio da Programação Anual de Saúde e Relatório de Gestão relativos ao exercício de 2022, com prazo de entrega em 2023.

Destarte, opina-se pela permanência do aponte.

Administradores responsáveis

Írio Miguel Stein

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 09/05/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.579A.A0E6.0A68.E7E4.8916.

10.1.5. Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)

Conforme demonstrado no quadro 56 do Relatório de Contas Anuais, as remessas de licitações e contratos ao LicitaCon foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE-RS n.º 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS n.º 13/2017, tendo em vista que 18,05% dos eventos relativos às licitações foram cadastrados fora do prazo, com atraso médio de 8,92 dias, assim como 24,26% dos eventos relativos aos contratos foram cadastrados fora do prazo, com atraso médio de 27,61 dias. Registra-se que essa irregularidade constou no Processo n.º 1011-0200/22-2[4] do exercício de 2022 (p. 58 da peça 6465295**).**

Esclarecimentos prestados às p. 5 e 6 da peça 6580362. Não acostou documentos.

O gestor reconhece os atrasos no cadastramento de eventos relacionados a licitações e contratos no exercício de 2023.

Alega que os atrasos decorreram de fatores operacionais e de pessoal, como a sobrecarga de atividades e dificuldades técnicas no uso do sistema.

Salienta que os dados foram efetivamente inseridos no Sistema LicitaCon, ainda que em prazo posterior ao estabelecido nas normas regulamentares, o que demonstraria o compromisso da gestão com a transparência e o controle das contratações públicas.

Ressalta que o Município busca continuamente aprimorar os procedimentos de modo a prevenir a reincidência dessa irregularidade.

Ao exame.

O esclarecimentos ratificam a ocorrência de atrasos no envio das remessas ao LicitaCon, não havendo, portanto, controvérsia sobre o tema.

Nessa linha, os argumentos apresentados não elidem a falha consumada para o período, destacando-se que é dever da Administração manter seu quadro de pessoal, tanto quantitativamente, quanto qualitativamente, adequado às suas necessidades, de forma que as rotinas administrativas não sofram solução de continuidade.

Por fim, ressalta-se que deixar de remeter tempestivamente as informações ao sistema LicitaCon prejudica as ações de controle externo e social, notadamente no que concerne cruzamento de informações a que faz referência o parágrafo único do art.

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 09/05/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.579A.A0E6.0A68.E7E4.8916.

Página 686
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 9
Peça 6591599
DOCUMENTO PÚBLICO

6º da Resolução TCE-RS nº 1.050/2015.

Diante do exposto, opina-se pela permanência do aponte.

Administradores responsáveis

Írio Miguel Stein

10.1.6. Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos (Sistema SIAPES web Concursos)

Conforme detalhado no Quadro 57 do Relatório de Contas Anuais, as remessas de concursos públicos e processos seletivos públicos ao Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal do TCE/RS (SIAPESweb Concursos) foram efetuadas em desacordo com a Instrução Normativa TCE/RS n.º 01/2020 (p. 59 e 60 da peça 6465295**).**

Esclarecimentos prestados à p. 6 da peça 6580362. Não acostou documentos.

O gestor argumenta que, apesar dos atrasos, todas as informações exigidas foram devidamente encaminhadas, ainda que fora do prazo.

Alega tratar-se de falha de natureza formal, sem prejuízo à transparência ou à integridade dos atos praticados.

Afirma que medidas corretivas foram adotadas, de forma a mitigar ocorrências semelhantes nos exercícios seguintes.

Ao exame.

Inicialmente, cabe registrar tratar-se de 34 dias de atraso no envio da homologação de aprovados no Processo Seletivo n.º 01/2022, conforme Relatório de Tempestividade acostado à peça 6465247.

Nesse sentido, não há controvérsia sobre referido atraso, haja vista os esclarecimentos corroborarem sua ocorrência.

Por conseguinte, opina-se pela permanência do aponte.

Administradores responsáveis

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 09/05/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.579A.A0E6.0A68.E7E4.8916.

Írio Miguel Stein

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 09/05/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.579A.A0E6.0A68.E7E4.8916.

Página 688
Processo 01019-0200/23-2
Página da peça 11
Peça 6591599
DOCUMENTO PÚBLICO

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Responsabilização:

A responsabilidade pelas falhas remanescentes, conforme os respectivos períodos administrativos, está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 1 – Inconformidades mantidas totalmente ou parcialmente

Item	Prefeito Írio Miguel Stein 01/01/2023 a 06/02/2023, 11/02/2023 a 31/05/2023, 19/06/2023 a 03/08/2023 e 14/08/2023 a 31/12/2023, Responsável
DO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS	
5.3.2	Sim
8.2.1	Sim
8.3.2	Sim
9.2.2	Sim
10.1.3	Sim
10.1.5	Sim
10.1.6	Sim

À sua consideração.

Vicente Francisco Alves Júnior

Auditor De Controle Externo

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 09/05/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.579A.A0E6.0A68.E7E4.8916.

NOTAS

1. Consulta à mesa de trabalho do processo eletrônico, responsáveis do órgão, realizada em 05-05-2025.
2. Consulta à mesa de trabalho do processo eletrônico realizada em 05-05-2025.
3. Decisão n.º 1C-0094/2025, de 11-03-2025
4. Decisão n.º 1C-0094/2025, de 11-03-2025

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 09/05/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.579A.A0E6.0A68.E7E4.8916.

Senhor(a) Supervisor(a): Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 12/05/2025.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

Assinado digitalmente por: Edison Garcia em 12/05/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FB17.B263.F046.F067.6727.

O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 25/05/2025.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

Assinado digitalmente por: Juliana de Oliveira Fofonka em 25/05/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D30F.9588.295A.DFC9.6E99.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER MPC nº 4336/2025

Processo nº	001019-0200/23-2
Relator	CONSELHEIRO RENATO LUÍS B. AZEREDO
Tipo	CONTAS ANUAIS
Órgão	EXECUTIVO MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA

CONTAS ANUAIS. MULTA. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS. RECOMENDAÇÃO. CIÊNCIA À UCCI.

As infrações às regras, aos princípios constitucionais e à legislação ensejam a aplicação de penalidade pecuniária, sem prejuízo da emissão de parecer favorável com ressalvas à aprovação das contas do Prefeito.

CONTAS ANUAIS. PARECER FAVORÁVEL.

A inexistência de falhas enseja a emissão de parecer favorável às contas do Vice-Prefeito.

Para exame e parecer, as Contas Anuais dos Administradores do Executivo Municipal de Sertão Santana no exercício de 2023.

O Sr. **ÍRIO MIGUEL STEIN** (Prefeito) apresentou esclarecimentos (peça 6580362) acompanhados de documentos (peça 6580361) que, após examinados pela Supervisão competente, vieram encaminhados a esta *Parquet* para a manifestação regimentalmente prevista.

O Sr. **MARCOS AURELIO KOLOGESKI SOUZA** (Vice-prefeito) não foi intimado a prestar esclarecimentos por não terem sido constatadas inconformidades de sua responsabilidade nos períodos em que estiveram à frente do Poder Executivo.

I – RESULTADO DAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS

1. Registra o SIEM que *não foram localizados processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais, Denúncias, Tutelas de Urgência, Representações, Representações do MPC e Processos de Contas Especiais em andamento de responsabilidade dos Gestores do órgão, no exercício sob exame*[1].

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 10/06/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3193.332B.7A00.ED31.FC55.

2. Registra-se que, no Relatório de Auditoria, foram relatadas inconformidades[2] que, por suas baixas materialidade, relevância e criticidade, não constaram no rol de apontamentos passíveis de serem esclarecidos, sendo apenas objeto de recomendação/determinação.

3. As irregularidades a seguir desvelam a transgressão a dispositivos constitucionais e a normas de administração financeira e orçamentária, ensejando a imposição de multa ao Responsável.

DO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

5.3.2 Despesas com Terceirização Não Computadas como Despesa com Pessoal. Em análise às despesas com pessoal relativas ao exercício de 2023, foram verificadas despesas que caracterizam terceirização de serviços mediante substituição de mão de obra de servidores públicos - em atividade-fim do Ente estatal (área da saúde) - no montante de R$ 2.045.530,08. Constatou-se, ainda, que as contratações foram classificadas equivocadamente na rubrica 33903950, rubrica essa que não integra o cômputo das despesas de pessoal para fins de apuração do limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Neste mesmo sentido, aquiescem as orientações técnicas deste Tribunal provenientes das decisões proferidas nos Processos nº 04768-0200/15-7, nº 12439-0200/17-8 e nº 09577-0200/18-0, relatados em conjunto em sessão do Tribunal Pleno do dia 21 de setembro de 2022. Caso tais despesas tivessem sido classificadas como despesas com pessoal, o índice apurado seria majorado e passaria de 51,96% para 58,47% da Receita Corrente Líquida[3] *(*p. 29 da peça 6465295*).*

*8.2.1 Infraestrutura Básica. Com base nos dados disponibilizados pelo INEP/MEC no Censo Escolar da Educação Básica de 2023, verificou-se a existência de escola municipal de educação básica que não realizava tratamento do lixo que produz, seja por meio de separação dos resíduos, reaproveitamento/reutilização ou reciclagem. A situação denota deficiência da infraestrutura básica nas dependências físicas de escolas de educação básica da rede municipal. Torna-se imprescindível a atuação da administração pública visando à correção desses problemas identificados, de forma a garantir o atendimento ao Plano Nacional de Educação, Estratégia 7.18, e educação digna às crianças e adolescentes (*p. 46 a 48 da peça 6465295*).*

*8.3.2 Meta 1B. Com base nos dados do IBGE (Censo Populacional 2022) e do Censo Escolar da Educação Básica (INEP/MEC, referente a 2023), constatou-se que a população do município de Sertão Santana na faixa etária de 0 a 3 anos era de 214 crianças, das quais 33 crianças (15,42%) estavam matriculadas em creches em 2023, indicando o não atingimento da Meta 1B do Plano Nacional de Educação (PNE). Em que pese o prazo legal estipulado no PNE seja o ano de 2024 para o atingimento do percentual de 50% dessa população frequentando escola/creche, o percentual de atendimento no exercício de 2023 indica que há forte tendência de não atendimento à Meta 1B no prazo estipulado. Assim, faz-se necessário um acompanhamento mais efetivo por parte da Administração (*p. 50 e 51 da peça 6465295*).*

9.2.2 Programação Anual da Saúde. A PAS deve ser encaminhada ao respectivo conselho de saúde para aprovação antes da data de remessa do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 10/06/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3193.332B.7A00.ED31.FC55.

*exercício correspondente. Ou seja, no exercício ora examinado, de 2023, a PAS 2024 deveria ter sido elaborada antes da LDO de 2024. Todavia, conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde, posição de 02-01-2024, constatou-se que a PAS para o ano de 2024 encontrava-se em elaboração, em descumprimento ao exigido. Ressalta-se que os documentos de gestão são de inserção obrigatória no DigiSUS, conforme disposto no art. 436 da Portaria MS/GM n.º 750/2019 (Ministério da Saúde). Portanto, as informações no portal precisam estar atualizadas e devem ser fidedignas. A situação denota desatendimento à diretriz estabelecida no artigo 98 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 01/2017, do Ministério da Saúde (*p. 55 e 56 da peça 6465295*).*

10.1.3 Prestação de Contas Anual. Em relação à documentação da prestação de contas referente ao exercício de 2022, com prazo de entrega em 2023, observou-se que não foram entregues a PAS e Relatório de Gestão, previstos no art. 2°, inc. IV, alíneas "n" e "o" da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020. Assim, constatou-se o desatendimento ao disposto no art. 2º, inc. IV, da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020[4] *(*p. 57 e 58 da peça 6465295*).*

10.1.5 Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon). Conforme demonstrado no Quadro 56 do Relatório de Contas Anuais, as remessas de licitações e contratos ao LicitaCon foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE-RS n.º 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS n.º 13/2017, tendo em vista que 18,05% dos eventos relativos às licitações foram cadastrados fora do prazo, com atraso médio de 8,92 dias, assim como 24,26% dos eventos relativos aos contratos foram cadastrados fora do prazo, com atraso médio de 27,61 dias[5] *(*p. 58 da peça 6465295*).*

*10.1.6 Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos (Sistema SIAPES web Concursos). Conforme detalhado no Quadro 57 do Relatório de Contas Anuais, as remessas de concursos públicos e processos seletivos públicos ao Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal do TCE/RS (SIAPESweb Concursos) foram efetuadas em desacordo com a Instrução Normativa TCE/RS n.º 01/2020 (*p. 59 e 60 da peça 6465295*).*

II – CONCLUSÃO

O contexto descrito nos autos revela a prática de atos contrários às normas de administração financeira e orçamentária, ensejando a imposição de multa, mas não se reveste de relevância bastante para ensejar a emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas do Gestor.

Ante o exposto, opina este Ministério Público de Contas por:

1º) **Multa** ao Sr. **ÍRIO MIGUEL STEIN** (Prefeito), por infringência de normas, leis e regulamentos aplicáveis à Administração Pública, com base nos arts. 33, inc. VII, e 67 da Lei Estadual nº 11.424/2000, no art. 135 do RITCE e no art. 4º da Resolução TCE/RS nº 1.142/2021;

2º) **Parecer favorável com ressalvas** à aprovação das contas do Sr. **ÍRIO MIGUEL STEIN** (Prefeito), com fundamento no art. 75, inc. II, do RITCE e no art. 2º da

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 10/06/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3193.332B.7A00.ED31.FC55.

Resolução TCE/RS nº 1.142/2021;

3º) **Parecer favorável** à aprovação das contas do Sr. **MARCOS AURELIO KOLOGESKI SOUZA** (Vice-Prefeito), com fundamento no art. 75, inc. I, do RITCE;

4º) **Recomendação** ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como das inconformidades elencadas no Relatório de Auditoria que não foram objeto de apontamento, com verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido; e

5º) **Ciência** à Unidade Central de **Controle Interno**.

É o Parecer.

MPC, data da assinatura digital.

FERNANDA ISMAEL,
Procuradora.
Assinado digitalmente.

NOTAS

1. Consulta à Mesa de Trabalho em 05/05/2025, pelo SIEM.
2. Itens 3.2.1 Índice de Modificação Orçamentária, 3.3.1 Receitas Orçamentárias: Estimativa e Execução, 5.3.1 Percentual da Despesa com Pessoal, 6.4.1 Evolução do Resultado Atuarial, 8.2.2 Acessibilidade, 8.3.3 Meta 6A, 8.3.4 Meta 6B e 11.2.1 Pesquisa Radar Nacional de Transparência Pública do Relatório de Auditoria (pp. 65-66 da peça 6465295).
3. Registra-se que essa irregularidade consta no Processo n.º 1011-0200/22-2 do exercício de 2022, cuja decisão foi no sentido de recomendar ao atual Gestor a adoção de medidas efetivas em relação às inconformidades apontadas.
4. Registra-se que essa irregularidade consta no Processo n.º 1011-0200/22-2 do exercício de 2022, cuja decisão foi no sentido de recomendar ao atual Gestor a adoção de medidas efetivas em relação às inconformidades apontadas.
5. Registra-se que essa irregularidade consta no Processo n.º 1011-0200/22-2 do exercício de 2022, cuja decisão foi no sentido de recomendar ao atual Gestor a adoção de medidas efetivas em relação às inconformidades apontadas.

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 10/06/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3193.332B.7A00.ED31.FC55.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
Gab. Renato Luís B. Azeredo

Certidão de Publicação de Pauta

Certifico para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, que foi publicado no Diário Eletrônico do TCE, na edição de 10 de Julho de 2025, disponível no portal do TCE-RS, a Pauta da 25ª Sessão da Primeira Câmara, aprazada para o dia 15 de Julho de 2025 - 14h00min, onde consta o seguinte Processo:

Processo: 001019-0200/23-2
Órgão: PM de Sertão Santana
Matéria: Contas Anuais

Porto Alegre, 08 de julho de 2025.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 08/07/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4E5B.8177.78D7.8BCD.C33C.

Processo:	001019-0200/23-2
Órgão:	PM DE SERTÃO SANTANA
Matéria:	Contas Anuais
Gestores:	Írio Miguel Stein e Marcos Aurelio Kologeski Souza
Procurador:	Não há procurador nos autos
Data da Sessão:	xx-xx-2025
Órgão Julgador:	Primeira Câmara
Parecer MPC:	Procuradora Fernanda Ismael
Relator:	Conselheiro Renato Luís Bordin de Azeredo

CONTAS ANUAIS. PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS. PREFEITO. PARECER FAVORÁVEL. VICE-PREFEITO. DETERMINAÇÃO. RECOMENDAÇÃO. ALERTA

Emitir **parecer favorável, com ressalvas,** à aprovação das Contas Anuais do Senhor Írio Miguel Stein (Prefeito), nos termos do artigo 75, II, do Regimento Interno deste Tribunal.

Emitir **parecer favorável** à aprovação das Contas Anuais do Senhor Marcos Aurelio Kologeski Souza (Vice-Prefeito), nos termos do artigo 75, I, do Regimento Interno deste Tribunal.

Determinação à atual Administração para que adote medidas que resultem na remessa, no devido prazo, das licitações e contratos junto ao Sistema LicitaCon e dos dados relativos a concursos públicos e processos seletivos públicos ao Sistema SIAPES-Web (itens 10.1.5 e 10.1.6);

Recomendação aos atuais Administradores para que corrijam e evitem a reincidência dos demais apontes criticados nos autos, caracterizados como atos relativos às contas de governo.

Encaminhamento do feito ao Legislativo Municipal.

Trata-se do Processo de Contas Anuais dos Senhores **Írio Miguel Stein** e **Marcos Aurelio Kologeski Souza** (Vice-Prefeito), Administradores do **Executivo Municipal de Sertão Santana**, no exercício de **2023**.

A Supervisão informa que o Sr. Marcos Aurelio Kologeski Souza (Vice-Prefeito) não foi citado para prestar esclarecimentos em razão da inexistência de

Assinado digitalmente por: Renato Luis Bordin de Azeredo em 16/07/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FA7A.DBB3.6A65.2E84.1D51.

apontamento de sua responsabilidade no período em que esteve à frente do Poder Executivo Municipal, conforme quadro de responsabilização à p. 67 da peça 6465295.

Registra ainda a SIEF que não foram localizados processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais, Denúncias, Tutelas de Urgência, Representações, Representações do MPC e Processos de Contas Especiais em andamento de responsabilidade dos gestores do órgão, no exercício sob exame.

A Unidade Instrutiva, após a análise dos esclarecimentos prestados pelo Gestor assim com os documentos anexados aos autos, entendeu que remanescem os apontes a seguir:

Do Relatório de Contas Anuais

5.3.2 Despesas com Terceirização Não Computadas como Despesa com Pessoal.

Em análise às despesas com pessoal relativas ao exercício de 2023, foram verificadas despesas que caracterizam terceirização de serviços mediante substituição de mão de obra de servidores públicos - em atividade-fim do Ente estatal (área da saúde) - no montante de R$ 2.045.530,08. Constatou-se, ainda, que as contratações foram classificadas equivocadamente na rubrica 33903950, rubrica essa que não integra o cômputo das despesas de pessoal para fins de apuração do limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Neste mesmo sentido, aquiescem as orientações técnicas deste Tribunal provenientes das decisões proferidas nos Processos nº 04768-0200/15-7, nº 12439-0200/17-8 e nº 09577-0200/18-0, relatados em conjunto em sessão do Tribunal Pleno do dia 21 de setembro de 2022. Caso tais despesas tivessem sido classificadas como despesas com pessoal, o índice apurado seria majorado e passaria de 51,96% para 58,47% da Receita Corrente Líquida (p. 29 da peça 6465295).

8.2.1 Infraestrutura Básica.

Com base nos dados disponibilizados pelo INEP/MEC no Censo Escolar da Educação Básica de 2023, verificou-se a existência de escola municipal de educação básica que não realizava tratamento do lixo que produz, seja por meio de separação dos resíduos, reaproveitamento/reutilização ou reciclagem. A situação denota deficiência da infraestrutura básica nas dependências físicas de escolas de educação básica da rede municipal. Torna-se imprescindível a atuação da administração pública visando à

Assinado digitalmente por: Renato Luis Bordin de Azeredo em 16/07/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FA7A.DBB3.6A65.2E84.1D51.

correção desses problemas identificados, de forma a garantir o atendimento ao Plano Nacional de Educação, Estratégia 7.18, e educação digna às crianças e adolescentes (p. 46 a 48 da peça 6465295).

8.3.2 Meta 1B.

Com base nos dados do IBGE (Censo Populacional 2022) e do Censo Escolar da Educação Básica (INEP/MEC, referente a 2023), constatou-se que a população do município de Sertão Santana na faixa etária de 0 a 3 anos era de 214 crianças, das quais 33 crianças (**15,42%)** estavam matriculadas em creches em 2023, indicando o não atingimento da Meta 1B do Plano Nacional de Educação (PNE). Em que pese o prazo legal estipulado no PNE seja o ano de 2024 para o atingimento do percentual de 50% dessa população frequentando escola/creche, o percentual de atendimento no exercício de 2023 indica que há forte tendência de não atendimento à Meta 1B no prazo estipulado. Assim, faz-se necessário um acompanhamento mais efetivo por parte da Administração (p. 50 e 51 da peça 6465295).

9.2.2 Programação Anual da Saúde.

A PAS deve ser encaminhada ao respectivo conselho de saúde para aprovação antes da data de remessa do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício correspondente. Ou seja, no exercício ora examinado, de 2023, a PAS 2024 deveria ter sido elaborada antes da LDO de 2024. Todavia, conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde, posição de 02-01-2024, constatou-se que a PAS para o ano de 2024 encontrava-se em elaboração, em descumprimento ao exigido. Ressalta-se que os documentos de gestão são de inserção obrigatória no DigiSUS, conforme disposto no art. 436 da Portaria MS/GM n.º 750/2019 (Ministério da Saúde). Portanto, as informações no portal precisam estar atualizadas e devem ser fidedignas. A situação denota desatendimento à diretriz estabelecida no artigo 98 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 01/2017, do Ministério da Saúde (p. 55 e 56 da peça 6465295).

10.1.3 Prestação de Contas Anual.

Em relação à documentação da prestação de contas referente ao exercício de 2022, com prazo de entrega em 2023, observou-se que não foram entregues a PAS e Relatório de Gestão, previstos no art. 2°, inc. IV, alíneas "n" e "o" da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020. Assim, constatou-se o desatendimento ao disposto no art. 2º, inc. IV, da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020 (p. 57 e 58 da peça 6465295).

Assinado digitalmente por: Renato Luis Bordin de Azeredo em 16/07/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FA7A.DBB3.6A65.2E84.1D51.

10.1.5 Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon).

As remessas de licitações e contratos ao LicitaCon foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE-RS n.º 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS n.º 13/2017, tendo em vista que 18,05% dos eventos relativos às licitações foram cadastrados fora do prazo, com atraso médio de 8,92 dias, assim como 24,26% dos eventos relativos aos contratos foram cadastrados fora do prazo, com atraso médio de 27,61 dias (p. 58 da peça 6465295).

10.1.6 Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos (Sistema SIAPES web Concursos).

As remessas de concursos públicos e processos seletivos públicos ao Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal do TCE/RS (SIAPESweb Concursos) foram efetuadas em desacordo com a Instrução Normativa TCE/RS n.º 01/2020 (p. 59 e 60 da peça 6465295).

Do Parecer do Ministério Público de Contas

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer MPC n.º 4336/2025 (peça 6657889), da lavra da Procuradora Fernanda Ismael, em conclusão, manifestou-se nos seguintes termos:

> 1º) **Multa** ao Sr. ÍRIO MIGUEL STEIN (Prefeito), por infringência de normas, leis e regulamentos aplicáveis à Administração Pública, com base nos arts. 33, inc. VII, e 67 da Lei Estadual nº 11.424/2000, no art. 135 do RITCE e no art. 4º da Resolução TCE/RS nº 1.142/2021;
>
> 2º) **Parecer favorável com ressalvas** à aprovação das contas do Sr. ÍRIO MIGUEL STEIN (Prefeito), com fundamento no art. 75, inc. II, do RITCE e no art. 2º da Resolução TCE/RS nº 1.142/2021;
>
> 3º) **Parecer favorável** à aprovação das contas do Sr. MARCOS AURELIO KOLOGESKI SOUZA (Vice-Prefeito), com fundamento no art. 75, inc. I, do RITCE;
>
> 4º) **Recomendação** ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como das inconformidades elencadas no Relatório de Auditoria que não foram objeto de apontamento, com verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido; e
>
> 5º) **Ciência** à Unidade Central de Controle Interno.

É o sucinto relatório.

Inicio a fundamentação colacionando excerto do meu voto em devolução de vista no processo de Uniformização de Jurisprudência n.º 12003-0200/23-8, no qual

Assinado digitalmente por: Renato Luis Bordin de Azeredo em 16/07/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FA7A.DBB3.6A65.2E84.1D51.

saliento a necessidade de proceder à separação dos **atos de governo** e **atos de gestão,** na análise do atual **Processo de Contas Anuais** em tramitação nesta Corte, conforme entendimento mais recente do Supremo Tribunal Federal:

> Consideradas as "**Contas de Governo, de Desempenho ou de Resultados", "Contas anuais" ou "Contas anualmente prestadas**", como expressões sinônimas no sentido normativo dado pelo julgamento da ADPF 982, concluo que esta Corte de Contas tem competência para apreciar, tão apenas mediante a elaboração de Parecer Prévio, os Processos de "Contas de Governo, de Desempenho ou de Resultados", "Contas anuais" ou "Contas anualmente prestadas", conforme interpretação dada pelo STF ao artigo 71, inciso I, da Constituição Federal de 1988.
>
> Em relação aos Processos envolvendo "**Contas de Gestão ou de Ordenadores de Despesa**", para fins de interpretação dada do artigo 71, inciso II, da Constituição Federal de 1988, concluo que esta Corte de Contas tem competência para julgar as "Contas de Gestão ou de Ordenadores de Despesa", ou seja, das contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens, e valores públicos, bem como daqueles que derem causa à perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público, **podendo impor determinações**, **penalidade pecuniária (multa) e débito**, quando atestada a irregularidade das respectivas Contas de Gestão, desde que fora da esfera eleitoral, independentemente de ratificação pelas Câmaras Municipais.
>
> Essencial ressaltar que, de qualquer forma, o exercício da pretensão punitiva por este Tribunal de Contas deverá sempre seguir a respectiva matriz de responsabilidade, tendo em vista ser de natureza subjetiva a responsabilidade do gestor, conforme o art. 139 do RITCE[1].
>
> Seguindo, é importante mencionar que, na quadra atual, o Regimento Interno deste Tribunal de Contas adota o processo de Contas Anuais, ao lado de outros tipos processuais, não mais subsistindo processos apartados para tratar de Contas de Governo e Contas de Gestão, conforme alteração procedida pela Resolução TCE/RS n. 1.128/2020.
>
> **Quanto aos Processos de Contas Anuais em tramitação nesta Corte de Contas, que abarquem, conjuntamente e ao mesmo tempo, atos relativos a Contas de Governo e a Contas de Gestão**, independentemente se nos mesmos autos de "Contas Anuais" ou em caso de abertura de incidente processual específico, entendo que:
>
> > (a) As Contas de Governo devem ser **apreciadas, mediante a elaboração de Parecer Prévio**, por este Tribunal, conforme o artigo 71, inciso I, da Constituição Federal;
> > (b) As Contas de Gestão devem ser **julgadas** por esta Corte de Contas, segundo o artigo 71, inciso II, da Constituição Federal.

Nessa linha, considerando que os atuais **Processos de Contas Anuais** contêm **atos de governo e de gestão**, para a sua correta análise, faz-se necessário separar tais atos a fim de proceder à **apreciação das contas de governo**, com vistas à

[1] Art. 139. É pessoal a responsabilidade dos agentes públicos e privados perante o Tribunal de Contas, de forma individual ou solidária, em face de irregularidades ou ilegalidades constatadas. (Redação dada pela Resolução nº 1128/2020).

Assinado digitalmente por: Renato Luis Bordin de Azeredo em 16/07/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FA7A.DBB3.6A65.2E84.1D51.

emissão do parecer prévio e recomendações (art. 71, inc. I da CF) e o **julgamento das contas de gestão**, com o intuito de imposição de multa, débito e determinações (art. 71, inc. II da CF), conforme o caso, fora da esfera eleitoral.

Passo à análise dos **atos relativos às contas de governo**:

Quanto ao **item 5.3.2** (Despesas com Terceirização Não Computadas como Despesa com Pessoal) do Relatório, o Administrador assevera que as contratações objetivaram atender necessidades emergenciais e contínuas da área de saúde, diante da dificuldade de provimento efetivo de cargos públicos especializados.

Destaca ainda que as contratações foram amparadas por processos administrativos regulares e respaldadas nos instrumentos legais e normativos vigentes, salientando que o entendimento baseou-se na interpretação do regramento jurídico, em especial do Manual Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) vigente à época, sem intenção de burlar a LRF.

Diz também que eventuais correções de entendimento ou reclassificações de natureza contábil serão absorvidas como aprendizado institucional.

O aponte centra-se na inadequada contabilização das despesas relativas à terceirização de serviços na área de saúde, por meio da contratação das empresas Dalclin Atividades Médicas Ltda. e ADDP Enfermagem Ltda., para prestação de serviços na área de saúde em substituição a servidores públicos.

A Unidade Instrutiva destaca que a manifestação apresentada pelo Gestor ratifica o apontado, porquanto afirma que as contratações "*ocorreram com o objetivo de atender necessidades emergenciais e contínuas na área da saúde, especialmente diante da dificuldade de provimento efetivo de cargos públicos especializados, como médicos e profissionais de enfermagem, notadamente agravada pelas limitações do mercado local e pela urgência na manutenção do atendimento básico à população*" (Grifou-se).

Destarte, o valor apurado pela equipe de auditoria deve, necessariamente, ser adicionado ao montante de despesas com pessoal para verificação do atendimento dos limites estabelecidos na LRF, em conformidade com o disposto nos Pedidos de Orientação Técnica (POTs) relacionados aos Processos nºs 4768-0200/15-7,

Assinado digitalmente por: Renato Luis Bordin de Azeredo em 16/07/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FA7A.DBB3.6A65.2E84.1D51.

12439-0200/17-8 e 9577-0200/18-0, que versam sobre despesas com pessoal para fins de verificação dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Assim, em convergência com as posições dos Órgãos Instrutivo e Ministerial **mantenho** o aponte.

Em relação ao **item 8.2.1** (Infraestrutura Básica), o Gestor enfatiza "*que tal deficiência já estava no radar da administração, que iniciou tratativas junto à Secretaria Municipal de Educação e ao setor de meio ambiente para implantação de ações educativas e logísticas, com vistas à implementação gradual de medidas de sustentabilidade e tratamento adequado de resíduos, respeitando-se os limites financeiros e operacionais do município*".

Salienta, por fim, que não houve comprometimento do funcionamento ou da segurança da unidade escolar e que se trata de aprimoramento ambiental, com baixa complexidade para correção.

O Serviço de Instrução propugna a manutenção do aponte posto que "*As alegadas ações a serem executadas em exercícios futuros não têm o condão de suprir a deficiência na infraestrutura básica apontada neste processo de contas anuais*."

Desse modo, em consonância com a Supervisão e o *Parquet* de Contas, concluo que a inconformidade deve permanecer.

Sobre o **item 10.1.3** (Prestação de Contas Anual), a falha restou comprovada e já havia sido objeto de aponte no exercício de 2022. Portanto, sugiro emissão de recomendação à atual Administração para que regularize a entrega de documentos e informações ao Tribunal de Contas nos termos da Resolução nº 1.134/2020.

Assim, em relação a essas inconformidades assim como as demais cujos, esclarecimentos apresentados não são suficientes para afastá-los, caracterizadas como **atos relativos às contas de governo**, entendo que não comprometem as contas de governo do Administrador, fundamentando a emissão de Parecer Prévio Favorável com ressalvas ao Senhor Írio Miguel Stein (Prefeito), nos termos do art. 75, inc. II, do RITCE e recomendação para que promova a implementação de devidas medidas corretivas.

Análise dos **atos relativos às contas de gestão**:

Assinado digitalmente por: Renato Luis Bordin de Azeredo em 16/07/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FA7A.DBB3.6A65.2E84.1D51.

Em relação ao **item 10.1.5** (Licitações e Contratos - Sistema LicitaCon), o Administrador, em seu pronunciamento, admite os atrasos no cadastramento de eventos relacionados a licitações e contratos no exercício de 2023, assinalando que os atrasos decorreram de fatores operacionais e de pessoal, como a sobrecarga de atividades e dificuldades técnicas no uso do sistema.

Sublinha também que os dados foram efetivamente inseridos no Sistema LicitaCon, ainda que em prazo posterior ao estabelecido nas normas regulamentares, o que demonstraria o compromisso da gestão com a transparência e o controle das contratações públicas.

Por derradeiro, salienta que o Município busca continuamente aprimorar os procedimentos de modo a prevenir a reincidência dessa irregularidade.

Constata-se que, efetivamente, o cadastramento dos contratos e licitações foi realizado fora do prazo, cabendo relevar que a matéria foi apontada no processo pertinente ao exercício de **2022** (Proc. nº 1011-0200/22-2) e sem anotação no feito de 2021.

Tendo em vista que o Gestor teve ciência do Relatório de Auditoria em **01-12-2023** e, também, por ser o primeiro ano da gestão (2021-2024) em que o tema foi apontado, penso que a inconformidade deve ser mantida, com determinação para a adoção de medidas que resultem na remessa, no devido prazo, das licitações e contratos junto ao Sistema LicitaCon, porém, não configurando no meu entendimento conduta omissiva ou erro grosseiro que justifique a cominação de penalidade.

Sobre o apontamento do **item 10.1.6** (Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos - Sistema SIAPES web Concursos), **mantenho** a falha para fins de determinação à Origem, por ser o primeiro ano da gestão (2021-2024) em que foi apontada.

À vista do exposto, voto por:

a) emitir **parecer favorável, com ressalvas,** à aprovação das Contas Anuais do Senhor **Írio Miguel Stein** (Prefeito), Administrador do Executivo Municipal de **Sertão Santana** no exercício de **2023**, nos termos do art. 75, inc. II, do RITCE;

b) emitir **parecer favorável** à aprovação das contas do Senhor **Marcos**

Assinado digitalmente por: Renato Luis Bordin de Azeredo em 16/07/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FA7A.DBB3.6A65.2E84.1D51.

Aurelio Kologeski Souza (Vice-Prefeito), com fundamento no art. 75, inc. I, do RITCE;

c) determinar aos atuais Administradores a adoção de medidas que resultem na remessa, no devido prazo, das licitações e contratos junto ao Sistema LicitaCon e dos dados relativos a concursos públicos e processos seletivos públicos ao Sistema SIAPES-Web (itens 10.1.5 e 10.1.6);

d) recomendar aos atuais Gestores que corrijam e evitem a recorrência dos apontes criticados nos autos, caracterizados como atos relativos às contas de governo (itens 5.3.2, 8.2.1, 8.3.2, 9.2.2 e 10.1.3);

e) encaminhar o Processo ao Legislativo Municipal para exercício de suas competências constitucionais e legais, cumpridos os procedimentos reguladores da matéria e após o trânsito em julgado da decisão.

Conselheiro Renato Luís Bordin de Azeredo

Relator

Assinado digitalmente por: Renato Luis Bordin de Azeredo em 16/07/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FA7A.DBB3.6A65.2E84.1D51.

Relator: Conselheiro Renato Azeredo
Processo n. 001019-02.00/23-2
Decisão n. 1C-0296/2025

– Contas Anuais dos Administradores do **Executivo Municipal de Sertão Santana** no exercício de **2023**.

A Secretária da Primeira Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, ocorreram as seguintes manifestações:

Conselheiro-Presidente, Estilac Xavier: "A matéria está em discussão. Conselheiro Renato, permita-me só anunciar aqui, no caso, deste voto, Vossa Excelência não acompanha a manifestação do Ministério Público sobre a multa, não é?".

Conselheiro-Relator, Renato Azeredo: "Neste processo não."

Conselheiro-Presidente, Estilac Xavier: "Neste processo não, não é? Mas, eu, com a vênia que me permita o Conselheiro, eu vou acompanhar a manifestação do Ministério Público para a multa, vou aplicá-la ao Administrador principal, o Senhor Írio Miguel Stein, um valor de R$ 700,00. Trata-se aqui principalmente da prestação de contas, que eu creio que é um elemento fundamental para qualquer pessoa que atue no serviço público ou na administração pública, a prestação de contas é basilar. Então, nesse caso, eu creio que é correto e adequado colocar. Com as vênias, estou informando aqui no momento de discussão. Depois, formalmente, farei meu voto no momento adequado. A matéria ainda está em discussão. Está em votação. Como vota o Conselheiro Roberto?".

Conselheiro-Substituto Roberto Loureiro: "Eu acompanho o voto do Relator na íntegra."

Conselheiro-Presidente, Estilac Xavier: "Eu estou acompanhando o Relator e acrescento que vou aplicar multa ao Administrador, Senhor Írio Miguel Stein, por conta, principalmente, de não ter prestado, feita as prestações de contas anuais, aqui no item 10.1.3. Então, posso proclamar o resultado. Está acolhido, à unanimidade, o voto do Conselheiro. A proposição de multa deste Conselheiro restou vencida por maioria."

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Primeira Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

*a) **emitir Parecer** sob o n. **23.358**, **Favorável com ressalvas** à aprovação das Contas Anuais do Senhor **Írio Miguel***

Assinado digitalmente por: Andréa Fátima do Nascimento em 01/08/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D48.1215.7F00.0640.5F27.

***Stein**, **Administrador do Executivo Municipal de Sertão Santana** no exercício de **2023**, nos termos do artigo 75, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal;*

*b) **emitir Parecer** sob o n. **23.358**, **Favorável** à aprovação das Contas Anuais do Senhor **Marcos Aurelio Kologeski Souza**, **Administrador do Executivo Municipal de Sertão Santana** no exercício de **2023**, com fundamento no artigo 75, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal;*

*c) **determinar aos atuais Administradores** a adoção de medidas que resultem na remessa, no devido prazo, das licitações e contratos junto ao Sistema de Licitações e Contratos – Sistema LicitaCon e dos dados relativos a concursos públicos e processos seletivos públicos ao Sistema SIAPES web Concursos, respectivamente, itens 10.1.5 e 10.1.6;*

*d) **recomendar aos atuais Gestores** que corrijam e evitem a recorrência dos apontes criticados nos autos, caracterizados como atos relativos às Contas de Governo (itens 5.3.2, 8.2.1, 8.3.2, 9.2.2 e 10.1.3);*

e) encaminhar o processo ao Legislativo Municipal para exercício de suas competências constitucionais e legais, cumpridos os procedimentos reguladores da matéria e após o trânsito em julgado da decisão.

Restou vencido, em parte, o Conselheiro Estilac Xavier, que votou, ainda, por aplicar multa no valor de R$ 700,00 ao Senhor Írio Miguel Stein, consoante registros efetivados nesta sessão.

Participaram do julgamento do processo os Conselheiros Estilac Xavier (Presidente) e Renato Azeredo (Relator) e o Conselheiro-Substituto Roberto Loureiro.

Sala Virtual, em 15-07-2025.

Andréa Fátima do Nascimento,
Secretária da Primeira Câmara.

Assinado digitalmente por: Andréa Fátima do Nascimento em 01/08/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D48.1215.7F00.0640.5F27.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

PARECER N. 23.358

Processo n. 001019-02.00/23-2

Processo de Contas Anuais dos Administradores do Executivo Municipal de **Sertão Santana**, referente ao exercício de **2023**. Senhor **Írio Miguel Stein** – **Parecer Favorável com ressalvas**. Falhas formais e de controle interno. Determinação e Recomendação. Senhor **Marcos Aurelio Kologeski Souza** – **Parecer Favorável**. Inexistência de falhas.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunida em Sessão Ordinária de 15 de julho de 2025, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1° e 2° do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 71 da Constituição Estadual;

– considerando o contido no Processo n. **001019-02.00/23-2**, de Contas Anuais dos Administradores do Executivo Municipal de **Sertão Santana**, Senhores **Írio Miguel Stein** e **Marcos Aurelio Kologeski Souza**, referente ao exercício de **2023**;

– Quanto ao Administrador, Senhor **Írio Miguel Stein**:

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e demais documentos que integram o referido Processo de Contas Anuais, no período de sua responsabilidade, conterem tão somente falhas de natureza formal, não prejudiciais ao erário, bem como outras de controle interno, decorrentes de deficiências materiais ou humanas da Entidade, devidamente comprovadas nos autos, as quais, na sua globalidade, não comprometem as contas em seu conjunto, embora ensejem determinação e recomendação no sentido de sua correção para os exercícios subsequentes;

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável com ressalvas** à aprovação das Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de **Sertão Santana**, correspondentes ao exercício de **2023**, gestão do Senhor **Írio Miguel Stein**, nos termos do artigo 75, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, **determinando aos atuais Administradores** a adoção de medidas que resultem na remessa, no

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 18/09/25, Roberto Debacco Loureiro em 18/09/25, Estilac Martins Rodrigues Xavier em 23/09/25 e Renato Luis Bordin de Azeredo em 23/09/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E83.4823.9194.3D28.7C54.

Continuação do Parecer n. 23.358

devido prazo, das licitações e contratos junto ao Sistema de Licitações e Contratos – Sistema LicitaCon e dos dados relativos a concursos públicos e processos seletivos públicos ao Sistema SIAPES web Concursos, respectivamente, itens 10.1.5 e 10.1.6; e **recomendando aos atuais Gestores** que corrijam e evitem a recorrência dos apontes criticados nos autos, caracterizados como atos relativos às Contas de Governo (itens 5.3.2, 8.2.1, 8.3.2, 9.2.2 e 10.1.3);

– Quanto ao Administrador, Senhor **Marcos Aurelio Kologeski Souza**:

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e os demais documentos que integram o referido Processo de Contas Anuais, no período de sua responsabilidade, demonstrarem a inexistência de falhas;

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável** à aprovação das Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de **Sertão Santana**, correspondentes ao exercício de **2023**, gestão do Senhor **Marcos Aurelio Kologeski Souza**, com fundamento no artigo 75, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal;

– **Encaminhar** o presente parecer, bem como os autos que embasaram o exame técnico procedido, à Câmara Municipal de Vereadores, para os fins de julgamento estatuído no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Sala Virtual,
15 de julho de 2025.

Presidente

CONSELHEIRO ESTILAC MARTINS RODRIGUES XAVIER

Relator

CONSELHEIRO RENATO LUÍS BORDIN DE AZEREDO

CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ROBERTO DEBACCO LOUREIRO

Estive presente:

PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS,
DOUTORA FERNANDA ISMAEL

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 18/09/25, Roberto Debacco Loureiro em 18/09/25, Estilac Martins Rodrigues Xavier em 23/09/25 e Renato Luis Bordin de Azeredo em 23/09/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E83.4823.9194.3D28.7C54.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 001019-0200/23-2 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE SERTÃO SANTANA
- Gabinete: Renato Luís Bordin de Azeredo
- Peça(s):
  - nº 6831878 - Decisão
- Data de envio da comunicação: 01/10/2025
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC - prazo 60 dia(s)
  - Destinatário: **Fernanda Ismael** (e-com nº 150035/535390)
- Motivo: Intimado - Decisão de Sessão - prazo 30 dia(s)
  - Destinatário: **Írio Miguel Stein** (e-com nº 150035/535237)
  - Destinatário: **Marcos Aurelio Kologeski Souza** (e-com nº 150035/535236)
- Motivo: Notificado - Para conhecimento
  - Destinatário: **Renato Adão Burchert** - Responsável (e-com nº 150035/535238)

Observações:
Senhor Renato Adão Burchert, atual Administrador do Executivo Municipal de Sertão Santana.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 01/10/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.082B.E316.5246.ED39.D7F5.

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 001019-0200/23-2
Órgão: PM DE SERTÃO SANTANA
Destinatário: Renato Adão Burchert
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Para conhecimento
Prazo: dia(s)

Nos termos do artigo 117, §4º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que Renato Adão Burchert efetivou a consulta ao teor da comunicação eletrônica número 150035/535238 em:

07/10/2025 08:36:43

Porto Alegre, 07 de outubro de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 07/10/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2719.BD21.6AAC.3664.D47C.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 001019-0200/23-2
Órgão: PM DE SERTÃO SANTANA
Destinatário: Marcos Aurelio Kologeski Souza
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Decisão de Sessão
Prazo: 30 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 150035/535236, enviada a Marcos Aurelio Kologeski Souza, em 01/10/2025, foi automaticamente consumada em:

13/10/2025 23:59:59

Porto Alegre, 14 de outubro de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 14/10/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.741B.AE98.E3FB.6D03.476C.

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 001019-0200/23-2
Órgão: PM DE SERTÃO SANTANA
Destinatário: Fernanda Ismael
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Ciência do MPC
Prazo: 60 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 150035/535390, enviada a Fernanda Ismael, em 01/10/2025, foi automaticamente consumada em:

13/10/2025 23:59:59

Porto Alegre, 14 de outubro de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 14/10/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.24AF.DA99.4259.519A.718F.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 001019-0200/23-2
Órgão: PM DE SERTÃO SANTANA
Destinatário: Írio Miguel Stein
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Decisão de Sessão
Prazo: 30 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 150035/535237, enviada a Írio Miguel Stein, em 01/10/2025, foi automaticamente consumada em:

13/10/2025 23:59:59

Porto Alegre, 14 de outubro de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 14/10/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F68.830B.9E09.0C73.6664.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Trânsito em Julgado

Certifica-se, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, conforme dados do Processo Eletrônico desta Egrégia Corte de Contas, que na data abaixo ocorreu o Trânsito em Julgado da Decisão referente ao seguinte expediente:

Data do trânsito em julgado: 16/12/2025
Processo: 001019-0200/23-2
Órgão: PM de Sertão Santana
Matéria: Contas Anuais
Exercício: 2023
Recursos: -x-

Porto Alegre, 16 de Dezembro de 2025.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 16/12/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4CBC.162E.8DF2.2A7C.342A.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Supervisão de Serviços Processuais
Setor de Arquivo

Procedência: SEADE – SECALC

Destinatário: SEADE – SEARQ

Processo/Expediente nº 001019-0200/23-2

Contas Anuais Exercício: 2023
Prefeitura Municipal de Sertão Santana

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

A decisão da Primeira Câmara, em Sessão de 15/07/2025, transitou em julgado em 16/12/2025 e todas as alíneas foram cumpridas (peça 6831878).

Emitido Parecer, sob o nº 23358 Favorável com Ressalvas à aprovação das Contas do Senhor Írio Miguel Stein e Parecer Favorável à aprovação das Contas do Senhor Marcos Aurelio Kologeski Souza, Administradores do Executivo Municipal de Sertão Santana, no exercício de 2023 (peça 6967354).

O processo está em condições de ser encaminhado ao Legislativo Municipal para fins de julgamento.

Conforme previsto no artigo 72 do Regimento Interno do TCE-RS, "*a Câmara de Vereadores remeterá ao Tribunal, no prazo de até 30 (trinta) dias após o julgamento, para ciência, cópia da decisão sobre as contas anuais do Prefeito Municipal*".

ORIENTAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO

ACESSO AO PROCESSO

A íntegra do expediente deve ser examinada para posterior julgamento por parte do Poder Legislativo competente, nos termos do artigo 31, §2º, da Constituição Federal, podendo ser acessada no Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), mediante autenticação com senha **GOV.BR**.

ENVIO DO JULGAMENTO

O envio do julgamento pelo Legislativo deverá ser realizado por meio do Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), na guia **Para o Fiscalizado** → Processo Eletrônico → Acesso ao Sistema. Deve ser criado um **e-protocolo avulso** do tipo **Julgamento das Contas pelo Legislativo**.

REQUISITOS DO DECRETO LEGISLATIVO

O Decreto Legislativo de julgamento das Contas do Prefeito e Administradores deve conter obrigatoriamente:

- Nomes completos dos responsáveis pelas contas
- Relação nominal de todos os vereadores (quórum de votação)
- Manifestação expressa sobre o Parecer do Tribunal ("prevalece" ou "não prevalece")
- Número completo do processo no TCE/RS

ATENDIMENTO E DÚVIDAS

Para esclarecimentos adicionais, contatar: Setor de Atendimento do TCE/RS, seguindo o caminho Fale Conosco → Central de Serviços.

SEADE – SECALC, em 17 de dezembro de 2025.

_____

JOICE ALEXANDRA CARDOSO DE FARIAS,
Oficiala de Controle Externo

CLEBER JOSÉ NASCIMENTO
Coordenador SEADE/SECALC

AD-95.2.1

Assinado digitalmente por: Joice Alexandra Cardoso de Farias em 17/12/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F513.C7FE.CD6B.7D55.7495.

Assinado digitalmente por: Joice Alexandra Cardoso de Farias em 17/12/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F513.C7FE.CD6B.7D55.7495.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 001019-0200/23-2 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE SERTÃO SANTANA
- Gabinete: Renato Luís Bordin de Azeredo
- Peça(s):
  - nº 7217998 - Termo de encerramento
- Data de envio da comunicação: 18/12/2025
- Motivo: Notificado - Disponibilização do Parecer Prévio
  - Destinatário: **Vilson Siegerstatter** - CM DE SERTAO SANTANA - Responsável (e-com nº 159550/569744)
  - Destinatário: **Vinicius Frazzon Boer** - Controle Interno - Responsável (e-com nº 159550/569743)

Observações:
REQUISITOS DO DECRETO LEGISLATIVO O Decreto Legislativo de julgamento das Contas do Prefeito e Administradores deve conter obrigatoriamente: Nomes completos dos responsáveis pelas contas Relação nominal de todos os vereadores (quórum de votação) Manifestação expressa sobre o Parecer do Tribunal ("prevalece" ou "não prevalce") Número completo do processo no TCE/RS Data em que foi realizado julgamento das contas ATENDIMENTO E DÚVIDAS Para esclarecimentos adicionais contatar: Setor de Atendimento do TCE/RS. (51) 3214-9869

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 18/12/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2136.D07F.64EF.9AF4.9753.

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 001019-0200/23-2
Órgão: PM DE SERTÃO SANTANA
Destinatário: Vinicius Frazzon Boer
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Disponibilização do Parecer Prévio
Prazo: dia(s)

Nos termos do artigo 117, §4º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que Vinicius Frazzon Boer efetivou a consulta ao teor da comunicação eletrônica número 159550/569743 em:

18/12/2025 12:43:10

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 18/12/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6CD2.DEBB.5894.576A.AA3D.

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 001019-0200/23-2
Órgão: PM DE SERTÃO SANTANA
Destinatário: Vilson Siegerstatter
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Disponibilização do Parecer Prévio
Prazo: dia(s)

Nos termos do artigo 117, §4º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que Vilson Siegerstatter efetivou a consulta ao teor da comunicação eletrônica número 159550/569744 em:

23/12/2025 10:45:00

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 23/12/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CE60.F12F.A4CC.8A79.4469.